SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3793

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO ROSINEI PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FRUTFICA COMERCIO LTDA** , inscrita no CNPJ nº 50.353.688/0001-61, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 167/2024, para a compra de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para o município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de nº 002/2024. O valor total do contrato é R$ **3.279,20** (três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 03 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5C2FF4B2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 169/2024, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 1.072,50 (Hum mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 07 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:32B38FE8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 002/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor SANDRO LISBOA MARTINS**,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 171/2024, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2022 e Concorrência Pública de nº 002/2022. O valor total do contrato é R$ 214.000,04 (duzentos e quatorze mil e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,08 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7A36CFBD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°008/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 001/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 115/2023, PARA PRORROGAR O SEU PRAZO POR IGUAL PERÍODO

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG/ EMPRESA ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇAO LTDA.
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, INCLUINDO ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO
BASE LEGAL: Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
DATA: 21.06.2024
PRAZO: 21.06.2025
TOTAL DE KWP: 30.321,87
MODULOS FOTOVOLTAICOS: R$7.902.20
QUANTIDADE: 30.322.
ESTAÇÃO METEOROLOGICA: R$.16.979,08
QUANTIDADE: 23.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6A4F3CB6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 014/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°03.091.412/0001-72, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 172/2024, para prestação de serviços em infraestrutura urbana, para o município de São Lourenço de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; o valor total do contrato é de R$1.109.804,27 (Um milhão, cento e nove mil, oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 31 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7F52EEBF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato nº 174/2024, para o fornecimento de mão de obra, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2023 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 29.792,45 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 14 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AD2D46AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 11/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 10/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONSTANTES NA PLANILHA REFERENCIAL DO SEINFRA – REFERENTE A REGIÃO SUL DE MINAS GERAIS, EXCETO A TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENTES A CONSULTORIA E PROJETOS, OU OUTRAS BASES REFERENCIAIS (ATUALIZADAS) EM CASO DE INEXISTÊNCIA DA PLANILHA SEINFRA, CUJOS SERVIÇOS E BENS SE ENQUADREM NA CATEGORIA DE SERVIÇOS COMUNS, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **SEVEN AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 01.335.516/0001-50,** Percentual de Desconto de **4,80% (quatro vírgula oitenta por cento) sobre a Tabela atualizada SEINFRA.** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 19 de junho de 2024 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:CBC5532F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 520/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Angiologia. Valor total do contrato: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024.Vigência: de 17/06/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:ED248EA0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 521/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 521/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Cardiologia. Valor total do contrato: R$ 5.812,50 (cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 17/06/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D121E6A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 522/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 522/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Endocrinologia. Valor total do contrato: R$ 5.662,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 17/06/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3EE2BEC9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 523/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 523/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Gastroenterologia. Valor total do contrato: R$ 1.463,80 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 19/06/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:303C2DF6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 524/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de Consultas de Ortopedia. Valor total do contrato: R$2.221,24 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 17/06/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1B5CEC95

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 508/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda**.**, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de Exame Ecocardiograma Transesofágico. Valor total do contrato: R$7.911,60 (sete mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024. Vigência: de 10/06/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:17588400

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 509/2024. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de Eletroencefalograma com mapeamento cerebral dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono, em Uberlândia. Total do contrato: R$8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 10/06/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5DB9D513

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 529/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 529/2024. **Contratada:** Essencial Comércio e Serviços LTDA. CNPJ nº 48.941.593/0001-17, para aquisição de teclados e mouses. Valor total do contrato: R$360,00 (trezentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2024 – Dispensa de Licitação nº 10/2024. Vigência: de 19/06/2024/2024 a 19/06/2025.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:51BDCD94

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 65/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de exames de Pentacam em Uberlândia. Valor total do aditivo: R$3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 19/06/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7C3C2B9D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 06/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA.
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia ósseos.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.
CNPJ: 02.091.360/0001-71
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, loja 2, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia ósseos.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 02.396.816/0001-01
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 170/180, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

CLIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Bairro Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

IGEP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.941.068/0001-63
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 689, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA e Manometria Esofágica.
Data do Credenciamento: 27/03/2024

CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.457.318/0001-04
Endereço: Avenida Cipriano Del Favero, nº 510, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 01/04/2024

HOSPITAL MED CENTER LTDA.
CNPJ: 42.938.662/0001-57
Endereço: Rua Otavio de Brito, nº 20, Bairro Centro, Patrocínio/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, Densitometria óssea e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 02/04/2024

ENDOVITA LTDA.
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Franciso Ribeiro, nº 1140, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).
Data do Credenciamento: 12/04/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA.
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 16/04/2024

CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO LTDA.
CNPJ: 02.498.874/0001-46
Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº 555, Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Bera sem sedação, Impedanciometria, Logoaudiometria, Vectoeletronistagmografia, Videolaringoscopia.
Data do Credenciamento: 17/04/2024

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG
Procedimentos credenciados: Audiometria e Espirometria.
Data do Credenciamento: 25/04/2024

INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA.
CNPJ: 22.919.058/0001-76
Endereço: Rua Alameda Paulina Margonari, nº 49, 4º Andar Sala 02, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta - EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).

Data do Credenciamento: 22/05/2024

PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua Santa Helena, 607 – Sala: 07 – Bairro: Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados: Espirometria.
Data do Credenciamento: 24/05/2024.

CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA E ARAGUARI S/C LTDA.
CNPJ: 01.931.027/0001-60
Endereço: Rua Joaquim de Carvalho Soares, Nº 30, Bairro Rosário, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados: Estudo Urodinâmico e Litotripsia Extracorpórea.
Data do Credenciamento: 19/06/2024

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:E1534777

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 477/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1EC7C025

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 479/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:31CAC95C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 480/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A3E2B905

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 481/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:31EAA2AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 482/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 482/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BD02E754

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 483/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 483/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D535DE27

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 484/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 484/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B8E8BD04

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 485/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 485/2024. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.382,50 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:275A8AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº. 0272024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que está contratando empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e materiais de consumo destinado a manutenção da AMEG , torna público que firmou contrato com a empresa: Aliança Utilidades & Serviços Ltda , inscrita no CNPJ: 52.429.342.0001.25, no valor de R$ 649,40 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).Validade: 11/06/2024 á 11/06/2025.

Passos, 11 de junho de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:FC76C759

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS / DIPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 16:00 horas do dia 28/06/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 013/2024", cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição e instalação de ar condicionado para o Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas- MG". A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site www.brasilandiademinas.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3562 1448.

Brasilândia de Minas/MG, 19 de junho de 2024.

SELMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO/
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:B43164E3

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

Processo Nº. 013/2024
Dispensa Nº. 012/2024
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Monia Comércio de Papéis e Varejo LTDA inscrita no CNPJ: 23.190.291/0001-23.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente/ Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas.
Valor Global: R$ 32.247,67 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.0101.2006.3.3.90.30.00.23 -	Ficha: 23

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:B527C7A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 12/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de projeto elétrico para obras de reforma da rede elétrica do prédio da Câmara Municipal de Buritis M/G, fiscalização, análise e acompanhamento da execução e vistoria.
UNIDADE: Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: Matheus Silva Santana, CNPJ nº 42.327.079/0001-00
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 37.099,64 (trinta e sete mil e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:F9370F45

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de projeto elétrico para obras de reforma da rede elétrica do prédio da Câmara Municipal de Buritis M/G, fiscalização, análise e acompanhamento da execução e vistoria.
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG.
CONTRATADO: Matheus Silva Santana CNPJ: nº 42.327.079/0001-00
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ:n°20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.099,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C275831D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 24/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a servidora: Emely Pereira Simões a viajar no período de 18 e 19 de junh de 2024, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso **"Contratos Administrativos :Formação e Atualização de Gestores e Fiscais de Contrato", ministrado pelo Instituto Plenum Brasil.**
Art. 2º - Fica a servidora autorizada a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede a servidora, 01 (uma) diária integral no valor de R$ 400,00 (quatrocentos) reais e 01 (uma) diária parcial no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto a mesma receberá o valor total de **R$ 1.000,00** (um mil) reais, para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Caetanópolis/MG, 14 de junho de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:19635426

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N° 033.2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 033/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração da Controladora Geral da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Sr. Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica exonerada para o cargo de **CONTROLADRA INTERNA**, a Sra. **LETÍCIA MARIA MACHADO**, brasileira, casada, administradora, advogada e especialista em Criminologia, Ciências Políticas e Segurança Pública, graduanda em Licenciatura em Letras, inscrita no CPF sob o n. 077.782.936-33 e no RG sob o n. MG-14.504.696, residente e domiciliada profissionalmente nesta cidade de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, seja 19 de junho de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 039/2023 de 19 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:78F10771

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N° 034.2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 034/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre nomeação da Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Sr. Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeada, a partir de 20 de junho de 2024, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, a Sra. **LETÍCIA MARIA MACHADO**, brasileira, casada, administradora, advogada e especialista em Criminologia, Ciências Políticas e Segurança Pública, graduanda em Licenciatura em Letras, inscrita no CPF sob o n. 077.782.936-33 e no RG sob o n. MG-14.504.696, residente e domiciliada profissionalmente nesta cidade de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:911275CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO N.º 05/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024. Extrato do Contrato Administrativo n.º 20/2024. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo/MG. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado – Souza & Lacerda Sociedade de Advogados, CNPJ 34.367.538/0001-50. Valor total: R$ 169.440,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Período de vigência: 18/06/2024 a 18/06/2025. Dotação orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.35.02.1.500.000.0000-27.

Curvelo/MG, 18 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:978A2E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II
DISPENSA N° 022/2024
PROCESSO N° 035/2024

Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Itanhandu, por meio de seu Presidente, torna público que nos autos do Processo nº 035/2024, RATIFICOU a contratação da empresa SL VEICULOS LTDA CNPJ: 01.751.548/0001-36, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), para LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Itanhandu, 19 de junho de 2024.

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:3C8BD815

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 431, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao advogado Dr. Fabrício Souza Cruz Almeida.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao advogado Dr. Fabrício Souza Cruz Almeida, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 18 de junho de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:8CCF62E1

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 432, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao senhor Willian Marques Bento.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica conferido ao senhor Willian Marques Bento, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 18 de junho de 2024.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:23236446

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 067/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Igor Vinícius Santos Silva, matrícula funcional nº 00044-8, com saldo compensatório de 06 (seis) horas e 51 (cinquenta e um) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante os meses de Maio e Junho de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 20/06/2024 (06h) e 25/06/2024 (51min), num total de 06h51min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:96B0DFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 05/2024 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP-02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2024, PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, Processo Licitatório n.º 05/2024, Pregão Presencial - SRP n.º 02/2024. Resultado e Extrato de Contrato – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o café dos servidores, colaboradores terceirizados e estagiários, além de lanches para reuniões de vereadores, solenidades e eventos específicos do Núcleo de Atenção ao Cidadão - NAC, Memorial Histórico e Cultural do Legislativo e Escola do Legislativo Professora Waldette Martins Ribeiro e contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), P13 kg, devendo ser entregues de forma parcelada, incluído o serviço de entrega, serviços comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital , nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público o **Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços,** tendo como vencedores os seguintes licitantes: CEREAIS BRAMIL LTDA – FILIAL 01, CNPJ: 32.296.378/0006-85, no valor estimado de R$ 46.789,80 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); JUNIOR GÁS E AGUA LTDA – ME ,CNPJ: 00.894.890/0001-22, no valor estimado de R$ 22.009,85 (Vinte e dois mil, nove reais e oitenta e cinco centavos); ALINE APARECIDA DA SILVA DE LIMA 07564088656, CNPJ: 40.119.823/0001-55, no valor estimado de R$ 37.255,15 (trinta e sete mil , duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos); ESTHELA FERNANDES FREITAS 04329235609, CNPJ: 22.115.475/0001-00, no valor estimado de R$ 72.436,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:26D8B7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 65, DE 18 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 65, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o nível de lotação da servidora **RAQUEL VIRGINIA DE PAULA**, do cargo de Assessor Parlamentar XXVI – CM-AP-XXVI, para o cargo de Assessor Parlamentar XXII - CM-AP-XXII, a partir do dia 18 de junho de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:3CEE6276

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 66, DE 18 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 66, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a pedido do Vereador RICARDO ANTONI RODRIGUES, a servidora **ALINE MARQUES OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar I– CM-AP-I, a partir do dia 18 de junho de 2024.
Parágrafo único. A servidora realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário, no horário de 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:30 horas, realizando as seguintes tarefas: assessoramento do processo legislativo; atendimento ao público,e elaboração de projetos e de outras proposições legislativas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 18 de junho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:16A933F1

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 67, DE 18 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 67, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o nível de lotação da servidora **GERUSA LUZIA ALVES**, do cargo de Assessor Parlamentar XXVI – CM-AP-XXVI, para o cargo de Assessor Parlamentar IXX - CM-AP-IXX, a partir do dia 19 de junho de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:FD5D2A6C

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 68, DE 18 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 68, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado a pedido do Vereador ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA, o servidor **OTÁVIO MACHADO CHAGAS,** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IV– CM-AP-IV, a partir do dia 19 de junho de 2024.
Parágrafo único. O servidor realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário, no horário de 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:30 horas, realizando as seguintes tarefas: assessoramento do processo legislativo; atendimento ao público, e elaboração de projetos e de outras proposições legislativa e serviços externos quando necessários.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 18 de junho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:25EA5934

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORIENTAÇÃO NORMATIVA N 002/2024 PROCURADORIA JURÍDICA

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 – DEPARTAMENTO JURÍDICO /PROCURADORIA JURÍDICA

A PROCURADORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no artigo 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve expedir a presente Orientação Normativa, que deverá ser observada pelo Departamento Jurídico e pelo Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG:

Não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas despesas de pronto pagamento, salvo quando o administrador ou os responsáveis pela condução da licitação tenham suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74 e 75, III, a e b, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no inciso II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, § 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

POLIANE DA SILVA ALVES DURÃES
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:74E10619

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 001/2024.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 001/2024.

Altera o *caput* do art. 145-A e o §1º da Lei Orgânica do Município de Pirapora/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Pirapora/MG, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O *caput* do art. 145-A e o §1º da Lei Orgânica do Município de Pirapora/MG, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 145-A. – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais e de bancada do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual **(**LOA).

§1º As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, e as emendas de bancadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 17 de junho de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

ITAMAR ALVES MOTA
1º Vice-Presidente

LEANDRO RICARDO RIOS
2º Vice-Presidente

ALICE SOARES FONSECA
1.ª Secretária

MAXIMILIANO ORTIZ DE OLIVEIRA
2.º Secretário

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:DBD8D9B3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 014/2024, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa especializada no serviço de mestre de cerimônias, sob demanda, para atender aos eventos institucionais da Câmara Municipal de Pirapora-MG.*

RC Eventos e Produções Ltda
CNPJ: 30.851.958/0001-57
Valor global anual: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), anuais, sendo R$ 200,00 (duzentos reais), por hora de evento, limitado a 80 (oitenta) horas anuais.

Acolho as razões da Agente de Contratação e da Procuradora Jurídica, para fins de homologação.

Pirapora, 19 de junho de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de 2Pirapora/MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:972D942E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2023

Face à inexistência de candidatos classificados na 3º posição em diante em Ciências Contábeis, com a consequente impossibilidade de preenchimento das 2 (duas) vagas nesta área de formação, o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, através do Setor de Pessoal, baseando-se no item 1.4 do referido Edital, resolve **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo mencionado para que **compareça** ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, munido de toda a documentação exigida no edital, para dar início ao Programa de Estágio.

NOME	Colocação	Área de Formação
Bryan Desmond Houlihan	11º	Direito

O não atendimento do prazo desta Convocação implicará na desistência tácita do certame em que foi classificado.

Poços de Caldas, 19 de junho de 2024

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:D0DFDF93

ASSESSORIA FINANCEIRA
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, através do Setor de Pessoal, resolve **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo mencionado para que **compareça** ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, munido de toda a documentação exigida no edital, para dar início ao Programa de Estágio.

NOME	Colocação	Área de Formação
Gabriel de Souza Brandão	5º	Administração

O não atendimento do prazo desta Convocação implicará na desistência tácita do certame em que foi classificado.

Poços de Caldas, 19 de junho de 2024

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:8BCA6CF8

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **17ª Audiência Pública do Exercício de 2024,** a realizar-se no próximo **03 (três) de julho de 2024, quarta-feira, a partir das 15 horas,** na qual será apresentado e debatido o seguinte projeto de lei , que versa sobre política municipal de meio ambiente: PL 12/2024 – Dispõe sobre a criação do "Selo Verde – Empresa Sustentável", para fins de certificação ambiental municipal de empresas com práticas sustentáveis, e dá outras providências. Autoria: Executivo. Objetivo: atender à determinação contida no art. 73-A, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão das referidas matérias. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 01 (primeiro) de julho de 2024, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do

pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar. Fica cancelado o Edital de Convocação n. 25/2024, publicado no DOCM em 18/06/2024.

Poços de Caldas, 19 de junho de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:8C5A0492

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 29/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 18ª Audiência Pública do Exercício de 2024, oportunidade em que se dará a apresentação do **Relatório de Gestão do SUS referente ao 1° Quadrimestre de 2024**, a realizar-se no próximo dia **05 (cinco) de julho de 2024, sexta-feira, a partir das 15 horas,** em cumprimento às exigências contidas especificamente no Art. 36, §5° da Lei Complementar n. 141, de 16/01/2012, que Regulamenta o §33 do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com Saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos da Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e Lei n° 8.689, de 27/07/1993, e dá outras providências. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias conforme dispõe o Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 03 (três) de julho de 2024, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 19 de junho de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:5C6B38AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

RETIFICAÇÃO 001

CONSIDERANDO que, após detida análise do edital do Processo Licitatório nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, foi constatada a necessidade de se suprimir do objeto de contrato o item de aquisição nº 20 "NOTEBOOK – EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA".

CONSIDERANDO que o edital do processo em epígrafe foi publicado no dia 06.06.2024;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.247/0001-09, através do seu Pregoeiro (Portaria nº 010/2023), resolve **RETIFICAR** o conteúdo do instrumento convocatório, **SUPRIMINDO** do edital o seguinte item de aquisição: **20**.

Por se tratar de procedimento de retificação que não impacta na formulação de propostas (menor preço por item) por parte dos licitantes, ficam mantidas a data e o horário da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2024 para o dia **24 de junho de 2024**, às **13h00min**.

Na oportunidade, esclarece que as demais disposições do referido edital permanecem inalteradas.

Santa Bárbara, MG, 19 de junho de 2024.

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:645613CA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 005/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 001/2023
Contratada: TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Prorrogação da vigência
Valor total do aditivo: R$ 66.280,66 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 20/06/2024 até 19/06/2025
Data de assinatura: 19/06/2024

Santa Bárbara, 19 de junho de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:9AF4CCA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 005/2024, DISPENSA Nº 004/2024. Leandro Gustavo Souza Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato da Ata de Registro de Preços número 001/2024, referente ao processo para o Registro de Preços para futura e possível contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de produtos de padaria para atender aos lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Duração: 10/06/2024 a 09/06/2025. Fornecedores: MARIZA APARECIDA DE FÁTIMA – CNPJ: 27.347.510/0001-96 – Valor: R$ 13.489,50 (treze mil,

quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e SOLANGE MARIA DE SOUZA – CNPJ:49.324.827/0001-40 – VALOR: R$ 17.907,65 (dezessete mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 19/06/2024.

São Bento Abade - MG, 19 de junho de 2024.

LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:3B4DAE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PRETENSA CONTRATAÇÃO MAT. ESCRITÓRIO E PAPELARIA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Volta Grande, através da Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais empenhados na dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, §3 c/c artigo 18 da Resolução n. 05/2023 da Câmara Municipal de Volta Grande que objetiva Contratação de Empresa para fornecimento de material de escritório e papelaria para atender a demanda da Câmara Municipal de Volta Grande / MG.
O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido, que encontra-se disponível na Câmara Municipal de Volta Grande / MG, sediada à Avenida Antonio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, no horário de 12h00' às 18h00', através do e-mail:licitacao@voltagrande.mg.leg.br, ou informações pelo telefone (32) 3463-1380.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:66665451

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Extrato de Retificação - Pregão Eletrônico 010/2024.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório n° 07.0098.2024.10 – Pregão Eletrônico 010/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para o transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender demanda do CIMVALPI, bem como dos Municípios de Dom Silvério-MG e Divinésia - MG. Nova data da sessão pública: 04/07/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Agente de Contratação.

Ponte Nova, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:528017F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0083/2023 - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE**, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 0083/2023 da **SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, em relação ao item 003 da referida ARP, cujo Objeto é VEÍCULOS. Descrição: Tipo furgão, zero km, adaptados para ambulância padrão SAMU 192. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, anexo ao processo de adesão. Fornecedor: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI - CNPJ: 03.093.776/0017-59.

Juiz de Fora, 19 de junho de 2024.

DAUDICEIA RENATA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:5DEF2F70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. **Processo n° 029/2024, Pregão Eletrônico n° 017/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia**03/07/2024 ás 09:10** horas, perante o sistema eletrônico provido pela **BLL Compras** no endereço eletrônico **https://bll.org.br/**. O Edital estará disponível através dos sites: https://bll.org.br/, https://www.cisdeste.com.br/site/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail:licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 19/06/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:8A21C1D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE E MACRO LESTE DO SUL – CISDESTE, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Edson Teixeira Filho**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE,** com fundamento no art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e observadas às disposições legais contidas no art. 5º, LV da Constituição Federal,**REVOGAR** o processo licitatório de nº 007/2024 com certame marcado para o dia 15/05/2024, que se encontra temporariamente suspenso, conforme justificativa e fundamentação constante no despacho de revogação disponível no site: www.cisdeste.com.br.

Juiz de fora, 19/06/2024.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:DEBD9EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 23/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 19/2024 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DOS ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra o contrato administrativo nº 24/2024, com a contratada* ***GENTE SEGURADORA S/A****, com valor global R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 19 de junho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:65EC4E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 – Processo de Licitação n°79/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA - CNPJ 00.544.599/0001-24. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192"**. Valor previsto total de R$119.812,04 (Cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos). Vigência: 18/06/2024 à 18/06/2025.

Divinópolis/MG, 19 de junho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:332BCBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 035/2024 – INEXIGIBILIDADE N. 002/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTES – CIGEDAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 18.773.785/0001-09, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31 Bairro Vila Maria (Bonfim), TORNA PÚBLICA a abertura do Procedimento Licitatório n. 035/2024 – Inexigibilidade n. 002/2024, com fulcro no art. 74, II da Lei 14.133/2021. Objeto: Locação de obra de arte em metal de artista renomado da região para II Semana Integrada de Meio Ambiente e V Prêmio Lobo Guará, em atendimento ao Consórcio CIGEDAS. Contratada: Daniel Angelo Detomi, inscrita no CNPJ sob o nº 22.052.659/0001-24. Valor Global: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Vigência: NÃO APLICÁVEL. Fundamento: Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:99A71E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.095.667/0001-88, com endereço à Avenida Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, através de sua agente de contratação, Rakelly Evangelista Georgino, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 005/2024, cujo objeto é aquisição de óculos de grau completos – armações e lentes corretivas – para os alunos, entre 5 a 18 anos, da rede pública de educação básica dos entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através do Programa Miguilim, com base na deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 02/07/2024, no e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Os documentos da Fase Preparatória estão disponíveis no site oficial do CISAMAPI, através

do link: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao.
Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 19 de junho de 2024.

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO -
Agente de Contração – CISAMAPI.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:09F26641

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI** e a empresa **NELSON BRAZ DA SILVA E CIA. LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.620.571/0001-36.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, que passa a vigorar de 02/07/2024 até 02/07/2025.
Data da assinatura: 18 de junho de 2024.

Ponte Nova, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:59000BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 009/2024 – PE SRP 006/2024 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de uniformes e botas para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 20 de junho de 2024 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 02 de julho de 2024 às 09h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:95D04689

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 086/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 086/2024, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE** e a empresa: **CLINICA MEDICA SOUZA ALMEIDA LTDA** para **CONSULTA MEDICA EM CLINICO GERAL.**

Onde se lê:
CONSULTA MEDICA EM CARDIOLOGIA

Leia-se:

CONSULTA MEDICA EM CLÍNICO GERAL

Carangola, 19 de junho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente do Consórcio CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:9CBCE76E

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 SEÇÃO PÚBLICA REALIZADA: 18/06/24 PLATAFORMAWW.BNC.ORG.BR REGISTTRO DE PREÇO N°. 003/2024

REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** (gasolina aditivada e comum),
tudo com as especificações e condições estabelecidas em **Edital e seus anexos.**

EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO TREVO DAGUA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 07.619.280/0001-60, estabelecida na AV Capitão Antonio Carlos de Souza, n°. 1451, Santa Maria /MG – CEP: 36.800-000, representada por seu sócio administrador Sr. (a) Claudinei Gomes de Sales , empresário, inscrito no CPF n°. 062.776.346.40, e identidade n°. MG-12.79.8567 – órgão expedidor: SSPMG.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 61.700,00(Sessenta e um mil e setecentos reais).

Carangola, 19 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde – CIS-VERDE
Portaria de Nomeação Nº 001, de 16/01/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:B72ACACA

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 089/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 089/2024, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE** e a empresa: **CLINICADR. DANILO ROMEIRA PRATA-ME**para **CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.**

Onde se lê:
CLINICA MÉDICA SOUZA ALMEIDA

Leia-se:

EMPRESA DR. DANILO ROMEIRA PRATA-ME

Carangola, 19 de junho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:37C53630

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 014/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de acervo bibliográfico nacional para atender as necessidades do Consórcio União Da Serra Geral e seus municípios consorciados. recebimento das propostas: de 19/06/24 a 02/07/24 até 08h29min. Início da sessão às 08h30min de 02/07/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 13 de junho de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:F98D5F74

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que fará licitação presencial objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestações de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de- obra e elaboração de projetos para obras de eletrificação para atender as necessidades dos municípios consorciados ao União Da Serra Geral. Credenciamento: 03/07/2024 às 08h15min, Abertura: 03/07/2024 às 08h30min. Interessados manter contato: e-mail: licitacaousg@gmail.com; sítio oficial: www.uniaodaserrageral.mg.gov.br; ou diretamente na sede do Consórcio, na Rua José Teotônio, 704, Esplanada, Janaúba – MG.

Janaúba - MG, 14 de junho de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:D14E80BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Departamento MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE Ouro Fino/mg - adjudicação e homologação – prc 018/2024 – pregão presencial 004/24. Objeto: aquisição material de laboratório para a Estação de Tratamento do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedores: **LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 04.196.357/0001-48, no valor de R$ 74.240,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), **SANCOMAR COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.220.288/0001-06, no valor de R$ 116.796,00 (Cento e dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais), **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA**, CNPJ 13.224.500/0001-59, no valor de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), **DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.578.926/0001-55, no valor de R$ 4991,65 (Quatro mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), **BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, CNPJ 48.706.431/0001-44, no valor de R$ 6240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais), **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA**, CNPJ 43.197.048/0001-44, no valor de R$ 6500,00 (Seis mil e quinhentos reais), pelo critério do menor preço por item -

Ouro Fino (MG), 18 de junho de 2024 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE .

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:C7E1B774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PRC 021/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 006/24.

Departamento MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE Ouro Fino/mg - adjudicação e homologação – prc 021/2024 – pregão presencial 006/24. Objeto: aquisição de bombas para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedores:**BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 29.513.460/0001-03, no valor de R$ 141.550,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais),**CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS**, CNPJ 39.941.932/0001-74, no valor de R$ 220.867,62 (Duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos),**BOMBAS TIGRE COMERCIO E REFORMA DE BOMBAS LTDA**, CNPJ 22.691.073/0001-00, no valor de R$ 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais),**SMAC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 05.244.632/0001-14, no valor de R$ 398.510,00 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e dez reais),**CONTEC ENROLAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA**, CNPJ 18.775.277/0001-51, no valor de R$ 1495.925,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais),pelo critério do menor preço por item.

Ouro Fino (MG), 19 de junho de 2024 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE .

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:26DDA1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
DIVULGA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024.

CONVOCAÇÃO

EDITAL 04/2024 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, por meio da Diretora Executiva, Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, **CONVOCA o candidato classificado no cargo de COPEIRO,** do

Processo Seletivo Simplificado 003/2024, na forma **do anexo único a este ato**, para comparecer, munido de toda documentação original conforme edital, no endereço localizado a Rua Sinhá Bié, nº 652, Bairro Fazendinha, neste Município, no prazo **máximo de 03 (três) dias úteis**, a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas.
Em caso de dúvidas ou para maiores informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521-1284 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 19 de junho de 2024.

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE
Diretora Executiva
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL 004/2024				
COPEIRO CBO 5134-30				
NOME	**Critérios/experiência profissional**	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL DA PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÚBIA CLÉLIA COELHO	Ensino Fundamental Completo	1,0	3,0	3°
	Ensino Médio Completo	2,0		
	Experiência Profissional na Área de Atuação			
	Até 02 (dois) anos completos.	-		
	Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	-		
	Mais de 04 (quatro) anos.	-		

Publicado por:
Marianna Costa de Andrade
Código Identificador:291489B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 127/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :
Art. 1º - RETIFICAR a portaria IPREM 085/2023, datada de 24 de abril de 2023, publicada em 26 de abril de 2023, na edição 3502 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para que onde constam os termos: "-CONCEDER a JAIR FLORIANO BARBOSA – portadora do CPF: ***.625.826-**na condição de cônjuge da servidora Neusa Maria de Oliveira Barbosa - portadora do CPF: ***.625.826-**", passe a constar: "CONCEDER a JAIR FLORIANO BARBOSA – portador do CPF: ***.625.826-**na condição de cônjuge da servidora Neusa Maria de Oliveira Barbosa - portadora do CPF: ***.220.566-**".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15/02/2023, data do requerimento.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:19F139AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRAO 029/2024, CONCORRÊNCIA ELETRONICA 003/2024.

Firmado com a empresa ARS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, com valor global de R$ R$ 238.225,48. Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, para recapeamento da Rua Principal do Povoado da Ruinha e a pavimentação do Beco 1, também localizado neste Povoado. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 18/06/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:239909F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRAO 030/2024, CONCORRÊNCIA ELETRONICA 004/2024.

Firmado com a empresa J & J SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com valor global de R$ R$ 110.255,20. Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, Execução de drenagem pluvial do Povoado do Bamburral e Brejaúba/Açucena - MG. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 18/06/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D5E6BE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRAO 031/2024, CONCORRÊNCIA ELETRONICA 005/2024.

Firmado com a empresa J & J SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com valor global de R$ R$ 127.154,58. Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, Execução da Ponte do Gama, localizada à Rua Durval Lagares, s/n, Distrito de Gama, Açucena, MG. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 18/06/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:95E6C915

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

Firmado com 55.270.080 AKAWE BRAZ DA CONCEIÇÃO, no valor mensal de R$ 1.800,00, cujo objeto é a execução de função de guerreiro de tradição junto à comunidade indígena, nos termos das Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde/Superintendência de Atenção Primaria a Saúde/Coordenação Estadual de Saúde Indígena de nº 7124/2020. Vigência: até 31/12/2024.

Açucena/MG, 13/06/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:768FB625

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022.

Firmado com a empresa SALUTE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, no valor global de R$ 45.501,75 (quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos), considerando o valor unitário por consulta de R$ 86,67, cujo objeto é a prestação de serviços de profissional médico pediatra, especializado para cuidar da saúde das crianças e adolescentes, com objetivo de desenvolver ações intersetoriais e interdisciplinares de promoção, prevenção e reabilitação no município. Vigência: Até 31/12/2024.

Açucena, 03/06/2024.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:045E1E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 025/2022.

Firmado com a pessoa física Barbara Luysa Alves, com valor mensal de R$ 5.000,00, serviços de profissional em odontologia, cirurgião dentista. Vigência até 31/12/2024.

Açucena – MG, 10/06/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2CCFAA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 027.05/2024 de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024,** (processo administrativo 053/2024) com fulcro no artigo 75, inciso XV, da referida lei, objetivando contratação direta da Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA para realização de concurso público pelo Município resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA inscrita no CNPJ 05.566.804/0001-76 com valor global de R$ 127.050,00 (cento e vinte e sete mil reais e cinquenta centavos) para até 1500 candidatos, e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por inscrição excedente.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 19 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:105AB70D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA 084/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA_084/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA Nº 084/2024** *e seus respectivos anexos, PARA COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 21/06/2024 até 18:00h do dia 01/07/2024, para o objeto:* Contratação de empresa de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Joaquim Dias Moreira, nº 985, Ilha Travessia Gama Cerqueira, Além Paraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes**.** *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br. Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br ou licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:45D0FA98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA 085/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA_085/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA Nº 085/2024** *e seus respectivos anexos, PARA COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 21/06/2024 até 18:00h do dia 02/07/2024, para o objeto:* Contratação de empresa de engenharia para construção de faixas elevadas de pedestre nos logradouros e vias públicas do município de Além Paraíba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes**.** *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br. Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br ou licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:72F4971A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANTIOQUIA ALÉM PARAÍBA

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Associação de Assistência Social Antioquia Além Paraíba, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento, Associação de Assistência Social Antioquia de Além Paraíba CNPJ:03.302.555/0001-86, localizada à Rua Expedicionário Manoel de Souza, 193 – Vila Laroca, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32

da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários

Além Paraíba, 18 de junho de 2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:74CF266D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS COT. 040-2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de Container.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 26 de junho, próxima quarta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:82C56A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS COT. 178-2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de Gás de Cozinha.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 26 de junho, próxima quarta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:9300D4A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1124/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1124/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2024, e altera a redação do Inciso II, no art.4 º da lei Municipal nº 1116, de 20 de dezembro de2023.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas–MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2024 e **altera a redação do Inciso II**, no art. 4º da Lei Municipal nº 1116 de 20 de dezembro de2023.

Art.2º-Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 10% (dez por cento) para o montante de 15% (quinze por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º- O Art. 4º da Lei Municipal nº 1116 de dezembro de 2023,passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a:"
I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.
II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64
III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.
IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2022, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.
V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 19 de junho de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:B8C09E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2024 PAL 102/2023 TP 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 06/06/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2024,COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO **PAL 102/2023 TP 013/2023** ALTERA A **CLÁUSULA SEGUNDA –** FICA ALTERADO O ITEM 2 DO CONTRATO (CALÇAMENTO DO BAIRRO ARRAIAL DOS CRIOULOS), PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORIGINAL, SUBITEM 2.2 "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODAS AS MATÉRIAS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM" ALTERANDO O VALOR LICITADO DE R$ 79,14 (SETENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) PARA 74,19 (SETENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS),ASSIM O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ R$547.925,95(QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$536.817,90 (QUINHENTOS E

TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:553E4E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 44/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de ME, EPP ou MEI, do ramo de informática para prestação de serviços de manutenção de sistemas e equipamentos do Parque de Informática da Prefeitura Municipal de Araújos/MG.

Dia 19 de junho de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

TELE – TÉCNICO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DO PARQUE DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADOS DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2024.	SERVIÇO	12	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
TOTAL GLOBAL:					R$ 32.400,00
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3E78C9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 44/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de ME, EPP ou MEI, do ramo de informática para prestação de serviços de manutenção de sistemas e equipamentos do Parque de Informática da Prefeitura Municipal de Araújos/MG.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 19 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8C07A622

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

N.º Processo: 44/2024 – Pregão Presencial nº 17/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TELE – TÉCNICO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.379.570/0001-22. OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de ME, EPP ou MEI, do ramo de informática para prestação de serviços de manutenção de sistemas e equipamentos do Parque de Informática da Prefeitura Municipal de Araújos/MG. Vigência: 12 meses. Valor mensal. R$ 2.700,00. Data de assinatura: 19 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C333CD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 111, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de membros do Conselho Tutelar do Município de Araújos/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de renúncia das Conselheiras Tutelares titulares eleitas;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as Conselheiras Tutelares do Município de Araújos/MG, eleitas no quadriênio 2020/2024, abaixo relacionadas:

I – Valdirene Aparecida Aguiar, CPF 067.134.476-51;

II – Elaine Cristina Martins, CPF: 027.873.596-71;

III – Gismara Daniela da Silva, CPF: 067.942.766-07;

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo **efeitos retroativos a 17/06/2024,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 18 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:84958AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 112, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **RODRIGO GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 072.622.596-79, do seu respectivo cargo político de Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pela portaria n° 43, de 02/02/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **30/06/2024,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:E6626DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL008/2021

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 11 de junho de 2024recebemos, em caráter definitivo, a obraderecuperação da Ponte da Raiz no município de Arcos-MG, referente ao PL nº 613/2021 Tomada de Preço - 008/2021, objetodo contrato169/2021, firmado entre o Município de Arcose a empresa**MJRIBEIRO- ENGENHARIA ECOMÉRCIO LTDA**
Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Arcos, 11 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

MJRIBEIRO- ENGENHARIA ECOMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B07498F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL-249/2022

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão dacontratação de empresa para construção da quadra esportiva para os alunos da creche municipal Ana Lucia Franco, conforme: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, referente ao Processo Licitatório nº 249/2022, Tomada de Preçonº 004/2022e Contrato administrativo nº 121/2022.

Arcos/MG,11 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D2C7BA19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL571/2022

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 11 de junho de 2024 recebemos, em caráter definitivo, a obra de contratação de empresa especializada para construção de uma cobertura metálica para o pátio, abertura de portão para rua São Paulo e cobertura colonial na Escola Santo Antônio no município de Arcos/MG, referente ao PL nº 571/2022, Tomada de Preço nº 014/2022, objeto do Contrato administrativo nº 037/2023, firmado entre o Município de Arcos e a empresa MJ Ribeiro Engenharia E Comércio LTDA.
Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Arcos, 11 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B1DBBCB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL-509/2022

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 11 de junho de 2024recebemos, em caráter definitivo, a obradecontratação de empresaespecializada para execução de obra de Arte Especial (ponte) na comunidade da Prata, localizada no município de Arcos/MG, referente ao PL nº 509/2022, Tomada de Preço nº 012/2022, objetodo Contrato administrativo nº 350/2022, firmado entre o Município de Arcose a empresa**MJ Ribeiro Engenharia E Comércio LTDA**.
Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Arcos, 11 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:69A2931B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL508/2022

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 11 de junho de 2024recebemos, em caráter definitivo, a obradecontratação de empresa para revitalização da Quadra de Areia

Multiuso do GinásioPoliesportivo no Município de Arcos/MG, referente ao PL nº 508/2022, Tomada de Preço nº 011/2022, objetodo Contrato administrativo nº 302/2022 de 21 de outubro de 2022, firmado entre o Município de Arcose a empresa**Construtora Fátima E Silva Eireli-ME**.
Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Arcos, 11 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

_____
CONSTRUTORA FÁTIMA E SILVA EIRELI-ME

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F9401B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ADITAMENTO PL-148/2024

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passarela em estrutura metálica sobre o canal do Rio Arcos em Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11/07/2024 às 09:00 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.brou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 19/06/2024

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:311BB465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL-180/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024

EDITAL PREGÃO Nº 96/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Serviço de diagramação, revisão ortográfica e gramatical, e impressão de livro de causos que elucidam a história do município de Arcos ao longo dos 86 anos de emancipação político-administrativa., à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	1	1	2.046,1200
Senegal Editora e Garcia Eireli	2	2	840,4800
A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA	3	3	26.120,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	2.046,1200
Senegal Editora e Garcia Eireli	840,4800
A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA	26.120,0000
Valor Total Adjudicado	**29.006,60**

Arcos, 14 de junho de 2024.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024

EDITAL PREGÃO Nº 96/2024

Objeto: Serviço de diagramação, revisão ortográfica e gramatical, e impressão de livro de causos que elucidam a história do município de Arcos ao longo dos 86 anos de emancipação político-administrativa.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 180/2024 Pregão nº 96/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	1	1	30,0900	2.046,1200
Senegal Editora e Garcia Eireli	2	2	12,3600	840,4800
A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA	3	3	26,1200	26.120,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	2.046,1200
Senegal Editora e Garcia Eireli	840,4800
A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA	26.120,0000

Arcos, 14 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:99BD5E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 106/2024 - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
EXTRATO DE ATA
PROCESSO Nº 106/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
ATA Nº 135/2024

Objeto écontratação de empresa para fornecimento de filmes digitais, para uso na impressora Dry Pro 873.

Empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 71.256.283/0001-85

Valor global de R$ 69.793,00 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais).

Vigência é da data de assinatura até o dia 31/12/2024.

Arcos/MG, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3D43E398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 14.133/21, torna público que a reabertura da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 014/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso por prazo determinado (locação) de Solução de Softwares prontas, aplicações para o executivo, acompanhamento dos serviços de implantação, suporte técnico e operacional, capacitação,migração de dados, treinamento,atualização corretiva no âmbito do "PORTAL DO EXECUTIVO",assim como serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Software sem Centros de Dados (data center) que proverão o seu acesso via internet pública acontecerá no dia 21/06/2024 às 08h30 pelo endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As informações poderão ser obtidas através do telefone: (32)3445-1288/1176/1179 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 19 de junho de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F7D7AEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº Serviços nº 93/2024-prestação de Serviço técnico especializado em Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, para até 30 ramais, 30 ligações simultâneas, com ligações ilimitadas fixo/móvel para todo território nacional. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Plena Gestão em Telecomunicações Ltda, valor mensal R$ 4.890,00, vigência 31/12/2024.

Arinos, 19 de junho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 022/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação e Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Federal Comercio e Serviços Para Construção Civil Ltda, inscrito no CNPJ sobre o nº 10.917.195/0001-92, credenciada no item 01.

Arinos, 19 de junho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EF631227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 017/2024 – Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios para o CRAS. Abertura dia 02/07/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 20/06/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7E21A34F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 071/2023 do Pregão Presencial nº 028/2023. Objeto: é o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: 82 – jelco n˚ 20 (cateter intravenoso) de 47,92 % e 83 – jelco n˚ 22 (cateter intravenoso) de 47,92 %. Ata de Registro de Preços nº 071/2023- PMBMA/ VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 71.336.101/0001-86 – Validade 05/09/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 19/06/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:60F5150E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 018/2024 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de saco plástico para lixo. Abertura dia 03/06/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 21/06/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D7097455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 222/2023

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.091.344/0001-57DETENTORA DA Ata de Registro de

PreçosNº 012/2024oriundo do Processo Licitatório nº 222/2023Pregão Presencial nº 091/2022objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios de supermercado, açougue, padaria e hortifruti atendendo as demandas das Secretaria Municipais da Prefeitura de Barroso.

LEITE INTEGRAL UHT ZERO LACTOSE
*Solicitação de revisão R$ 5,88para R$ 6.21

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A45AA599

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 077/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0025/2024
Após averiguar o resultado do Pregãon°0025/2024referente ao processo 00007724, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	OLIVEIRA PRODUCOES LTDA	-	20.000,0000	18/06/2024

18 de junho de 2024 15:25:02

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8F23959B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 077/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0025/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00252024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	18/06/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	OLIVEIRA PRODUCOES LTDA	-	20.000,0000	18/06/2024

18 De Junho De 2024
ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:805CCA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO 111/2024 - PROCESSO 077/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato111/2024-PROCESSO 077/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024-OBJETO:Constitui objeto desta licitaçãoa**concessão onerosa de espaço público à título precário para realização do 35° Festival da Canção, atendendo à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.**

Fornecedor:OLIVEIRA PRODUCOES LTDA
CNPJ:30.326.376/0001-51
Valor total : R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 18/06/2024 à 12/08/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:21C51AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 079/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0026/2024

Após averiguar o resultado do Pregãon°0026/2024referente ao processo 00007924, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	400.000,0000	19/06/2024

19 De Junho De 2024 14:26:51
ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1D81C2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 079/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0026/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00262024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/06/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	400.000,0000	19/06/2024

19 De Junho De 2024
ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1BA431DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO 112/2024 - PROCESSO 079/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato112/2024-PROCESSO 079/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024-OBJETO:Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para realização de serviço de drenagem pluvial e Pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias urbanas" no bairro João Bedeschi com recursos próprios do Município.**

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA
CNPJ:05.401.407/0001-44
Valor total : R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA: 19/06/2024 à 19/08/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AE384883

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 016/2024 PROCESSO 099/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição deinsumos basico para abastecimento da fármacia municipalreferente ao5º Ciclo de Abastecimento 2024. adesão a Adesão à Ata de Registro de Preços ARPE 275/2023 (Estadual) Pregão 196/2023, AEC 078079/20244 para Aquisição de Insumos básicos para abastecimento da Farmácia Municipal referente ao 4º Ciclo de 2024;Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 04º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

DNA MED BRASIL LTDACNPJ: 41.665.545/0001-02
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕESLTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-57

Vigência da Ata do Registro de Preços: 05/12/2023A 04/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:61DE6BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 015/2024 PROCESSO 097/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição demedicamentos para abastecimento da fármacia municipalreferente ao5º Ciclo de Abastecimento 2024. adesão a Adesão à Ata de Registro de Preços ARPE 317/2023 (Estadual) Pregão 198/2023, AEC 078045/20244 para Aquisição de Medicamentospara abastecimento da Farmácia Municipal referente ao 5º Ciclo de 2024;Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 05º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕESLTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-57
ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A CNPJ: 18.269.125/0001-87
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10
CIMED INDUSTRIA S.A - CNPJ: 02.814.497/0007-00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 36.325.157/0001-34
CRISTALIA PROD. QUIMICOS E FARMACEUTICOS CNPJ: 44.734.671/0001-51
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13
EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICALTDA - CNPJ: 44.639.493/0001-80
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.047.164/0001-53
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA - CNPJ: 04.654.861/0001-44
MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
PROMEFARMA MEDC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NAC. S.A FILIAL - CNPJ: 60.665.981/0009-75
MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

Vigência da Ata do Registro de Preços: 05/12/2023A 04/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A8F86F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 33/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos novos (zero km), conforme descrição completa e detalhada contida no Termo de Referência - Anexo I do edital**. Data entrega das propostas: Até 02/07/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:88154D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 178/2024. Concorrência Presencial nº. 003/2024. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Concorrência Presencial nº 003/2024, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para pavimentação com bloquetes intertravados de Ruas Lot. Chácara 01 e Rua Izolina Andrade, centro, neste município, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/07/2024, às 13:20 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 16:30 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3949-0500 ou (35) 3949-0501, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:79187AA3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 64/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 119/2024. Contrato n. 64/2024 – Contratada: RIBEIRO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.. Valor R$ 51.000,00. Objeto: Aquisição de 03 (três) motos zero quilômetro para o Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei Municipal 903/2021, de 29 de janeiro

de 2021. Dotação Orçamentária: Ficha 02.04.03.20.606.0003.1.048.339031.0438
- Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 31-12-2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C904C633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PROMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 229/2024 – Contratada: **MARTA ALVES DO NASCIMENTO**, CPF: 048.776.136-76– Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 229/2024, por mais 60 dias a contar do dia 08 maio de 2024 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 07 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:92936A78

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 228/2024 – Contratada: **MARIA LUIZA GOMES MARTINS**, CPF: 160.487.386-84 Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 228/2024, por mais 60 dias a contar do dia 08 maio de 2024 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 07 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:06C67C98

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 261/2024 – Contratada: **DANIELA DE OLIVEIRA**, CPF: 144.211.736-22. Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 261/2024, por mais 60 dias a contar do dia 24 maio de 2024 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D98B5BC1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 227/2024 – Contratada: **SABRINNY MARQUES DA SILVA**, CPF: 164.029.176-80. Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 227/2024, por mais 60 dias a contar do dia 08 maio de 2024 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 07 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2E4BF55F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 234/2024 – Contratada: **JONATAS GOMES DE MOURA**, CPF: 130.154.446-97 Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 234/2024, por mais 60 dias a contar do dia 08 maio de 2024 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 07 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1788ADD8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 258/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 258/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 258/2024 – Contratada: **LEIDIANE COELHO GUIMARÃES**, CPF: 078.485.146-84. Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 258/2024, por mais 60 dias a contar do dia 19 maio de 2024 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:781BE09C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 245/2024 – Contratada: **CRISTIELE MARQUES QUEIROZ SOUZA**, CPF: 154.147.586-03. Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 245/2024, por mais 60 dias a contar do dia 09 maio de 2024 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 08 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:636DB40F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 230/2024 – Contratada: **LETICIA BARBOSA NUNES**, CPF: 451.520.636-20 Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 230/2024, por mais 60 dias a contar do dia 08 maio de 2024 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 07 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:907196C6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 248/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 248/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 248/2024 – Contratada: **MATHEUS FELIPE RIBEIRO ARAÚJO**, CPF: 179.619.296-14. Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 248/2024, por mais 60 dias a contar do dia 11 maio de 2024 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:47A96C03

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 231/2024 – Contratada: **ALINE NOBRE DE FREITAS**, CPF: 132.174.976-78. Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 231/2024, por mais 60 dias a contar do dia 08 maio de 2024 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 07 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BC4F8F70

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 235/2024 – Contratada: **IALE MATOS MOURA**, CPF: 076.237.221-40. Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 235/2024, por mais 60 dias a contar do dia 08 maio de 2024 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 07 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7708B775

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2023

CHAMADA PÚBLICA 001/2023
INEXIGIBILIDADE 001/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 049/2023 – Contratada: LABORCLINICO LTDA, CNPJ: 00.574.982/0001-25. Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 049/2023, por mais 12 meses a contar do dia 15 março de 2024 para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 15 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D9E99EF0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 038/2022 – Contratada: **CARLOS ROCHA PEREIRA MEI**, CNPJ: 42.331.779/0001-78. Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo a alteração no valor unitário dos serviços de diária passando de R$25,00(vinte e cinco reais) para R$ 31,25(trinta e um e vinte cinco centavos) para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D2FFB300

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 435/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 435/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 92/2023
INEXIGIBILIDADE: 09/2023
CREDENCIAMENTO 04/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 435/2024 – Contratado**: CLINTON DE SOUZA FERNANDES**, CPF: 143.534.626-28– Objeto: contratação Do Credenciamento, na condição de pessoa física e/ou jurídica para atuar como servente de pedreiro, para atender demandas da Administração Municipal, com valor global de **R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais**). A vigência do contrato administrativo nº 435/2024, de 12 meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 22 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CLINTON DE SOUZA FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3FBA3BC1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 369/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 369/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 029/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extrato do contrato n ° 369/2024 – LOCADOR**: JOSE FRANCISCO DE CASTRO**, CPF: 271.068.456-04– Objeto: Locação do prédio em alvenaria situado a Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 1122, Bairro Planalto para o fim único e exclusivo de instalação funcionamento das aulas de Karatê do Projeto "Educando Para a Vida", com valor global de **R$6.444,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais**). A vigência do contrato de Locação nº 369/2024, de 12 meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 19 de Junho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

JOSE FRANCISCO DE CASTRO
Locador

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:60CCA0A4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 351/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 351/2024
PROCESSO 044/2024
CREDENCIAMENTO 009/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extrato do contrato n ° 351/2024 – Contratado**: BRUNO BRANQUINHO DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº: 17.961.037/0001-89 - Objeto: contratação de Clínica de Internação em Regime Fechado Voluntário, Involuntário e Compulsório de Pacientes para Tratamento de Dependência Química, Alcoolismo e Doença Mental (saúde mental) dos sexos masculino e feminino, com valor global de **R$22.000,00 (vinte e dois mil reais**). A vigência do contrato administrativo nº 351/2024, de 06 meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de Abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

BRUNO BRANQUINHO DE PAULO
Contratado

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:430CB0F8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 451/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 451/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2024
DISPENSA 035/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extrato do contrato n ° 451/2024 – Contratado**: MILTON CESAR PEREIRA**

GOMES, inscrita no CNPJ sob nº: 20.107.211/0001-35 – Objeto: contratação de serviços com fornecimento de todo material necessário para fins de implantação de sistema de irrigação do campo de futebol localizado no Bairro Centro, Município de Brasilândia de Minas – MG, com valor global de **R$59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais**). A vigência do contrato administrativo nº 451/2024, será até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 05 de Junho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MILTON CESAR PEREIRA GOMES
Contratado

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:AC9010D5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 433/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 433/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 031/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extrato do contrato n ° 433/2024 – LOCADOR**: MARISTELA DE CASSIA REIS BORGES**, CPF: 534.381.676-20 – Objeto: Locação do prédio em alvenaria situado a Rua João Gonzaga Sobrinho, nº 1364, Bairro Bela Vista, para o fim único e exclusivo de instalação funcionamento das atividades da Creche Municipal Semente do Futuro, com valor global de **R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais**). A vigência do contrato de Locação nº 433/2024, de 12 meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 20 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARISTELA DE CASSIA REIS BORGES
Locador

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E213C846

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 418/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 418/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2024
DISPENSA 031/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extrato do contrato n ° 418/2024 – Contratado**: RENOVA SERVIÇOS AMBIENTAIS E AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 45.250.049/0001-30 – Objeto: contratação de prestação de serviços em termo nebulização (fumacê) para combate ao mosquito vetor (aedes aegypti e outros) da dengue, chikungunya, zika, e outras doenças transmitidas pela picada de mosquitos, com valor global de **R$57.080,00 (cinqüenta e sete mil e oitenta reais**). A vigência do contrato administrativo nº 418/2024, será ate 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 13 de maio 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

RENOVA SERVIÇOS AMBIENTAIS E AGRICOLA LTDA
Contratado

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5CD4CE04

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 394/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 394/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 394/2024 – Contratado**: ANA KAROLINE MENDES LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 52.865.795/0001-02 – Objeto: Prestação de serviços na realização de plantões de 24 (vinte quatro) horas, no Sistema Único Municipal de Saúde, para atender demandas da Administração Municipal, com valor de **R$104.000,00 (cento e quatro mil reais**), sendo R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por plantão executado. A vigência do contrato administrativo nº 394/2024, de 12 meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 19 de Junho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE MENDES LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8EB78726

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 381/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 381/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2024
DISPENSA 029/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extrato do contrato n ° 381/2024 – Contratado**: ANDRÉ LUIZ ALVES DE SOUZA ME (AGÊNCIA IDEX – SOLUÇÕES TECNÓGIGA E DIGITAL)**, inscrita no CNPJ sob nº: 34.552.975/0001-44 – Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos compreendendo: serviços de licença de sistema web, serviço de gerenciamento conteúdo, contracheques online, sistema eletrônico do serviço de informações ao cidadão (E-SIC) com registros de protocolo/acompanhamento e controle changelog, com área individual, sistema de consulta e publicações de atos institucionais, gerenciamento de documentos, normas e atos institucionais do órgão em formato digital com arquitetura hibrida de indexação de documentos, e demais normas afeto ao licenciamento da prestação de serviços, com valor global de **R$6.966,00 (seis mil e novecentos e sessenta e seis reais**). A vigência do contrato administrativo nº 381/2024, será ate 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 19 de Junho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ ALVES DE SOUZA ME
(Agência Idex – Soluções Tecnógiga e Digital)
Contratado

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:556834BD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 370/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 370/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2024
DISPENSA 017/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extrato do contrato n ° 370/2024 – Contratado**: ALISMAR FERREIRA DIAS DA FONSECA**, inscrita no CNPJ sob nº: 51.203.591/0001-35 – Objeto: contratação de prestação de serviços de fornecimento de grama tipo bermunda celebretion mudas em media 25 centímetros para reposição do gramado do campo de futebol Ozilio Pinto, com valor global de **R$58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais**). A vigência do contrato administrativo nº 370/2024, será de 03 (três) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 22 de Abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ALISMAR FERREIRA DIAS DA FONSECA
Contratado

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B5CFB68A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 348/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 348/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024
DISPENSA 012/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extrato do contrato n ° 348/2024 – Contratado**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMREGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO**, inscrita no CNPJ sob nº: 20.433.216/0001-58 – Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISREUNO, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, outros serviços de terceiros de pessoas física, jurídica e materiais permanentes, com valor global de **R$216.288,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta e oito reais**). A vigência do contrato administrativo nº 348/2024, será 12 meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 11 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO
Contratado

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:685FFD84

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 439/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 439/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024
CREDENCIAMENTO 015/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 439/2024 – Contratada**: DALLAS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 41.626.687/0001-52 – Objeto: contratação de artistas para prestação de serviços de shows musicais e/ou DJs para apresentação nos eventos promovidos e/ou apoiados do Município, com valor Unitário de R$37.500,00 **(trinta e sete mil e quinhentos reais**). A vigência do contrato administrativo nº 442/2024, vigência do contrato de 12 meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 29 de maio de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

DALLAS SHOWS LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EA993BCD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 448/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 448/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2024
DISPENSA 034/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extrato do contrato n ° 448/2024 – Contratado**: PEDRO LUCAS GONÇALVES MOURA**, CPF: 119.131.336-05– Objeto: contratação de serviços de assistência técnica e consultoria, extensão rural, orientação aos agronegócios e demais ações voltadas para o desenvolvimento da agropecuária, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, com valor global estimado de**R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais**). A vigência do contrato administrativo nº 448/2024, será ate 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de Junho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PEDRO LUCAS GONÇALVES MOURA
Contratado

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0708471D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2023

PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 074/2023
TOMADA DE PREÇOS 10/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 138/203 – Contratada:**PEDRO HENRIQUE BORGES RESENDE ENGENHARIA ME**, CNPJ: 27.114.535/0001-40. Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 138/2023, por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 02/03/2024, com vencimento em 30/04/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:FB9C2688

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2023.

PUBLICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 074/2023
TOMADA DE PREÇOS 10/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 138/203 –Contratada:**PEDRO HENRIQUE BORGES RESENDE ENGENHARIA ME**, CNPJ: 27.114.535/0001-40. Objeto: objeto o acréscimo de R$ 28.290,78 (vinte e oito mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos) ao valor do contrato 138/2023, passando de R$ 113.647,28 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) para R$ 141.938,06 (cento e quarenta e um mil e novecentos e trinta e oito reais e seis centavos) devido a ampliação de meta.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:54890D8A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2023.

PUBLICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 074/2023
TOMADA DE PREÇOS 10/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 138/203 – Contratada:**PEDRO HENRIQUE BORGES RESENDE ENGENHARIA ME**, CNPJ: 27.114.535/0001-40. Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 138/2023, por mais por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 01/05/2024, com vencimento em 29/06/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:57521E53

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 07/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO nº 07/2024. Concedente: Município de Brasilândia de Minas – MG, CNPJ: 01.602.009/0001-35. Convenente: ACE – Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Brasilândia de Minas, CNPJ: 23.720.780/0001-40. Objeto: Emenda Parlamentar Impositiva alocadas no Orçamento do Município para o exercício de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 766/2023 e Decreto Municipal nº 11/2024. Valor global: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Data assinatura: 10/06/2024. Vigência: 31/12/2024. Signatários: Oséias Cardoso Queiroz – Prefeito Municipal; Lara Francyelle Barcelos Santos – Presidente ACE – Inácio Gentil Filho de Campos – Tesoureiro ACE.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E2D2074F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

AVISO DE EDITAL - RETIFICADO

Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para o desenvolvimento dos projetos e eventos esportivos programados para o vigente ano e para atender as aulas de educação física nas unidades escolares municipais. A data correta de Abertura será dia: 04/07/2024 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 19 de junho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:8DD8674E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 09/2024. Processo nº 109/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento menor preço por item, para aquisição de playground infantil para as praças e jardins, para atender a Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 03/07/2024, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

CARLA RIBEIRO DE MELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:BC675A2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 10/2024. Processo nº 103/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento menor preço por item, para a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública e para atender as demais Secretaria Municipais. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 04/07/2024, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A9E71B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
2° TERMO ADITIVO-JOSÉ LOPES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 066/2022 Processo Licitatório nº 039/2022 - Pregão n° 014/2022**. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com fornecimento de som, equipamentos, músicos para realização de eventos forro da 3° idade "forro junto e misturado", que serão destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Contratada: **JOSE LOPES DA SILVA** – CNPJ: 46.220.188/0001-84; Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, iniciando-se em 21 de junho de 2024 e finalizando em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de junho de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:C9F0420E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA MÉDICO ESF E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 059/2024

Nomeia a Servidora na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Médico ESF e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **MÉDICO ESF**, Nível TSMMG, Grau 0A, a partir de **21/06/2024,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
3º: Priscila Souza Cabral Tuci

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:421AA824

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA OS SERVIDORES NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 060/2024

Nomeia os Servidores na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Cirurgião Dentista ESF e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os(as) abaixo mencionados(as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **CIRURGIÃO DENTISTA ESF**, Nível TSODO, Grau 0A, a partir de **21/06/2024,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
1º: Pedro Henrique da Silva
2º: Raiane Vilela Muniz

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:E1EFDB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA OS SERVIDORES NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA CIRURGIÃO DENTISTA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 061/2024

Nomeia os Servidores na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Cirurgião Dentista e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere

a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os(as) abaixo mencionados(as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Nível TS021, Grau 0A, a partir de **21/06/2024,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
1º: Gabriela Aparecida Paiva Machado
2º: André Luiz Lodeti Silva

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:AFA2C7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE NOMEIA A SERVIDORA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA MÉDICO ESF E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 062/2024

Nomeia a Servidora na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Médico ESF e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **MÉDICO ESF**, Nível TSMMG, Grau 0A, a partir de **21/06/2024,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
4º: Carla Roberta Reis

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D7B80F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE NOMEIA AS SERVIDORAS NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA PROFESSOR I E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 063/2024

Nomeia as Servidoras na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Professor I e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **PROFESSOR I**, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **21/06/2024,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
1º: Valquíria de Freitas Silva
2º: Aline Viana
3º: Jaqueline da Silva Ceravolo

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:A6E5B376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE NOMEIA A SERVIDORA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA PSICÓLOGO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 064/2024

Nomeia a Servidora na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Psicólogo e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os (as) abaixo mencionados (as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **PSICÓLOGO** Nível TS015, Grau 0A, a partir de **21/06/2024,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
1º: Luisa Eduarda Ferreira Figueiredo Silva

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:374A194E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA AS SERVIDORAS NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 065/2024

Nomeia as Servidoras na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Auxiliar de Saúde Bucal e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os (as) abaixo mencionados (as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** Nível TS001, Grau AS, a partir de **21/06/2024,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
1º: Lais Aparecida Lucas
2º: Lindamar Passos Elias
3º: Tania Daniely Souza

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:228D0EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 071/2024, Pregão Eletrônico n° 020/2024. Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviços futuro e parcelado de locação de aparelhos para tratamento de oxigenoterapia, através de registro de preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 05/07/2024 ás 09.35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX no endereço eletrônico https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 19/06/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8DA32124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 007/2024****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE***, representada por seu Presidente, o Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG MG-1. 262.542 SSP/MG.
Objeto: Atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade às pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares, em atendimento a Emenda Federal do Deputado Federal, o Sr. Rafael Simões, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 18/06/2024 a 31/12/2024.
Valor do Repasse: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: *02.06.02.08.242.0801.0.076.335041-392*.
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Orçamentária de nº. 2.848/23 e Decreto Municipal nº 3.862/2018.

Cachoeira de Minas, 18 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2330AB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 041/2024***. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação do Monumento Comemorativo do Centenário de Cachoeira de Minas.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 25 de junho de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3001.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3001.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de junho de 2024.

SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BF2C1644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 096/2024 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de medicamentos básicos, através de Pregão Eletrônico - Planejamento SIRP n.º 198/2023, Ata de Registro de Preços n.º 198/2023, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e*

Gestão - SEPLAG. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, no valor total de R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais); ***ALFALAGOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, no valor total de R$ 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos); ***BH FARMA COMERCIO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 42.799.163/0001-26, no valor total de R$ 358,272 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinte e sete centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 901,77 (novecentos e um reais, setenta e sete centavos).

Cachoeira de Minas, 17 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3EA74C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 005/2021, referente a Modalidade Inexigibilidade nº 003/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 005/2021. CONTRATADA: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2022. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:008F1F61

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2021

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2021, referente a Modalidade Inexigibilidade nº 003/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 005/2021. CONTRATADA: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D3849A9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.325, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 1.325, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"Fixa a contribuição social para o custeio normal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada, o seu custeio suplementar, homologa reavaliação atuarial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Fixa a contribuição social para o custeio normal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada, o seu custeio suplementar, e homologa reavaliação atuarial.

Art. 2º Fica fixada a contribuição social, mensal, inclusive sobre a gratificação natalina, para o custeio normal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada na seguinte forma:
I – alíquota do servidor:
a) 14% (quatorze inteiros por cento) para os servidores ativos titulares de cargos de provimento efetivo, incidentes sobre a remuneração de contribuição que trata o art. 43, da Lei 939, de 21 de junho de 2006;
b) 14% (quatorze inteiros por cento) para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre os proventos de aposentadoria ou pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social; e
II – alíquota patronal:
16,70% (dezesseis inteiros e setenta centésimos por cento) para o Município, calculado sobre o valor da folha de pagamento mensal de servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo único. No Custeio Normal, ao que se refere a alíquota patronal, conforme consta na alínea a, do inciso II, deste artigo, está incluso a Taxa de Administração de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), conforme consta no item 8.5.1, e na Tabela 23, da presente Avaliação Atuarial homologada no Art. 4º, desta Lei.

Art. 3º Além do custeio normal de que trata o art. 2º desta Lei, o Município arcará com o custeio suplementar a fim de cobrir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme Plano de Amortização por Aportes Escalonados descrito na Tabela 31 da presente Avaliação Atuarial homologada no Art. 4º, desta Lei, devendo ser revistos a cada Avaliação Atuarial para a consideração de sua permanência ou alteração:

Ano	Custeio Normal do Ente	Custeio Suplementar do Ente	
		Anual	Mensal
		Aporte Financeiro em R$	Aporte Financeiro em R$
2024	16,70%	4.242.144,28	353.512,02
2025	16,70%	4.803.418,50	400.284,88
2026	16,70%	4.899.486,87	408.290,57
2027	16,70%	6.422.861,04	535.238,42
2028	16,70%	6.551.318,26	545.943,19
2029	16,70%	6.682.344,62	556.862,05
2030	16,70%	6.815.991,51	567.999,29
2031	16,70%	6.952.311,34	579.359,27
2032	16,70%	7.091.357,57	590.946,46
2033	16,70%	7.233.184,72	614.820,70
2034	16,70%	7.377.848,42	614.820,70
2035	16,70%	7.525.405,38	627.117,11
2036	16,70%	7.675.913,49	639.659,45
2037	16,70%	7.829.431,76	652.452,64
2038	16,70%	7.986.020,40	665.501,70
2039	16,70%	8.145.740,81	678.811,73
2040	16,70%	8.308.655,32	692.387,94
2041	16,70%	8.474.828,73	706.235,72
2042	16,70%	8.644.325,31	720.360,44
2043	16,70%	8.817.211,81	734.767,65
2044	16,70%	8.993.556,05	749.463,00
2045	16,70%	9.173.427,17	764.452,26
2046	16,70%	9.356.895,72	779.741,31
2047	16,70%	9.544.033,63	795.336,13
2048	16,70%	9.734.914,30	811.242,85
2049	16,70%	9.929.612,59	827.467,71
2050	16,70%	10.128.204,84	844.017,07
2051	16,70%	10.330.768,94	860.897,41
2052	16,70%	10.537.384,32	878.115,36

2053	16,70%	10.748.132,00	895.677,66
2054	16,70%	10.963.094,64	913.591,22
2055	16,70%	11.182.356,54	931.863,04

Parágrafo único. O Município de Cachoeira Dourada fica autorizado a adotar o sistema de aporte financeiro, conforme o quadro acima, sempre obedecendo ao prazo remanescente previsto em Legislação Federal pertinente.

Art. 4º Fica homologada a Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada realizado pela BrPREV Consultoria, tendo como atuários responsáveis os senhores Mauricio Zorzi – MIBA 2.458 e Pablo Machado Bernardes Pinto - MIBA 2.454, em anexo a esta Lei, da qual fica fazendo parte integrante.

Art. 5º Observado o art. 6º, I desta Lei, fica revogada a Lei nº 1.295, de 28 de Junho de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor:
I – no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei quanto à alteração disposta no art. 2º; e
II – nos demais casos, na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 17 dias do mês de junho de 2024;** 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:A1423F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01/2024, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024, PROCESSO 55/2024, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 04/07/2024.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:710DAA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00175/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00175/2024 – Edital n° 10/2024 - Processo nº 00032/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00009/2024 – Contratada: **SIGMA Maquinas e Representações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. João Aureliano, 961 - A, Bairro: Centenário - Lavras - MG - CEP:37.203-638 TEL 35 99270-0002 Email: sigmarepresentacoesmg@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.991.097/0001-35, com o valor total de **R$ 248.900,00** (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)- Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, AMBULÂNCIA TIPO "A" – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGÃO** - Dotação: exercício 2024: **02.06.05-4490.52.00-10.302.0019-3.006**- Vigência: 18/06/2024 a 18/06/2025.

Campanha/MG, 18 de junho de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BA7A1225

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 0080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0059/2023 Processo Licitatório nº 080/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí- CIMBASP – **Objeto:** registro de preços para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, pavimentação piso intertravados de concreto a ser executado no Município de Campanha / MG. Contratada:RX CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.645/0001-79. Fica reajustado o item descrito conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Valor atual R$	Valor Reajusado R$
6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	M2	90,44	97,63

Campanha, 19/06/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F16384D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024 - PROCESSO Nº 071/2024 - ADESÃO CIMBASP

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0174/2024 Processo Licitatório nº 071/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí- CIMBASP – Processo licitatório nº 003/2023 – Pregão nº 003/2023. **Objeto:** registro de preços para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, pavimentação em pisos intertravados de concreto, a ser executado no Município de Campanha / MG, em diversas ruas do município. Contratada:RX CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.645/0001-79. Vigência : 12 meses – Valor R$ 1.536.567,12 (Um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Campanha, 19/06/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:081C72F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico - 12/2024

Resultado da Homologação

0002 - RECARGA DE CILINDRO DE O2 - 10 M3 CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÃŠNIO MEDICINAL - 50 LITROS - Valor
Referência: 279,2500

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

OXIGENIO CAMPANHA LTDA 50 LITROS 1.612,0000 Cilindro

215,0000 346.580,0000 Homologado em 19/06/2024 14:17:43
Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0003 - RECARGA DE CILINDRO DE O2 - 10 M3 CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÃŠNIO MEDICINAL - 50 LITROS - Valor
Referência: 279,2500

Fornecedor	Modelo	Quantidade Valor Final	Valor Total	Situação
OXIGENIO CAMPANHA LTDA	50 LITROS	538,0000 Cilindro 215,0000	115.670,0000	Homologado em 19/06/2024 14:17:43 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0004 - RECARGA DE CILINDRO DE O2 - 1M3 CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÃŠNIO MEDICINAL - 7 LITROS - Valor
Referência: 139,2660

Fornecedor	Modelo	Quantidade Valor Final	Valor Total	Situação
OXIGENIO CAMPANHA LTDA	7 LITROS	180,0000 Cilindro 110,0000	19.800,0000	Homologado em 19/06/2024 14:17:43 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EFE1C14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SL035/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 059/2019 – DISPENSA 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº SL035/2019 - Processo Licitatório 059/2019 – Dispensa 008/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 035/2019 do dia 01/07/2024 à 30/09/2024. Extrato de Sexto Termo Aditivo_ SL 035/2019_ Gustavo de Carvalho Ferreira, portador do CPF nº 015.822.136-23, Guilherme de Carvalho Ferreira, portador do CPF 096.652.436-59, o valor total do termo aditivo é de R$ 7.193,67 (sete mil cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) e o valor mensal é de R$ 2.397,89 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Vigência: do dia 01/07/2024 até o dia 30/09/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6E53BFA9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 094/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 094/2023 – Tomada de Preços 002/2023. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL072/2023 do dia 01/07/2024 a 31/07/2024. Terceiro Termo Aditivo: SL072/2023_ CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.390.052/0001-11. Vigência: do dia 01/07/2024 até o dia 31/07/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B38CE99A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 074/2022 – Pregão Eletrônico 040/2022. Objeto: Para o contrato SL090/2022 prorrogar a vigência do contrato. Contrato SL090/2022_Silmáquinas e Equipamentos Ltda–CNPJ: 24.035.925/0001-36, tem sua validade prorrogada de 01/07/2024 até 31/12/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:09FF8FBD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023 – CONCORRÊNCIA 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 045/2023 – Concorrência 002/2023. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL047/2023 do dia 01/07/2024 a 30/09/2024. Terceiro Termo Aditivo: SL047/2023_ NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ n° 20.168.935/0001-99. Vigência: do dia 01/07/2024 até o dia 30/09/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:28334191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº101 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IXda Constituição Federal,para a função

deCuidador de Crianças conforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
CONSIDERANDOo princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
DECRETA:

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionalque preencha os requisitos legaispara a funçãoconstante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Cuidador de Crianças	01	40horas	R$ 1.585,61

Parágrafo único.O contrato temporário, autorizado no caput, vigoraráaté 15/05/2024, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º.A contrataçãoautorizada por este Decreto se darápor critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos17de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5428F497

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 087 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora STHEFANIE JÚLIA CARVALHO E SILVA correspondente ao período aquisitivo de08/10/2022 á 07/10/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Sthefanie Júlia Carvalho e Silva	Auxiliar Administrativo I	08/10/2022 á 07/10/2023	01/07/2024	30/07/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos19 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:69F8611C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 30/2024 - Dispensa Art. 75 Nº 02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW SERTANEJO DA DUPLA "FERNANDO & SOROCABA", COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H30M (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), PARA SE APRESENTAREM NO DIA 19/09/2024 (QUINTA-FEIRA) DURANTE A "FESTA DO PEÃO 80º ANIVERSÁRIO DE CAMPOS ALTOS - MG" Contratada: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇOES ARTISTICAS no valor de R$ 320.000,00. Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Campos Altos – MG, 19/06/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:59604C01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 31/2024 - Dispensa Art. 75 Nº 03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW SERTANEJO DA DUPLA "PEDRO PAULO E ALEX", COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H30M (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), PARA SE APRESENTAREM NO DIA 22/09/2024 (DOMINGO) DURANTE A "FESTA DO PEÃO 80º ANIVERSÁRIO DE CAMPOS ALTOS - MG" Contratada: PRESSAO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA no valor de R$ 200.000,00. Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Campos Altos – MG, 19/06/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:734E040A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 647/2024

DECRETO Nº 647/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE CARGO QUE SE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**
Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora efetiva STELA MARIS MARIA DE OLIVEIRA BORGES, do CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA- SERVIÇOS DE LIMPEZA,** a partir do dia 19 de junho de 2024.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de junho de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AAF461F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CLINICA MEDICA FELIPE AMERICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.455.068/0001-42, objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas com especialização em saúde mental ou psiquiatria para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivo do aditivo: prorrogação de vigência por um período de 02 (dois) meses, a contar de 02/06/2024 até 01/08/2024; Valor: R$ 9.600,00; data: 29/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:6AA40760

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **BEM VIVER CLÍNICA DE CIRURGIA E ENDOSCOPIA**, inscrita no CNPJ: 11.125.632/0001-06, objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas e pequenas cirurgias para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata, objetivo do aditivo: prorrogação de vigência por um período de 02 (dois) meses, a contar de 06/06/2024 até 05/08/2024; Valor: R$ 9.600,00; data: 29/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:5DCC649E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FERNANDO RODRIGUES CORREA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 175.561.986-34, objeto: Constitui objeto locação de imóvel do ESF Girassol localizado na Rua José Domingos Filho nº 789, Bairro Jardins, prorrogação de vigência do contrato 069/2023,destinado ao atendimento das atividades do Município de Carmo da Mata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Saúde; Valor: R$ 3.473,91 data: 07/06/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:8E1622A7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80 Valor: R$ 7.979,14; DETENTOR DA ATA: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.202.203/0001-26 Valor: R$ 2.304,00; DETENTOR DA ATA: NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.015.846/0001-11 Valor: R$ 1.144,80; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço na futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as piscinas da Praça de Esportes de Carmo da Mata, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Carmo da Mata/MG; data: 10/06/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:7B115DA7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 031/2024 – Processo Licitatório n.º 076/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços contínuos de coleta, pesagem, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos "A" "B" "E"; conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretário Municipal de Saúde – Recebimento das propostas: até 08:00 horas do dia 08/07/2024 – Sessão da disputa de preços: dia 08/07/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:A9AFFC4D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Processo Seletivo – na pessoa do Prefeito Municipal, torna público o Edital 002/2024 de Processo Seletivo de Provas Objetivas de Multipla Escolha para provimentos de vagas temporárias da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Período de Inscrições de 24/06/2024 a 10/07/2024 no site https://www.inepam.org.br/. Edital completo no site www.carmodamata.mg.gov.br e https://www.inepam.org.br/.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:CDA73D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

O município de Carmo de Minas - MG torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 109/2023 referente ao Processo Licitatório n° 140/2023 Tomada de Preços nº 002/2023, para a prorrogação da vigência contratual para a data de 30/10/2024. Contratado: Tri Service Engenhart's e Terceirização Ltda - EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Reforma da Quadra do Bairro Santo Antônio em Carmo de Minas.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6CE19A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XVI Nº 37892 de 19 de Junho de 2024, página 65, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO, PL nº 166/2024, PE nº 25/2024

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de veículo ambulância tipo A, simples remoção, visando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h00min do dia 19/06/2024 até 08h30min do dia 03/07/2024 .** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min do dia 03/07/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de veículo ambulância tipo A, simples remoção, visando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h00min do dia 19/06/2024 até 08h30min do dia 03/07/2024 .** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min do dia 03/07/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:AF03F00E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº 132/24 PE Nº. 17/24. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atendimento às Unidades de Saúde do Município de Carmo do Cajuru. Empresas vencedoras: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.882.886/0001-54, valor R$2.761,86; **ALMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.574.839/0001-21, valor R$ 7.310,94; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.927.876/0001-67, valor R$ 2.291,36; **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, valor R$ 744,50; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, valor R$ 8.736,00; **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.905.525/0001-90, valor R$ 6.409,80 e **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, valor R$ 550,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:6F61DC5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº.168/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 112/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de sistema de monitoramento, visando aumentar a segurança dos funcionários e dos cidadãos que utilizam os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **24/06/2024** às **9h** - Até **27/06/2024** às **08h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
27/06/2024 de **09h00min** até as **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2366385C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 74/2024 PE Nº. 06/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de tecnologias e periféricos para atender as necessidades do PREVCARMO. DETENTOR DA ATA: DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.641.888/0001-30, valor R$ 2.500,00. Vigência 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:635D1D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2024.** Objeto: Contratação de Show Artístico com Munique Evany e Banda para o Arraiá Cajuru no Distrito de Bom Jesus de Angicos. Contratado **Munique Evany Ferreira Farias –** CNPJ nº 48.574.897/0001-93, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:830FCDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº 157/24 INEXIGIBILIDADE Nº. 18/24. Objeto: Contratação de empresa para organização do Evento Copa Oeste de Enduro na sua 2ª Edição no Município de Carmo do Cajuru. Empresas vencedoras: **MOTO CLUBE LUVAS DE PRATA**, inscrita no CNPJ nº 04.327.296/0001-00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C8B6B52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 55/2024 do PL Nº. 108/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2024. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas municipais. **EMPRESA: COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO DO CENTRO OESTE DE MINAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 65.239.402/0001-99.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:A1AB8245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2024. Processo Licitatório nº 65/2024. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A ROTA Nº 04, PARA O ANO LETIVO DE 2024, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9.394/96, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, sofreu alterações, sendo retificado. Nova data de Realização: Credenciamento: 04/07/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 04/07/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital Alterado: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 19 de junho de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:49FAED44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, 04 PORTAS DE PASSEIO, 05 LUGARES, MOD. HATCH, ANO/MO. 2024 OU SUPERIOR, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 9.369/24, QUE CELEBRA O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **APRAVEL VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.103.006/0006-48, no valor global de R$ 319.960,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e sessenta reais). Data da Adjudicação: 04/06/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5F72D4A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 Extrato do Termo de Contrato nº. 402024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **APRAVEL VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.103.006/0006-48, no valor global de R$ 319.960,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e sessenta reais). Objeto: a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, 04 PORTAS DE PASSEIO, 05 LUGARES, MOD. HATCH, ANO/MO. 2024 OU SUPERIOR, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 9.369/24, QUE CELEBRA O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O futuro contrato deverá ter prazo de vigência de 90 (noventa) dias prorrogável nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.

Carneirinho-MG, 04/06/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3E5964C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20 PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do

resultado do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho-MG, até a data de 24 de junho de 2.024, no horário compreendido entre às 7:30h às 11:30h e 13:00 as 17:00hrs, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº 01/2.023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 25/06/2024, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 25 de junho de 2.024 ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 19 de junho de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE/DISTRITO: CARNEIRINHO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
45	311	Kátia Fernanda Almeida

CARGO: Motorista

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
14	813	Vaniuza Severina Vieira

LOCALIDADE/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL
CARGO: Professor I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
31	666	Eslaine Aparecida de Biazi Almeida
32	719	Amanda Siqueira Blanco

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 13.1 do edital n. 01/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

a) Carteirade Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
k) 2 fotos 3x4, recentes;
l) Carteira de Trabalho (original);
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
p) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
r) Carteira de vacinação atualizada;
s) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);

t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho;
u) Cartão do SUS;
v) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:6ADCD111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ANATEL, VISANDO O LICENCIAMENTO DA ESTAÇÃO RÁDIO CULTURA FM, A FIM DE ADEQUAR-SE AO ATO N° 6.658 DE 6 DE MAIO DE 2024 (AUMENTO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 091/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ANATEL, VISANDO O LICENCIAMENTO DA ESTAÇÃO RÁDIO CULTURA FM, A FIM DE ADEQUAR-SE AO ATO N° 6.658 DE 6 DE MAIO DE 2024 (AUMENTO DE POTÊNCIA DA EMISSORA)**. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 24/06/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 19 de Junho de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:E213061B

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA/MG PRC 162/24 – CONCORRENCIA ELETRONICA 003/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Recapeamento de Vias Urbanas do Município de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 14h do dia 11 de JULHO de 2.024, e início da disputa de lances às 14h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexos I e IV. O Edital da Concorrência Eletrônica está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Luiza Parreira – Secretaria de Obras e Infraestrutura e Pedro Lopes – Seção de Projetos (35) 3541-5725 (Luiza) / 3541-5726 (Pedro) e pelos e-mails luiza.parreira@cassia.mg.gov.br e pedro.lopes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 19 de JUNHO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:B2ABF2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020 - BANCO DO BRASIL S.A

Inexigibilidade de licitação n° 011/2020
Processo nº 219/2020
Contrato nº 087/2020
8º Aditivo – Renovação e Prorrogação contratual
Contratante: Município de Catas Altas
Contr**atada: BANCO DO BRASIL S.A**
Objeto: O presente termo aditivo consiste na renovação e prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2020, cujo objeto é a prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias, postos de serviços existentes ou a serem criados, canais eletrônicos, home/banking office, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados em favor do município, conforme condições e procedimentos descritos no edital e seus anexos e termo de adesão, em razão da essencialidade do serviço e considerando sua natureza contínua, com fulcro no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme razões anexas.
Fica elastecido o prazo de vigência no período compreendido entre 1º/07/2024 até 30/06/2025.
Data da assinatura: 13/06/2024

Catas Altas, 19 de junho de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:34472115

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020 - BANCO BRADESCO S.A

Inexigibilidade de licitação n° 011/2020
Processo nº 219/2020
Contrato nº 087/2020
7º Aditivo – Renovação e Prorrogação contratual
Contratante: Município de Catas Altas
Contr**atada: BANCO BRADESCO S.A**
Objeto: O presente termo aditivo consiste na renovação e prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2020, cujo objeto é a prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias, postos de serviços existentes ou a serem criados, canais eletrônicos, home/banking office, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados em favor do município, conforme condições e procedimentos descritos no edital e seus anexos e termo de adesão, em razão da essencialidade do serviço e considerando sua natureza contínua, com fulcro no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme razões anexas.
Fica elastecido o prazo de vigência no período compreendido entre 1º/07/2024 até 30/06/2025.
Data da assinatura: 13/06/2024

Catas Altas, 19 de junho de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:F4BDFF3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 092/2024

Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2024
Objeto: Aquisição de bomba submersível, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Ata de registro de preço: **Nº 107/2024**
Empresa: **FELIPE ALVARENGA COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Valor: **R$ 13.995,00 (treze mil e novecentos e noventa e cinco reais)**
Data da assinatura: 19/06/2024
Vigerá até: 19/06/2025

Catas Altas, 19 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:637EA2A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023 - IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Dispensa por Justificativa n° 021/2023
Processo nº 139/2023
1º Aditivo – Renovação e Prorrogação contratual
Contratante: Município de Catas Altas
Contr**atada: IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 44.950.440/0001-85**
Objeto: O presente termo aditivo consiste na renovação do Contrato autuado nº 139/2023, o presente contrato tem como fundamento as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e alterações, Decretos Federais 7.892/2013 e 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e ainda o Procedimento Licitatório nº 008/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, com fulcro no artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993 nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.6 66/1993, conforme razões anexas.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, passando o prazo final de vigência do contrato para o dia 20/07/2025.
Data da assinatura: 11/06/2024

Catas Altas, 19 de junho de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:5AF78AA1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA INTERNA DE COMISSÃO ESPECIAL Nº 001/2024

PORTARIA INTERNA DE COMISSÃO ESPECIAL Nº 001/2024

Comissão Avaliadora/Julgadora, estabelecida em função do edital 001/2024 para concessão de autorização de placas de táxi: seleção de serviços de transporte individual de passageiros em Catas Altas.

O Presidente da Comissão Avaliadora/Julgadora, estabelecida em função do edital 001/2024 para concessão de autorização de placas de táxi: seleção de serviços de transporte individual de passageiros em Catas altas, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do cronograma de atividades da comissão em função da necessidade de atendimento do item 7.3 do edital, anteriormente definida em reunião conforme ata de fls. 71 do presente certame em plena conformidade com o instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data de sessão de avaliação, pontuação e classificação, anteriormente fixada em 25 de junho de 2024, **para o dia 26 de junho de 2024.**

Art. 2º A avaliação de que trata o item 7.3 do edital 001/2024, qual seja **a avaliação das condições de segurança e higiene dos veículos, ocorrerá nos dias 24 e 25 de junho de 2024 no setor de transportes da Prefeitura Municipal de Catas Altas, na Praça Monsenhor Mendes, n° 136, Catas Altas. No horário das 8 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas. A avaliação será conduzida por ordem de chegada dos participantes.**

Art. 3º A publicação do resultado final permanecerá **no dia 28 de junho de 2024.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas 19 de junho de 2024

EZEQUIEL GERALDO DE MAGELA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2EF9C239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 137/2024 - PRC 032/2023 - CRED 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°032/2023,CREDENCIAMENTON° 003/2023.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**137/2024,cujo objetoda presente licitação é o credenciamento de pessoa jurídica, especializada, com vistas a prestação de serviço de shows artíticos musicais, para atender as necessidades da Assessora de Cultura e Turismo, conforme condições, etalhamento e especificações constantes neste edital.Através das empresas **54.990.245 CRISTIAN DURAES NUNES**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.990.245/0001-32.Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00. Vigência 17/06/2024 a 31/01/2025.

Cláudio, 19 de junhode 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E2765777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE OFICIO 210/2024 - PRC 032/2023 - CRED 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato da contratação da empresa **CONTRATO 137/2024**, CRISTIAN DURAES NUNESinscrita no CNPJ Nº. **54.990.245/0001-32,**no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** para apresentação na 3º Festival Gastronómico. O show acontecerá no dia 22 de junho de 2024, conforme ofício**n° 210/2024.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.

Cláudio, 19 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DA7D75FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 032/2024 - DISPENSA 006/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024– DISPENSANº 006/2024.Objeto: Aquisição De Pasta Classificadora e Arquivo Morto De Papelão Conforme Condições e Especificações Contidas No Termo De Referencia . **ADJUDICO E HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 29.126.669/0001-06,no valor total de R$2.484,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Cláudio, 19 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2943131B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 152/2024 - PE 058/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 152/2024, autuado em 28/05/2024, Pregão nº. 058/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisiçãode Placas de Sepultamento em alumínio fundido para identificação dos jazigos e sepultados dos Cemitérios Municipais:"Parque Vale do Sonho", na sede do município, "Parque da Paz",no Distrito de Monsenhor João Alexandre e "Parque da Saudade",no Povoado de Bocaina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 08/07/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 19 de junho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2DC3F3AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2024 - PRC 214/2023 - PE 093/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°214/2023,PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2023.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**076/2024. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em aluguel de equipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das Secretarias, Assessorias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme descritas no Anexo I do Edital.Através das empresas **M.F EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.659/0001-00,no valortotal de**R$1.134.590,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais)**.Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária vigente, que será informada no ato da solicitação de compra através de Ofício. Vigência 28/03/2024 a 18/09/2024.

Cláudio, 19 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4D86CDD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº157/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº157/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024. Objeto:contratação de empresa para realização de show da banda "TREM DOS ONZE" para se apresentar no festival de Gastronomia que acontecerá no município do dia 21 a 23 de junho de 2024, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.Cláudio/MG, 18 de junho de 2024.

ERRATA:

Onde se lê: R$14.000,00;

Leia-se: 15.200,00.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2FB17DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pelas Empresa EMPÓRIO DO PÃO LTDA, para no mérito lhe DAR PROVIMENTO, julgando-os PROCEDENTES, nos termos da jurisprudência do TCU e demais dispositivos legais pertinentes
Ademais, retifico a decisão de inabilitação da Empresa, modificando o *status* para "habilitação com ressalvas", designando diligência para comprovação dos parâmetros descritos no Edital, em especial quanto ao item 10.3., alínea "b", mantendo o certame suspenso para análise documental.
Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, em virtude da decisão reconsiderada, deixo de remeter o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21, em razão do atendimento da diligência a ser designada no sistema próprio.

Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 19 de junho de 2024.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E9B80A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Nº. 005/2024
Processo Nº. 018/2024
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 005/2024
Objeto: registro de preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios visando atender todas as secretarias. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 04 de julho de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 04 de julho de 2024. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A0798D12

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2023

PREGÃO PRESENCIAL - n.º 027/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE ARTESANATO, SENDO NECESSÁRIO POSSUIR HABILIDADES ARTESANAIS, COM COLAGEM, PINTURA EM TECIDO E COSTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14/06/2024 com término em 13/12/2024 – Valor do aditivo é de: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **ROSANGELA CORREA XAVIER - MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 50.072.526/0001-55.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:73A5A183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
TERMO Nº 05 DE 19 DE JUNHO DE 2024

RETIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LEI

O prefeito municipal de Cônego Marinho-MG, no uso de suas atribuições, resolve:

1 – Retificar artigo 6º. da LEI COMPLEMENTAR Nº. 075 DE 29 DE ABRIL DE 2024, que dispõe sobre a concessão da redução da jornada de trabalho para os servidores públicos municipais responsáveis por pessoas portadoras de deficiências e dá outras providências. Corrigindo o Artigo 6º. Onde se lê: Será obrigatória a apresentação de laudo médico que contenha a Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme previsto no artigo 4º, assinatura do médico responsável e demais informações que se tornarem necessárias para a devida comprovação da condição de pessoa portadora da **SIDROME DO ESPECTRO AUTISTA,** sendo este avaliado por médico responsável e especialista do município e/ou associado a este para concessão. (Art. Acrescido pela emenda parlamentar), passa-se a ler: Será obrigatória a apresentação de laudo médico que contenha a Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme previsto no artigo 4º, assinatura do médico responsável e demais informações que se tornarem necessárias para a devida comprovação da condição de pessoa **PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, sendo este avaliado por médico responsável e especialista do município e/ou associado a este para concessão.

Cônego Marinho – MG, 19 de junho de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:D65981D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1636, DE 19 DE JUNHO DE 2024. ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1636, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Congonhal para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária do Município de Congonhal relativa ao exercício de 2025.

CAPÍTULO I
Das Disposições Orçamentárias Gerais

Art. 2º Em cumprimento previsto no art. 165, §2º da Constituição da República de 1988, a proposta orçamentária para o exercício de 2025 será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Nacional nº 4.320/1964, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. Na fixação da despesa e estimativa da receita, a proposta de orçamento para o exercício de 2025 deverá utilizar como base a arrecadação dos três últimos exercícios e a previsão para 2024, acrescida da projeção de crescimento, da atualização monetária dos valores e da variação da inflação no período de estimativa.

CAPÍTULO II
Da Receita

Art. 3º Constituem as receitas do Município aquelas provenientes de:
I - tributos e taxas de sua competência;
II - atividades econômicas que, por conveniência, possam vir a ser executadas pelo Município;
III - transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e/ou privadas;
IV - empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
V - empréstimos por antecipação de receita orçamentária;

VI - transferências oriundas de fundos instituídos pelos governos Estadual e Federal;
VII - receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal;
VIII - alienação de ativos municipais;
IX - multas e juros oriundos de impostos e taxas municipais; e
X - demais receitas de competência do Município.

Art. 4º Na estimativa das receitas, a qual é demonstrada nos Anexos de Metas Fiscais, foram considerados os seguintes fatores:
I - a legislação tributária e os efeitos decorrentes das modificações previstas para o exercício;
II - os que influenciam as arrecadações de impostos e taxas;
III - aqueles conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
IV - a atualização monetária e o crescimento econômico previsto para o exercício de 2024;
V - a média de receita arrecadada nos três últimos exercícios;
VI - os índices de participação que o Município tem direito sobre a arrecadação de tributos federais e estaduais.

Art. 5º As receitas municipais serão programadas prioritariamente para atender:
I - ao pagamento da dívida municipal e seus encargos;
II - ao pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o art. 100 da Constituição da República de 1988;
III - ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
IV - à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
V - à manutenção de programas de saúde;
VI - aos recursos para manutenção das atividades administrativas operacionais;
VII - à contrapartida de programas pactuados em convênios;
VIII - às transferências para o Poder Legislativo;
IX - ao fomento de atividades vinculadas à vocação do Município.
§ 1º Os recursos constantes dos incisos I, II, III, VI e VIII terão prioridade sobre os demais.
§ 2º O Poder Executivo verificará ao final de cada bimestre se a receita arrecadada comportará o cumprimento das metas previstas para o exercício de 2025.
§ 3º Ocorrendo a insuficiência de receitas para o cumprimento das metas, as despesas serão reduzidas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, proporcionalmente à redução verificada prioritariamente nas despesas de capital, prevalecendo ainda as prioridades constantes no § 1º deste artigo.

Art. 6º As receitas de operações de crédito previstas na proposta orçamentária não poderão ser superiores às despesas de capital.

CAPÍTULO III
Da Despesa

Seção I
Disposições Gerais da Despesa

Art. 7º Na definição das despesas municipais serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando em conta:
I - a carga de trabalho estimada para o exercício de 2025;
II - os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
III - a receita de serviços, quando este for remunerado;
IV - a projeção de gastos com pessoal do serviço público municipal, com base no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta de ambos os Poderes e dos Agentes Políticos;
V - a importância das obras para a população;
VI - o patrimônio do Município, suas dívidas e encargos; e
VII - as metas constantes do Plano Plurianual.
Parágrafo único. No exercício de 2025 é vedada a criação, expansão ou aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário-financeiro na Lei de Orçamento Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 8º Na programação de investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo serão observados os seguintes princípios:
I - os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e
II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotações destinadas aos investimentos que tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas, ressalvados aqueles de caráter emergencial e/ou aqueles cujo alcance se mostre mais abrangente.

Art. 9º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 10. Na fixação das despesas será assegurado o seguinte:
I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, calculados sobre os impostos municipais e transferências constitucionais, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB;
II - as despesas com pessoal ativo, inativo e agentes políticos terão como limite máximo de 60% (sessenta inteiros por cento) da Receita Corrente Líquida;
III - aplicação mínima dos limites estipulados para gasto com a saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 11. Os valores a serem orçados para o Poder Legislativo deverão ser compatíveis com a legislação nacional.

Art. 12. É vedada a realização de despesas em valores superiores à arrecadação de receitas.

Art. 13. Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados, deverá ser ela reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reconduzindo o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco inteiros por cento) no primeiro quadrimestre.
Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município:
I - estará proibido de realizar operação de crédito interna e externa, inclusive por antecipação de receita;
II - obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho.

Art. 14. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade, as quais constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 15. Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão; e
III - transferidos a outras unidades orçamentárias, os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; e
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais do Município.

Seção II
Da Despesa Com Pessoal

Art. 17. As despesas com pessoal do Município não poderão ultrapassar 60% (sessenta inteiros por cento) do total da Receita Corrente Líquida e poderão ser revistos de acordo com a Constituição da República de 1988.
Parágrafo único. Serão consideradas na apuração do gasto, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores

de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 18. A repartição do limite constante no ***caput*** do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I - 6% (seis inteiros por cento) para o Poder Legislativo; e
II - 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para o Poder Executivo.

Art. 19. A despesa com remuneração dos Vereadores não ultrapassará 5% (cinco inteiros por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício imediatamente anterior.

Seção III
Da Despesa Com o Poder Legislativo

Art. 20. As despesas do Poder Legislativo constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2025, a qual será elaborada pela Câmara Municipal de Congonhal e remetida por ofício ao Chefe do Poder Executivo para consolidação com o projeto de orçamento do Município:
I - o detalhamento das despesas do Poder Legislativo será realizado mediante Resolução de iniciativa da Mesa diretora, a qual conterá os programas de trabalho da Câmara, observada a classificação funcional programática em seus menores níveis de classificação, e tramitará junto com o orçamento do Município; e
II - a Câmara enviará mensalmente ao Poder Executivo, balancetes mensais de execução da receita e despesa, os quais farão parte das demonstrações contábeis do Município a serem publicadas e, ao final do exercício, as contas dos dois Poderes deverão ser consolidadas para efeito de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que na consolidação os gastos do Legislativo serão demonstrados ao nível de natureza da despesa.
Parágrafo único. As metas e prioridades do Poder Legislativo para o exercício de 2025 serão encaminhadas ao Poder Executivo até o dia 31 de julho de 2025.

Art. 21. O repasse do duodécimo para o Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25/2000, deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) de cada mês, e corresponderá a no máximo 7% (sete inteiros por cento) da receita tributária e das transferências constitucionais, deduzido o valor relativo ao FUNDEB, efetivamente realizado no exercício de 2025, nos termos do art. 29-A da Constituição da República de 1988 e alterações posteriores.
Parágrafo único. É vedado repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do ***caput*** do artigo.

Seção IV
Da Concessão de Subvenções e Contribuições

Art. 22. A proposta orçamentária poderá consignar recursos, a título de subvenções e/ou contribuições, bem como Parcerias Público-Privadas, para financiar serviços incluídos nas suas funções públicas a serem executados mediante termo de parceria ou fomento, de acordo com Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Nacional nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, visando o interesse público, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Nacional nº 4.320/1964.
§ 1º A Parceria Público-Privada (PPP) ficará condicionada à legislação específica e a regulamentação por lei municipal.
§ 2º Os repasses às entidades, previstos neste artigo, ficam condicionados à apresentação de:
I - projeto prévio com discriminação detalhada de quantitativos e valores;
II - prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebidos;
III - atestado de regular funcionamento;
IV - cópia da ata que elegeu a diretoria para o exercício, bem como ata de reunião para apresentação e aprovação das contas do exercício anterior;
V - cópia das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, bem como certidões de regularidade previdenciárias.

CAPÍTULO IV
Da Proposta Orçamentária

Art. 23. Na proposta orçamentária a discriminação da receita e despesa far-se-á consoante as exigências da Lei Nacional nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, obedecida a nova classificação funcional programática instituída pela Portaria nº 42/1999 e suas alterações posteriores, do Ministério de Orçamento e Gestão.

Art. 24. As prioridades e metas da Administração para o exercício financeiro de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas de funcionamento dos órgãos, têm seus quantitativos contidos no Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025 e devem observar as seguintes estratégias:
I - combate à pobreza e atenção às demandas da educação, saúde e desenvolvimento social, propondo-se a buscar a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
II - modernização da estrutura administrativa de forma a minimizar os custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
III - fomento de políticas de desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda; e
IV - desenvolvimento urbano.

Art. 25. Os Fundos Especiais equiparados a entidades, terão seus orçamentos em separado, os quais serão incluídos na proposta orçamentária para regular apreciação do Poder Legislativo.
Parágrafo único. Os orçamentos dos Fundos Especiais que não são equiparados a entidades constarão da proposta orçamentária para 2025 como Unidades Orçamentárias, juntamente ao Órgão aos quais estão vinculados.

Art. 26. Serão consignados na proposta orçamentária programas de trabalho para atender ao contingenciamento de dotações, por meio de suplementações e reservas, destinados ao atendimento de possíveis passivos contingentes, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos que justifiquem os cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.
§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.
§ 4º É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO V
Dos Anexos de Metas Fiscais

Art. 28. Integram esta Lei os Anexos que correspondem à Demonstração das Metas Fiscais do Município, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29. As previsões de receita e despesa para o exercício de 2025 poderão ser adequadas às possíveis variações que ocorram até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º Em função da situação inflacionária, eventuais modificações nas previsões das receitas ou das despesas, quando efetivadas na proposta orçamentária para o exercício de 2025, deverão também ser objeto de alteração na Lei do Plano Plurianual.
§ 2º Na hipótese do previsto no ***caput*** deste artigo, os ajustes necessários serão realizados, preferencialmente, no valor da Reserva para Contingenciamento.

Art. 30. A Reserva para Contingenciamento e a de atendimento a Passivos Contingentes, quanto à previsão da receita, serão incorporadas equitativamente nas rubricas de fixação das despesas.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Art. 31. Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente de renúncia de receita correspondente.
§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.
§ 2º A lei decorrente do projeto de lei mencionado no ***caput*** deste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que se trata o § 1º deste artigo.

Art. 32. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 33. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho das despesas, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificado o elemento de despesa.

Art. 34. Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta remetida ao Poder Legislativo.
§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei do orçamento e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do ***caput*** deste artigo.
§ 3º Não incluem-se no limite previsto no ***caput*** deste artigo, observado o disposto no § 2º deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do órgão previdenciário do Município;
III - pagamento dos serviços da dívida; e
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 35. Na hipótese de qualquer um dos Poderes apresentar excesso nas despesas com gasto de pessoal superiores aos limites traçados na legislação pertinente, ficará ele proibido de proceder ao pagamento de horas extras, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior que demande atuação extraordinária e temporária do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Ocorrendo a ressalva constante do ***caput*** deste artigo, será admitido o pagamento das horas extras necessárias ao atendimento das referidas situações, somente durante o período em que perdurarem.

Art. 36. O Orçamento Geral do Município consolidará os orçamentos elaborados separadamente para o Legislativo e os fundos especiais.

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos aos programas de saneamento básico e preservação ambiental, para melhorar a qualidade de vida da população.

Art. 38. Em cumprimento ao disposto contido no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 39. O Município exercerá, por seus órgãos de Controle Interno e Poder Legislativo Municipal, a verificação da aplicação de recursos municipais cedidos, sob qualquer forma e espécie, a entidades públicas e privadas.

Art. 40. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orçamentária Anual só destinará recursos à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que gere aumento de despesa se vier acompanhada de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 41. Para os efeitos do disposto no art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, é considerada irrelevante a despesa cujo valor anual não ultrapasse 20% (vinte inteiros por cento) do limite para dispensa de licitação previsto no inciso II do art. 72 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 42. Faculta-se ao Poder Executivo, por meio de ato próprio, devidamente justificado e motivado, proceder ao cancelamento de débito de contribuinte cujo valor total da dívida seja inferior a R$90,00 (noventa reais), montante este inferior ao custo de sua cobrança.

Art. 43. A exclusão da limitação de empenho de que trata o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, obedecerá à seguinte hierarquização:
I - despesa com pessoal e encargos patronais;
II - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente; e
III - serviços de terceiros e encargos administrativos.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 44. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei Nacional nº 4.320/1964 e dos seguintes demonstrativos:
I - consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I da Lei Nacional nº 4.320/1964;
II - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República de 1988, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 45. Para efeito do disposto no artigo 44 desta Lei, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Direta encaminharão à Prefeitura Municipal, até 31 de julho de 2024, propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.
Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2024, apurando-se a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando acréscimos legais e dispostos no art. 169 da Constituição da República de 1988, alterações de planos de carreira verificados até 30 de julho de 2024, as admissões na forma desta Lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;
II - com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso I do parágrafo único deste artigo.

Art. 46. É vedada a realização de despesas com duração superior a 12 (doze) meses que não estejam contidas no Plano Plurianual.

Art. 47. A Prefeitura fica obrigada a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a redução dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 48. O Poder Executivo e o Poder Legislativo publicarão todos os Anexos relativos à execução orçamentária e financeira do Município, exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 19 de junho de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:97885E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 102/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: ANTONIO CARLOS MENDES JUNIOR CONSTRUÇÕES**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA NA EMEI FRANCISCO ZAGO SACON, VISANDO O AUMENTO NA QUANTIDADE DE SALAS PARA ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE ALUNOS E REPARAR OS DANOS NO PRÉDIO PROVIDOS PELO USO E AÇÃO DO TEMPO.**

VALOR**: R$ 234.999,99 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 053/2024.**

CONQUISTA/MG, 11 DE JUNHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BAC117AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO GERAL, VISANDO AO CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES EM TODAS AS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE.** Ata de Registro de Preço nº **076/2024**, empresa contratada : **DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA, CNPJ: 13.201.350/0001-68**, valor total estimado: R$ 1810,00 (Hum mil, oitocentos e dez reais). Homologado em 12/06/2024. Vigência 14/06/2024 à 14/06/2025.

Coqueiral/MG, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:DD54F3FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 - DISPENSA Nº 008/2024 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO E MÓVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 - DISPENSA Nº 008/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **menor preço global** para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo e móvel. A modalidade compreende a realização de chamadas locais de telefones fixos e de telefones móveis para telefones fixos e para telefones móveis, bem como a recepção de chamadas diretamente nos ramais (Discagem Direta a Ramal DDR), no caso de telefones fixos sendo com PABX em Nuvem com plano de voz ilimitado para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG. Valor Estimado de R$ 9.585,60 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 24/06/2024 às 08h05min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site http://saaecoqueiral.com.br/.

Coqueiral (MG), 18 de junho de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES-
Pregoeira;

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:59EFEE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 69/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 69/2023– Data da assinatura: 19/06/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA - ME -** Processo Administrativo nº 74/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 42/2023 - Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIA MEDICA PARA SERVIDORES DO MUNCIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS** – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 19 de Junho de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 17 de Junho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0760B267

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2024 (REEQUILIBRIO FINACEIRO-DECRESCIMO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2024
Extrato do 1° Termo Aditivo da ARP N° 28/2024 – Data da assinatura: 19/06/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - Processo Administrativo nº 135/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 81/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREMIAÇÃO DA GINCANA DE RECICLAVEIS QUE ESTÁ ACONTECENDO EM 03 ESCOLAS, DESTE MUNICIPIO. LEI 1274, 04 DE OUTUBRO 2023 – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
TV – SMART TV TELEVISÃO SMART , TELA 50 POLEGADAS, TECNOLOGIA DE BLUETOOTH LIGAÇÃO SEM FIO WI-FI, USB, ETHERNET, HDMI, RESOLUÇÃO 1080P, TECNOLOGIA DO VISOR LED, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,7 X 97 X 56,8 CM, PESO APROXIMADO 7600 GRAMAS, (REFERÊNCIA: TCL 43s6500 Full HD OU SUPERIOR)	R$ 3.070,00	**R$ 2.599,00**

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3D5D6283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Licitatório Nº 20/2024 Concorrência Eletrônico Nº 04/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**. Inicio da Sessão Eletrônica: **Às 8:00 horas (Oito horas) do dia 08/07/2024** na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Edital na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 19 de junho de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:ABAD2882

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº.45/2024

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 DE FORMA ELETRÔNICA.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);
CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001;
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei que, será realizada consulta pública para a elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), exclusivamente de forma remota.

Art. 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: https://coracaodejesus.mg.gov.br/ , a partir do dia 20 de junho de 2024 até o dia 27 de julho de 2024, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para definir a prioridades na aplicação dos recursos em 2025.
Parágrafo único: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.

Art. 3º - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.
Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Art. 4º - As audiências públicas por meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 5º - Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto e do Edital (anexo I deste Decreto).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus – MG, 19 de junho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 19 DE JUNHO DE 2024 – CONSULTA PÚBLICA REMOTA PARA ELABORAÇÃO DA LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, **Sr. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**, notifica e convida a população do Município de Coração de Jesus - MG, para participar de consulta pública online para discutir a formulação das ações de governo ou o aprimoramento dos já existentes no Município para serem utilizados na LOA 2025.
Ressalta-se que a LOA um instrumento de planejamento governamental que estima as receitas e fixa as despesas para o próximo exercício, sendo de fundamental importância a participação popular na atual chamada pública.
A consulta pública tem como objeto:
Possibilitar a participação popular na definição das ações do Município para o exercício de 2025;
Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;
Transparência da gestão pública;
- Cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (previstas nos artigos 9º, § 4º e 48, § único da lei complementar nº. 101 de 04/05/2000)
A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil. Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Considerando a importância de desenvolver uma gestão pública em parceria com a sociedade, a Prefeitura Municipal visando coletar sugestões para definir a prioridades na aplicação dos recursos, disponibiliza abaixo formulário para propostas que servirão de base para elaboração da LOA.

Os cidadãos poderão acompanhar o andamento dos atuais programas e ações em execução no portal de transparência do Município.
Desta forma, o Município tem a satisfação de **convidar a todos os cidadãos e a sociedade interessada para o preenchimento do formulário abaixo disponibilizado**, que servirá de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Coração de Jesus – MG, 19 de junho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

(MODELO DE FORMULÁRIO)

Nome completo:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Celular:	Logradouro (Rua/Av.):
Número:	Complemento:
Bairro:	Município:
UF:	CEP:

Questionário:
Quais devem ser as prioridades da Prefeitura no próximo ano?

Transporte Público">Melhoria do Sistema Público de Saúde

Melhoria do acesso e qualidade da educação">Melhoria do acesso e qualidade da educação

Atração de investimentos">Atração de investimentos

Melhoria do ambiente de negócios e de empregos">Geração de emprego e renda

Melhor atendimento ao cidadão">Melhor atendimento ao cidadão

Ampliação do acesso à moradia">Ampliação do acesso à moradia

Ampliação das atividades culturais e de esportes">Ampliação das atividades culturais e de esportes

Transporte Público">Apoio à Agricultura

Melhoria do Sistema Público de Saúde">Manutenção das estradas vicinais

Melhoria do acesso e qualidade da educação">Preservação do Meio Ambiente

Transporte Público">Limpeza Urbana

Saúde">Outros
Educação">

*

Quais são as áreas mais críticas da cidade hoje?

Saúde">Saúde

Educação">Educação

Segurança">Segurança

Saneamento">Saneamento

Limpeza Urbana ">Limpeza Urbana

Trabalho e renda Cultura e lazer Habitação">Trabalho e renda, cultura, lazer e habitação

Saúde">Outros
Educação">

*

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:24D8AFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves - PL –68/2024, Pregão – 37/2024, do tipoMENOR VALOR GLOBAL.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA A SER REALIZADA NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.Vencedor: HYAGO E. SANTOS PROMOÇÕES, CNPJ nº 43.116.812/0001-00, no valor de R$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais).

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:957A9DFC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica **- Processo Licitatório – 84/2024, Dispensa Eletrônica – 28/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA E LOCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Limite de acolhimento das propostas: dia 26/06/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 26/06/2024, das 08h30min às 14h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 19 de junho de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:584D54C0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 85/2024, Pregão Eletrônico – 45/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO BRITADO 0 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 02/07/2024 às 07h59min. DISPUTA: 02/07/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 19 de junho de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6024092E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Autorização -Processo Licitatório – 86/2024, Inexigibilidade – 05/2024.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO “BANCO DE PREÇOS”, COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS**. CONTRATADA:**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ n.º**07.797.967/0001-95**, com valor total de**R$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).

Coronel Xavier Chaves, 19 de junhode 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:21E90DFB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica **- Processo Licitatório – 87/2024, Dispensa Eletrônica – 29/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS REFERENTE À CONFECÇÃO DE BANNERS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. Limite de acolhimento das propostas: dia 27/06/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 27/06/2024, das 08h30min às 14h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 19 de junho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FA995BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.596, DE 19 DE JUNHO DE 2024 ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Córrego Danta, relativo ao exercício de 2025, em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
III - as disposições relativas a dividas públicas do Município;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - critérios para buscar o equilíbrio entre despesas e receitas;
VI - as disposições sobre alterações na Legislação tributária do Município.
Parágrafo único - Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 2º. Subordinam-se às normas dispostas nesta Lei os Orçamentos dos Órgãos e Entidades seguintes:
I - Prefeitura Municipal de Córrego Danta;
II - Câmara Municipal de Córrego Danta;
III - Instituto de Previdência Municipal de Córrego Danta.
Parágrafo único - A destinação de recursos aos demais fundos instituídos no âmbito do município deverá ser precedida de abertura de Crédito Especial, conforme determina a Lei 4.320/64.

Art. 3º. Constituem metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025:
I - assegurar ensino público de qualidade, mediante investimentos na manutenção e desenvolvimento do ensino, principalmente no que se referem ao aumento na oferta de vagas, ações integradas de capacitação de educadores e implantação de políticas sociais e pedagógicas que contribuam para a efetividade dos programas relativos ao ensino infantil, fundamental e especial;
II - alcançar eficácia nas ações de saúde, mediante implantação e fortalecimento dos programas de saúde da família, vigilância epidemiológica, atendimento ambulatorial e saúde da mulher, com ênfase na prevenção e atuação integrada com as demais esferas de governo.
III - promover a efetividade nas ações vinculadas a programas de assistência social para assegurar a igualdade de tratamento à população carente, às crianças, idosos, adolescentes e aos portadores de necessidades especiais;
IV - promover a melhoria nas condições de vida da população, mediante implantação e manutenção de projetos de saneamento ambiental, com a criação de estações de tratamento de lixo e esgoto e adoção de medidas efetivas para recuperação e preservação de cursos d água e mananciais no Município;

V - adequar a infraestrutura física nas áreas de turismo rural ecológico e divulgação do produto turístico mineiro e regional;
VI - proteção do patrimônio público, com vistas a possibilitar a preservação da identidade do povo, da historia e da cultura do Município;
VII - fortalecer os órgãos de fiscalização, inspeção, outorga, aferição e licenciamento em geral;
VIII - modernização administrativa do Município, mediante implementação de ações que possibilitem alcançar a eficiência na prestação de serviços colocados a disposição da população, e a apuração dos custos por programa para subsidiar a análise de desempenho financeiro dos órgãos, entidades e fundos integrantes da Administração;
IX - aperfeiçoamento das ações de controle interno, para possibilitar a atuação preventiva, a ser exercida sobre órgãos e agentes, diminuindo a incidência de impropriedades durante a execução do orçamento.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da divida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
VI - amortização da dívida.

Parágrafo único - As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Executivo, Autarquia e Legislativo, incluindo fundos.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária a previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação de preços do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes aqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo das premissas utilizadas.

CAPITULO II
DA RECEITA PÚBLICA

Art. 7º. As receitas de impostos e taxas considerarão:
I - a expansão do número de contribuintes;
II - a atualização do Cadastro Técnico Imobiliário;
III - o acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal e respectivas atividades econômicas do Município;
IV - as alterações da legislação tributária;
V - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
VI - os fatores que interagem sobre a arrecadação dos impostos e taxas;
VII - as informações advindas dos órgãos externos de planejamento, no caso das receitas de transferências.

Art. 8º. Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:
I - tributos, serviços de sua competência e respectiva divida ativa;
II - atividades econômicas, admitidas em lei, e que por interesse público possam ser executadas;
III - as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal;
IV - valores oriundos de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
V - empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei especifica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI - patrimonial e as decorrentes de alienações de bens;
VII - receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos de administração municipal;
VIII - rendimentos provenientes de aplicações dos recursos do município no mercado financeiro.

Art. 9º. A concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) seguintes;
II - atender o disposto nesta Lei e considerar a renúncia na estimativa de receita da Lei Orçamentária e/ou;
III - estar acompanhada de medidas de compensação, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - Compreende renúncia a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - Se o ato da concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza tributária decorrer de condição contida no inciso III, o beneficio só entrará em vigor quando estiverem implementadas as medidas inseridas no mencionado inciso.
§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPITULO III
DA DESPESA PÚBLICA

Art. 10. Constituem despesas municipais aquelas destinadas à aquisição, manutenção desenvolvimento de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município e os compromissos de natureza social e financeira.

§ 1º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e as metas constantes do art. 3º e no Anexo I, desta lei.
§ 2º - A fixação da despesa obedecerá aos limites estabelecidos no art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11. A despesa obedecerá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, aos de Direito Financeiro, e deverá considerar:
I - a carga de trabalho estimada para o exercício de 2025;
II - os fatores contingenciais que possam afetar os gastos;
III - valores disponibilizados para pagamento de serviços;
IV - a projeção de gastos com pessoal do serviço público municipal, com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;
V - a importância das obras para a população;
VI - patrimônio do município, suas dividas e encargos;
VII - as transferências voluntárias.

Art. 12. As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita estimada e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, observados os limites exigidos pela legislação.
Parágrafo único - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com esta lei.

Art. 13. O Poder Legislativo e a autarquia municipal encaminharão, até o dia 30 do mês de agosto de 2024, as suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão Central de Contabilidade para consolidação.

Parágrafo único - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária arrecadada e das transferências previstas no § 5º do

art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme disposto no art. 29-A da Constituição Federal, acrescido por meio da Emenda Constitucional n.º 25 de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14. O Poder Executivo enviará ao Legislativo a proposta orçamentária até o dia 30 de setembro de 2024 e este deverá devolver para sanção até o dia 30 de novembro de 2024.

Art. 15. A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% da receita Corrente Líquida, conforme o disposto no art. 20 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, sendo:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativa a incentivos as demissões voluntárias;
III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do art. 57 da Constituição;
IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;
V - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuintes segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a finalidade específica, inclusive o produto de alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16. As despesas com pessoal referidas no artigo anterior serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual da receita corrente liquida, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade com os limites estabelecidos.

Art. 17. Nenhuma despesa será ordenada sem que exista a fonte de recursos disponível ou crédito aprovado pela Câmara Municipal, salvo a que correr por conta de credito extraordinário.

CAPITULO IV
DO ORÇAMENTO

Art. 18. O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e as despesas da administração direta e fundos, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de publicidade, anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 19. Os fundos municipais apresentarão seus orçamentos detalhados e acompanhados de memória de calculo que justifiquem os gastos, até o dia 30 de agosto de 2024.

Art. 20. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades” e “operações especiais”, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, em cada um dos citados conjuntos, excluídas das despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1 º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que será necessário para limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 2º - O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o §1º publicará ato, até o final do mês subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual só contemplará dotação para inicio de obras depois de concluídas aquelas que estão em andamento, e existindo a garantia de recursos para pagamento das obrigações patronais e dos débitos para com a previdência social decorrente de obrigações em atraso.

Art. 22. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos em proporção igual ou maior aos previstos na forma da Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.
Parágrafo único - Na aplicação dos recursos previstos no caput o Município poderá executar ações em contratos ou convênios com entidades da área de saúde.

Art. 23. O Município aplicará anualmente no Ensino Fundamental e Infantil o que preconiza o art. 212 da Constituição Federal, observada também a regulamentação contida na Lei n.º 11.494/2009.

Art. 24. A Lei Orçamentária anual deverá conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado pela presente lei a suplementar dotações de seus orçamentos de 2025 até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, utilizando como recursos os provenientes de anulações parciais ou totais de suas próprias dotações orçamentárias, mediante decretos, o que deverá constar na LOA/2025.
§ 1º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto, dotações do orçamento de 2025 até o limite de cem por cento do excesso de arrecadação verificado.
§ 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto, dotações do orçamento de 2025 até o limite de cem por cento utilizando como recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
§ 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto, dotações do orçamento a vigorar em 2025 até o limite de cem por cento do total das operações de crédito devidamente autorizadas pelo Legislativo.
§ 4º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA/2025.
§ 5º - As realocações não incidem no percentual de suplementação autorizado na LOA.
§ 6º - Poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 26. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de:
I - subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
a) às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
b) às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
c) às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.
II - de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

a) de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, lazer, segurança pública, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
b) associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.
§ 1º - Só poderão ser beneficiárias das concessões de que tratam o caput deste artigo as entidades que não visem fins lucrativos.
§2º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
§3º - Poderão ser auxílios, contribuições e subvenções a entidades da administração indireta.
§4º - A programação de concessão de subvenções sociais ficará sujeita a assinatura de convênio.
Art. 27. O Orçamento Municipal garantirá dotação especifica para pagamento de débitos constantes de precatórios concedidos judiciais, apresentados até 02 de abril de 2024.

Art. 28. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a:
I - no mínimo 0,3% (três décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes;
II - 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para fazer face às emendas individuais apresentadas pelos Vereadores, individualmente ou por bancada, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 9º, do art. 166, da CRFB/88.

Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento despesas com aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.
Parágrafo único - No exercício financeiro de 2025 somente serão implementados reajustes caso não haja vedação em lei federal ou ato normativo nesse sentido aplicável no âmbito municipal.

Art. 30. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024, será de até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2024, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2025.
Parágrafo único - Mensalmente, até o dia 20 de cada mês, o Prefeito entregará a Câmara Municipal o duodécimo dos recursos orçamentários que lhe são devidos na forma do inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pela EC n.º 25/2000.

Art. 31. Cabe ao setor de administração e finanças a elaboração dos orçamentos de que trata a presente lei.

Parágrafo único - O serviço de contabilidade providenciará o calendário das atividades de elaboração dos orçamentos.

Art. 32. Os órgãos da Administração Municipal indicarão, até o dia 31 de junho de 2024, os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2023, que poderão ser reabertos na forma do disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal.
§1º - A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
§2º - Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso a conta da qual os créditos foram abertos.

CAPITULO V
DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO

Art. 33. Só serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas quando configurar iminente falta de recursos que possa comprometer o pagamento da folha em tempo hábil.

§1º - A contratação de operações de crédito para fim específico somente poderá ser realizado se os recursos forem destinados a programas de excepcional interesse publico, observados os arts. 165 e 167, II da Constituição Federal, e obedecidos os ditames do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§2º - Em qualquer dos casos a operação de crédito depende de prévia autorização legislativa.

Art. 34. Caso a dívida consolidada venha ultrapassar o limite legal estabelecido pelo Senado Federal ao final de um quadrimestre, deverá ser reconduzida ao seu limite até o termino dos três quadrimestres subsequentes, sendo em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do Poder Executivo Municipal, e não abrangerão despesas:
I - que constituam obrigações constitucionais e derivadas de lei;
II - destinadas ao pagamento do serviço da divida;
III - destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 36. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e de outros serviços e compras.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O sistema de controle interno acompanhará a eficácia e eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Art. 38. Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração publica, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da assessoria jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade, bem como aos dispositivos legais inerentes a precatórios.

Art. 39. O Município poderá auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União, se obedecidas as regras do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mediante a realização de convênio, acordo ajuste ou congênere.

Art. 40. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 41. A Administração Pública preconizará o controle do custo benefício, priorizando os processos licitatórios e execuções de contrato, sempre fundados no principio basilar da eficiência.

Art. 42. Poderá o Poder Executivo Municipal reformular a sua estrutura administrativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal, adequando-a aos termos das Emendas Constitucionais n.º 19, de 04 de junho de 1998 e n.º 20 de 05 de dezembro de 1998, bem como da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 43. Até a entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual de 2025 as cotas orçamentárias para os órgãos integrantes do orçamento fiscal, serão fixadas em conformidade com a expectativa de receita, prevista no projeto de lei orçamentária enviado ao Poder Legislativo.

Art. 44. Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exigem contrapartidas locais.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2024, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos (1/12) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art.46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de junho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A119E04F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.249 DE 19 DE JUNHO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Letícia Michelle Araújo Silva – 10 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 23 de julho de 2024;
Núbia Stéfane Pereira de Castro - 10 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 29 de junho de 2024;
Roberto Carlos Pereira 30 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de junho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FC770E2D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.250, DE 19 DE JUNHO DE 2024 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora *Letícia Michelle Araújo Silva*, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de junho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:ADB133A9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.251, DE 19 DE JUNHO DE 2024 CONCEDE ABONO FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de abono família, aos servidores:

- Sílvia Pimenta costa Silva, pelo nascimento da filha Maitê Marques Costa Silva em 14/05/2024;
- Aleixo Nélio Garcia Junior, pelo nascimento da filha Maitê Fialho Garcia em 26/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de junho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:16E862CB

SETOR DE LICITAÇAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a manutenção mecânica pesada e leve, manutenção elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original", orçados sobre a tabela de preços praticadas pela "fabricante/montadora" ou do orçamento gerado pelo sistema AUDATEX OU SIMILAR para atender a frota de veículos do município de Córrego Danta/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I- DAS PRELIMINARES

AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direitoprivado inscrita no CNPJ sob o nº 41.909.672/0001-00, com sede na AvenidaBrasil, 1.108, bairro Mangabeiras, Formiga/MG, CEP: 35570-000, apresentou impugnação ao edital de Pregão eletrônico nº 004/2024, o tendo encaminhado em campo próprio do sistema eletrônico Comprasbr, no dia 14/06/2024 às 21h20min.

II – DAS RAZÕES E FUNDAMENTAÇÕES

A impugnante se insurge contra:

limitação geográfica imposta em edital, alegando prejuízo a competitividade do certame. Discorre ainda em seus argumentos:

"[...].a exigência revela-seincompatível com o principal intuito da licitação e consiste em violaçãoinsofismável aos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade quenorteiam os procedimentos licitatórios, revelando-se em flagranteilegalidade, devendo porquanto ser rechaçada tal limitação.
O critério de distanciada sede da empresa ao município não deveser o único fator para se concluir que empresas localizadas um pouco maisdistantes não tenham condições de fornecer adequadamente as peças eserviços ao município.

Outros critérios devem ser analisados a fim de perquirir se tallicitante possui ou não condições de cumprir fielmente o contrato junto aoMunicípio como por exemplo, estoque de peças.
Exemplificando, a empresa impugnante resta situada a umadistância de 67 km do município e possui plena capacidade de executar osserviços e fornecer as peças ao Município de Córrego Danta sem que issocomprometa a execução do contrato ou onere os cofres públicos domunicípio.
Ademais, na execução dos contratos de prestação de serviços namaioria das vezes em razão da simplicidade do serviço o mesmo é realizadono almoxarifado da prefeitura ou onde o veículo se encontrar, evitando seudeslocamento.
Não de outro modo ocorre com o fornecimento de peças noscontratos firmados, onde a empresa é responsável por levar as peças aomunicípio.
Cai por terra, porquanto a justificativa apresentada no certame deque a restrição geográfica trará menor onerosidade ao município, eis quenão restou devidamente comprovada nem sendo o menos perceptível[...].

[...] "O dispositivo editalício prevê que as empresas licitantes devemestar sediadas num raio máximo de 40 km da sede do município para aexecução dos serviços.
Detrai-se porquanto, que a exigência beneficia diretamente asinteressadas que já possuem sede ou filial no Município, ou em Municípiosquase contíguos, o que fere de morte o princípio do essencial tratamentoisonômico a ser dispensado a todo e qualquer licitante que se habilite e sejaapto a executar os serviços.
Ademais, a justificativa apresentada apenas reforçou a intençãodiscriminatória e o claro intuito em beneficiar empresas da localidade[...].

abrangência de opções na escolha das tabelas usadascomo parâmetro de preços (Montadoras/Audatex ou Similares).
[...]tal critério acabará por gerar conflitos e provisões diversasentre as licitantes, pois as tabelas em nada coincidem praticando inclusivevalores diferentes entre si.
Ao observar cada tabela constante d Edital tem-se que osdescontos praticados pelas mesmas são diferentes e isso certamenteacabará por prejudicar a competitividade entre as licitantes, pois os critériosa serem usados por cada qual poderão ser diferentes.
Essa abrangência de opções na escolha das tabelas usadas comoparâmetro, sem sombra de dúvidas, gera afronta à competitividade,igualdade das empresas no processo licitatório, onde cada empresa terápor base uma tabela e sobre tais valores efetuará seus lances, cujos critériosutilizados repise-se em nada se assemelham.
Deve o Município porquanto eleger uma única tabela de Preçospara servir de referência no certame, a fim de uniformizar s critérios doslances ofertados pelas empresas licitantes.
Ademais, não restou consignado no edital o momento em que taistabelas serão apresentadas a fim de avaliar a adequabilidade dos lancesapresentados. Inconcebível.
Insta salientar ainda tai tabelas não englobam a totalidade dafrota veicular do Município que será objeto de reparo.
Exemplificando: na tabela audatex não possui peças de veículosVolare e de nenhum tipo de máquina pesada, não podendo a mesma serutilizada em tais lotes.
Porquanto, a retificação do certame a fim de que se adeque àrealidade do município garantindo a eficiência do contrato é medida quese impõe[...].

falta de previsão de vistoria nas instalações da contratada.

[...]Todavia, a administração não pode deixar ao simples alvedrio daslicitantes informar se cumprem ou não tais exigências, fazendo-se necessáriaa vistoria por parte da comissão processante ou do fiscal do contrato a fimde atestar o cumprimento de tais exigências.

III - DA ANÁLISE

Sobre a impugnação a editais de licitação, a Lei nº 14.133/2021 estabelece:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Em observância ao dispositivo legal, a impugnação ao edital deve ser feita por intermédio de uma petição formal, com os fundamentos da irregularidade apontada, endereçada ao pregoeiro responsável por aquele procedimento licitatório e protocolada no prazo de 03 (três) dias úteis antes do início do certame.

No caso concreto, a impugnante protocolou dentro do prazo estabelecido por lei, sendo acolhida a impugnação e posta em análise do caso.

Considerando-se circunstâncias como a economicidade, a qualidade, a eficiência e quaisquer outras que se demonstrem essenciais para garantir a satisfação do interesse público, a proposta mais vantajosa corresponde àquela que melhor atenda às necessidades da Administração Pública para determinada contratação. Ou seja, a sua seleção, dessa forma, assegura que seja contratado pelo ente público, o melhor serviço que se enquadre às suas necessidades específicas, entre os disponíveis e oferecidos no mercado.

Sobre o tema, cumpre-me indicar o Acórdão TCU nº 520/2015 – 2ª Câmara, para demonstrar que a limitação geográfica dependerá da explicação técnica elaborada pela Administração para justificar a "cláusula restritiva":

"No que tangencia à limitação geográfica imposta pela Administração, na esteira dos argumentos apostos pela Unidade Técnica, o emprego de critérios de distância máxima de fato pode restringir a participação de empresas. **Todavia, trata-se de medida por vezes necessária, porquanto a remessa de veículos a oficinas mecânicas demanda gastos com combustível e mão de obra de motoristas. Assim, ao delinear a contratação, deve o gestor público sopesar tais fatores, de modo a atingir solução que garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certame"**. (g.n.)

Desta forma, a limitação geográfica também visa atender ao princípio da eficiência (relação custo-benefício), pois nem sempre a proposta de menor preço será a de melhor relação custo-benefício para a administração.

Ainda neste contexto, corroborando com a ideia de que alguns objetos licitados podem ter sua localização geográfica limitada para a execução satisfatória do contrato, trazemos o trecho do relatório do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho da 5º Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no julgamento do HC 88.370 / RS, publicado no DJ de 28/10/2008, a saber:

O STJ já se manifestou sobre a possibilidade de delimitação geográfica: "3. Conforme a decisão emitida pela Corte de contas Estadual, não há o que censurar na compra dos combustíveis, quanto há um único posto de abastecimento na cidade; não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a longas distâncias para efetuar o abastecimento, com visíveis prejuízos ao Erário (...)" Isto posto, com base no relatório supramencionado, não há ilegalidade na delimitação da localização geográfica haja vista esta limitação ter como objetivo principal atingir, de forma dual, a economicidade e efetividade dos serviços prestados. Com o intuito de demonstrar que esta solicitação não afronta a legislação vigente (8666 / 1993), lançamos mão do relatório enviado pelo Ministro do TCU, José Múcio Monteiro, no TC 021.157/2011-01, quando arguidos sobre a ilegalidade da delimitação geográfica para execução dos serviços: De igual modo se posicionou a 1ª Secex quanto à segunda suposta irregularidade apresentada pela representante, pois o DNIT observara que haviam sido identificadas „mais de 30 (trinta) oficinas no perímetro considerado de 20 km

abrangendo toda a Asa Norte, Setor de Oficinas Norte e parte do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, em Brasília-DF‟ (Peça 4, p. 3). Ou seja, a exigência de que a licitante possuísse equipamentos e instalações em um raio de vinte quilômetros da sede do DNIT não teria obstado à competitividade do processo licitatório. Neste contexto, para a elaboração do termo de referência, dentre outras formas de identificação, esta Administração, com intuito de averiguar o número de oficinas existentes no raio de 12 quilômetros, realizou busca no site do Sindicato da Indústria de Reparação de veículos e Acessórios – SINDIREPA, sendo encontrado mais de 100 (cem) empresas capazes de participarem deste certame licitatório.

Sobre este tipo de restrição, ao examinar uma licitação para contratação de oficinas mecânicas, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, em seu Informativo de Jurisprudência nº 173/2017 decidiu que" a restrição quanto à localização da oficina da contratada, imposta para atender a contento a Administração Pública, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade".

No tocante ao objeto da licitação, a limitação se dá devido a necessidade de deslocamento ao veículo a oficina, sendo visível que o custo de deslocamento (combustível, desgaste do veículo) somado ao tempo de labor dispendido pelo funcionário que irá realizar o percurso de ida e volta para obter a prestação do serviço de lavação é praticamente o dobro do custo suportado atualmente.

Nesse entendimento, o processo de contratação pública, configura-se como um mecanismo utilizado pela administração para a contratação de bens e serviços que garantam a melhor relação custo-benefício disponível para a satisfação do interesse público, uma vez que a finalidade, é atender à necessidade administrativa identificada pela demanda, cujas soluções disponíveis e oferecidas pelo mercado, permitam obter as melhores condições de contratação pelo ente público, seja quanto à qualidade e/ou peculiaridades dos produtos e serviços a serem adquiridos, ou quanto ao preço a ser pago.

Nesse sentido, Marçal explica que é possível a Administração requerer estabelecimento em um determinado local:

"O raciocínio acima se aplica inclusive nas hipóteses em que a satisfação da necessidade da Administração depender da localização geográfica do estabelecimento do particular. Existem hipóteses em que a Administração Pública está legitimada a exigir que o particular execute a prestação contratual em determinado local, sendo indispensável para tanto a existência de um estabelecimento geográfico em determinada região.

(...) Ou seja, admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta.

(...) Isso significa a necessidade de evidenciar a pertinência não apenas teórica da questão geográfica. É indispensável verificar a solução prática adotada em cada caso concreto. Somente será válido o edital que estabelecer critério de cunho geográfico compatível com o princípio da proporcionalidade. Isso significa a necessidade de evidenciar que a fixação de um critério geográfico determinado era (a) indispensável à satisfação da necessidade objeto da contratação, (b) foi realizada de modo a assegurar a mais ampla participação de potenciais interessados e (c) não infringiu outros princípios constitucionais pertinentes. " (JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15. Ed. São Paulo: Dialética, 2012, págs. 84-85).

Diante de tudo que foi apresentado, a limitação geográfica constante no edital é lícita, pois visa à economicidade e a fiel execução do serviço contratado.

No que se refere a restrição de caractere competitivo, a limitação importa pela administração é de 40km, da sede municipal, abrangendo oficinas mecânicas de diversos municípios limítrofes, como Bambuí, Campos Altos, Medeiros, Luz, Tapiraí e Santa Rosa da Serra, de modo que esta limitação não tem caráter impeditivo, tampouco frustra a competitividade frente ao processo licitatório.

Portanto, não há ilegalidade no tocante a limitação geográfica, devendo prosseguir o certame, em atenção ao princípio do interesse público devidamente justificado nas exigências mínimas exigidas, porquanto são razoáveis e atendidas por diversos fornecedores.

Das Tabelas de Preços de Referência
A impugnação critica a utilização de diferentes tabelas de preços (fabricante/montadora, AUDATEX ou similar), argumentando que isso pode gerar conflitos e comprometer a competitividade.
Entretanto, têm-se que o uso de múltiplas tabelas visa oferecer flexibilidade e garantir que de fato os preços estejam alinhados com os praticados no mercado, permitindo uma avaliação mais precisa e justa das propostas. A escolha de tabelas reconhecidas e amplamente utilizadas no mercado automotivo garante transparência e lisura no processo. A Lei nº 14.133/21, em seu art. 5º, assegura a competitividade e transparência nos processos licitatórios, não havendo violação quando se permite o uso de tabelas que refletem os preços de mercado.
Lei nº 14.133/21, Art. 5º:
"Na aplicação desta Lei serão observados os princípios da [...] transparência, [...] competitividade [...]".
Da Necessidade de Vistoria e Equipamentos Obrigatórios
A impugnação sugere a realização de vistorias nas oficinas das licitantes vencedoras para verificar a presença dos equipamentos exigidos.
A vistoria das instalações das empresas licitantes pode ser prevista como uma forma de assegurar que todas as exigências do edital sejam cumpridas, conforme o princípio da eficiência. No entanto, a responsabilidade pela verificação de cumprimento das condições estabelecidas no edital pode ser feita por meio da apresentação de documentos comprobatórios, como fotos e relatórios, além de visitas técnicas, se necessário. Além do mais, é facultada à Administração realizar, a qualquer tempo, diligências para comprovação das condições oferecidas no ato do certame, não havendo portanto necessidade expressa de tal possibilidade.
Referência Jurídica:
Lei nº 14.133/21, Art. 63:
"A Administração pode exigir, como requisito de habilitação, a comprovação da aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação."
IV - DECISÃO
Diante dos argumentos apresentados, decido pelo CONHECIMENTO da presente impugnação, para no mérito julgá-la IMPROCEDENTE, decidindo ainda pela validade e manutenção das cláusulas contestadas no edital, fundamentadas em princípios de economicidade, eficiência e transparência, conforme respaldado pela legislação vigente e entendimentos dos órgãos de controle, como TCU e TCE/MG. Mantenha-se o edital nos termos atuais, garantindo assim a adequada prestação dos serviços e a proteção do interesse público.

Córrego Danta/MG, 18 de junho de 2.024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F4779228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO
Processo Administrativo de Licitação nº 0110/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2023
Ata de Registro de Preços nº 005/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Detentora: **F H ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 41.978.096/0001-44
Objeto do contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS GLP PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**

Objeto do Aditivo: Reequilíbrio Econômico-Financeiro: referente aos itens **Leite Integral Liquido Pasteurizado 1l, Margarina Vegetal 1kg**, mantendo o mesmo percentual de lucratividade inicialmente proposto.

Data de Assinatura: 19/06/2024

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Couto de Magalhães de Minas (MG), 19 de Junho de 2024.

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:817C54AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Licitatório nº 041/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG. Data da sessão pública: 04/07/2024 às 08h30min. O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico www.coutodemagalhãesdeminas.mg.gov.br/licitacoes , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 19 de junho de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:B33B3746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024 – ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

– Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da atração **"ERIC LAND"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME** no dia 06/07/2024, com duração mínima do show de 1h30min, na Praça Central do Brasil, para animação do 42º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 31/07/2024 – Valor: R$250.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-559. Data: 19/06/2024 – **Parte: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME – CNPJ: 30.244.228/0001-98.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5A5E74CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 19 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS E DE REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescentados o Parágrafo único ao art. 580 e os artigos 580A a 580E a Lei Complementar nº 779, de 13 de março de 1973, com a seguinte redação:
"Art. 580. (…)
Parágrafo único. O responsável pela prestação de serviços que opere com os equipamentos e fiações aéreos a que se refere o Caput deste artigo deve identificá-los com informações sobre a natureza do serviço prestado e sobre o responsável pela prestação do serviço.

Art. 580-A. O responsável pela prestação de serviço de que trata este Capítulo deverá remover equipamentos e fiação quando ficarem excedentes, inutilizados ou sem uso.
§ 1º A remoção do equipamento e da fiação de que trata o Caput deste artigo pode ser solicitada por pessoa física ou jurídica por meio dos canais de comunicação já existentes no âmbito da administração municipal.
§ 2º O cumprimento do disposto no Caput deste artigo ocorrerá sem ônus para os consumidores e para o poder público.

Art. 580-B. O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e não invada a área destinada a outros, nem o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se:
I - faixa de ocupação: espaço na infraestrutura da rede de distribuição de energia elétrica onde são definidos pela detentora os pontos de fixação e os dutos subterrâneos destinados exclusivamente ao compartilhamento com agentes do setor de telecomunicações;
II - ocupante: pessoa jurídica possuidora de concessão, autorização ou permissão para explorar serviços de telecomunicações e outros serviços públicos ou de interesse coletivo, prestados pela administração pública ou por empresas particulares que ocupam a infraestrutura disponibilizada pela detentora;
III – detentora: concessionária ou permissionária de energia elétrica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de rede de distribuição de energia elétrica.

Art. 580-C. Em caso de queda de equipamento ou fiação, o responsável pela prestação do serviço deverá promover sua imediata regularização.

Art. 580-D. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa em valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).
Parágrafo único. Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código.

Art. 580-E. As regras deste Capítulo estendem-se à realização de todo e qualquer serviço que opere para a instalação de equipamentos e fiações aéreas de telecomunicações."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1FE93BB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/06/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 947.696,53
19/06/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.000.000,00

Curvelo, 19 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4C702EEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 138, DE 19 DE JUNHO 2024

DAR CIÊNCIA SOBRE O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Imunização provenientes da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R$361.840,56 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2024.

Curvelo, 19 de junho de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 138/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:79136D77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.900, DE 19 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.735, de 29 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.3.93.39.00 801 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$500.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$500.000,00
TOTAL: R$500.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$500.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9A1B695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/24

Registro de Preços p/ aquis. Kits Cestas Básicas p/ benefício eventual, na forma de bens de consumo, p/ fornec. Assist. alimentar tempor. às famílias em situação de vulnerabilidade social/econômica Curvelo-MG. Com reserva de cota p/ ME/EPP/Equiparadas. Abertura sessão dia **04/07/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 19/06/24.

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:187E8013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2024 - 1º ENCONTRO DE CULTURA POPULAR DE DIAMANTINA

Objeto: Concessão de auxílio financeiro aos Grupos de Cultura Popular cadastrados na Secretaria de Cultura e Patrimônio que participarão do 1º Encontro de Grupos de Cultura Popular de Diamantina, agendado para o dia 28 de junho de 2024.

O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 19 de junho de 2024. As inscrições serão aceitas das 08h do dia 20 de junho de 2024 até às 18h do dia 24 de junho de 2024.

Para mais informações e esclarecimentos, favor entrar em contato pelos seguintes canais:

• Telefone: (38) 3531-9537
• E-mail: eventos@diamantina.mg.gov.br

Diamantina, 19 de junho de 2024.

ALBERIS VINICIUS CRISTIANO MAFRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Kassiomara Reijane Figueiredo
Código Identificador:FDB077B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 497/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 042/2023. Objeto: execução de obra de restauração do sobrado da Casa da Cultura, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Termo de Compromisso Ação PAC CIDADES HISTÓRICAS 162.1. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Restaurare Construtora Ltda, CNPJ nº 03.120.306/0001-70, com o valor global de R$ 2.488.907,44.

Diamantina, 18 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E3C479C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 01/2024

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
161657	CONSORCIO RETIRO SANTO ANTONIO II DE GER	43.169.XXX/0001-05	TAXAS	2023
152883	RONALDO JOSE DE SOUZA	981.XXX.XXX-04	IPTU/COL LIXO	2020 A 2023
151368	DANIEL ARAUJO DE FIGUEIREDO	29.498.XXX/0001-03 069.XXX.0XXX-78	TAXAS/MULTA AUTO INF.	2021 A 2023

DIAMANTINA, 19/06/2024

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:D416E9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 462/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 027/2023. Objeto: execução de obras de demolição e construção de Unidade de Apoio à Saúde no Povoado de Maria Nunes, Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Emenda Impositiva nº 02/2022 - Vereador Edivan Soares. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Horizontes Empreendimentos em Construção EIRELI ME, CNPJ nº 22.454.801/0001-60, com o valor total de R$ 118.695,35.

Diamantina, 18 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:994D9CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICO 004/2024
HOSPEDAGEM BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital do dispensa eletrônico nº 004/2024, processo licitatório Nº 021/2024. Objeto: prestação de serviço de hospedagem em hotel no distrito de Baixa Verde na cidade de Dionísio. Data da Sessão: 26 de junho de 2024. Período de Lances: 09:00h ás 15:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br . O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dionísio, MG, 19 de junho de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:829D769B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.190/24

Nomeia a titular em cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto o inciso IX do art. 22 da Lei nº 7.290/11, que "dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências";
- o teor do Ofício SEMAD-DIRAD-GRH Nº 040/2024;
- a constatação que atualmente a E. M. Adolfo Machado possui mais 300 alunos;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rosa Helena Gontijo de Lacerda, matriculada sob o nº 2019461, no cargo em comissão de Diretor Pedagógico I,

pelo período de 20/05/2024 a 31/12/2025, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/05/2024.

Divinópolis, 29 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2F499ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO ITAPECERICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE (CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES DIAGNÓSTICOS, ENTRE OUTROS), AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 123/2024, Dispensa de Licitação nº 026/2024, em favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI.

Divinópolis, 19 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16D35D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 033/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 17/06/2024 a 17/12/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com as seguintes restrições: Atendimento ao público externo. Indicação: Mudança de Setor/Secretaria, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99021558	PATRICIA FERNANDA ZANATTA COSTA	Publicitário	De 17/06/2024 a 17/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 17/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7B6885F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

– Inexigibilidade nº 10/2024 -Nos termos do art. 72 e 74 - inciso II, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de inexigibilidade de licitação, cujo objeto éCONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, EM RAZÃO DO EVENTO 2º DIVINO INVERNO, em favor das empresas FORRO CORE PRODUÇÕES LTDA – ME e LBM PRODUÇÕES LTDA.

Divinópolis, 19 de junho de 2024.

DINIZ BORGES FILHO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A611B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 05/2022

Servidor: I.R.B. - Cargo: Auxiliar de Serviços I - Matrícula nº 2035220

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2022, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 81/84, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício DMA nº 050/2021 e aos documentos juntados às fls. 04/25, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2022**,** em 18 de fevereiro de 2022, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 18 de fevereiro de 2022, edição 3203, conforme consta às fls. 26;
2 – O servidor devidamente notificado em 24 de fevereiro de 2022 (fls. 27/28), constituindo procurador às fls. 33;
3 – Em 04 de maio de 2022, foi realizada audiência para a oitiva de 04 (quatro) testemunhas (fls. 37/45), sendo designada nova data para a oitiva das demais testemunhas arroladas, bem como para colher o interrogatório do investigado;
4 – Os espelhos de ponto do servidor foram juntados às fls. 47/51;

5 – Em 08 de junho de 2022, foi realizada nova audiência para a oitiva de mais 02 (duas) testemunhas (fls. 52/55), bem como para colher o interrogatório do investigado (fls. 56/58), estando este acompanhado de seu advogado;
6 – O servidor foi indiciado em 14 de setembro de 2022 (fls. 60), sendo citado em 27 de setembro de 2022 (fls. 61) para apresentar defesa escrita. A defesa foi juntada aos autos, conforme consta às fls. 62/79;
7 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 09 de dezembro de 2022, constante às fls. 81/84, concluindo, pela aplicação da penalidade de **advertência** ao indiciado I.R.B. - Matrícula nº 2035220, com publicação em 19 de dezembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3413 (fls. 85).
8 – O termo de encerramento consta às fls. 87, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 04 de janeiro de 2024, foi acostado aos autos às fls. 88/89.

É o breve relatório, passo a decidir:
9 – Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:
10 – Restou incontroverso que o indiciado deixou de dar cumprimento aos deveres funcionais previstos no artigo 180, incisos I e IX da Lei Complementar nº 009/1992.
11 – Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais, prevê:
"Art. 180. São deveres do servidor:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
(...)
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

Com base em todo o exposto, DECIDO:
Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito às fls. 88/89 e atendendo comando legal contido no disposto no artigo 180, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 009/1992, aplico ao servidor I.R.B. - Cargo: Auxiliar de Serviços I - Matrícula nº 2035220, **a penalidade de advertência.**

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinatura Digital)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FE20919

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 24/2021

Servidora: J.C.R.S. - Cargo: Enfermeiro P.S.F.- Matrícula nº 99016070

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2021, que apura falta disciplinar supostamente cometida pela servidora acima identificada e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 106/111, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício SEMAD - COM. REC. nº 274/2021, datado de 29 de julho de 2021 e documentos juntados às fls. 04/08, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2021**,** em 01 de outubro de 2021, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 05 de outubro de 2021, edição 3108, conforme consta às fls. 11;
2 – A servidora foi devidamente notificada às fls. 14/15, em 07 de outubro de 2021, constituindo procurador às fls. 23;
3 – Os espelhos de ponto da servidora foram juntados aos autos às fls. 16/22;
4 – Em 01 de dezembro de 2021, foi realizada audiência para a oitiva de 03 (três) testemunhas (fls. 26/31), bem como o interrogatório da servidora (fls. 32/34), estando esta acompanhada de seu advogado;
5 – Novos documentos foram juntados às fls. 36/50;
6 – A servidora foi indiciada em 04 de julho de 2022 (fls. 53/54), sendo citada para apresentar defesa escrita em 14 de julho de 2022, conforme consta às fls. 55. A defesa foi juntada aos autos, em 10 de agosto de 2022, conforme fls. 56/105;
7 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 23 de novembro de 2022, constante às fls. 106/111, concluindo, pela aplicação da penalidade de **suspensão por 30 (trinta) dias** à indiciada J.C.R.S. - Cargo: Enfermeiro P.S.F.- Matrícula nº 99016070, com publicação em 01 de dezembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3401, conforme consta às fls. 112;
8 – O termo de encerramento foi juntado às fls. 114, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 29 de maio de 2024, foi acostado aos autos nas fls. 115/116.

É o breve relatório, passo a decidir:
9 – Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuja fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:
10 – Restou incontroverso que a indiciada praticou a infração disciplinar prevista no artigo 196, inciso X, da Lei Complementar nº 009/1992.
11 - Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais, prevê:

"Art. 196. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
(...)
X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;"

Com base em todo o exposto, DECIDO:
Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito às fls. 115/116 e atendendo comando legal contido no disposto no artigo 196, inciso X, da Lei Complementar nº 009/1992, aplico à servidora J.C.R.S. - Cargo: Enfermeiro P.S.F.- Matrícula nº 99016070, **a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias.**

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente a servidora.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinatura Digital)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59FBEF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 06 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO (CTA), PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE CONFORMIDADE DO PL 107/2024.

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Técnica de Avaliação (CTA), constituída exclusivamente para o teste de conformidade relativo ao item 6.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 90065/2024, Processo Licitatório 107/2024, fica composta pelos seguintes membros:
Gabriel José Vivas Pereira, Secretário Municipal de Fazenda (membro);
Carlos Rodrigues Koshiyama, Gerente de contabilidade Geral (membro);
Roberto César Batista de Freitas (membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66A727C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/24, CT 20/23, PL 197/23 – CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL MINAS GERAIS.

Objeto: reajuste do valor mensal do aluguel a partir de 04 de julho de 2024, em 3,34%, conforme índice do INPC no período de junho de 2023 a maio de 2024, sobre a base de cálculo de R$ 6.500 passando o valor do aluguel para o montante de R$ 6.717,10. Ass: 12/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4F9F676

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 002/24, CT 02/21, PL 130/21 – GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA.

Objeto: reajuste contratual de 3,93%, a partir de junho de 2024, sob variação IPCA no período de junho de 2023 a maio de 2024. Ass: 14/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1FE9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR- EXTRATO DO TA01/24, CT 19/24, PL 64/23 – TRAÇADO CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro em 3,03% sendo o valor anterior de R$ 4.887,40 e valor reajustado R$ 5.035,49 referente a toneladas de cimento asfáltico CAP 50/70. Ass: 18/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06BC09EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 06/22, PL 177/21 – CLEMENTE E CLEMENTE LTDA.

Objeto: reajuste anual de 3,688% - IPCA maio de 2023 a abril 2024, e prorrogação do prazo até 01/07/25. Ass: 13/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B3BA08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Maria José Ferreira Maia. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:900ADDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Correa Treinamento Corporativo Ltda (SUPERA). Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 14/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AA0047D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 16/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º Fica cancelado, a pedido do estabelecimento, o Registro de Número 165 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – do estabelecimento denominado FERNANDA CRISTINA RODRIGUES DINIZ 01673895646, CNPJ 19.528.908/0001-09, situado à Rua do Óleo, 225; Santo Antônio dos Campos, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por Fernanda Cristina Rodrigues Diniz.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de junho de 2024.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BAAAC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.021/24

Abre na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.13.01.26.061.0014.2900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO JARI
3.1.90.13.00 - F. 1429 - Fonte 1752 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.13.01.26.131.0014.2903 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.52.00 - F. 1309 - Fonte 1752 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E6C942A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 222/2024 – PL 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024.

Empresa: CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 20.531.237/0001-06. Objeto: Aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 13/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	Copo descartável 200 ml c/100 (Padrão ABTN) – Marca Fonplast	pç	16.000	3,65	58.400,00
17	Copo descartável 300 ml c/100 (laboratório) (Padrão ABTN) – Marca Fonplast	pç	80	6,30	504,00
18	Copo descartável 50 ml c/100 (Padrão ABTN) – Marca Fonplast	pç	2.800	1,90	5.320,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEDB71A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223/2024 – PL 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024.

Empresa: ELEVATE
UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.996.455/0001-02. Objeto: Aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 13/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Lixeira 30 lts plástica com pedal – Marca Arqplast	un	450	27,96	12.582,00
20	Cesto para lixo telado 10 lts – plástico (polipropileno), cores variadas, sem tampa. Capacidade de 10 litros – Marca Arqplast	un	70	3,48	243,60
53	Toalheiro para papel toalha 23x27 cm – Marca Fotcom	un	250	21,02	5.255,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A24DBC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 225/2024 – PL 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024.

Empresa: OLÍVIA RIBEIRO
DA SILVA NETA, CNPJ 37.334.256/0001-45. Objeto: Aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 13/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
50	Filtro de papel 103 (cx 30 un) Marca Supremo	cx	5000	3,67	18.350,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:533DE441

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2024 – PL 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024.

Empresa: REGINA CÉLIA
CUNHA DE SOUSA, CNPJ 36.336.388/0001-43. Objeto: Aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 17/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	Bateria Alcalina 9v Marca Alfacell	un	400	6,90	2.760,00
13	Pilha alcalina média	un	430	4,60	1.978,00
14	Pilha alcalina palito AAA Marca Alfacell	un	2.100	1,05	2.205,00
15	Pilha alcalina pequena AAA Marca Alfacell	un	1.580	1,48	2.338,40

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72078D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 227/2024 – PL 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024.

Empresa: VULPIX ESPAÇO

SAÚDE LTDA, CNPJ 29.774.797/0001-66. Objeto: Aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 14/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20 LITROS, TRANSPARENTE, COM TAM – Marca Rischioto	un	430	22,00	9.460,00
02	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TAMPA – Marca Rischioto	un	430	32,00	13.760,00
03	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 12 LITROS TRANSPARENTE – Marca Rischioto	un	420	16,00	6.720,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C5CD0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228/2024 – PL 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024.

Empresa: WCA
EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 19.779.579/0001-60. Objeto: Aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 14/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
39	Flanela amarela tamanho aproximado + - 2 cm - Marca intextil	un	600	1,36	816,00
40	Pano prato – Marca Intextil	un	300	1,94	582,00
51	Garrafa térmica 1 litro Marca Invicta	un	260	18,95	4.927,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF866D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229/2024 – PL 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024.

Empresa: BRUMALIMP
MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 30.083.358/0001-96. Objeto: Aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 13/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	ESCOVA DE NYLON PARA UNHAS E INSTRUMENTAIS – Marca ESCOBEL	un	700	2,27	1.589,00
33	ESCOVA LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO – Marca HALLEY	un	330	2,37	782,10
34	Esponja lã de aço PACOTE COM 8 UNIDADES – Marca ASSOLAN	un	2.500	1,43	3.575,00
35	Esponja de nylon dupla face TAMANHO APROXIMADO +- 2CM 100X70X18 – Marca VIP	un	6.000	0,61	3.660,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4813C942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2024 – PL 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024.

Empresa: 3 PODERES
COMÉRCIO LTDA, CNPJ 14.937.152/0001-20. Objeto: Aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 18/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
36	Filtro de barro c/ 03 velas Marca Sta Maria	un	70	121,83	8.528,10
37	Porta filtro 103u – Marca Sbrissa	un	180	4,97	894,60
38	Vela para filtro de barro – Marca Oasis	un	450	4,37	1.966,50
41	Caneco de alumínio 2 litros – Marca MSR	un	240	18,78	4.507,20
42	Ebulidor de alumínio 1000 w 127 v – Marca RESSISWAL	un	300	22,94	6.882,00
43	COPO DESCARTAVEL 200 ML C/100 (PADRÃO ABNT) – Marca TOTALPLAST	pç	4000	3,65	14.600,00
44	OPO DESCARTAVEL 300ML C/100 (LABORATÓRIO) (PEÇA PADRÃO ABNT) – Marca COPOPLAST	pç	20	7,41	148,20
45	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100 (PADRÃO ABNT) – Marca COPOPLAST	pç	700	2,28	1.596,00
49	TAMANHO APROXIMADO +- 2CM 28CM X15M – Marca LUZAFILM	rolo	370	2,49	921,30
52	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS TRANÇADA COM CONEXAO E ESGUICHO PLÁSTICO – Marca OLIPLAST	un	100	50,76	5.076,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F2CF8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219/2024 – PL 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024.

Empresa: AVF COMÉRCIO E
IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 28.900.846/0001-05. Objeto: Aquisições de materiais de limpeza,
copa e cozinha para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 13/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
48	Aparelho barbear descartável – Marca Hai Brasil AIH 1367	un	4.150	0,79	3.278,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0CBBF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 10/2024

Exoneração do Cargo Comissionado de Chefe de Setor Administrativo da EMOP.

O Diretor Geral da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o funcionário Sr. José Maurício Santos do cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo.
Artigo 2º - A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

Divinópolis, 19 de junho de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07C66995

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 11/2024

Nomeação do Cargo Comissionado de Assessora Jurídica da EMOP.

O Diretor Geral da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a funcionária Sra. Sarah Martins Silva para o cargo comissionado de Assessora Jurídica.

Artigo 2º - A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

Divinópolis, 19 de junho de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A820658D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 12/2024

Nomeação do Cargo Comissionado de Chefe de Setor Administrativo da EMOP.

O Diretor Geral da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. Franciana de Matos Monteiro para o cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo.
Artigo 2º - A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2024.

Divinópolis, 19 de junho de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4313555

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 13/2024

O Diretor Geral da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem proceder a nomeação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da EMOP, que será realizado pela empresa Recrutamento Brasil e Seleção Ltda.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado a Comissão para acompanhar a realização do concurso público da EMOP, os seguintes funcionários:

- **Márcia Aparecida Azevedo**
- **Sarah Martins Silva**
- **Evandro Menezes**
- **Welliton Natividade**
- **Túlio Ribeiro dos Santos**
- **Franciana de Matos Monteiro**
- **Mateus Henrique Ribeiro**

Artigo 2º - A Comissão atuará em todas as fases do Processo Seletivo, até a publicação da classificação do resultado final, sendo presidida pela Sr.ª Márcia Aparecida Azevedo.
Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de junho de 2024.

Divinópolis, 19 de junho de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5477426A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 23 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 292/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023
CONTRATO: 028/2023 - SEMED
VALOR de R$ 247.840,66 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO CONTRATO: 04 (quatro) meses

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços especializados em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma com substituição total do telhado da Unidade Escolar CMEI Maria da Conceição Fernandes, no município de Divinópolis-MG.

Designação
Art. 1º Altera-se, o servidor designado como fiscal do Contrato nº. 028/2023 - SEMED, PL. 292/2023, através da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO - **Marianna Santos Bulhões** – Engenheira Civil – CREA 226.870/D.
Art. 2° - Fica designado, a partir de 18 de junho de 2024 para a fiscalização do Contrato nº. 028/2023 - SEMED, PL. 292/2023, o servidor **Juan Pablo Lima de Souza** – CREA 243.732/D.

Divinópolis/MG, 18 de junho de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

JUAN PABLO LIMA DE SOUZA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A03E119A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 24 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 292/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023
CONTRATO: 029/2023 - SEMED
VALOR de R$ 262.929,30 (Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)
PRAZO CONTRATO: 04 (quatro) meses

Descrição dos Serviços

Prestação de serviços especializados em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma com substituição total do telhado da Unidade Escolar CMEI José Cristóvan, no município de Divinópolis-MG.

Designação
Art. 1º Altera-se, o servidor designado como fiscal do Contrato nº. 029/2023 - SEMED, PL. 292/2023, através da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO - **Diogo Alves Pereira** - Engenheiro Civil - CREA 196.237/D.

Art. 2° - Fica designado, a partir de 18 de junho de 2024 para a fiscalização do Contrato nº. 029/2023 - SEMED, PL. 292/2023, o servidor **Rafael Apipe Silveira** – CREA 210.132/D.

Divinópolis/MG, 18 de junho de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL APIPE SILVEIRA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FBC7BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CT 54/24, INEXIGIBILIDADE 10/24, PL 142/24.

Contratada: Forro Core Produções Ltda – Me, CNPJ 54.966.545/0001-86. Objeto: Constitui objeto deste contrato, prestação de serviços artísticas para realização de Show artístico musical, a ser realizado no dia 28/06/2024, na Praça do Santuário, em Divinópolis/MG, durante o a segunda edição do evento Divino Inverno. Prazo: 3 meses. Valor: 55.000,00. Dotação orçamentária nº 2210 - Incentivo/Fomento à Cultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 1.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados, Ficha 307. Ass: 18/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12DBC18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CT 055/24, INEXIGIBILIDADE 10/24, PL 142/24.

Contratada: LBM Produções Ltda, CNPJ2.221.857/0001-67. Objeto: Constitui objeto deste contrato, prestação de serviços artísticas para realização de Show artístico musical, a ser realizado no dia 29/06/2024, na Praça do Santuário, em Divinópolis/MG, durante o a segunda edição do evento Divino Inverno. Prazo: 3 meses. Valor: 50.000,00. Dotação orçamentária nº 2210 - Incentivo/Fomento à Cultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 1.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados, Ficha 307.Ass: 19/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D4C706A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 201/2024

- PROCESSO LICITATÓRIO 87/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024. Empresa: FESTMED COMERCIOE IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 35.536.845.0001/80. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de suplementos, fórmulas e fralda descartável infantil para a farmácia complementar atender a mandados judiciais. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 06/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEIN CARNIBOL® SEM LACTOSE - POTE 907 G SABOR CHOCOLATE – Marca Carnibol	un	15	170,26	2553,90

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EFB7231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2024

- PROCESSO LICITATÓRIO 87/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024. Empresa: VERO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.683.262/0001-85. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de suplementos, fórmulas e fralda descartável infantil para a farmácia complementar atender a mandados judiciais. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 17/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIASURE® SABOR BAUNILHA LATA 400 GRAMAS – Marca Pediadure	Un	2.952	55,86	164.898,72
06	SUPLEMENTO ALIMENTAR GLUCERNA® LATA 400 gramas – Marca Glucerna	un	408	79,80	32.558,40

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C574B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2024

- PROCESSO LICITATÓRIO 87/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024. Empresa: NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 48.683.237/0001-40. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de suplementos, fórmulas e fralda descartável infantil para a farmácia complementar atender a mandados judiciais. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 12/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR® LATA 370 GRAMAS – Marca NUTREN SENIOR	un	504	45,50	22.932,00
03	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN JUST PROTEIN® LATA 280G – Marca NUTREN JUST PROTEIN	un	72	109,20	7.862,40

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8751CA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 016/2024 – CMAS/DIV DE 17/06/2024

Dispõe sobre a aprovação de Emendas Impositivas destinadas às Entidades Socioassistenciais Centro Espírita Jesus de Nazaré e Associação de Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto - SOS do Câncer para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS de Divinópolis / MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 17/06/2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022, publicada em 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova as Emendas Impositivas destinadas para a Entidade Centro Espírita Jesus de Nazaré, dos Vereadores José Braz Dias, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Claudiney Cunha Silva, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Edsom José de Sousa, no valor de R$299.780,27 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) e a Emenda Impositiva do Vereador Rodyson do Zé Milton para a Entidade SOS do Câncer, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 17 de junho de 2024.

ANA LAURA BOARI DA CRUZ	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E8CA63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 017/2024 – CMAS/DIV DE 17/06/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço Estadual de número 4251001283/2024, referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - Centro-Dia -APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária online, realizada no dia 17/06/2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022, publicada em 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o **Plano de Serviço Estadual, número 4251001283/2024,** referente ao repasse de recursos para o FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), destinado ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - Centro-Dia –APAE.

Art. 2º - Será repassado para a entidade socioassistencial APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ Nº 20.161.899/0001-31 - o valor de **R$125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), recursos para aquisição de bens (investimento), destinado exclusivamente para a estruturação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em unidade de Centro-Dia.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 17 de junho de 2024.

ANA LAURA BOARI DA CRUZ	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6957BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 018/2024 – CMAS/DIV DE 17/06/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho Desembolso das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI .

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 17/06/2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022, publicada em 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o **Plano de Trabalho e Desembolso das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI para os anos 2024 e 2025**, referente à utilização dos saldos de recursos do órgão gestor da Assistência Social do Município de Divinópolis-MG;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 17 de junho de 2024.

ANA LAURA BOARI DA CRUZ	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAF1D166

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2024

Concorrência Eletrônica nº. 90016/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da construção da praça esportiva do bairro Jardinópolis, localizado na Rua Angelim s/n, entre as Ruas Goiabeira e Figueira, CEP: 35.501-572, no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 16/07/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 19 de junho de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BE05E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 157

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
355º	VANESSA MONTEIRO NEVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8C27819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 187

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
357º	VANESSA PALOMA DE ANDRADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 19 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2089EBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
97º	RAPHAEL ALVES ROCHA	Não manifestou interesse na vaga.
98º	IGOR EUFLAUZINO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B87FEB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 64

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
99º	IANNY DUMONT ÁVILA
100º	ANDRÉ FENG SHIUH TSAI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 19 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02B352CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
50º	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.

Divinópolis, 19 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C0A3BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 32

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
52º	DÉBORA MILENE DINIZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 19 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0875C1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CE N° 003/2024

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, homologa a Concorrência Eletrônica nº 003/2024 Adjudicando o objeto a favor da empresa UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.742.419/0001-75, valor global: R$ 135.687,41.

Dom Bosco/MG, 19 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:B38F43C2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE N ° 006/2024

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, homologa o Pregão Eletrônico nº 006/2024 Adjudicando a favor da empresa POSTO PKL LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.687.363/0001-72, Item 01: R$ 6,19; Item 02: R$ 6,58; Item 03: R$ 6,48 ; Item 04: R$ 4,18

Dom Bosco/MG, 19 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:43A410A4

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE N ° 007/2024

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, homologa o Pregão Eletrônico nº 007/2024 Adjudicando a favor da empresa REJANE MARIA BORGES VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 20.655.750/0001-09, Item 01: R$ 34,10; Item 02: R$ 36,99; Item 03: R$ 37,99; Item 05: R$ 22,89; Item 06: R$ 27,00; Item 07: R$ 42,00 ; Item 08: R$ 18,95; Item 09: R$ 21,95 ; Item 10: R$ 28,75 Item 11: R$ 10,10 Item 12: R$ 28,99 Item 13: R$ 49,00 Item 14: R$ 29,95 Item 15: R$ 42,55 Item 16: R$ 54,99 Item 17: R$ 39,80 Item 19: R$ 41,10 Item 20: R$34,10 Item 21: R$ 35,10.

Dom Bosco/MG, 19 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal. -

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:A96C0B7E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2024

CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 055/2024, Credenciamento nº 008/2024, Inexigibilidades nº 017/2024.

ADJUDICANDO A PESSOA FISICA: NAIARA CEZAR FERREIRA, inscrito no **CPF:** 099.505.576-90 **Item: 01 – Valor Mensal R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Valor Global R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**– **Objeto:** CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL PSICOLOGO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,COM CARGA HORARIA DE OITO HORAS DIARIAS NUM TOTAL DE QUARENTA HORAS SEMANAIS

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, 19 de Junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:54F77114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO LE Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É SELECIONAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PRECÁRIO, PARA A EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUE DE DIVERSÕES, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA VII EXPO MUDAS 2024, NO PERÍODO DE 26 A 30 DE JUNHO DE 2024, EM DONA EUZÉBIA, MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por intermédio da Comissão de Contratação Municipal - CCM, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública a **RETIFICAÇÃO DE ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA** do Processo Administrativo Supra**,** abaixo relacionado:

Onde se Lê:
18.5.6. Atestado de visita ao local do evento, fornecido pela ***Prefeitura Municipal de Divinésia***, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto deste edital. A visita deverá ser procedida por responsável técnico pela empresa e deverá ser efetuada até o terceiro dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes. É facultada realização de visita para fins de habilitação, sendo apenas recomendável.

Leia-se:
18.5.6. Atestado de visita ao local do evento, fornecido pela ***Prefeitura Municipal de Dona Euzébia***, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto deste edital. A visita deverá ser procedida por responsável técnico pela empresa e deverá

ser efetuada até o terceiro dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes. É facultada realização de visita para fins de habilitação, sendo apenas recomendável.

E a demais clausulas permanecem como no Edital.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: *licitacao.donaeuzebia@gmail.com* ou pelo site: ***www.donaeuzebia.mg.gov.br***.

Dona Euzébia, 19 de junho de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA **-**
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:6F2A58F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS , PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024- EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 049/2024, Pregão Eletrônico n.º 020/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEAMENTO E SOLDA AUTOMOTIVA, EM CARÁTER DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 17/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: N & n TORNEAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 07.531.128/0001-20, total estimado para este fornecedor R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:801B2C62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS CHAMAMENTO Nº92/2024. PROCESO ADMINISTRATIVO 27/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 027/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 09/2024. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "COMISSÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO JOSÉ" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no custeio de produtos e serviços necessários ao desenvolvimento das festividades do ano de 2024, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:15FA067F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 60/2024 - PREGÃO Nº 023/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 060/2024, Pregão Eletrônico n.° 023/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 02/07/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$121.198,95 (cento e vinte e um mil e cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, em 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:739FCA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO 110/2024. PROCESO LICITATÓRIO 040/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 040/2024, Concorrência n.º 006/2024. EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DOS BANHEIROS DA "FEIRINHA MUNICIPAL", SITUADA A PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 1 F, BAIRRO CENTRO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 110/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA, CNPJ N°: 21.338.295/0001-80, representado por WILLIAN VINICIUS UDE SILVA, CPF: 908.494.426-72. Total estimado para este fornecedor R$ R$ 184.753,28 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Dores do Indaiá-MG, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:BCCD81FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO 109/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 035/2024, Concorrência n.º 005/2024. EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR, COM ÁREA TOTAL DE 492,80M², A SER IMPLANTADO À RUA GUAJAJARAS, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 109/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA, CNPJ N°: 21.338.295/0001-80, representado por WILLIAN VINICIUS UDE SILVA, CPF: 908.494.426-72. Total estimado para este fornecedor R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:9CBB4E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 013/2024

DATA DA LICITAÇÃO: 26/06/2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 25.680,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 20/06/2024 às 7h
Até 26/06/2024 às 7h

INÍCIO DA SESSÃO: 07:00h

PERÍODO DE LANCES
De 26/06/2024 às 7h
Até 26/06/2024 às 13h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LINK DE ACESSO: https://ammlicita.org.br/

PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **Art. 75, II**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.323/2023, legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto**.**

1.3. Os anexos deste instrumento constituem partes integrantes e indissociáveis de seu conteúdo.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER – 32 LICENÇAS	SERVIÇO (MÊS)	12

OBS: Havendo mais de item ou lote faculta-se a prestadora a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve a prestadora enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste aviso.
2.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
2.4. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução, uma vez que se trata de serviço contínuo.
2.5. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.6. A presente licitação restringe-se única e exclusivamente à aquisição da licença Google Workspace Business Starter, por permitir maior espaço de armazenamento dos arquivos e manutenção dos endereços de e-mails com domínio personalizado. Os principais recursos desta opção de licenciamento são:
2.6.1. Recursos avançados de videoconferência e chamada de voz;
2.6.2. Reuniões e videoconferências com até 100 participantes;
2.6.3. Armazenamento de e-mails, arquivos, agendas, formulários, documentos, planilhas, apresentações, sites, web conferência, grupos e sala de aula (Classroom) com 30GB para cada usuário;
2.6.4. As licenças permitem a utilização do sistema via web por meio de browsers (navegadores), aplicativos iOS e Android;
2.6.5. Proteção contra phishing e spam que bloqueia mais de 99,9% dos ataques;
2.6.6. Experiência de e-mails sem anúncios;
2.6.7. Envio de e-mail com anexo de até 25Mb;
2.6.8. Recebimento de anexos de até 50Mb;
2.6.9. Mínimo de 2.000 (dois mil) destinatários por mensagem;
2.6.10. Recuperação de mensagens apagadas no período de 30 (trinta) dias, pelo administrador;
2.6.11. Duração da reunião (máxima) 24 horas;
2.6.12. Chat Mensagens de equipe;
2.6.13. Agendas compartilhadas;
2.6.14. Criação de conteúdo colaborativo;
2.6.15. Controle de políticas baseado em grupos;
2.6.16. Acesso ao Google Drive;
2.6.17. Criador de sites do Google Sites.
2.7. A Contratada deverá fazer toda configuração de implantação do Workspace, com as melhores práticas do Google.
2.8. A solução deverá ser provida por meio de serviço de computação em nuvem, na modalidade de software como serviço, no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela contratada, ficando a Administração responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à internet.
2.9. As licenças deverão ser aplicadas no domínio: estreladoindaia.mg.gov.br.
2.10. A contratada deverá fornecer atendimento especializado às equipes técnicas para garantir o máximo aproveitamento dos serviços prestados, e todo o suporte necessário para a instalação das licenças.
2.11. O acesso aos serviços deverá ocorrer, no mínimo, a partir dos navegadores Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari, sem a instalação de aplicativo cliente e deverá ser feito através de conexão segura (https), com criptografia de dados (criptografia na camada de transporte entre o usuário e servidor de solução).
2.12. A área de trabalho disponibilizada deverá apresentar o logotipo da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá e deverá estar totalmente em português do Brasil, incluindo a parte de administração da solução.

2.13. O TI deverá ter acesso ao administrador para gerenciar as contas de e-mail.
2.14. Administrador: permissão para criar, renomear, mover, apagar, bloquear, desbloquear, redefinir e forçar troca de senha, excluir e alterar dados de grupos, dos clientes e dos gerentes. Configurar e acessar relatórios de todas as operações do sistema. Configurar o domínio e o uso de ferramentas de configuração, gerenciamento e suporte. Permissão para acessar todos os logs de operações.
2.15. Todos os perfis poderão alterar seus próprios dados pessoais e todas as operações deverão ficar registradas em log específico e acessível somente pelos administradores.
2.16. Os serviços serão prestados de forma presencial ou à distância, a depender da especificidade das demandas, sempre em caráter "247", sob acompanhamento direto do Setor Requisitante.
2.17. A contratada deverá oferecer suporte técnico para todas as soluções tecnológicas incluídas neste documento, incluindo eventuais instabilidades, indisponibilidades, falhas técnicas ou dificuldades de acesso.
2.18. Caso o problema reportado seja uma anomalia ou comportamento inesperado da plataforma Google Workspace, a contratada abrirá um chamado de suporte técnico em nome da contratante.
2.19. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela prestadora, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.20. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora contratada venha a empregar na execução do objeto.
2.21. De acordo com a legislação vigente a prestadora contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
2.22. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
2.23. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.24. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de acordo com orçamentos e preço estimado apurado, disponível a todos os interessados nos autos do processo licitatório.
2.25. LOCAL DA EXECUÇÃO: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados, preferencialmente, nas dependências da contratada, em regime "247", e quando a peculiaridade da demanda concreta exigir, visita presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.
2.26. PRAZO DE EXECUÇÃO: em virtude de os serviços solicitados serem de natureza contínua, deverão ter execução inicialmente prevista para 12 meses, podendo ser prorrogados à critério da Administração Municipal e conforme estabelece a Lei 14.133/2021.
2.27. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO: A disponibilização das licenças deve ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contatos da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
2.28. GARANTIA: Os serviços contratados deverão ser prestados com garantia contra vícios e imperfeições técnicas, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
2.29. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Provedor do Sistema do site https://ammlicita.org.br/.

3.2. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, a prestadora deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

3.3. Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da AMM Licita, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site https://licitardigital.tawk.help/article/preciso-de-ajudaa.

3.4. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar deste processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Estrela do Indaiá-MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) aplica-se o disposto na alínea "c" também a prestadora que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da prestadora;
g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
h) *sociedades cooperativas.*

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do Município de Estrela do Indaiá-MG, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do Art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso da prestadora na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, a prestadora interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica, https://ammlicita.org.br/, conforme **Anexo IV**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso), e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e precisa, devidamente datada, assinada pelo representante legal, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.
4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.
4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade da prestadora, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar o serviço nos seus termos, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Uma vez enviada a proposta no Sistema de Dispensa Eletrônica, o proponente **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.10. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, às seguintes declarações:
a) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
b) Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
e) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93;
f) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
g) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
h) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
i) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;
j) Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

5. DA FASE DE LANCES
5.1. A partir das 7:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, as prestadoras deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. A prestadora somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.3.1. A prestadora poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários

quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (um real).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso a prestadora não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, as prestadoras serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da prestadora.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto *à adequação do objeto* e à *compatibilidade do preço* em relação ao estimado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, a Agente de Contratação negociará com o interessado para tentativa de condições mais vantajosas.
6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta a prestadora que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
*6.2.2***.** A negociação poderá ser feita com as demais prestadoras classificadas, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
*6.2.3***.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo ser autuada nos autos do processo de contratação.
6.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 2h (duas horas) após notificação.

6.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Agente de Contratação verificará se o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, em atenção ao previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021 e ao Art. 337-m, do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o Art. 12, da Lei 8.429/1992.
6.3.2. Caso conste na Consulta de Situação da prestadora a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, Art. 29, caput)
6.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)
6.3.4. A prestadora será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)
6.3.5. Constatada a existência de sanção, a prestadora será reputada inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3.6. Verificadas as condições de participação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) quando a prestadora não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor preço que:
I - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria prestadora, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas *diligências*, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.7. Erros formais no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta**.** A proposta poderá ser saneada pela prestadora, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço e, apenas se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (exemplo: erro de soma, erro de unidade).

6.8. Se a proposta vencedora for *desclassificada*, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 - HABILITAÇÃO
7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados da prestadora mais bem classificada da fase de lances.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação da prestadora detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:
a) lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) consulta do banco de dados de penalidades do Município.
7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa prestadora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.3.2. Caso conste na Consulta de Situação da prestadora a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento/serviços similares, dentre outros.
7.3.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a prestadora será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.
*7.3.5***.** A prestadora será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das prestadoras será verificada por meio dos documentos por elas apresentadas no Sistema de Dispensa Eletrônica.

7.5. É dever da prestadora atualizar previamente as comprovações constantes na documentação de habilitação apresentadas no Sistema de Dispensa Eletrônica, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitada, a respectiva documentação atualizada.
7.5.1. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação da prestadora, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
7.5.2. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a **DECLARAÇÃO UNIFICADA** exigida nos termos da Lei 14.133/2021 e constante do **Anexo V**, deste aviso.

7.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,a prestadora será convocada a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se a prestadora for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a prestadora for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, a agente condutora poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade**.**

7.12. A prestadora enquadrada como microempreendedora individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensada: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.13. Será ***inabilitada*** a prestadora que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.14. Na hipótese de a prestadora não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a prestadora será habilitada.

8 - DA CONTRATAÇÃO
8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou, mediante e-mail institucional ou sistema eletrônico, para assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

8.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Art. 137 a 139, da mesma Lei.

8.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de 15/07/2024, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.
8.6.1. Os serviços objeto deste contrato serão prestados de forma contínua, assegurando-se a não interrupção dos serviços de licenciamento e suporte técnico do Google Workspace Business Starter, essenciais para o funcionamento regular das atividades da Administração. Qualquer interrupção nos serviços deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

8.7. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138, da Lei nº

14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Arts. 137 a 139, do mesmo diploma legal.

8.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pela prestadora durante a vigência do contrato.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
112	1500	02.02.20.01.24.722.2401.00.2129.3390400000

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

10 - SANÇÕES
10.1. Comete infração administrativa a prestadora que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as prestadoras, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noArt. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) a prestadora que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - *Advertência* quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da prestadora, por qualquer das infrações acima;
III - *Impedimento de licitar e contratar* no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "9.1, *'b"'*, a "9.1. '*g*'" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "9.1. '*h*'" a "9.1. 'm'".
V - Bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O procedimento será divulgado no site do Poder Executivo Municipal (https://www.estreladoindaia.mg.gov.br/) e no Diário Oficial do Município, disponível no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

11.2. No caso de todos as prestadoras restarem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:
a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;
e) as providências dos subitens 11, 'a' e 11, 'b' acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer prestadoras interessadas (procedimento deserto);
f) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelas prestadoras, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pela Agente de Contratação na respectiva notificação.

11.3. Caberá a prestadora acompanhar o trâmite processual inerente à esta dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração, de sua inércia ou de sua desconexão do sistema de dispensa eletrônica.

11.4. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
11.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. As prestadoras assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO VI	MINUTA CONTRATUAL
ANEXO VII	DECRETO MUNICIPAL 1352/2023

Estrela do Indaiá-MG, 19 de Junho de 2024.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO
Agente De Contratação

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024

1- Habilitação jurídica:
A) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
D) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
E) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
F) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede da prestadora, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
OBS 1: A prestadora enquadrada como microempreendedora individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

F) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede da prestadora, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 2: Caso a prestadora seja considerada isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da prestadora;
B) As empresas criadas no exercício financeiro desta dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
C) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
c.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
c.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
c.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal: O Google Workspace consiste em uma forma de colaboração e produtividade, disponibilizada em ambiente de nuvem, que integra aplicativos e recursos digitais com vistas a proporcionar ferramentas que possibilitem o aumento da eficiência na realização de atividades comuns relacionadas a produção digital de conteúdo, organização, comunicação interna e externa da Administração, bem como o armazenamento de dados e arquivos, por meio das ferramentas da solução, em consonância com o Art. 37, *caput*, da CF/88.
2.2. Justificativa técnica:

Desde 2022 a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá utiliza a versão paga do Google Workspace Business Starter para o compartilhamento interno e externo de dados e arquivos, disponibilização de arquivos do site oficial, e conteúdo de e-mails institucionais. Tal fato se deve à alteração de políticas do Google em 2022 onde foram descontinuadas as versões gratuitas do G-suite para uso empresarial e governamental.
Entretanto, devido às especificidades relacionadas à forma de pagamento do serviço e às alternativas legais de pagamento disponíveis para o Município, a contratação direta com o Google para a aquisição da licença do Google Workspace Business Starter torna-se inviável.
Considerando que a utilização de correio eletrônico se faz extremamente necessária na execução de serviços administrativos, comunicação com fornecedores, troca de mensagens, armazenamento de arquivo e reuniões por videoconferência, torna-se fundamental a contratação de empresa especializada para fornecimento destes serviços.
Desta forma, a contratação deve ocorrer antes do vencimento do contrato em vigor, de modo que a Administração não perca o acesso às ferramentas colaborativas essenciais para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas.
Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal nº 1296/2022.
Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER – 32 LICENÇAS	Mês	12

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: MÊS.

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento.
3.2.2. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução, uma vez se trata de serviço contínuo.
3.2.3. A presente licitação restringe-se única e exclusivamente à aquisição da licença Google Workspace Business Starter, por permitir maior espaço de armazenamento dos arquivos e manutenção dos endereços de e-mails com domínio personalizado. Os principais recursos desta opção de licenciamento são:
3.2.3.1. Recursos avançados de videoconferência e chamada de voz;
3.2.3.2. Reuniões e videoconferências com até 100 participantes;
3.2.3.3. Armazenamento de e-mails, arquivos, agendas, formulários, documentos, planilhas, apresentações, sites, web conferência, grupos e sala de aula (Classroom) com 30GB para cada usuário;
3.2.3.4. As licenças permitem a utilização do sistema via web por meio de browsers (navegadores), aplicativos iOS e Android;
3.2.3.5. Proteção contra phishing e spam que bloqueia mais de 99,9% dos ataques;
3.2.3.6. Experiência de e-mails sem anúncios;
3.2.3.7. Envio de e-mail com anexo de até 25Mb;
3.2.3.8. Recebimento de anexos de até 50Mb;
3.2.3.9. Mínimo de 2.000 (dois mil) destinatários por mensagem;
3.2.3.10. Recuperação de mensagens apagadas no período de 30 (trinta) dias, pelo administrador;
3.2.3.11. Duração da reunião (máxima) 24 horas;
3.2.3.12. Chat Mensagens de equipe;
3.2.3.13. Agendas compartilhadas;
3.2.3.14. Criação de conteúdo colaborativo;
3.2.3.15. Controle de políticas baseado em grupos;
3.2.3.16. Acesso ao Google Drive;
3.2.3.17. Criador de sites do Google Sites.
3.2.4. A Contratada deverá fazer toda configuração de implantação do Workspace, com as melhores práticas do Google.
3.2.5. A solução deverá ser provida por meio de serviço de computação em nuvem, na modalidade de software como serviço, no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela contratada, ficando a Administração responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à internet.
3.2.6. As licenças deverão ser aplicadas no domínio: estreladoindaia.mg.gov.br.
3.2.7. A contratada deverá fornecer atendimento especializado às equipes técnicas para garantir o máximo aproveitamento dos serviços prestados, e todo o suporte necessário para a instalação das licenças.
3.2.8. O acesso aos serviços deverá ocorrer, no mínimo, a partir dos navegadores Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari, sem a instalação de aplicativo cliente e deverá ser feito através de conexão segura (https), com criptografia de dados (criptografia na camada de transporte entre o usuário e servidor de solução).
3.2.9. A área de trabalho disponibilizada deverá apresentar o logotipo da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá e deverá estar totalmente em português do Brasil, incluindo a parte de administração da solução.
3.2.10. O TI deverá ter acesso ao administrador para gerenciar as contas de e-mail.
3.2.11. Administrador: permissão para criar, renomear, mover, apagar, bloquear, desbloquear, redefinir e forçar troca de senha, excluir e alterar dados de grupos, dos clientes e dos gerentes. Configurar e acessar relatórios de todas as operações do sistema. Configurar o domínio e o uso de ferramentas de configuração, gerenciamento e suporte. Permissão para acessar todos os logs de operações.
3.2.12. Todos os perfis poderão alterar seus próprios dados pessoais e todas as operações deverão ficar registradas em log específico e acessível somente pelos administradores.
3.2.13. Os serviços serão prestados de forma presencial ou à distância, a depender da especificidade das demandas, sempre em caráter "247", sob acompanhamento direto do Setor Requisitante.
3.2.14. A contratada deverá oferecer suporte técnico para todas as soluções tecnológicas incluídas neste documento, incluindo eventuais instabilidades, indisponibilidades, falhas técnicas ou dificuldades de acesso.
3.2.15. Caso o problema reportado seja uma anomalia ou comportamento inesperado da plataforma Google Workspace, a contratada abrirá um chamado de suporte técnico em nome da contratante.
3.2.16. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização da contratada.
3.2.17. A relação contratual decorrente desta contratação não será, de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
3.2.18. De acordo com a legislação vigente o prestador registrado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço.
3.2.19. A(o) CONTRATADA(o) deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
3.2.20. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, após solicitação pelo Setor Requisitante.
3.2.21. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

3.2.22. Garantia: Os serviços contratados deverão ser prestados com garantia contra vícios e imperfeições técnicas, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
3.2.23. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
3.2.24. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.
3.2.25. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos no **Art. 75, II**, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados, preferencialmente, nas dependências da contratada, em regime "247", e quando a peculiaridade da demanda concreta exigir, visita presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.
6.2. Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de 15/07/2024, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.
6.2.1. Os serviços objeto deste contrato serão prestados de forma contínua, assegurando-se a não interrupção dos serviços de licenciamento e suporte técnico do Google Workspace Business Starter, essenciais para o funcionamento regular das atividades da Administração. Qualquer interrupção nos serviços deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: A disponibilização das licenças deve ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contatos da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
6.4. Prazo de execução: em virtude de os serviços solicitados serem de natureza contínua, deverão ter execução inicialmente prevista para 12 meses, podendo ser prorrogados à critério da Administração Municipal e conforme estabelece a Lei 14.133/2021.
6.5. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração, o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade,

admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da fiscal técnica IDAIANA EUSTAQUIA DA SILVA, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DO VALOR ESTIMADO
8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

9 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	DOTAÇÃO
112	02.02.20.01.24.722.2401.00.2129.3390400000

10 - SETOR REQUISITANTE
10.1. Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024

 # DECLARAÇÃO #

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, XXXIII, da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome
Nº Cédula de Identidade/CPF
CNPJ da empresa

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024

- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -

DISPENSA-E	Nº 0013/2024	**P. LICITATÓRIO**	Nº 0049/2024
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR	**TELEFONE**		

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER, VISANDO A

MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO (MÊS)	12	FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER – 32 LICENÇAS.		
VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso):

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de execução e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será executado conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ÍNÍCIO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, a contar da data de seu recebimento pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., com o endereço eletrônico ....., situada no Estado de ....., através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA Nº ___/2024**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:
I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;
IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
VII - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
VIII – O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: .....
E-mail:
Telefone:
IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº ....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.
X - Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
XI – conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

LOCAL, ... DE .....DE 2024.

_____

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 049/2024,*

Dispensa de Licitação nº 031/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do serviço Google Workspace Business Starter, visando a manutenção dos processos de comunicação interna e externa, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER – 32 LICENÇAS.	SERVIÇO (MÊS)	12	R$	R$

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.

1.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.

1.4. A presente licitação restringe-se única e exclusivamente à aquisição da licença Google Workspace Business Starter, por permitir maior espaço de armazenamento dos arquivos e manutenção dos endereços de e-mails com domínio personalizado. Os principais recursos desta opção de licenciamento são:

a) Recursos avançados de videoconferência e chamada de voz;
b) Reuniões e videoconferências com até 100 participantes;
c) Armazenamento de e-mails, arquivos, agendas, formulários, documentos, planilhas, apresentações, sites, web conferência, grupos e sala de aula (Classroom) com 30GB para cada usuário;
d) As licenças permitem a utilização do sistema via web por meio de browsers (navegadores), aplicativos iOS e Android;
e) Proteção contra phishing e spam que bloqueia mais de 99,9% dos ataques;
f) Experiência de e-mails sem anúncios;
g) Envio de e-mail com anexo de até 25Mb;
h) Recebimento de anexos de até 50Mb;
i) Mínimo de 2.000 (dois mil) destinatários por mensagem;
j) Recuperação de mensagens apagadas no período de 30 (trinta) dias, pelo administrador;
k) Duração da reunião (máxima) 24 horas;
l) Chat Mensagens de equipe;
m) Agendas compartilhadas;
n) Criação de conteúdo colaborativo;
o) Controle de políticas baseado em grupos;
p) Acesso ao Google Drive;
q) Criador de sites do Google Sites.

1.5. A Contratada deverá fazer toda configuração de implantação do Workspace, com as melhores práticas do Google.

1.6. A solução deverá ser provida por meio de serviço de computação em nuvem, na modalidade de software como serviço, no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela contratada, ficando a Administração responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à internet.

1.7. As licenças deverão ser aplicadas no domínio: estreladoindaia.mg.gov.br.

1.8. A contratada deverá fornecer atendimento especializado às equipes técnicas para garantir o máximo aproveitamento dos serviços prestados, e todo o suporte necessário para a instalação das licenças.

1.9. O acesso aos serviços deverá ocorrer, no mínimo, a partir dos navegadores Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari, sem a instalação de aplicativo cliente e deverá ser feito através de conexão segura (https), com criptografia de dados (criptografia na camada de transporte entre o usuário e servidor de solução).

1.10. A área de trabalho disponibilizada deverá apresentar o logotipo da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá e deverá estar totalmente em português do Brasil, incluindo a parte de administração da solução.

1.11. O TI deverá ter acesso ao administrador para gerenciar as contas de e-mail.

1.12. Administrador: permissão para criar, renomear, mover, apagar, bloquear, desbloquear, redefinir e forçar troca de senha, excluir e alterar dados de grupos, dos clientes e dos gerentes. Configurar e acessar relatórios de todas as operações do sistema. Configurar o domínio e o uso de ferramentas de configuração, gerenciamento e suporte. Permissão para acessar todos os logs de operações.

1.13. Todos os perfis poderão alterar seus próprios dados pessoais e todas as operações deverão ficar registradas em log específico e acessível somente pelos administradores.

1.14. Os serviços serão prestados de forma presencial ou à distância, a depender da especificidade das demandas, sempre em caráter "247", sob acompanhamento direto do Setor Requisitante.

1.15. A contratada deverá oferecer suporte técnico para todas as soluções tecnológicas incluídas neste documento, incluindo eventuais instabilidades, indisponibilidades, falhas técnicas ou dificuldades de acesso.

1.16. Caso o problema reportado seja uma anomalia ou comportamento inesperado da plataforma Google Workspace, a contratada abrirá um chamado de suporte técnico em nome da contratante.

1.17. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

1.18. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.

1.19. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

1.20. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

1.21. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

1.22. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

1.23. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

1.13. Prazo para início da prestação de serviço: A disponibilização das licenças deve ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contatos da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

1.14. Das condições do fornecimento e recebimento:

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA valor mensal de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, perfazendo o valor total de R$ ... (....), em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), concernente ao pagamento de 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/06/2024.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.

4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da fiscal técnica IDAIANA EUSTAQUIA DA SILVA, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
112	1500	02.02.20.01.24.722.2401.00.2129.3390400000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de 15/07/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da

CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação escrita, com aviso de recebimento, versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
CNPJ
Representante legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO VII

DECRETO Nº 1.352, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, regulamentando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações eletrônicas com entes privados e outros entes públicos, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando *a necessidade de regulamentação do Art. 5º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, no âmbito municipal e de acordo com o interesse público local;*
Considerando *que a validação de informações e identificação pessoal em ambiente digital é uma necessidade que se faz presente no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional;*
Considerando *que as assinaturas eletrônicas são instrumentos legais para conferir validação jurídica da autenticidade de dados e identificação de pessoas físicas e jurídicas;*
Considerando *que a assinatura eletrônica permite realização de transações seguras, promove a diminuição de gastos para assinar documentos, permite assinatura de contratos e notas fiscais sem necessidade de deslocamentos físicos, de relatórios do E-Social, sendo valioso instrumento para conferir agilidade a expedientes burocráticos e administrativos que podem ser resolvidos em ambiente virtual;*
Considerando *que a certificação de validade e autenticidade de documentos é uma constante da rotina administrativa municipal, e, que com o advento da Lei 14.133/2021 tal realidade inseriu-se na ordem do dia;*
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, e regulamenta oArt. 5º, da Lei n.º 14.063/2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com este ente público.

Art. 2º Este Decreto aplica-se à:
I - interação eletrônica interna dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Estrela do Indaiá-MG;
II - interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador ou de representante legal, com a Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, e
III - interação eletrônica entre os entes públicos de que trata o inciso I e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto **não** se aplica:
I - aos processos judiciais;
II - à interação eletrônica:
a) entre pessoas naturais ou entre pessoas jurídicas de direito privado;
b) na qual seja permitido o anonimato; e
c) na qual seja dispensada a identificação do particular;
III - aos sistemas de ouvidoria de entes públicos;
IV - aos programas de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas;
V - às outras hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público; e

VI - às interações sem participação da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional, que envolvam:
a) outros Poderes;
b) órgãos constitucionalmente autônomos;
c) outros entes federativos;
d) empresas públicas; ou
e) sociedades de economia mista.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - interação eletrônica: o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:
a) adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;
b) impor obrigações; ou
c) requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos;
II - validação biométrica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança;
III - validação biográfica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança; e
IV - validador de acesso digital: órgão ou entidade, pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital.
V - autenticação eletrônica: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica e validação jurídica da autenticidade e validade de documentos eletrônicos;
VI - assinatura eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta Lei;
VII - certificado digital: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;
VIII - certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.
IX - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:
a) está associada ao signatário de maneira unívoca;
b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;
X - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do Art. 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Art. 4º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação ou invalidação de assinaturas realizadas presencialmente, de forma manuscritas, ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado ou autenticação de documento.

Art. 5º Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional são:
I - assinatura eletrônica simples: admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, incluídos:
a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;
d) a participação em pesquisa pública; e
e) o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado;
II - assinatura eletrônica avançada: admitida para as hipóteses previstas no inciso I, *supra*, e nas hipóteses de interação com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à segurança jurídica e autoria, incluídos:
a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
b) os requerimentos de particulares e as decisões administrativas para o registro ou a transferência de propriedade ou de posse empresariais;
c) os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público (por sistema informatizado utilizado pela Administração), para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;
III - assinatura eletrônica qualificada (Assinatura Digital): aceita em qualquer hipótese de interação eletrônica com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, sendo obrigatória para:
a) os atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvados os atos realizados perante as juntas comerciais;
b) os atos assinados pelo Prefeito Municipal, exceto nas hipóteses de que trata o §3º, deste artigo;
c) as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
d) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
e) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos, licitatórios ou medidas de fiscalização;
f) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos;
g) as decisões administrativas referentes à recursos administrativos, pedidos de impugnação, esclarecimentos, pedidos de reconsideração e a pedidos genéricos relativos ao exercício do direito de petição;
h) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, parcerias, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
i) o arquivamento de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos, processos licitatórios, dados contábeis ou fiscais, constituição de banco de dados próprio ou atendimento à medidas de fiscalização.
j) as demais hipóteses previstas em lei.
§1º A autoridade máxima deste Município poderá estabelecer o uso de assinatura eletrônica em nível superior ao mínimo exigido no*caput*,caso as especificidades da interação eletrônica em questão o exijam.
§2º A assinatura eletrônica simples de que trata o inciso I, do*caput*,será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, em plataforma eletrônica utilizada em sistema de convênios, sistema eletrônico de Tribunais de Contas ou situações análogas, por parte de agente público, exceto nas hipóteses do inciso III, do*caput*, sempre que a supremacia do interesse público assim o exigir.
§3º A autenticação e arquivamento digital de que trata a alínea "i", do inciso III, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário em exercício, podendo delegar tal atribuição a agentes públicos designados por portaria específica.

Art. 6º Os usuários de assinaturas eletrônicas para as interações em meio eletrônico com a Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, deverão respeitar os seguintes critérios:

I - para a utilização de assinatura eletrônica simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante autodeclaração validada em bases de dados governamentais, como a "GOV.BR", "SEI", ou outra similar que porventura venha a substituí-la;
II - para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, perante entidade certificadora que emita certificados digitais, incluída a:
a) validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público;
b) validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou
c) validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação; e
III - para utilização de assinatura eletrônica qualificada, o usuário utilizará **certificado digital**, nos termos daMedida Provisória nº 2.200-2/2001.
§1ºA utilização dos procedimentos relacionados com assinatura eletrônica, observarão, no que couber, ao disposto pelo Art. 23, *caput*, I, da Lei 13.709/2018 (LGPD).

Art. 7º As contas digitais cadastradas na Plataforma "Gov.br", perante o "Sistema Eletrônico de Informações - SEI", ou outra plataforma eletrônica pública similar que venha a ser desenvolvida nesse sentido, podem realizar assinaturas eletrônicas simples que serão aceitas pela Administração Pública Municipal, respeitadas as hipóteses previstas no Art. 4º, deste Decreto.

Art. 8º Os usuários são responsáveis:
I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e
II - por informar possíveis usos ou tentativas de uso indevido, em interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal, quando tal fato colocar em risco a segurança jurídica, autoria da assinatura e/ou validação de documentos e/ou atos.

Art. 9º Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este Decreto, a Administração Pública Municipal poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Art. 10 A autoria, a autenticidade, a validade jurídica e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos perante a Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos neste Decreto.

Art. 11 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Administração.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá-MG, 28 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:9F0397A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 16/2024 – Processo 41/2024. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "QUEIMA DO ALHO", EVENTO PÚBLICO, COM ENTRADA FRANCA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ DE OLIVEIRA BRAGA, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, EM PLENA SINTONIA COM A LEI FEDERAL N.º13.364 DE 29.11.2016, LEI ESTADUAL N.º23.250 DE 04.01.2019 E LEI MUNICIPAL N.º2.513 DE 08.08.2023"**. Empresa vencedora: Contrato n°: 060/2024, com o respectivo licitante: EB EVENTOS LTDA, CNPJ 10.678.726/0001-31. No valor total de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 18/06/2024 a 18/08/2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4D1A5ABA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2024

"Nomeia gestor do Contrato Administrativo n.º 060/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor do Contrato Administrativo n.º 60/2024, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, execução e fornecimento de todo material necessário para realização do evento "Queima do Alho", evento público, com entrada franca, que será realizado no dia 29 de junho de 2024", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a funcionária **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL**, Secretária Municipal de Cultura, Lazer Esporte e Turnismo, inscrita no CPF sob o número 390.043.176-00, portadora do RG MG2678671(SSP/MG), residente e domiciliada na Avenida Milton Campos, n.º 312, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filha de CLEMÊNCIA AMORIM MACHADO e PEDRO MACHADO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela funcionária DEBORA ARIANNE LOPES BERNARDES, brasileira, comissionada no cargo de Secretário Adjunto, portadora do RG MG1612190 (PC/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.152.876-81, residente e domiciliada à Avenida Francisco Campos, nº 220, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 19 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A44DC9D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2024

"Nomeia fiscal do Contrato Administrativo n.º 060/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico do Contrato Administrativo n.º 60/2024, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, execução e fornecimento de todo material necessário para realização do evento "Queima do Alho", evento público, com entrada franca, que será realizado no dia 29 de junho de 2024", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **GABRIELA FERNANDA DA SILVA**, brasileira, comissionada no cargo de Secretário Adjunto, portadora do RG MG16479766 (PC/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.133.216-48, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 192, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo n.º 060/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado ao contrato administrativo n. º 60/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 19 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:450FCF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 03/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 51/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará Procedimento auxiliar de Credenciamento nº 03/2024, Processo Licitatório nº 51/2024. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços em eventos esportivos amadores no Município de Felixlândia, durante o exercício de 2024, nas modalidades: Árbitro de Fut 7 e de Futsal, mesários e sonorização de ambiente, para atender às necessidades do Departamento de Esporte e Lazer,** que será realizado na data de 08/07/2024 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311. Fundamentação Legal: 14.133/2021.

KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA.
Agente Público

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:74CC53F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:076/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Do objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROINFÂNCIA, LOCALIZADO NO BAIRRO GERALDO VELOSO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601334 – FNDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos, sendo o prazo mínimo de 90 dias. **Da dotação**

orçamentária: 12.001.12.365.21.1324.4.4.90.52;12.001.12.365.21.2400.3.3.90.30;12.001.12.365.21.1057.4.4.90.52;12.001.12.365.21.2140.3.3.90.30. **Do valor:** O valor da contratação é de R$ 3.061,00 (três mil e sessenta e um reais). **Data: 11/06/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CD4346DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 029/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **Determinar** abertura de Processo Administrativo, para verificar e tomar providências necessárias sobre a necessidade de revisão do benefício de aposentadoria da servidora inativa matrícula nº 1843 e atendimento de exigências do Sistema de Compensação Previdenciária - Comprev.

Art. 2º. A condução do Processo deverá ser feita pela Comissão do PREVIFOR que será composta pelos servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, sem ônus adicional para o erário:

Gabriella Fonseca – Assistente Previdenciária do PREVIFOR
Juliano Gonçalves Pereira – Oficial Administrativo II da Prefeitura Municipal.
Flávia Alves Carvalho – Auxiliar de Secretaria Escolar da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 19 de junho de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8F7B5393

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 059/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AIRMANDADE DOS CONGADEIROS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA. Objeto:concessão de repasse financeiro para contratação de ônibus para trazer os grupos de congadeiros das cidades de Campo Belo, Candeias, e Passos, para a festa da irmandade no dia 15/09/2024, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024. Dotação: 11.001.13.392.0.0328.3.3.50.43– Subvenções Sociais. Valor: R$7.000,00. Vigência: 19/06/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 19/06/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1683EF6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 206/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 129/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 45/2024. Processo Licitatório n°: 206/2022 – Pregão Eletrônico n°.: 129/2022.Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
10.301.11.1620.4.4.90.52.2.601.000.0000;
10.302.9.1350.4.4.90.52.2.601.000.0000;
10.305.16.1629.4.4.90.52.2.621.000;
10.301.11.1588.4.4.90.52.2.261.000.0000;
10.305.16.1577.4.4.90.52.2.621.000.0000.
Data: 11/06/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BA03C49C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 80/2021 – DISPENSA N°.: 16/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 29/2021. Processo Licitatório n°: 80/2021 – Dispensa n°.: 16/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** JORGE FARIA e ROSILAINE MARIA DE BRITO FARIA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 21/06/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 21/06/2025, conforme documentos de fls. 357/419 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:** O valor mensal do contrato original passará de R$1.572,54 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R$1.617,55 (um mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). O contrato original passará a vigorar o valor total de R$19.410,60 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.04.122.1.2006.3.3.90.36. **DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme autoriza o art. 58, inciso I da Lei Federal nº: 8.666/93, fica inserido ao contrato original e faz constar como agente fiscal do contrato a servidora: TATIANE APARECIDA SILVA designada para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.652, DE 03 DE JUNHO DE 2024, constante à f. 359, do Processo Licitatório.
Data: 11/06/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5FE1BE10

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:079/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** L.MMCOMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA. **Do objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROINFÂNCIA, LOCALIZADO NO BAIRRO GERALDO VELOSO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601334 – FNDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos, sendo o prazo mínimo de 90 dias. **Da dotação orçamentária:** 12.001.12.365.21.1324.4.4.90.52;12.001.12.365.21.2400.3.3.90.30;12.001.12.365.21.1057.4.4.90.52;12.001.12.365.21.2140.3.3.90.30. **Do valor:** O valor da contratação é de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais). **Data: 11/06/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0896437C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.674, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 34/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto aquisição de soprador manual, roçadeira, carrinho cortador de grama e soprador costal, que serão utilizados para às secretarias demandantes, para otimizar a limpeza e conservação das vias públicas, e beiras de rios e córregos, praças e jardins, além das áreas externas dos equipamentos públicos:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: João Paulo Augusto Borges
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Jose Higino Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9616A7EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.675, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 32/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de mobiliário e equipamentos em geral, que serão utilizados pelas secretarias e órgãos municipais, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios firmados pelo município:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Controladoria Municipal: Rayra Pinheiro Souza;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Laura da Mata Alves;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Shirley Aparecida da Silva;
Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula;
Procuradoria Municipal: Luiz Alberto de Castro Alves;
Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha Faria de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.055, de 27 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de junho de 2024.

EUGENIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C4739086

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.676, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 21/2024 - SC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fellippe Silva Duque para, sem ônus adicional ao erário, receber e fiscalizar o material de que trata o processo licitatório que tem como objeto a aquisição de bloquetes sextavados 10 cm, para manutenção e melhoria de vias públicas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:58BAC62B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 015/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/24

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 015/2024, Processo Licitatório nº. 073/24, para a contratação de: **SEGUROS SURA S.A. CNPJ-33.065.699/0001-27,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, para veículos que fazem parte da frota do município, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, visando zerar e preservar o patrimônio público, como também de se resguardar de despesas com indenizações

aos usuário e terceiros. O valor total da referida dispensa eletrônica é de **R$ 18.121,00 (dezoito mil, cento e vinte e um reais)**, pelo período de 12(doze) meses, conforme encaminhamento de diversas secretarias.

Formiga, 19 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5CBE4A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 6º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Warley Wagner Bastos – CNPJ: 35.521.650/0001-67. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 04 de março de 2022, de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses, atendendo o período letivo de 2024, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 366.251,96 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:77FE46ED

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 7º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Warley Wagner Bastos – CNPJ: 35.521.650/0001-67. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 4,49%, o que ocasiona o acréscimo de R$ 0,29 (vinte e nove centavos) no valor do quilômetro da Linha R13 e o acréscimo de R$ 0,29 (vinte e nove centavos) no valor do quilômetro da Linha R8. NOVO VALOR LINHA R13: R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos). NOVO VALOR LINHA R8: R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9FD9A103

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 - SHOW ARTÍSTICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de show artístico (*Felipe & Rodrigo*) para apresentação durante a 59ª Tradicional Festa de Julho, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.° 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores**. RATIFICAÇÃO: 28/05/2024. UNIDADE: Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: Média Boa Produções Artísticas Ltda – CNPJ: 47.857.559/0001-04. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 105 – Fonte 1.500.000.0000. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2024. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 19 de junho de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:557EA200

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 de julho de 2024** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Formação de registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes, baterias e fluidos correlacionados necessários à manutenção e conservação dos veículos pertencentes à frota municipal, atendendo às necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 19 de junho de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D96DC686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna-se público o Pregão Eletrônico 005/2024 – objeto: Contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, contratados, inativos e pensionistas, abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato. Abertura: 05/07/2024 às 09h00min.Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

WITALA RENATA SIMÕES
Pregoeira

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:3C6222EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 025/2024 – Inexigibilidade: 007/2024. Objeto**:** Contratação de empresa para realização de show artístico da Banda RASTAPÉ, no dia 26/07/2024 durante o Festival Cultural - Festa de Santana 2024, em Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **FLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ nº 33.489.003/0001-90.** Valor Total: **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).** Vigência: 31/08/2024. Assinatura: 19/06/2024.

Guaraciaba/MG, 19/06/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E9A7EA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
LEI Nº 1.178 DE 18 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO E FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual de 3,63% (três inteiros, e sessenta e três centésimos por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2023.

§1º - O percentual de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

§2º - A revisão constante do *caput* deste artigo não se aplica aos servidores municipais que percebem o vencimento equivalente ao salário mínimo e já tiveram os seus vencimentos atualizados em 01 de janeiro de 2024 pelo índice 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento) divulgado pelo Governo Federal.

§3°- A revisão constante do *caput* deste artigo não se aplica aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário da Saúde e Agente de Combate a Endemias que já tiveram os seus vencimentos atualizados em 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único: O pagamento da diferença apurada de janeiro de 2024 a maio de 2024 poderá ser feito de forma escalonada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Guarani, 18 de junho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:23ED42E8

JURÍDICO
LEI Nº 1.179 DE 18 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Guarani autorizado a promover a adequação do salário base dos profissionais do magistério público da educação básica ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, no valor R$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), referente à jornada de 40h (quarenta horas) semanais, conforme Portaria nº 61 de 31 de janeiro de 2024 do Ministério da Educação.

§ 1º - Em caso de jornada inferior a 40h (quarenta horas) semanais, o vencimento inicial será proporcional à carga horária efetivamente realizada.

§ 2º - Em caso de declaração de Inconstitucionalidade da Portaria relacionada no *caput* deste artigo, ou qualquer outro ato que determine a revogação da mesma, os benefícios concedidos no *caput* deste artigo restarão automaticamente revogados, passando a vigorar o novo valor do Piso Nacional do Magistério estabelecido pelo Ministério da Educação, sem prejuízo aos servidores dos valores recebidos até a data da revogação.

Art. 2º- Os ocupantes dos cargos de Supervisor Pedagógico, por força da Lei Municipal nº 1099/2022, terão seus vencimentos corrigidos em 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos), passando o vencimento base para o valor de R$ 4.090,54 (quatro mil, noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º- Ficam alteradas de forma proporcional a tabela de vencimentos dos Cargos do Magistério Público Municipal constante no Anexo I da Lei Complementar nº 943 de 22 de outubro de 2019 que dispõe sobre o Plano dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único: O pagamento da diferença apurada de janeiro de 2024 a maio de 2024 poderá ser feito de forma escalonada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Guarani, 18 de junho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:8A6952A8

JURÍDICO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL N° 1.176 DE 13 DE JUNHO DE 2024

A presente publicação trata-se de uma retificação na Lei N° 1.176 DE 13 DE JUNHO DE 2024, publicada no site oficial desta Prefeitura e, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM - em 14/06/2024, com circulação em 17/06/2024 - ANO XVI -Edição nº 3790, Página 67.
Assim sendo, onde se lê:
" Guarani, 13 de maio de 2024"
Leia-se:
" Guarani, 13 de junho de 2024 "

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 19 de junho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:C2546673

JURÍDICO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL N° 1.177 DE 13 DE JUNHO DE 2024

A presente publicação trata-se de uma retificação na Lei n° 1.177 de 13 DE JUNHO DE 2024, publicada no site oficial desta Prefeitura e, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM - em 14/06/2024, com circulação em 17/06/2024 - ANO XVI -Edição nº 3790, Página 67.

Assim sendo, onde se lê:
" Guarani, 13 de **maio** de 2024"

Leia-se:
" Guarani, 13 de **junho** de 2024 "

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 19 de junho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:D42B5E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 117/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 043/2024, firmado com a empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso do Software "Architecture Engineering e Construction Collection IC Commercial New Sigle user ELD ANNUAL Subscription", em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 37.785,00.

Guaxupé, MG, 17/06/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:20816774

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 018/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 180/2024. **Dispensa de Licitação nº 018/2024**.Objeto: **Contratação de empresa especializada para a revisão nos veículos placas RNZ – 1J67, RVC – 3198, SIY-8F14, modelos Fiat/Argo Drive 1.3, Fiat Cronos Drive 1.3, Fiat/Mobi Like 1.0, que se encontram no intervalo de tempo estabelecido na garantia.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 18 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:A335C96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2022,** originado da Tomada de Preços nº 003/2021, firmado com a empresa **ASP – ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA. Objeto:** O presente tremo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, cujo objeto é a elaboração e execução dos serviços especificados do diagnóstico complementar dos beneficiários, diagnóstico da macro área e elaboração do PTS (Projeto de Trabalho Social) do empreendimento Residencial Vale Verde – Programa Minha Casa Minha Vida do Município de Guaxupé, de acordo com os critérios determinados pelo Ministério das Cidades através da portaria nº 464 de 25 de julho de 2018, no município de Guaxupé/MG, conforme detalhado no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 003/2021 e seus Anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento como se nele estivessem transcritos. **Fundamento Legal**: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 23/05/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:92961514

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DESCLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Guaxupé, 19 de junho de 2024.

Prezado(a) Senhor(a)

A Diretoria de Gestão de Pessoas, diante da classificação de Vossa Senhoria no Processo Seletivo nº 01/2023, para Agente Comunitário de Saúde, pelo qual se inscreveu, vêm através deste informar que Vossa Senhoria foi convocado para apresentar a documentação.
Dentre os requisitos exigidos para a contratação seria residir no território de cobertura e adjacências da Equipe da Estratégia da Saúde da Família pelo qual se inscreveu.
Diante disso em conferência a ficha de inscrição e confirmação do endereço por Vossa Senhoria, constatou-se que Vossa Senhoria **não pertence ao TERRITÓRIO UBS DR. ANDRÉ DE SÁ PEROCCO "JD. ROSANA 2" e nem adjacências ou área de cobertura, pelo qual se inscreveu.**
Informamos, portanto, que Vossa Senhoria foi desclassificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Território acima citado.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI
Diretora de Gestão de Pessoas

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
ELISAMARA PEREIRA
Rua José Antônio Custódio, 34 - casa
Jardim América – Guaxupé / MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:174DD122

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DESCLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Guaxupé, 19 de junho de 2024.

Prezado(a) Senhor(a)

A Diretoria de Gestão de Pessoas, diante da classificação de Vossa Senhoria no Processo Seletivo nº 01/2023, para Agente Comunitário de Saúde, pelo qual se inscreveu, vêm através deste informar que Vossa Senhoria foi convocado para apresentar a documentação.
Dentre os requisitos exigidos para a contratação seria residir no território de cobertura e adjacências da Equipe da Estratégia da Saúde da Família pelo qual se inscreveu.
Diante disso em conferência a ficha de inscrição e confirmação do endereço por Vossa Senhoria, constatou-se que Vossa Senhoria **não pertence ao TERRITÓRIO UBS DR. DOLOR DOS SANTOS CORAGEM "TABOÃO" e nem adjacências ou área de cobertura, pelo qual se inscreveu.**
Informamos, portanto, que Vossa Senhoria foi desclassificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Território acima citado.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI
Diretora de Gestão de Pessoas

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
CHAIENE DOMINGOS BARRETO
Rua José Dionisio Soeiro, 234
Agenor de Lima – Guaxupé / MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8279DD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DESCLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Guaxupé, 19 de junho de 2024.

Prezado(a) Senhor(a)

A Diretoria de Gestão de Pessoas, diante da classificação de Vossa Senhoria no Processo Seletivo nº 01/2023, para Agente Comunitário de Saúde, pelo qual se inscreveu, vêm através deste informar que Vossa Senhoria foi convocado para apresentar a documentação.
Dentre os requisitos exigidos para a contratação seria residir no território de cobertura e adjacências da Equipe da Estratégia da Saúde da Família pelo qual se inscreveu.
Diante disso em conferência a ficha de inscrição e confirmação do endereço por Vossa Senhoria, constatou-se que Vossa Senhoria **não pertence ao TERRITÓRIO UBS FRANCISCO JOSÉ FERREIRA "CARLONI 2" e nem adjacências ou área de cobertura, pelo qual se inscreveu.**
Informamos, portanto, que Vossa Senhoria foi desclassificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Território acima citado.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI
Diretora de Gestão de Pessoas

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
ESTEFANI TABATA LEITE ESTEVES
Av. Pedro Nicola, 2645 cond cs 15
Bela Vista – Guaxupé / MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3941040D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DESCLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Guaxupé, 19 de junho de 2024.

Prezado(a) Senhor(a)

A Diretoria de Gestão de Pessoas, diante da classificação de Vossa Senhoria no Processo Seletivo nº 01/2023, para Agente Comunitário de Saúde, pelo qual se inscreveu, vêm através deste informar que Vossa Senhoria foi convocado para apresentar a documentação.
Dentre os requisitos exigidos para a contratação seria residir no território de cobertura e adjacências da Equipe da Estratégia da Saúde da Família pelo qual se inscreveu.
Diante disso em conferência a ficha de inscrição e confirmação do endereço por Vossa Senhoria, constatou-se que Vossa Senhoria **não pertence ao TERRITÓRIO UBS DR. FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO "AVIAÇÃO" e nem adjacências ou área de cobertura, pelo qual se inscreveu.**
Informamos, portanto, que Vossa Senhoria foi desclassificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Território acima citado.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI
Diretora de Gestão de Pessoas

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
GIOVANNI FRANCHI CHINAGLIA
Rua Capitão Martimiano Prado, 226 - Casa Centro – Guaxupé / MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CB6DCA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DESCLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Guaxupé, 19 de junho de 2024.

Prezado(a) Senhor(a)

A Diretoria de Gestão de Pessoas, diante da classificação de Vossa Senhoria no Processo Seletivo nº 01/2023, para Agente Comunitário de Saúde, pelo qual se inscreveu, vêm através deste informar que Vossa Senhoria foi convocado para apresentar a documentação.
Dentre os requisitos exigidos para a contratação seria residir no território de cobertura e adjacências da Equipe da Estratégia da Saúde da Família pelo qual se inscreveu.
Diante disso em conferência a ficha de inscrição e confirmação do endereço por Vossa Senhoria, constatou-se que Vossa Senhoria **não pertence ao TERRITÓRIO UBS DR. JOSÉ LAÉRCIO BALBINO "OURO VERDE" e nem adjacências ou área de cobertura, pelo qual se inscreveu.**
Informamos, portanto, que Vossa Senhoria foi desclassificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Território acima citado.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI
Diretora de Gestão de Pessoas

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
MILCA RAQUEL DE CASTRO
Rua Euripedes Tobias, 61
Morada do Sol – Guaxupé / MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CC4DC8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DESCLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Guaxupé, 19 de junho de 2024.

Prezado(a) Senhor(a)

A Diretoria de Gestão de Pessoas, diante da classificação de Vossa Senhoria no Processo Seletivo nº 01/2023, para Agente Comunitário de Saúde, pelo qual se inscreveu, vêm através deste informar que Vossa Senhoria foi convocado para apresentar a documentação.
Dentre os requisitos exigidos para a contratação seria residir no território de cobertura e adjacências da Equipe da Estratégia da Saúde da Família pelo qual se inscreveu.
Diante disso em conferência a ficha de inscrição e confirmação do endereço por Vossa Senhoria, constatou-se que Vossa Senhoria **não pertence ao TERRITÓRIO UBS DR. ANDRÉ DE SÁ PEROCCO "JD. ROSANA 1" e nem adjacências ou área de cobertura, pelo qual se inscreveu.**
Informamos, portanto, que Vossa Senhoria foi desclassificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Território acima citado.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI
Diretora de Gestão de Pessoas

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
NATHALIA ROBERTA COLUCCI
Rua Edmeia Carvalho Zerbine, 355-A
Três Rosas – Guaxupé / MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:73527A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2024:** aditivo de valor que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Comunitária do Parque dos Municípios, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.133/0001-23, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2024, que tem como objeto ampliar em mais **2,66% (R$20.000,00)** o valor da parceria vigente sendo especificamente da emenda impositiva vereador Luiz Smargiassi Filho, para aquisição de materiais de consumo. Dotação Orçamentária 02.07.02.12.365.0401.2586.3.3.90.39.00. Ficha 1449. Fonte 1500 CO 1001. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2024.

Guaxupé, 03 de junho de 2024

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DCB5767A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 24/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 24/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Fisioterapeuta I	1º	Isabella Oliveira Dal Bon
Fisioterapeuta I	2º	Caio Icaro Alves dos Santos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 19 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);

( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F716BD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 118/2024, originado da Dispensa Eletrônica nº 022/2024, firmado com a empresa **ATUALIZACAO PROFISSIONAL CONTABIL E JURIDICA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de boletins periódicos para acompanhamento e atualizações das normas vigentes nas legislações tributária, trabalhista e previdenciária por meio de empresa especializada, para atender a demanda da Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária e demais diretorias que necessitarem de informações, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 2.640,00.

Guaxupé, MG, 17/06/2024.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:AAE4A6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, CUJO OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 02/07/2024 às 10h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:9D22C54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 001/2023

Origem: Dispensa 001/2023.
Objeto: É a prorrogação e reajuste com a aplicação do IPCA, acumulado no período ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apuração do Valor Adicional Fiscal – VAF, junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 20 de junho de 2024 para 20 de junho de 2025. O valor passará de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para R$ 4.053,11 (quatro mil e cinquenta e três reais e onze centavos) mensais, correspondente ao reajuste em um acréscimo de 3,925950% (IPCA acumulado para o período). O valor total do aditivo será de R$ 48.637,32 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: ASSESSÓRA SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA - 29.532.260/0001-90
Valor mensal contratado: R$ 4.053,11 (Quatro mil, cinqüenta e três reais e onze centavos).
Valor total contratado: R$ 48.637,32 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).
Término da vigência do Aditivo: 20 de junho de 2025.
Data do Aditivo: 18 de junho de 2024.

Ibiá(MG), 18 de junho de 2024

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Janaina Paula Souza
Código Identificador:A8159268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPENSA 005/2023

OBJETO: Aditamento ao contrato originário da Dispensa 002/2023, P.A.L 073/2023 que tem como objeto locação de imóvel situado à Rua 432, nº 136, (Lote 03 da Quadra 78) Loteamento José Dias, bairro Risoleta Neves, na Cidade de Ibiá/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 20/05/2024 para 20/05/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: RAFAEL LEBRON - CPF: 100.632.806-80
DATA DO ADITIVO: 19 de junho de 2024.

Ibiá (MG), 19 de junho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:E3183177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA 004/2023

OBJETO: Aditamento ao contrato originário da Dispensa 004/2023, P.A.L 072/2023 que tem como objeto locação de imóvel situado à Rua Antônio Batista Duarte (ex rua 26) nº 100, bairro Rosa Maria para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Ibiá/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 20/05/2024 para 20/05/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: EDNA SOARES DE LIMA - CPF: 056.029.556-15
DATA DO ADITIVO: 19 de junho de 2024.

Ibiá (MG), 19 de junho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:96E1D9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0872023 – PROCESSO N° 105/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0872023 – Processo N° 105/2023, Pregão Eletrônico N° 032/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de unidade móvel para a castração de animais (castra móvel) com profissional veterinário para prestação de serviços cirúrgicos de castração de cães e gatos para atender as necessidades da secretaria municipal de ind.com. agro e meio ambiente do município de iguatama/mg. Prefeitura Municipal de Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X THE VET MASTERS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.518.737/0001-15 .

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:2160E2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.479, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade do Município de Indianópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 88, da Lei Complementar n.º 50, de 23 de julho de 2019, Lei Municipal n.º 2.031/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho da Cidade do Município de Indianópolis, composto pelos seguintes membros, conforme determina a legislação pertinente:

Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular: Rafael Barbosa dos Santos
Suplente: Carlos Roberto dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento:
Titular: Adairlei Aparecida da Silva Borges
Suplente: Cristiane Gonçalves dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Adailton Borges Amaro
Suplente: Ana Paula Aparecida Vital

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco
Suplente: Jamir dos Reis Santos

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvace Dias de Ávila
Suplente: Marivânia Márcia Borges Amaro

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Tullyo Fernandes Cunha
Suplente: Danilo José Silva

Titular: Glauber Viana Mendonça
Suplente: Vonivaldo Aparecido da Silva

Titular: Luana Ferreira Arantes
Suplente: Silvio Pereira de Resende

Titular: Amarildo de Oliveira Franco
Suplente: Fernando Pereira Corrêa

Titular: Carlos Galeno de Almeida
Suplente: Cláudio Henrique dos Reis

Art. 2º A presidência do Conselho da Cidade do Município de Indianópolis será exercida pela senhora Adairlei Aparecida da Silva Borges, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 4.033, de 19 de agosto de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:AB0BA956

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.480, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Indianópolis-MG(CMDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.175, de 30 de março de 2023, que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município (CMDE), do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, composto pelas seguintes pessoas, conforme determina a legislação pertinente:

I- Representantes do Poder Público:
Titulares:
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Adairlei Aparecida da Silva Borges - Presidente

Marcus Vinícius Alves de Almeida
Ana Paula Aparecida Vital
Suplentes:
Amarildo de Oliveira Franco
Adailton Borges Amaro
Patrícia Andrade Nunes

II- Representantes da bancada empresarial:
Representante de microempreendedores individuais (MEIs)
Titular: Luiz Carlos Coco
Suplente: Luiz Antônio Fernandes

Representante de micro e pequenas empresas
Titular: Danilon César Peroco
Suplente: Marcel Roberto Borges dos Santos

Representante de médias e grandes empresas
Titular: Fernando Leijoto Alves Corrêa
Suplente: Bruna Valoto

III- Representantes da bancada Sociedade Civil:
Titulares:
Silvio Pereira de Rezende
Túlio Fernandes da Cunha
Teófilo Martins Ramos

Suplentes:
Ednis Soares Moreira
Eduardo Henrique Souza Barbosa
Carlos Couto

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 4.352, de 14 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:198FF30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº. 1.752 DE 19 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº. 1.752 DE 19 DE JUNHO DE 2024.Dispõe sobre a denominação da Praça do Bairro Bela Vista do Município de Ipanema.O Povo do Município de Ipanema através dos seus representantes na Câmara Municipal **aprova**, e eu **Júlio Fontoura de Moraes Junior**, Prefeito Municipal, em seu nome **sanciono** a seguinte lei:**Art. 1º -** Fica denominado a Praça do Bairro Bela Vista no Alto do Cruzeiro de **"Teodoro Vieira de Paula",** localizada na Rua do Cruzeiro.**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º -** Revogam-se às disposições em contrário.

Ipanema, 19 de junho de 2024.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:357057FA

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº. 1.753 DE 19 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº. 1.753 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

O Município de IPANEMA por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**Disposições Preliminares.Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;V – equilíbrio entre receitas e despesas;VI – critérios e formas de limitação e empenho;VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;X - parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;XI – definição de critérios para início de novos projetos;XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;XIII – incentivo à participação popular;XIV – as disposições gerais.**Seção I.Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal.Art. 2º**. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.**Seção II.Das orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual.Subseção I.Das Diretrizes Gerais.Art. 3º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos ou operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº. 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001, da Portaria Conjunta STN/SOF 03/2008 (Manual de Despesa Nacional) e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.**Art. 4º**. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4.320/64.**Art. 5º**. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação dos Poderes do Município e seus fundos.**Art. 6º**. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:I – texto da lei;II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº. 4.320/1964;III – quadros orçamentários consolidados;IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000;**Parágrafo único**. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 53/2006 e respectiva Lei nº. 14.113/2020;IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços

públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000;V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº. 101/2000.**Art. 7º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.**Parágrafo único**. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.**Art. 8º**. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.**Parágrafo único**: O Poder Legislativo encaminhará ao Departamento de Administração e Finanças, do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.**Art. 9º.** O Poder Legislativo encaminhará ao Departamento de Administração e Finanças do Poder Executivo até 15 de agosto suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.**Art. 10**. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.**Art. 11**. A lei orçamentária discriminará nos Departamentos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.**Subseção II.Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal.Art. 12**. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.**Art. 13**. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.**Art. 14.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.**Art. 15.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.**Subseção III.Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência.Art. 16.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.**Seção III.Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários.Subseção I.Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais.Art. 17**. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.§ 3° - Fica o Município autorizado a realizar concurso publico ou mesmo processo seletivo para o recrutamento de pessoal, ainda que por tempo determinado, conforme dispor o edital e tudo na conformidade das disposições do art. 37 da Constituição Federal.§ 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder vantagens, compreendendo em abono e rateio de recursos remanescentes em conta corrente, aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, objetivando o cumprimento do percentual mínimo de 70%, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 14.113/2021, observando-se os limites de despesas com pessoal fixado pela Lei Complementar n. 101/2000.§ 5º - Caso não haja revisão geral dos vencimentos, fica autorizado o reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º IV, da Constituição Federal, adotando-se para tanto o índice de reajuste do salário mínimo.**Subseção II.Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras.Art. 18**. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/200, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.**Parágrafo único**. A autorização para realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Departamento Municipal de Administração e Finanças e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara ou Diretor Geral.**Seção IV.Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município.Art. 19.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:I – aperfeiçoamento do sistema de formação, transitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.**Art. 20**. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:I – atualização da planta genérica de valores do Município;II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis;VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.**Art. 21.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será

aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.**Art. 22**. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2025.§ 2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.**Seção V.Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas.Art. 23.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.**Art. 24**. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.**Parágrafo único**. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.**Art. 25.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:I – para elevação das receitas:a – a implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.II – para redução das despesas:a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.**Seção VI.Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho.Art. 26.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:I – as despesas com pessoal e encargos sociais;II – as despesas com benefícios previdenciários;III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;IV – as despesas com PASEP;V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.§2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.§ 5º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.**Seção VII.Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos.Art. 27**. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.**Art. 28.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.§ 1º. A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.**Seção VIII.Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas.Art. 29.** A transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, às entidades privadas sem fins lucrativos, para a consecução de finalidade de interesse público, visando à prestação de serviços essenciais de assistência social, saúde e educação, obedecerá às normas previstas nos arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, às Súmulas e Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais e deverá:**I –** ser autorizada por meio de lei específica;**II –** ter previsão na Lei Orçamentária de 2025, ou em seus Créditos Adicionais; e III – obedecer às demais normas pertinentes.**Parágrafo Único.** As parcerias de que trata a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 deverão estar previstas na Lei Orçamentária de 2025 ou em seus créditos adicionais.**Art. 30**. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.**Art. 31.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.**Art. 32**. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.**Art. 33**. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.**Art. 34.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.**Art. 35**. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.**Art. 36**. É vedada a

destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.**Parágrafo único**. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.**Art. 37**. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.**Parágrafo único.** O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.**Seção IX.Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação.Art. 38.** É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.**Parágrafo único**. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº. 14.133/2021.**Seção X.Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.Art. 39**. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, Poder Legislativo encaminhará à Contadoria Geral do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025;§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.**Seção XI.Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos.Art. 40**. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro.III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.**Parágrafo único**. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.**Seção XII.Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes.Art. 41.** Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.**Seção XIII.Do Incentivo à Participação Popular.Art. 42.** O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.**Parágrafo único**: O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.**Art. 43**. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:I – elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta;II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.**Seção XIV.Das Disposições Gerais.Art. 44.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas em lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.§2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.**Art. 45.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e da Constituição Federal.§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para abertura de créditos adicionais suplementares.§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito; e ainda realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.**Art. 46.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.**Art. 47**. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.**Art. 48**. Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:I – pessoal e encargos sociais;II – benefícios previdenciários;III – amortização, juros e encargos da dívida;IV – PIS-PASEP;V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.§1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.§2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.**Art. 49**. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:I – Anexo de Metas Fiscais;II – Anexo de Riscos Fiscais;**Art. 50** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipanema, 19 de junho de 2024.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:B5B143C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 27/2024– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 03/24- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.** Itens Reajustados: Item 01- Carne de frango a importância de R$ 22,50 (vinte e dois e cinquenta centavos) correspondente a 73,4% (setenta e três vírgula quatro por cento) do valor inicial do contrato; Item 02- Carne suína em cubos a importância de R$ 20,00 (vinte reais) correspondente a 36,14% (trinta e seis vírgula quatorze por cento) do valor inicial do contrato; Item 03- Carne bovina moída a importância de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) correspondente a 41,2 % (quarenta e um vírgula dois por cento) do valor inicial do contrato; Item 04- Carne bovina em cubos a importância de R$27,00 (vinte e sete reais) correspondente a 46,7% (quarenta e seis vírgula sete por cento) do valor inicial do contrato. **Dotação Orçamentária nº** 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00- Merenda Escolar.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4A032326

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 145/20203– Decorrência: Pregão Eletrônico Nº 31/2023- QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG. Contratada: JOÃO BATISTA FONSECA E CIA LTDA ME. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do item **02**, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Superintendente de Transportes Públicos, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 43.896,60 (Quarenta e Três mil reais Oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos),** representando um acréscimo de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** 02.03.12.361.0009.2.222.3390.39.00-Ficha 181 – Manutenção do Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4F76255F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG –
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2024 – DISPENSA 36/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 119/2024 – DISPENSA 36/2024. Extrato de ratificação. Empresas: DROGARIA E PERFUMARIA RABELO LTDA, CNPJ: 18.623.396/0001-99, Valor R$816,00 e TEM SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 24.360.391/0001-13, valor R$836,40; Valor total geral R$1.652,40. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suplemento alimentar para cumprimento de determinação judicial, em atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do município, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 18/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:B46BA269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG –
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2024 – DISPENSA 37/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 120/2024 – DISPENSA 37/2024. Extrato de ratificação. Empresa: UNICOBA ENERGIA S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 23.650.282/0001-78, valor total de R$11.953,92; Objeto: fornecimento de luminárias de led para melhoria da iluminação do poliesportivo municipal, art. 75 II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 19/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:2CDCA111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2024 INEXIGIBILIDADE 19/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 118/2024 Inexigibilidade 19/2024. Aviso de ratificação de Inexigibilidade, Art. 74, I Lei 14.133/21 – OBJETO: Contratação da empresa BRASIF S/A para continuidade do fornecimento e instalação de um motor parcial novo para a Motoniveladora CASE 845B em caráter emergencial, conforme termo de referência nos autos do processo. Empresa: BRASIF S/A Valor total R$64.341,28. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 19/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EBF694D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 196/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2024**. **CONTRATADA: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**. **Objeto:** Contratação da empresa BRASIF S/A para continuidade no fornecimento e instalação de um motor parcial novo para a Motoniveladora CASE 845B, em caráter emergencial, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Valor: R$ 64.341,28.** Processo nº 118/2024, Inexigibilidade nº 19/2024. **Vigência**: 19/06/2024 a 18/10/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 19/06/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4115C0F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 197/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Locação N° 197/2024, Processo nº 109/2024, Inexigibilidade nº 17/2024. **LOCADOR:** ANDRE ALEX DA SILVA. **Objeto:** Locação do imóvel localizado no povoado do Sarandi, Zona Rural, Itaguara-MG, para instalação do ponto de apoio para atendimento da equipe de Estratégia de Saúde da Família Jacy de Morais Lima. **Vigência:** 19/06/2024 a 18/06/2025**.** Valor do Contrato: R$ 7.200,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –
19/06/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0808F665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Espécie: Contrato nº 082/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JÚNIOR PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.872.315/0001-45
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pelo artista **DJ SCOOBY**, no **dia 16 de agosto de 2024,** na realização da 34ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 26ª Festa do Cavalo, representada com exclusividade pela empresa, **JÚNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.872.315/0001-45.
Valor Total: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 19/06/2024.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **JÚNIOR PRODUÇÕES LTDA** – Helio Correia de Oliveira Júnior.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D57A5A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e prestação de serviço de instalação dos respectivos aparelhos.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 08 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 04/07/2024 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 20 de junho de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:6F5F17B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, e serviços de pintura para diversas secretarias.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 08 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 05/07/2024 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 20 de junho de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:921C12C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, através de sua Agente de Contratação, torna-se público para conhecimento de todos que a Dispensa de Licitação N° 011/2024. Objeto: Aquisição de vasilhame e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha para atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais, foi considerada FRACASSADA, em razão de que a empresa que participou do presente certame, não conseguiu ofertar proposta no valor médio da licitação.

Itambé do mato Dentro, 28 de maio de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:13994557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 135/2024

PORTARIA Nº 135/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a LUCIMARA DE FATIMA ALVARENGA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:5A62760E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 136/2024

PORTARIA Nº 136/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a WANDERLEI ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Oficial da Construção Civil I Suplementar, a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:60C371A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 137/2024

PORTARIA Nº 137/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a GISELE DE FATIMA FREITAS MANCILHA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 03/06/2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A07BDBD9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 138/2024

PORTARIA Nº 138/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a FRANCISCA MOTTA FERREIRA MONTEIRO, matrícula 7174, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 03/06/2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7B07134B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 139/2024

PORTARIA Nº 139/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a FRANCISCA MOTTA FERREIRA MONTEIRO, matrícula 3291, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 03/06/2024, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:35D16F1E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 140/2024

PORTARIA Nº140/2024

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. GILBERTO FONSECA PINTO, do cargo de Assessor Técnico da Ciretran Itanhandu, de provimento em Comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de junho de 2024

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:60A83BB6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 141/2024

PORTARIA Nº 141/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. PAOLA LEO BUENO SANTOS, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:CF360608

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 142/2024

PORTARIA Nº 142/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a JONATHAN DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 07/06/2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 07 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:6F5B6BE9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 143/2024

PORTARIA Nº 143/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a VERA LUCIA BARBOSA FURTADO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 07 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 07 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:9C3D8524

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2024

PORTARIA Nº 144/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a JOSE CLAUDIO GONÇALVES, ocupante do cargo de Pintor, a contar de 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 10 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:0F848C8D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 145/2024

PORTARIA Nº 145/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, a contar de 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 10 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7773A640

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2024

PORTARIA Nº 146/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. SELMA MOTTA RODRIGUES, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 10 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BA23066E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 022/2024 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de organização, premiação, arbitragem e promoção de eventos esportivos que atendam a Secretaria Municipal de Esportes. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 05/07/2024 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:79459095

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade nº 017/2024 – Objeto: Contratação da empresa Relicário Produções Artísticas Ltda para apresentação do cantor "Nando Reis" na 37ª edição do Festival de Música em Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 19/06/2024. Empresa: Relicário Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 06.916.380/0001-95, São Paulo/SP. Valor: R$ 200.000,00.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C0181EF4

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, contratação de 01 auxiliar de serviços gerais faxineiro com adicional de 40%, por 06 meses, para a prestação de serviços a serem executados no Município de Itanhandu. **Contrato CIMAG n° 209/2024** – **Partes**: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Valor total: R$ 28.884,66. Dotação orçamentária do orçamento vigente de 2024. Vigência: 31/12/2024. Data: 17/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, contratação de 01

auxiliar de serviços gerais faxineiro com adicional de 20%, por 02 meses, para a prestação de serviços a serem executados no Município de Itanhandu. **Contrato CIMAG n° 210/2024** – **Partes**: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Valor total: R$ 8.517,20. Dotação: 876, fonte: 1.600. Vigência: 31/12/2024. Data: 18/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, contratação de 01 auxiliar de serviços gerais faxineiro, por 06 meses, para a prestação de serviços a serem executados no Município de Itanhandu. **Contrato CIMAG n° 211/2024** – **Partes**: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Valor total: R$ 21.719,28. Dotação: 814, fonte: 1.500. Vigência: 31/12/2024. Data: 18/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:5640A8AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 006/2024 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, consistente de tanquinho, armário de aço, arquivo de aço, mesa, cadeira, cama infantil, ar condicionado e aspirador de pó, destinado à Secretaria Municipal de Educação (SME). Fica o objeto ADJUDICADO à empresa CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 10.496.525/0001-13), pelo valor global de R$ 104.829,75.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/06/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:42B34BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 006/2024 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, consistente de tanquinho, armário de aço, arquivo de aço, mesa, cadeira, cama infantil, ar condicionado e aspirador de pó, destinado à Secretaria Municipal de Educação (SME). Adjudicatária: CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 10.496.525/0001-13). Valor: R$ 104.829,75. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 14/06/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3AC48BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 – Processo Licitatório nº 006/2024 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024. Objeto:Aquisição de mobiliário escolar, consistente de tanquinho, armário de aço, arquivo de aço, mesa, cadeira, cama infantil, ar condicionado e aspirador de pó, destinado à Secretaria Municipal de Educação (SME). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Carvalhais & Viana Distribuidora de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda. Valor: R$ 104.829,75. Dotações orçamentárias: 02.05.01.12.361.0009.1007.449052-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.571.000.0000), 02.05.01.12.365.0011.1026.449052-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Vigência: 17/06/2024 a 16/06/2025.

Itanhomi, 17 de junho de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:76C80A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 56/2024 - processo licitatório nº 56/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 41/2024 para registro de preços. Tendo em vista a recusa da empresa pela qual a proposta foi aceita e habilitada para o item 06, que não consegue entregar o material que foi requisitado faz se necessário o cancelamento da homologação e adjudicação bem como abertura de sessão complementar para análise das propostas subsequentes. Sendo assim, ficam convocados todos os demais licitantes para a retomada da sessão e o reinício dos trabalhos licitatórios que se realizará no dia 24/06/2024 às 08h:30min.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A53EC22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato do Contrato n°. 21/2024, referente ao Processo n° 40/2024, Dispensa n°. 11/2024 – CONTRATADA: **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.** Valor total estimado em **R$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).** Obj. Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção de relógio de ponto eletrônico, para atender as demandas do departamento de Recursos Humanos.** Vigência: 17/06/2024 a 17/06/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:121729ED

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 51/2024, referente ao Processo n° 33/2024, Pregão n°. 16/2024 – DETENTORA: **MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA.** Objeto - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades de vários departamentos e secretarias do município. Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DDCCF447

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 50/2024, referente ao Processo n° 33/2024, Pregão n°. 16/2024 – DETENTORA: **D.F. ASTOLPHO.** Objeto - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades de vários departamentos e secretarias do município. Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:50244BBE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 53/2024, referente ao Processo n° 33/2024, Pregão n°. 16/2024 – DETENTORA: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA.** Objeto - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades de vários departamentos e secretarias do município. Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E61E4574

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 22/2024, referente ao Processo n° 32/2024, Pregão n°. 15/2024 – DETENTORA: **DEVA VEÍCULOS LTDA.** Valor total da contratação é de **R$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais)**. Objeto - Aquisição de um caminhão pipa para adequação das estradas rurais do município, para o desenvolvimento rural da produção agropecuária e escoamento da mesma; suporte para implementação das atividades diárias; fortalecimento da expansão e potencial agrícola de todas as propriedades; incentivo à agricultura em todos os níveis de produção, tendo como público alvo toda a população e os produtores rurais do Município de Jacuí. (Proposta/Convênio n° 011433/2023). Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4AAB889C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 48/2024, referente ao Processo n° 27/2024, Pregão n°. 12/2024 – DETENTORA: **17.820.352 EURICO APARECIDO DOS REIS.** Valor total estimado em **R$ 28.893,50 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).** Objeto - contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Locação de Som, locação de palco e iluminação para palco, visando a manutenção das diversas atividades culturais do município. Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7DCFE5B4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 47/2024, referente ao Processo n° 27/2024, Pregão n°. 12/2024 – DETENTORA: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA - ME.** Valor total estimado em **R$ 21.234,70 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos).** Objeto - contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Locação de Som, locação de palco e iluminação para palco, visando a manutenção das diversas atividades culturais do município. Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8B7BA2A9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.052 DE 19 DE JUNHO DE 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, NA FORMA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, TERRENOS URBANOS DE PROPRIEDADE DE JOSE DE AVELAR OLIVEIRA E OUTRO."

A **Prefeita Municipal de Jacuí,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na forma de dação em pagamento, 07 (sete) terrenos urbanos de propriedade do Sr. José de Avelar de Oliveira e Outro, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Jacuí, todos com área de 200 m² (duzentos metros quadrados) sob as matrículas abaixo descritas, avaliados em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada terreno.

CRI 11.481 – Lote 192 – Quadra H
CRI 11.483 – Lote 194 – Quadra H
CRI 11.485 – Lote 196 – Quadra H
CRI 11.487 – Lote 198 – Quadra H
CRI 11.489 – Lote 200 – Quadra H
CRI 11.491 – Lote 202 – Quadra H
CRI 11.493 - Lote 204 – Quadra H

Art. 2º. Em contrapartida às áreas dadas em pagamento, o Poder Executivo Municipal é autorizado a quitar débitos em nome dos proprietários dos referidos terrenos urbanos, lançados pela Setor de

Arrecadação e Tributos do Município, no valor total atualizado de R$ 219.130,42 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta reais e quarenta e dois centavos.
Parágrafo único. A quitação dos referidos débitos se efetivará com aassinatura da escritura pública em nome do Município de Jacuí/MG

Art. 3º. Eventual valor excedente entre a avaliação do imóvel e os seus débitos não gerará aos devedores o direito de reparação, indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer espécie, ainda que por causa superveniente.

Art. 4º. Ficam os devedores obrigados a complementarem, eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor dos bens ofertados, mediante pagamento em dinheiro.

Art. 5º. As despesas de escrituração e registro das áreas correrão por conta do Município de Jacuí/MG, através de dotação específica.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 19 de junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:308EE0B4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2.053 DE 19 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL INCLUÍDO DOTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - **Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 219.130,42 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta reais e quarenta e dois centavos) para formalização de processo de dação em pagamento, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:**

0201 Gabinete do Prefeito
04 Administração
122 Administração Geral
0401 Administração pública Municipal
2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete
449061 Aquisição de Imóveis ..... R$ 219.130,42 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão anulados os recursos constantes das seguintes dotações: 02010201.0412204011.001 44905100000 - Ficha: 0000005, fonte 1500000000, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 02050502.1545215022.058 - 44905100000 – Ficha: 0000156 – Fonte:15000000000, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); 02050503.2678226011.022 - 44905100000 – Ficha: 0000178 – Fonte:15000000000 – Valor: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais); 02070207.2060820022.061 31901100000 – Ficha:0000299 – Fonte:15000000000 – Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 02070207.2060820022.06131901300000 – Ficha: 0000300 – Fonte:15000000000 – Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais); 02070207.2060820022.06144905100000 – Ficha: 0000305 – Fonte:15000000000 – Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); 02080801.1236112032.022 44905200000 – Ficha: 0000345 - Fonte: 15000001001 – Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); 02090901.1030210012.108 33903000000 – Ficha: 0000585 – Fonte: 15000001002 – Valor R$ 19.630,42 (dezenove mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos); autorizados pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 19 de junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A4A75BBD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2024

O Município de Jacuí/MG torna público o contrato n° 17/2024, celebrado junto a empresa **LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.132.612/0001-15, com valor total da contratação de **R$ 391.750,00 (**Trezentos E Noventa E Um Mil, Setecentos E Cinquenta Reais**)**. Referente ao Processo nº 25/2024, Concorrência nº 03/2024. Objeto: **Contratação de serviços na área de engenharia, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução das obras de construção de Muro de Arrimo na Escola Municipal Padre Paulo Expedito de Souza, no Município de Jacuí/MG**. Vigência: 16 de Maio de 2024 até 16 de Maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F3A13184

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2024

O Município de Jacuí/MG torna público o contrato n° 20/2024, celebrado junto a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.225.557/0001-96, com valor total da contratação de **R$ 251.984,29** (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos). Referente ao Processo nº 24/2024, Concorrência nº 02/2024. Objeto: **contratação de empresa especializada para obra de modificação, extensão de rede e iluminação pública, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura**. Vigência: 04 de Junho de 2024 até 04 de Junho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7336AD01

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.054 DE 19 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO RAIO - X.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até a importância de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para aquisição de aparelho de Raio - X, nas seguintes classificações orçamentárias:

0209 Secretaria Municipal de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
2.073 Manutenção Atividades de Média e Alta Complex – Rec. Vinc
44905200 Equipamento e Material Permanente .....R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). – Fonte 27060009999

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit financeiro da Fonte 17060009999, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 19 de junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C90DFD36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato referente a "contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de redes de proteção com material incluso (cabos de aço, esticadores, buchas, ganchos, cordas) para amarração das redes, nos termos previstos no § 1º do artigo 124 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 34.605.395/0001-78

DO VALOR ADITIVADO: O valor do Acréscimo é de **R$ 6.998,25** (seis mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos);

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para **R$ 34.998,25** (trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Japaraíba, 18 de junho de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:471B4206

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, a supressão de valor devido à não execução de determinados itens componentes da planilha orçamentária, da obra de execução dos projetos da REFORMA DO POLIESPORTIVO MUNICIPAL "MARIA OLIVIA DE CASTRO" E CENTRO COMUNITÁRIO "AGEMIRO DE CASTRO, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA

DO VALOR: O valor de Supressão é de **R$ 22.242,07** (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos);

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para **R$ 301.208,20** (trezentos e um mil duzentos e oito reais e vinte centavos).

Japaraíba, 11 de junho de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9D4E404E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG. CONTRATADA: JFT SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 154/2022, pelo período de mais 120 (cento e vinte dias) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 154/2022, com vencimento para 19 de junho de 2024, passando a vigorar até 16 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de junho de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3B79B9C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 INEXIGIBILIDADE N° 012/2022 CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo financeiro referente a prestação de serviços de exames especializados de Tomografia Computadorizada, para manter a continuidade dos serviços prestados aos pacientes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do acréscimo financeiro, fica acrescido ao Contrato nº 143/2022, o valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), passando o contrato de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 24 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022**
LEIA-SE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2CB580D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 063/2024

PORTARIA Nº 063/2024

NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE,
Art. 1º Fica nomeada para a função de confiança de Coordenadora Escolar Pedagógica II, a servidora **Pricila Martins Amorim,** criada através da Lei Municipal nº 198/2013, a partir de 03 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Jequitibá, 18 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:61C7EAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 020/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 020/2023, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2023, do Sr. Luiz Cláudio Roberto Rodrigues, CPF n° 094.968.626-32. O Objetivo deste Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 14/06/2024 à 13/06/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

João Monlevade, 19 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:08EF421C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 021/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 021/2023, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2023, da Sra. Elaine Constantino, CPF n° 177.648.656-05. O Objetivo deste Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 19/06/2024 à 18/06/2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

João Monlevade, 19 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:7A4BCC37

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 17/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 25/06/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 25/06/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 25/06/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 12.964,82 (doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:0DE29BE5

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 30/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 30/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024

ALTERA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE

MATERIAIS EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 14.133/21

A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições do Art. art. 140 da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial integrada pelos servidores abaixo, para, sob a coordenação do primeiro, receberem o(s) objeto (s) a ser em) adquirido (s) por meio dos Procedimentos de Compras e Processos Licitatórios da Fundação Municipal Crê-Ser.

Josué Pereira
Miriam Virginia Campos Ferreira
Raiza Naghay Marcele Gonzaga
Reginaldo Gonçalves de Oliveira
Paulo Roberto dos Reis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário em especial a portaria 05/2024 de 05/01/2024

João Monlevade, 03 de junho de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no terceiro dia do mês de junho de 2024.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Ch. de Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:52A8F569

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 31/2024 DE 03 JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 31/2024
DE 03 JUNHO DE 2024

ADERE ÁS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto; e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de Controle de Produtos e Bens de Almoxarifado no âmbito da Fundação Crê-Ser; Entidade Pública, subvencionada pelo poder público municipal, com fulcro na nova lei de licitações 14.133/21;

Considerando que o Poder executivo municipal expediu Decretos específicos normatizando as rotinas de controle do almoxarifado central e setoriais do Município de João Monlevade;

RESOLVE:

Art. 1º Aderir às disposições contidas no Decreto Municipal Nº: 45/2024, de 05 de março de 2024, no que couber á Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de junho de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta divisão, terceiro dia do mês de junho de 2024.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Ch. de Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:87D77D13

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 32/2024 DE 03 JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 32/2024
DE 03 JUNHO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL O PARA PROCESSAR E JULGAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 8.666/93 e artigos 155 a 186 da Lei 14.133/21;

Considerando a Instrução Normativa municipal 01/2022 que normatiza processo de penalização contra licitante infrator do âmbito do município de João Monlevade;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os membros abaixo designados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial, com competência para processar e julgar e recomendar aplicação das sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 e ou artigos 155 a 186 da Lei 14.133/21;

Art. 2º- A Comissão de que se trata o artigo anterior será composta de 03 (três) membros, sendo, sob a presidência do 1º (primeiro), conforme discriminação nesta portaria.

Michelle Cristina Rodrigues Fialho Presidente
Nádia Cota Guimarães Membro
Lorena Guimarães da Silva Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com validade de 60 dias podendo ser prorrogado de acordo com o interesse público.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de junho de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta divisão, no terceiro dia do mês de junho de 2024.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Ch. de Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:F1E9094E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

OBJETO:Este Termo formaliza a cessão da servidora Pública Municipal, Sra. Clarice Cota e Silva Matrícula 11401CPF 092.196.726-85Cargo: Oficial Administrativo.COM ONUS PARA O CESSIONÁRIO.

DATA: O presente Termo de Cessão de Servidor terá vigência a contar de sua assinatura até 06/06/2024, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

Assinatura: 19/06/2024

João Monlevade, 06 de Junho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município

FERNANDO LINHARES
Câmara Municipal – João Monlevade

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5337FC7E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024

"PATROCÍNIOPARA OEVENTO3° FESTIVAL CULTURAL e GASTRONÔMICO DE JOÃO MONLEVADE"

OBJETO: Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o evento3° Festival Gastronômico,evento que irá ocorrer nos dias 06 e 07de julho de 2024, no Município de João Monlevade – MG.

TIPO:CHAMAMENTO PÚBLICO

PRAZO DE INSCRIÇÃO:A partir da publicação do Edital até as 16h do dia 26/06/2024.

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade - MG, Secretaria Municipal de Planejamento de segunda à sexta-feira, das 08 as 11h e 13h as 16h, exceto feriados, pontos facultativos.

INFORMAÇÕES:E-mail:planejamento@pmjm.mg.gov.br Telefone: (31) 3859-2550. O edital está disponível no Diário Oficial do Municipal, no portal da Prefeitura Municipal de João Monlevade (https://pmjm.mg.gov.br/).

EDITALDECHAMAMENTOPÚBLICO 12/2024
PATROCÍNIOPARA OEVENTO3° FESTIVAL CULTURAL e GASTRONÔMICO DE JOÃO MONLEVADE06 e 07 DE JULHODE 2024- NA PRAÇA DO POVO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito noCNPJ nº.18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio daFundação Casa de Cultura, com sede á Rua Tímoteo, 172 Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG inscrito no CNPJ n° 21.857.115/0001-77, em conformidade com a legislaçãoe normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que seacha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO, visando aseleçãode empreendimentos para parceria, preferência que resida noMunicípiodeJoão Monlevade/MGparaparticipação e comercialização de comidas e bebidas no "MISTURA", realizada em parceria com a Secretária Municipal de Planejamento, nos termos e condiçõesexplicitadasa seguir:

DAFINALIDADEDOEVENTO:
A realização do evento tem por finalidade incentivar as manifestações culturais locais, possibilitar o acesso à cultura e lazer de forma ampla e gratuita e fomentar a cadeia produtiva da cultura, gerando renda para empreendedores locais e, logo, movimentação financeira no Município de João Monlevade por meio da promoção da gastronomia e cultura. O evento tem também como objetivo fomentar a consciência negra, combater o racismo e faz parte de uma série de atividades para a promoção da igualdade e inclusão.

DOOBJETO:
O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de internetpara que toda a população possa compartilhar os melhores momentos do evento,quadrilha para abrilhantar o evento, cozinha show- decoração, alimento e vasilhame, brinquedos- para animar a criançada.

DATAELOCAL:
O evento **"MISTURA"**acontecerá no entorno da Praça do Povo, situado em João Monlevade/MG, nos dias 06 E 07DE JULHODE 2024em horários variados, a ser repassado no dia da seleção:
O horário do evento pode sofrer alterações, podendo ocorrer atraso ou prorrogamento.

COTAS PATROCINADORES
O participante poderá escolher **somente um tipo de segmento** no a toda Inscrição.
Segue abaixo os itens disponíveis:
podendo ocorrer alterações na quantidade para menos ou para mais de cada item

COTA 1 (um)

Patrocínio 1: 01 (uma) cota disponível para fornecimento de internet: para empresas que prestam serviços de internet.

Disponibilizar internetnos 02 (dois) dias do evento.Em contrapartida a empresa irá disponibilizar internet gratuita para a população e os barraqueiros.

Disponibilização de internet via Wi-fi de no mínimo 200MB, com pontos de internet distribuídos pela área do evento. Para atendimento de boa qualidade aos empreendimentos participantes (com senha exclusiva para maquininha e celular), palco (senha separada) e outra para público presente a população ter acesso.

Contrapartida
Em contrapartida o Município irá divulgar sua logo nas divulgações nas redes sociais, irá disponibilizar um local apropriado para divulgação da sua marca.
COTA 2 (dois)
Patrocínio 2: 01 (uma) cota disponívelquadrilha.

Comparecer nodia 06 de julho de 2024 e realiza uma apresentação artística do sertão utilizando a quadrilha como base.
O patrocinador deverá ter: experiência comprovada no ramo de até 01 ano.
Deve apresentar um enredo descrevendo as 05h de enredo que será apresentada no evento.
Anexar na proposta fotos de experiência e quantidade mínima de 50 integrantes comprovadas.
Em contrapartida a empresa irá realizar um espetáculo para toda a população no festival gastronomico, em data e horário definido entre as partes.
Horário será definido pela Fundação Casa de Cultura.
Contrapartida

Em contrapartida o Município irá divulgar sua logo nas divulgações nas redes sociais, irá disponibilizar um local apropriado para divulgação da sua marca.

COTA 3 (três)

Patrocínio 3: 01 (uma) cota cozinha show

Comparecer nos 02 (dois) dias do evento.

Em contrapartida a empresa irá disponibilizardecoração, alimento e vasilhame para a cozinha show.

Contrapartida

Em contrapartida o Município irá divulgar sua logo nas divulgações nas redes sociais, irá disponibilizar disponibilizando uma barraca em um local apropriado para divulgação do seu produto.

COTA 4 (quatro)

Patrocínio 4: 03 (três) cotas para brinquedos

Comparecer em um dia dos 02 (dois) dias do evento.

Em contrapartida a empresa irá disponibilizar **brinquedos**- para animar a criançada

Contrapartida

Em contrapartida o Município irá divulgar sua logo nas divulgações nas redes sociais, irá disponibilizar um local apropriado para venda do seu produto.

COTA 5 (cinco)

Patrocínio 5: 01 (uma) cota para outros patrocinadores

Comparecer nos 02 (dois) dias do evento.

Em contrapartida a empresa deve oferecer produtos ou serviços que venham colaborar com o evento.

Contrapartida

Em contrapartida o Município irá divulgar sua logo nas divulgações nas redes sociais, irá disponibilizar um local apropriado para venda do seu produto.

4.3. As cotas preestabelecidas, correspondem aos valores mínimos de patrocínio, sendo que será disponibilizada ao patrocinador que apresentar maior oferta, por escrito, para a respectiva cota de patrocínio.

4.4. Em caso de não preenchimento das vagas, cabe a Fundação Casa de Cultura convidar algum estabelecimento para participar do evento.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, e que atenderem às exigências contidas neste Edital.

5.2. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega dos envelopes, uma carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

5.3. As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;

5.4. NÃO poderão participar do Chamamento as seguintes proponentes:

Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura dos envelopes;

Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de JOÃO MONLEVADE;

Enquadradas nas disposições do artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes deverão ser entregues lacrados na Prefeitura Municipal de João Monlevade, Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, de segunda à sexta-feira, das 07h às 16h, exceto feriados, pontos facultativos e as 11h no dia 26/06/2024.

6.2.A apresentação dar-se-á em dois envelopes contendo respectivamente:

Documentos para habilitação;

Proposta;

6.3. Os envelopes deverão apresentar, também, em sua parte exterior, a razão social e/ou timbre da proponente e os seguintes dizeres:

6.3.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

6.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.1.5.Cédula de Identidade dos sócios/administradores da proponente;

6.3.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.3.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.3.2.2. Prova de Regularidade da Fazenda Pública Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária, emitido pela SRF;

6.3.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.3.2.4. Prova de Regularidade para com o FGTS;

6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa.

6.3.4. Outros documentos exigidos para habilitação:

6.3.4.1. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo Anexo II;

6.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.6. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição;

6.7.O proponente será inabilitado se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Habilitação ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecido neste Chamamento Público, não se admitindo complementação posterior;

6.8.O prazo de validade da proposta deverá ser apenas para o evento.

7.DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR

7.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em colaborar;

7.2.A análise das propostas terá como modalidade de julgamento a plena consonância com os critérios exigidos, podendo a mesma apresentar propostas que possam complementar o evento desde que seja compatível com o evento e atenda as legislações vigentes;

7.3.O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de colaborador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Colaboração com o Município de João Monlevade;

7.4. Em caso de eventual competição entre interessadas, a Comissão Permanente de Licitação irá escolher o projeto mais vantajoso para a administração mediante análise da proposta conforme itens abaixo elencados e, em caso de empate ou de haver impossibilidade de julgamento por parte da Comissão as mesmas serão convocadas e ocorrerá sorteio público;

8. O MUNICÍPIO
8.1.O município, através da Fundação Casa de Cultura, compromete-se, além das obrigações legais e pertinentes ao presente Termo, ao seguinte:
8.2.Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importara em ônus financeiros para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação
8.3. Ficará a cargo do município providenciar ponto de energia e uma tenda (barraca) para divulgação da marca.

9. RECURSOS
9.1.A impugnação ao Edital de Credenciamento pode ocorrer a 2 (dois) dias úteis com antecedência a data de abertura de análise dos formulários.
9.2. Recurso sobre o resultado do credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos (Postura) respeitando-se as competências de cada fiscalização.
10.2.A Prefeitura Municipal de João Monlevade reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão e a Casa de Cultura.
10.4. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota pretendida;
10.5. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste chamamento público, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

11. DOS ANEXOS
Anexo I - Declaração de cessão de uso da imagem;
Anexo II - Proposta;
Anexo III - Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da CF;
Anexo IV - Termo de patrocínio.

João Monlevade/MG, 19de junhode 2024

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora- Presidente

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Através da presente, eu _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPFnº _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____na cidade de João Monlevade, declaro possuir poderes para autorizar a Fundação Casa de Cultura e a Prefeitura Municipal de João Monlevade, divulgue, exiba em público e reproduza sob minha responsabilidade em fotos ou filme, toda a informação declarada no formulário. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: home page; cartazes; Redes Sociais; divulgação em geral. Autorizo o uso de minha imagem e a de meu empreendimento que forem expostas no evento,da Cidade de João Monlevade. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

João Monlevade, _____de_____ de 2024

Assinatura

ANEXO II
CREDENCIAMENTO PATROCÍNIO

Declaramos para os devidos fins que concordamos em realizar as atividades descritas no presente Edital para compor o CREDENCIAMENTO visando o patrocínio no eventoMISTURA, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.

Proponente:

Telefone:

E-mail:

Responsável Geral:

(nome, telefone, e-mail do responsável pelo projeto)

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura do Termo.

____aos_____de_____de 2024.

Assinatura do Representante e carimbo da empresa
CARIMBO E ASSINATURA

(Detalhar em texto quais os benefícios que a empresa irá proporcionar ao evento na data e local estabelecido no edital)

ANEXO III

DECLARAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CHAMAMENTO PÚBLICO:nº. 12/2024

OBJETO: Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o eventoMISTURA, afim de _____no Município de João Monlevade – MG;

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

João Monlevade, ____ de _____ de 2024.

____
Razão Social da empresa proponente
CNPJ:

_____
Assinatura do representante legal
Cargo:
Carteira de identidade n.º:
CPF n.º:

(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope – HABILITAÇÃO)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BB15D7FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 183/2023–H2F CONSTRUÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 183/2023–H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA– Objeto:contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pequenas reformas e manutenções prediais, incluindo a aquisição e instalação de gerador fotovoltaico, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo i, do edital, decorrente do Pregão 115/2022, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93**- Valor: R$ 278.690,07**.- **Dotação Orçamentária:**

Dotação	Ficha	F.R	Valor
15.451.0402.2079	329	1.500.0000.000	R$ 109.673,88
27.812.2701.2061	226	1500.0000.000	R$ 169.016,19

Data:29/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:728A8872

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 198/2024- COMERCIAL OTTO

ATA RP 198/2024- COMERCIAL OTTO EIRELI- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTINS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 005/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 039/2024,homologado em 12/06/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 13.188,00 **- Data:** 17/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FDE44594

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 199/2024- LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ATA RP 199/2024- LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTINS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 005/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 039/2024,homologado em 12/06/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 544.492,00 **- Data:** 17/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:456F9C30

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 200/2024- MG2 NUTRIÇÃO LTDA-

ATA RP 200/2024- MG2 NUTRIÇÃO LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTINS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 005/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 039/2024,homologado em 12/06/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 209.864,00 **- Data:** 17/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A4F520C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 201/2024- NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ATA RP 201/2024- NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTINS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 005/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 039/2024,homologado em 12/06/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 116.470,00 **- Data:** 17/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:246AC70C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 202/2024- PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA

ATA RP 202/2024- PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTINS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 005/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 039/2024,homologado em 12/06/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 356.192,00 **- Data:** 17/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1AAF82A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 73/2021 –ANTONIO MARTINS

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 73/2021 –ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA 22852492687– Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência", decorrente do Processo Licitatório nº 218/2021, **Pregão Presencial nº 28/2021**, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Vigência:21/07/2024 a 20/07/2025- Valor: R$ 149.256,00**.- **Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.2087
33903900000**Ficha:** 374**FR:** 15010000000**Data**:17/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D99F49B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024**, fundamentada noArt. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº432/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 64/2024, com fundamento na alínea "c" e "f' do inciso lll, do art.74 da Lei 14.1331/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUTORIZADO, PARA REVISÃO DE 10.000 KM, DOS VEÍCULOS DESCRITOS COMO: MARCA VOLSWAGEN MODELO POLO TRACK 1.0, DE PLACA SYJ 1J38 E OUTRO DA

MARCA VOLKSWAGEM MODELO POLO TRACK DE PLACA SYJ1J06, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

Prestador: EMBRATERR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ:71.106.157/0001-44
Valor Global:R$ 1.734,12.(Hum mil, setecentos e trinta e quatro reias e doze centavos.)
Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02007001.0412204012.082, 33.90.30, Ficha 97, Fonte 1500000000000.
02007001.0412204012.082, 33.90.39, Ficha 98, Fonte 1500000000000.

João Monlevade, 19de Junhode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D88B4483

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 000010/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000010/2024, Processo Administrativo nº 000059/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO de 6 kg tipo ABC, conforme Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS L T D A - 50.649.602/0001-42 indelevelicitacao@gmail.com - (55) 21982-2249	20.850,00	11.570,00	9.280,00 Proveito(44,51%)
Totais	**20.850,00**	**11.570,00**	**9.280,00 Proveito(44,51%)**

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor:AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS L T D A - CPF/CNPJ: 50.649.602/0001-42				
Lote1	**Data/HoradaAdjudicação-18/06/202417:01:43**			
Lote 00001 RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - recarga e manutenção em 300 extintores de nível II de extintores PSQ 6 kg - ABC				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO Recarga e manutenção em 300 EXTINTORES de nível II PSQ 6 Kg - ABC	1,00	PS	11.570,00	11.570,00

JoãoMonlevade,18 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A498F34B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **000010/2024**, Processo Administrativo nº **000059/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação des erviços de RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO de 6kg tipo ABC,conforme Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS L T D A -50.649.602/0001-42 indelevelicitacao@gmail.com-(55)21982-2249	20.850,00	11.570,00	9.280,00 Proveito(44,51%)
Totais	**20.850,00**	**11.570,00**	**9.280,00 Proveito(44,51%)**

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologouo(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor:AMC E QUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA-**CPF/CNPJ:**50.649.602/0001-42				
Lote1	**Data/HoradaHomologação-18/06/202417:01:58**			
Lote 00001 RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO-recarga e manutenção em 300 extintores de níve III de extintores PSQ 6 kg - ABC				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO Recarga e manutenção em 300 EXTINTORES de nível II PSQ 6Kg-ABC	1,00	PS	11.570,00	11.570,00

João Monlevade,18 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C0FD5A62

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 000011/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000011/2024, Processo Administrativo nº 000063/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
PARA CURSO, para a Secretaria Municipal de Educação. Educação Infantil/ Anos Iniciais.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.-05.191.550/0002-30 comercial@empresafacilita.com-(32)3233-0257	32.557,2050	18.899,1000	13.658,1050 Proveito(41,95%)
Totais	**32.557,2050**	**18.899,1000**	**13.658,1050 Proveito(41,95%)**

Detalhes
LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor:FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.-**CPF/CNPJ:**05.191.550/0002-30				
Lote1	**Data/HoradaHomologação-19/06/202415:26:33**			
LOTEÚNICO				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
IMPRESSÃO A4 SULFITE EPSON-MODELO A4P/B	57.200,0000	PS	0,1400	8.008,0000
IMPRESSÃO A4 SULFITE COLORIDA	24.310,0000	PS	0,4100	9.967,1000
SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 31A 400FLS	200,0000	PS	4,6200	924,0000

JoãoMonlevade,19 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C79907CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 183/2023–H2F CONSTRUÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 183/2023–H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA– Objeto:contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pequenas reformas e manutenções prediais, incluindo a aquisição e instalação de gerador fotovoltaico, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo i, do edital, decorrente do Pregão 115/2022, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93**- Valor: R$ 536.132,27**.- **Dotação Orçamentária:**

Dotação	Ficha	F.R	Valor
1030110022.100	475	26210000000	R$ 231,20
12.361.1202.2046	158	2569.000.000	R$231.057,29
27.812.2701.2061	226	1.500.0000.000	R$ 298.466,70
1030210032.100	521	26210000000	R$ 5.868,78
1236112021.007-49.90.51.00	173	25500000000	R$ 507,60

Data:29/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1B1BB3BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 326/2024 DE17 DE JUNHODE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO QUE ATUARÁ NO PROCESSO DE ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER MONLEVADENSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Designa-se membro para compor a comissão que atuará no processo de atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense do Município de João Monlevade - MG, e deverá reestruturar a composição das representatividades para o próximo mandato.

GOVERNO:

Renata Aparecida de Oliveira Braz
Ana Maria Domingues

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Ana Paula Pereira da Silva Ferreira
Josiane Maria dos Santos Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, a Portaria de n° 161/2024.

João Monlevade, em 17 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:209A194B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 325/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE ARTES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Julgadora DO EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como Instrutores de Artes da Fundação Casa de Cultura, conforme relação abaixo:

Jordana Perdigão Alvarenga
Rosália Cristina de Oliveira
Thiago Henrique dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:34912020

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 327/2024 DE18 DE JUNHODE 2024

CONCEDE RETORNO DELICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidoraabaixo mencionada, a partir de **18 de Junho de 2024,** retorno delicençasem vencimento de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivode **Agente de Combate à Endemias,** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Thais Nara Santos - Matrícula 10.662

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:37B1C636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção veicular semestral, para os veículos da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras valor total: R$ 8.780,00(oito mil e setecentos e oitenta reais):**VIEIRA & SILVEIRA INSPECOES VEICULARES LTDA**(17293832000146) com o lote: 1 no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**BLOOM SOLUCOES LTDA**(54302707000181) com o lote: 2 no valor total de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

JOÃO PINHEIRO - MG, 19 de junho de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Refeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:1BB351C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 122/2024 – Pregão Eletrônico 057/2024 - Através de sua(o) Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 03/07/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de passageiros, para o fornecimento parcelado de passagens rodoviárias, municipais, intermunicipais e interestaduais, em ônibus de linha, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de João Pinheiro, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 19 de junho de 2024.

NELSON MELO DA COSTA–
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:A8B1BAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 219/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 219/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Bloom Soluções LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção veicular semestral, para os veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta e oito reais).
Dotações Orçamentárias: 12.361.1202.22101.3.3.90.39.00 - ficha 457; 12.365.1201.22101.3.3.90.39.00 - ficha 488.
Vigência: 19/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:200328CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 220/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 220/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Vieira e Silveira Inspeções Veiculares Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção veicular semestral, para os veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias: 12.361.1202.22101.3.3.90.39.00 - ficha 457; 12.365.1201.22101.3.3.90.39.00 - ficha 488.
Vigência: 19/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3604D584

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO – ARTIGO 165, § 2º DA LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

DECISÃO – ARTIGO 165, § 2º DA LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

LICITANTE RECORRENTE: CLÍNICA DE MEDICINA DO TRBALHO BRASILÂNIDA DE MINAS LTDA – CNPJ: 47.332.675/0001-00.

Objeto: ***Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social.***

RELATÓRIO:

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2024, Processo Administrativo nº 087/2024, com a finalidade selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social.
A empresa recorrente Clínica de Medicina do Trabalho Brasilândia de Minas Ltda, insatisfeita com a decisão administrativa, manifestou a intenção de interpor recurso, foi oportunizado e em estreito resumo alegou o seguinte:

A licitante CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA não apresentou a proposta no prazo de duas horas após a fase de lances (item 8.3), não apresentou a documentação antes da fase de lances (item 8.1), não apresentou os seguintes documentos: o Comprovação da formação em enfermagem (item 12.2.2.10), Declaração de aceitação de participação na licitação (item 12.2.2.13), a empresa licitante RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA, não apresentou a proposta no prazo de duas horas após a fase de lances (item 8.3), não apresentou os seguintes documentos: Declaração de aceitação do responsável técnico (item 11.2.2.13), Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária (item 11.2.2.15), e ainda a licitante PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, não apresentou os seguintes documentos: Documentação referente à enfermeira do trabalho (Registro no Coren e comprovação da formação) item 11.2.2.10, Declaração de aceitação do responsável técnico (item 11.2.2.13), Ausência de documento que comprove vínculo da enfermeira com a empresa (documento enviado é uma declaração de que vai contratar uma enfermeira, não servindo como comprovante) (item 11.2.2.12 e 11.2.2.13). Por fim requereu a inabilitação das anteriormente citadas.

Constam nos autos do procedimento que foi realizado diligências junto ao departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de João Pinheiro e foi constatado que a empresa Clínica de Medicina do Trabalho Brasilândia de Minas Ltda., possui em seus quadros servidores da Prefeitura, o que contraria frontalmente o disposto no item 5.25.10 do Edital que rege o processo pregão eletrônico nº 039/2024.

Ainda, consta que em razão dessa constatação, a licitante Clínica Medicina do Trabalho Brasilândia foi inabilitada, bem como foi notificada desse ato, porém quedou-se inerte.

DO MÉRITO:

Nos termos do que prescreve o Artigo 165, § 2º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, dos atos da Administração caberá recurso o qual será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
*§ 2º O recurso de que trata o inciso I do**caput**deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos."*

Em análise aos autos, observa-se que a licitante recorrente impetrou recurso com fundamento no dispositivo legal acima mencionado, contudo foi constatado defeito na representação, e via de consequência inobservância a comando estabelecido no Edital do processo de licitação pregão eletrônico nº 039/2024, razão pela qual o recurso não recebido para fins de análise de reconsideração.

Em análise detida aos documentos existentes nos autos deste procedimento, especialmente na peça recursal apresentada pela empresa Clinica De Medicina do Trabalho Brasilândia de Minas Ltda, está assinada pela Sra. Amanda Rangel Rocha Mendonça, contudo não juntou o instrumento de procuração para comprovar se fato possui poderes para requerer ou representar a licitante Clínica de Medicina Brasilândia.

O Edital do processo pregão nº 039/2024 no item 12.1.5 estabeleceu como requisito para apresentação de recurso por meio de procurador, a apresentação de procuração, conforme se abaixo:

"12.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)."

De forma inequívoca foi estabelecido a qualquer licitante que queira promover recurso por meio de procurador, a necessidade de juntar o instrumento de procuração.

Sabe-se que o julgamento em procedimento de licitação será observando o principio objetivo, vinculado às normas estabelecidas no Edital do procedimento.

CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto e por tudo mais que consta nestes autos do processo de licitação modalidade pregão eletrônico nº 039/2024, com fundamento no Artigo 165, § 2º, bem como princípio do julgamento objetivo e ainda com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento do Edital do Processo de Licitação previstos no Artigo 5º, ambos dispositivos legais da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mantenho integralmente a decisão de Pregoeiro, e em razão do defeito na representação não recebo o recurso apresentado pela empresa Clinica de Medicina do Trabalho Brasilândia de Minas Ltda

João Pinheiro, 19 de junho de 2024

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Gerentes de Suprimentos e Licitações

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9FD5A469

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 221/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 221/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Vallitech Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente de atenção à doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG**.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 91/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 193.729,00 (cento e noventa e três mil setecentos e vinte e nove reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas 404, 847 e 847 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir de 19/06/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:ED10925F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, abertura dia 30/07/2024, às 08h30, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para construção de quadra poliesportiva, na Comunidade do Segredo, no Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br/portal/licitacoes, https://pncp.gov.br/app/editais e https://www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 241), de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. JP/MG, 19/06/2024,

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D3B7B78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 011/2024, Processo Administrativo nº 033/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de repetidor de sinal para telefonia móvel pessoal, no povoado de Ribeira do Capim Açu, no Município de Jordânia/MG. Homologado CTI CENTRO TECNICO DE INFORMATICA LTDA - 05.584.979/0001-06. Valor R$ 60.000,00, Data/Hora da Homologação - 17/06/2024 15:15:23.

PREGAO ELETRÔNICO N° 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 CTI CENTRO TECNICO DE INFORMATICA LTDA , com sede na Rua francisco costa , nº 290 – Bairro vasco filho , na cidade de Seabra , CEP: 46900000 – UF BA , inscrita no CNPJ/MF N°. 05 584 979/0001-06 , neste ato representada pelo seu joao astrogildo dos santos filho , portador do CPF N. 00596332556 , E-MAIL INSTITUCIONAL: ctiseabra@hotmail.com , doravante denominada CONTRATADA. É objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de repetidor de sinal para telefonia móvel pessoal, no povoado de Ribeira do Capim Açu, no Município de Jordânia/MG, que foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.° 14.133, de 1º de abril de 2021; e demais legislações pertinentes à espécie. O prazo de vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias. Valor R$ 60.000. Assinado no dia 17/06/2024

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:EE2CBEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 014/2024

CONVÊNIO N° 014/2024, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros que serão utilizados na aquisição de medicamentos visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, visando melhorar a assistência aos pacientes que necessitam de atendimento hospitalar e ambulatorial, conforme Resolução n° 021/2024 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei n° 4.010/2024, de 12 de junho de 2024. VIGÊNCIA: 30/09/2024 DATA: 13/06/2024

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E481ECCA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 015/2024

CONVÊNIO N° 015/2024, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros que serão utilizados na aquisição de medicamentos visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, visando melhorar a assistência aos pacientes que necessitam de atendimento hospitalar e ambulatorial, conforme Resolução n° 020/2024 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei n° 4.010/2024, de 12 de junho de 2024. VIGÊNCIA: 30/09/2024 DATA: 13/06/2024

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AD613673

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO (PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Novo Caminho, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:
De acordo com o artigo 29 da lei 13.019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*
Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:
"Projeto/ativ.: 7012 – Fazenda de Recuperação Novo Caminho - 4450.42 – Auxílios para a Fazenda de Recuperação Novo Caminho, inscrita no CNPJ n. 01.812.911/0001-86, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)"
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 19 de Junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:A75EFE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 - PRC 51/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 51/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSAUBU E LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTARIA – LRPD/CEO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde.
O Prefeito Municipal, considerando que o servidor efetivo Júlio Cesar das Chagas Cerqueira, designado para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

IRMÃOS CASTRO EIRELI
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A9D75005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-PROCESSO Nº 089/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 89/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal, considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS
.

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3C15B318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria CM nº 26, de 19 de junho de 2024.

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 8733/2024 e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.423, de 2 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 8733/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Fabiana Ribeiro Evangelista – matrícula 28911-0;

II – Emília Silveira Alexandre Moreira, matrícula nº 28689-0;

III – Roselene Alexandre Reis – matrícula nº 00398-5;

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Fabiana Ribeiro Evangelista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 19 de junho de 2024.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:3384224A

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria CM nº 27, de 19 de junho de 2024.

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 8742/2024 e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.423, de 2 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 8742/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7;

II – Fabiana Ribeiro Evangelista – matrícula 28911-0;

III – Roselene Alexandre Reis – matrícula nº 00398-5.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Allyne da Silva Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 19 de junho de 2024.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:DA14C7CC

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME CNPJ: 01.018.592/0001-31** ARP Nº 017/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08112/2024.** Em 19/06/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:E8B4EEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO – 17º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 09/06/2024 a 15/06/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Cássia de Sousa Silva
Código Identificador:78E63DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ENCERRAMENTO - DISPENSA 010/2024

Ficam encerrados os procedimentos da Dispensa Eletrônica 010/2024, o mesmo restou fracassado conforme termo de encerramento do dia 19/06/2024. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: Prestação de serviços de coleta/recolhimento e da destinação final de resíduos oriundos de podas e supressões de árvores através de caçamba rollon com capacidade de 60 m³.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Operador da Dispensa de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1F7E8459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ENCERRAMENTO - CP 004/2024

Ficam encerrados os procedimentos da Concorrência Eletrônica 004/2024, a mesma restou fracassada conforme termo de encerramento do dia 19/06/2024. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das obras de execução da fundação do gramado gourmet no Município de Lagoa Santa/MG, com recursos provenientes do fundo municipal do meio ambiente, captados através do acordo judicial firmado entre Ministério Público de Minas Gerais, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Município de Lagoa Santa e Copasa, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:486965B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ENCERRAMENTO - PE 022/2024

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 022/2024, o mesmo restou fracassado conforme termo de encerramento do dia 19/06/2024. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: Registro de preços para contratação empresa especializada para a prestação de serviços visando à aplicação e polimento de piso em concreto em diversos locais do Município de Lagoa Santa - MG, com fornecimento da mão de obra e equipamentos necessários.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:080115B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ENCERRAMENTO - PE 021/2024

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 021/2024, o mesmo restou fracassado conforme termo de encerramento do dia 19/06/2024. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de premiação (medalhas, troféus e placas com estojo), para atendimento das atividades de diversas Secretarias e Diretorias do Município de Lagoa Santa/MG.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:76849700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE RP 20/2024

Homologação do Pregão Eletrônico RP 20/2024, Processo Licitatório 49/2024, as seguintes empresas: Celso Renato Silveira-Me CNPJ: 03.129.684/0001-14, total: R$71.656,00. Adm Materiais e Serviços Elétricos Ltda CNPJ: 22.733.763/0001-84, total: R$45.639,60. Organizações Msl Comercio e Indústria de Materiais Eletricos Ltda

CNPJ: 07.062.925/0001-06, total: R$8.101,00. Ideal Produtos e Serviços Ltda CNPJ: 46.243.178/0001-64, total: R$909,40. Luwe Comercio e Serviços Ltda CNPJ: 41.015.008/0001-09, Total: R$3.292,00. Macrommerce Ltda CNPJ: 47.977.771/0001-05, total: R$58.456,00.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de consumo elétrico, visando atender as diversas demandas de manutenção do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 19 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:54307135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024

Homologação da Concorrência Pública 002/2024 a empresa: Onnea Construções e Comércio LTDA, CNPJ: 31.743.257/0001-67, no Valor Global de: R$ 3.790.369,00 (três milhões, setecentos e noventa mil trezentos e sessenta e nove reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das obras de construção do batalhão da polícia militar de minas gerais no município de lagoa santa/mg, com recursos próprios e recursos do convênio nº 11452/23, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge e o município de Lagoa Santa/MG.

Em 19/06/2024

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:5DBF358A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IGOR PRADO RODRIGUES MENESES** - CPF n° ***.877.506-**.

Objeto: Contratação de profissional especializado para execução no Programa de Educação Patrimonial, oficina "Arqueologia e as Antigas Ocupações Humanas em Lagoa Santa-MG" a ser realizado em conjunto com a Secretaria de Educação de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 10.000,00

Vigência: 19/06/2024 a 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
781	02.07.01.12.361.0012.2163.3.3.90.36.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:AB25A48D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
04ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 21/06/2024
Horário: 13h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10	CAROLINA APARECIDA MARTINS FERREIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**19/06/2024**	
11	RICARDO FARIA NASCIF XAVIER	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**19/06/2024**	
12	ANGELO GABRIEL GUERRA TAVARES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**19/06/2024**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F4B4D7AE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 13ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
16	TATIANE VIEGAS RIBEIRO	Farmacêutico-Bioquímico – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	04/06/2024	**DESCLASSIFICADO**
6º	MIRIAM CRISTINA CAMPOLINA CENACHI	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	04/06/2024	**DESCLASSIFICADO**
7º	DEBORA CHAVES MORAES RIBEIRO	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	04/06/2024	**DESCLASSIFICADO**
8º	RAYANE PRISCILLA BOTELHO DE SOUZA	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	04/06/2024	**DESCLASSIFICADO**
7º	JAQUELINE PROFETA DE JESUS	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	04/06/2024	**DESCLASSIFICADO**
2º	GABRIELA ARAGÃO MUNIZ	Terapeuta Ocupacional – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	04/06/2024	**DESISTENTE**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FCAE78E5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
26º (1º PCD)	ANA CAROLINA ARAÚJO TOMAZ DA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	27/05/2024	**DESCLASSIFICADO**
5º	GLAUCILANE GONÇALVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	27/05/2024	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9D1AB78D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 47ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
40	ELOYANE PAGANELLI PINHATI MARTINS	Técnico de Enfermagem	07/06/2024	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:75374468

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
13º	MAXWELL CIVINELLI DOS SANTOS	PSICÓLOGO - 40 HORAS	04/06/2024	**DESISTENTE**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:BC3D9727

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
48ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 21/06/2024
Horário: 13h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
41	MATHEUS HENRIQUE TAVARES FIGUEIREDO	Técnico de Enfermagem	19/06/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:24FDF60B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
22ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 21/06/2024
Horário: 13h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos

Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
17º	DAYANE DE ASSIS PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL	19/06/2024	
5º	VANDEMBERG RODRIGUES DA CRUZ	FISIOTERAPEUTA	19/06/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C329867A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
21ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **21/06/2024**, ÀS **14h00**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
15º	PRISCILA RIBEIRO CORREA DE PAULA	PSICÓLOGO - 40 HORAS	19/06/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:B66F1FD5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.287 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Igor Barbosa Souza Moreira no cargo de provimento em comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:237103AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.288 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR Filipe Oliveira Marçal** do cargo de provimento em comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:77414B5A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.289 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Filipe Oliveira Marçal,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para a Função Gratificada de **FG1,** exercendo suas funções **no Departamento de Almoxarifado**, subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão.** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6539C806

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.290 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Neuza Rosa de Oliveira,** em virtude da aposentaria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A6B0765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 775 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 171/2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027/2023.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aplicação da Lei Complementar Estadual nº 171, de 09 de maio de 2023 e a Emenda Constitucional Nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o Art. 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);
Considerando que a realização de "Transposição e Transferência de saldos financeiros do "Fundo Municipal de Saúde de Laranjal", relativos aos repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado;
Considerando que a Transferência de Saldos Financeiros é a realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas, no orçamento de um órgão Secretaria Municipal de Saúde e do mesmo programa de trabalho, e possibilita realocações de recursos entre categorias econômicas (corrente e capital), na mesma categoria programática (Atividade, Projeto ou Operação Especial);
Considerando que a Transposição é a realocação de recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento de um mesmo órgão: a Secretaria Municipal de Saúde, com a possibilidade da utilização do recurso de uma dotação orçamentária, dedicada a um programa, em um outro programa, desde que previsto no Plano Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando que os Saldos Financeiros se referem aos saldos de recursos de exercícios anteriores ou de rendimentos de aplicação financeira remanescentes em conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde;
Considerando o que dispõe na Lei Municipal nº 1340, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária;
Considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1334, de 31 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias no seu artigo 10 "Art.11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, quando for necessária a priorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:
- Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;
- Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

- Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da priorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transposição e transferência de saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal no valor de R$ 4.191.429,91 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), relativos aos repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 171/2023.
§1º A Transposição de Saldos Financeiros no valor de R$ 4.191.429,91 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), realocando recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização do recurso em outro programa, conforme previsto no Plano de Transposições e Transferências do município de Laranjal ,emitido pela SES – Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.
§2º As Transposições serão distribuídas nos seguintes valores por categoria econômica:
I - Despesa Corrente: R$ 4.191.429,91 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).
§3º As programações orçamentárias serão incorporadas nos seguintes objetos:

Objeto	Valor
Atendimento Dos Usuários Nos Serviços De Média E Alta Complexidade	R$ 2.100.000,00
Prestação De Serviços De Exames Laboratoriais Solicitados Pela Atenção Primária	R$ R$ 60.000,00
Custeio Das Ações E Serviços Da Atenção Primária	R$1.413.429,91
Aquisição De Medicamentos Para Complementação Do Fornecimento De Medicamentos Na Farmácia De Minas	R$ 180.000,00
Prestação De Serviços Especializados Para Os Munícipes Diagnosticados Com Transtorno Do Espectro Austimo (TEA)	R$ 300.000,00
Pagamento Rateio Do Serviço De Atendimento Móvel De Urgência (SAMU)	R$ 30.000,00
Pagamento De Diárias Dos Servidores Em Capacitações, Treinamentos, Reuniões Entre Outros	R$ 96.000,00
Custeio Das Ações Do Bloco Da Vigilância Em Saúde	R$ 12.000,00
TOTAL	**R$ 4.191.429,91**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Laranjal, 19 de junho de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A55873E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2024

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos, para prestação de serviços de realização de shows artístico de renome local/regional para apresentações musicais, em diferentes estilos, bem como locução para atender os eventos/festividades realizadas/apoiadas pelo município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 10/07/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:E5BDDB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RELAÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS SOLICITADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram solicitados os seguintes licenciamentos :
1 – REQUERENTE: Trevo Comércio de Combustível Ltda
ATIVIDADE: posto revendedor de combustível
PROCESSO: 01.01933/2024
CLASSE: 02
TIPO: Licençiamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS
2 – REQUERENTE: Areal Dois Irmãos
ATIVIDADE: extração mineral
PROCESSO: 02. 01445/2024
CLASSE: 02
TIPO: Autorização para Intervenção Ambiental – AIA
3 – REQUERENTE: Areal Dois Irmãos
ATIVIDADE: extração mineral
PROCESSO: 03.01247/2024
CLASSE: 02
TIPO: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS
4 – REQUERENTE: Maiky Silva Machado
ATIVIDADE: extração mineral
PROCESSO: 04.01969/2024
CLASSE: 02
TIPO: Autorização para Intervenção Ambiental – AIA
5 – REQUERENTE: Maiky Silva Machado
ATIVIDADE: extração mineral
PROCESSO: 05.01246/2024
CLASSE: 02
TIPO: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS
6 – REQUERENTE: EPAMIG
ATIVIDADE: aquicultura
PROCESSO: 06.01578/2024
CLASSE: 02
TIPO: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS
7 – REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Leopoldina
ATIVIDADE: estação de tratamento de esgoto
PROCESSO: 07.02363/2024
CLASSE: 02
TIPO: Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS

Leopoldina, MG,17 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6C53629A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – AIA Nº 01/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental – AIA, aprovados na reunião ordinária realizada no dia 8 de junho de 2024, aos requerentes abaixo identificados: 1- AREAL DOIS IRMÃOS LTDA., CNPJ/MF nº 01.325.260/0001-08.Atividade: intervenção ambiental em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação nativa e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas. Processo nº 02.01445/24; 2- MAIKY SILVA MACHADO, CNPJ/MF nº 28.509.072/0001-88.Atividade: intervenção ambiental em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação nativa e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas. Processo nº 04.01969/24;

Leopoldina, MG, 8 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Presidente do CODEMA/Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E9CCDC13

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 164/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o contratado SEBASTIÃO AUGUSTO
FILHO 62511254620 – CNPJ nº.31.219.073/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorroga-se o prazo do contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº: 20/2024), a partir de 23/05/2024, de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, podendo ser rescindido mediante interesse público.
Data da assinatura do Aditivo: 22/05/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Sebastião Augusto Filho

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F05C72D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 207/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o contratado ADEMIR SABINO 11647103703 – CPF nº.116.471.037-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorroga-se o prazo do contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Memorando nº: 22/2024) a partir de 27/07/2024, de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, podendo ser rescindido mediante interesse público.
Data da assinatura do Aditivo: 12/06/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Ademir Sabino 11647103703

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9A852104

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO Nº 58/2023 - PRC Nº 407/2023.

Objeto: Contratação de empresas, através de REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de manilhas de concreto com ferragens, para atender as demandas das Secretarias de Obras e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Contratada
- Contrato nº 206/2024 - LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 08.773.745/0001-03 Valor Total: R$ 282.910,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o último dia útil do ano vigente, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/06/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3541B7D8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 004 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **21 (VINTE E UM) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB III – MATEMÁTICA E CIÊNCIAS,** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2024.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **a Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**
1 **– Das vagas:**
Total de Vagas: 1
1.1 MATEMÁTICA

Nº de aulas	Escola		Turno	
Matemática 20	E. M. Osmar Lacerda	5	Manhã	Cargo Vago
	E. M. Judith Lintz	5	Noite	
	E. M. Francisco Pinheiro	10	Manhã	

1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 21/06/24
Horário: 14h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 005/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

1.2 CIÊNCIAS
Total de Vagas: 1

	Escola	Nº de aulas	Turno	
Ciências 25	E. M. Ribeiro Junqueira	15	Tarde	Substituição Licença de Saúde INSS
	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	4	Noite	
	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	3	Tarde	

1.2.1 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 21/06/24
Horário: 15h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 005/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

2 – Da Documentação:
O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:
2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 0006/2023;
2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Original e cópia da seguinte documentação na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; ***O SERVIDOR QUE JÁ POSSUI UM CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR O FORMULÁRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DECLARANDO O SEU HORÁRIO COMPLETO DE TRABALHO.*** (Forneceremos uma cópia de formulário no ato da contratação, e/ou o servidor poderá trazer a declaração de acúmulo de cargo já preenchida).
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

LEOPOLDINA, 18 DE JUNHO DE 2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:659FE652

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 001 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 006/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 21 (vinte e um) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Motorista,** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a

ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 006/2024.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer a **Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Lucas Augusto, 88 – Centro – Leopoldina, Minas Gerais.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

- Cargo: Motorista

TOTAL DE VAGAS: **05 (cinco)**
Funções: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Transportes. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação garantindo aos usuários segurança e comodidade bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse.

Testar o veículo diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores e máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o descolamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, do documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente durante o horário de expediente. Não promover incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar obrigatoriamente outras atividades relacionadas a área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

1.2 – Do Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 21/06/24 (sexta-feira)
Horário: 13:30hs
Local: **Rua Lucas Augusto, 88 - Centro, Leopoldina-MG (Sede da Secretaria Municipal de Educação)**.

2 -DOCUMENTAÇÃO
2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 Documento de identidade;

2.1.2 CPF;
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 Comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão do Ensino Fundamental Completo de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 1.2 do Edital SME 006/2024.

2.2 – DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE MOTORISTA

a) Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 2 pontos);
b) Documento que comprove experiência mínima de 1 ano em Transporte Coletivo (valor máximo 5 pontos)
c) Documento que comprove experiência mínima de 1 ano em Transporte Escolar (valor máximo 5 pontos)

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar <u>no ato</u> desta convocação a cópia dos seguintes documentos necessários para admissão:

a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge, se houver;
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos, se houver;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
f) Comprovante de escolaridade do dependente, se houver;
g) Histórico ou declaração do Ensino Fundamental completo;
h) CNH categoria D ou E;
i) Xerox do certificado de conclusão dos cursos de especialização exigidos, se não constar na CNH;
j) Xerox da carteira de identidade;
k) Xerox do título de eleitor;
l) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
m) Carteira de Trabalho (CTPS);
n) Xerox do cartão do CPF
o) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
p) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
q) tipo de sangue, fator RH;
r) declaração de bens;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 19/06/24.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:FFE6659C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 143, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

a) Jaci Honório Vieira Toledo – CNH (000769917079 - B);

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1F710135

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PRC Nº 62/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para as escolas e creches municipais, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 201/2024 - E. NATALINO COMERCIO LTDA/CNPJ:
25.112.130/0001-47/Valor Total: 20.880,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 10/06/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2110883A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 - PRC Nº 977/2023.

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido
edital.
.
Empresas Vencedoras:
Contrato nº 203/2024- ALIMENTOS ROGEL LTDA/CNPJ: 27.001.898/0001-79/Valor Total: R$ 9.472,00
Contrato nº 204/2024- MARCO ANTONIO MARTINS/CNPJ: 39.483.513/0001-36/Valor Total: R$ 23.520,00
Contrato nº 205/2024- JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 5.434,00
Contrato nº 202/2024- E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS/CNPJ: 47.440.820/0001-68/Valor Total: R$ 27.354,00
Recursos: QESE, PNAE
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art.192 do decreto 5.188/23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 10/06/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BC252857

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.383 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 5.383 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCA A 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE LEOPOLDINA – MG.

O PREFEITO PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE LEOPOLDINA – MG, a realizar-se no dia 20 de junho de 2024, no Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira, nesse município, localizado na Rua João Lamarca, nº 44, Centro, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, objetivando deliberar sobre temas referentes à "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Art. 2º A 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE LEOPOLDINA – MG, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, Guilherme Peres Pereira e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina, Márcio Vieira Machado.

Art. 3º A 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE LEOPOLDINA – MG. será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante ata registrada pelo Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina.

Parágrafo único: O tema da 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE LEOPOLDINA – MG. será **"Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".**

Art. 4º As despesas decorrentes com a realização deste evento ocorrerão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina e do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina.

Art. 5º A da 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE LEOPOLDINA – MG será realizada dia 20 de junho de 2024, a partir de 8 horas no Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira onde acontecerão as palestras, estudos e plenária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina

GUILHERME PERES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:316F7DFD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 134, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - Técnico de Nível Superior - Biólogo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - Técnico de Nível Superior – Biólogo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados e ainda a proibição de abertura de novo processo seletivo decorrente da legislação eleitoral, tudo de acordo com o item 8.7 do referido processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - Técnico de Nível Superior - Biólogo, por mais 01 (um) ano.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FBB295C3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, PRC 141/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças anuais dos softwares AutoCAD 2024 e Revit 2024, conforme descrições e especificações contidas neste termo de referência para atendimento aos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11/06/2024., pág. 163. Retifica-se com exclusão de item 02 do termo de referência Anexo I . ONDE SE LÊ: Dia da Licitação: 24/06/2024, às 09:30 horas LEIA-SE Dia da Licitação: 05/07/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Agente de Contratação.

Leopoldina, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E305256C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024, PRC 148/2024.

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de higiene e limpeza que restaram frustrados em certames anteriores. **Dia da Licitação: 08/07/2024, às 09:30 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 19 de junho de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C1C9A7D5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMMA EDITAL 001/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMMA, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica **CONVOCADO** o candidato constante em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovado e classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 SMMA e suas alterações, **homologado em 13 de junho de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da

Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de junho de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMMA EDITAL 001/2023

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR BIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	JÉSSICA FERREIRA MAFRA	40

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:9D2A0AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 11/06/2024: OMEPRAZOL 20MG: R$ 0,09 (Nove centavos);

Limeira do Oeste - MG, 10 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A8EFB638

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 19/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM - ME.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME REGIONAL (BANDA DONA BENTA), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE - MG, NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO DE 2024, A REALIZAR-SE NA PRAÇA JOSÉ CANDIDO DE LIMA.**

Fundamento: Lei nº 14.133/21.

Valor Total: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Vigência: 12 de junho de 2024 a 11 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 12 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D0F3986B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 20/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: TOP BRASIL MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CANTOR DE RENOME REGIONAL (VINI DRUMOND), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE - MG, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, A REALIZAR-SE NA PRAÇA JOSÉ CANDIDO DE LIMA.**

Fundamento: Lei nº 14.133/21.

Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Vigência: 12 de junho de 2024 a 11 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 12 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:521EFFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VIVA VOZ

Certifico para os devidos fins que o presente Termo foi publicado no mural do Município em 19/06/2024, 1º Aditivo ao Termo de Parceria nº 02/2024, no valor de R$27.474,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz, para o exercício de 2024, com o seguinte objeto: Show em comemoração ao aniversário da Associação, e custeio de materiais e serviços para a ampliação da Sede da Associação.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste - MG, 19 de junho de 2024.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas - Portaria N° 01/2023

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:AE47B24F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA N° 32 , DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 32 , DE 19 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E REVOGA PORTARIA "

A Presidente da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 83, da Lei Complementar nº 34/2013 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Municipal de Luz/ MG e dá outras providências",
CONSIDERANDO o implemento do lapso temporal de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no respectivo cargo investido pela servidora da Câmara Municipal de Luz abaixo relacionado, conforme contagem de tempo devidamente apurada.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 1 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade a servidora MARLÚCIA MARIA DA SILVA, a contar desta data de 01/07/2024.
Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 026/2024 de 13 de maio de 2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 19 de junho de 2024.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:44F080AD

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DEYSE DIAS ARAÚJO, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 099/2022 – INEGIBILIDADE Nº 031/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado: **LOCADOR: Espólio de BEETHOVEN DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o N.º 041.767.156-34**,** neste ato, representado legalmente pela inventariante Sra. **Deyse Dias Araújo** residente e domiciliada à Rua Antonio Gomes de Macedo n° 1.089, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, CEP 35595-000 em Luz/MG**,** resolvem aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato e a Cláusula segunda do 2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 138/2022 de 28/05/2022**, nos termos do Artigo 107 e Artigo 135,§ 3º da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 1º termo aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022** de **28/05/2023** até **28/05/2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contrato será reajustado em **3,23% com base no acúmulo dos últimos 12 (doze) meses do INPC** o valor global do contrato que será alterado de **R$ 15.033,60 (quinze mil, trinta e três reais e sessenta centavos)** para **R$ 15.519,19 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos)** nos termos do Artigo 135,§ 3º da Lei Federal 14.133/21.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 27 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Espólio Beethoven De Oliveira Araújo
Prefeito Municipal	Rep.
	DEYSE DIAS ARAÚJO
Locatário	Locador

Testemunhas:

AIDA CARDOSO ARAÚJO	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 031.913.186-66	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:354EE2B7

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 78/2023 - INEXGIBILIDADE Nº 027/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado: **LOCADOR: VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ: 00.497.671/0001-00, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1790, Bairro Centro, Cidade de Luz/MG neste ato, representada legalmente Sr. **Leonardo Antonio Rodrigues Santiago,** inscrito no CPF sob o N.º 711.306.246-68, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 01/2023 de 12 de Junho de 2023**, nos termos do Artigo 107 e Artigo 135,§ 3º da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2023** de **12/06/2023** até **28/06/2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contrato será reajustado em **3,23% com base no acúmulo dos últimos 12 (doze) meses do INPC** o valor global do contrato que será alterado de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** para **R$ 16.723,26 (dezesseis mil, setecentos e vinte três reais e vinte e seis centavos)** nos termos do Artigo 135,§ 3º da Lei Federal 14.133/21.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 27 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Vila Vicentina Dom Manoel Da SSVP
Prefeito Municipal	***LEONARDO ANTONIO RODRIGUES SANTIAGO***
Locatário	Locador

Testemunhas:

AIDA CARDOSO ARAÚJO	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 031.913.186-66	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D3FDB9B9

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO CONTRATUAL Nº 003/2024– CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 270/2023

RECISÃO CONTRATUAL Nº 003/2024– CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 270/2023 DE 02/10/2023 PRC 189/2023 – INEXIGIBILIDADE 071/2023.

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ,** inscrito no CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA,** brasileiro, casado, inscrito sob o CPF: 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano nº 301, nesta cidade, doravante denominado como **CONTRATANTE,** e de outro lado a Sra. **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF sob o N.º 228.567.226-87, CRC 048.490-MG, RG M1400. 147, residente e domiciliada em Luz/MG, CEP 35595-000**,** resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido em **06/05/2024** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2023**, firmado entre as partes no dia 02/10/2023, cujo objeto do presente contrato é a **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV. LAERTON PAULINELLI, 462, MONSENHOR PARREIRASPARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PSF 02 DURANTE A REFORMA DA SEDE PRÓPRIA.**

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 06 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***MARIA DE FÁTIMA R. CARVALHO***
Prefeito Municipal	CPF: 228.567.226-87
Locatário	Locador

Testemunhas:

LUANA CARVALHO MENDES	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 050.979.546-37	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D7293B00

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO CONTRATUAL Nº 004/2024– CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 271/2023

RECISÃO CONTRATUAL Nº 004/2024– CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 271/2023 DE 02/10/2023 PRC 190/2023 – INEXIGIBILIDADE 072/2023.

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ,** inscrito no CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA,** brasileiro, casado, inscrito sob o CPF: 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano nº 301, nesta cidade, doravante denominado como **CONTRATANTE,** e de outro lado **ESPOLIO BEETHOVEN DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrita no CPF sob o N.º 041.767.156-34, neste ato, representado legalmente pela inventariante Sra. **Deyse Dias Araújo,** brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade N.º MG – 0474550138 e inscrita no CPF sob o N.º 081.686.596-51, residente e domiciliada à Rua Antonio Gomes de Macedo n° 1.089, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, CEP 35595-000 em Luz/MG**,** resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido em **06/05/2024** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2023**, firmado entre as partes no dia 02/10/2023, cujo objeto do presente contrato é a **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV. LAERTON PAULINELLI, 462, MONSENHOR PARREIRASPARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PSF 02 DURANTE A REFORMA DA SEDE PRÓPRIA.**

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 06 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Espólio Beethoven De Oliv. Araújo
Prefeito Municipal	***REP. DEYSE DIAS ARAÚJO***
Locatário	**Locador**

Testemunhas:

LUANA CARVALHO MENDES	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 050.979.546-37	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8C189F15

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4/2023

DESPACHO

Processo Administrativo Disciplinar nº 4/2023 - 18 de setembro de 2023.
REQUERENTE: Matheus Ramos Silva

Ao retomar este processo com 226 folhas e avaliar a documentação nele constante, especialmente a petição, às folhas 215-222, da lavra de Valadão Advocacia, bem como o Parecer nº 307, de 28 de maio de 2024, às folhas 223-226, assinado por Procurador do Município, faço as considerações abaixo e decido.
Considerando que a defesa técnica do Servidor demitido, conforme ponderação da Procuradoria Jurídica do Município, manejou recurso administrativo, sem que haja previsão legal para tanto, razão pela qual aquele recurso foi interpretado como Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando que a mencionada petição não contém os requisitos essenciais autorizadores da Revisão do Processo Administrativo Disciplinar;
Acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica do Município e INDEFIRO o pleito do requerente.

Luz, 17 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EBB9DAFC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2024

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE DE LUZ/MG, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 05/2024, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2024, para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA e para fins de criação de cadastro de reserva.

Considerando a classificação final dos candidatos, conforme Edital de Classificação, publicado nos sites http://www.saae.luz.mg.gov.br e http://www.luz.mg.gov.br; e na sede administrativa do SAAE.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme o item 11.3 do Edital.
As vagas existentes serão preenchidas respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

SAAE de Luz/MG, 19 de junho de 2024

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C3B376FA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE FOMENTO N.º030/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º030/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNALUZ FUTEBOL CLUBE.

PARTES:MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 o **UNALUZ FUTEBOL CLUBE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.335.327/0001-39, com sede à Avenida Bom Despacho, n.º 190, Bairro Monsenhor Parreiras, na pessoa de sua representante legal, Sr. **LANDERSON PACHECO SILVA,** brasileiro, empresário, portador do RG 14.720.553 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.306.196-16, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Aristides Gonçalves de Castro, n.º 480, Bairro Grandes Lagos, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA DESPESAS DE CUSTEIO DO UNALUZ FUTEBOL CLUBE E PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO REGIONAL LIGA DE BOM DESPACHO NO ANO DE 2024**. **VIGÊNCIA:** 11/06/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

LUZ, 11 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AECC6653

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE FOMENTO N.º 032/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 032/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Sr. MOZART BASÍLIO DA SILVA,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2.402.572 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.095.546-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Professor João Calixto, n.º 60, Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.902.278/0001-42, com sede à Fazenda Olaria, s/nº, Comunidade Rural de Olaria, Zona Rural do Município de Luz, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Srta. **CAMILA AMARA VENTURA TONACO,** brasileira, solteira, bióloga, portador do RG 16.348.727 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 159.790.988-2097.443.616-03, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Lagoa da Prata, n.º 241, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA PARA AQUISIÇÃO DE

ADUBO. **VIGÊNCIA:** 17/06/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$ 40.086,00 (quarenta mil e oitenta e seis reais).

LUZ, 17 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D351F492

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE FOMENTO N.º 033/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 033/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À RUA DEZESSEIS DE MARÇO, N.º 172, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, SRTA. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG M-8.024.526 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 031.913.186-66, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA TREZE DE MAIO, N.º 392, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E A **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 00.497.671/0001-00, COM SEDE À RUA SETE DE SETEMBRO, N. 1.790, CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES SANTIAGO,** BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG 3.958.682 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 711.306.246-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA DAS ACÁCIAS, N.º 134, BAIRRO NOVO ORIENTE, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO A VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DE SEUS COLABORADORES, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR**. **VIGÊNCIA:** 17/06/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

LUZ, 17 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:65D37B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 083/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2024

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 083/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2024
Processo n° 083/2024 Pregão Presencial n° 020/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : Machado e Machado Serviços Elétricos Automotivos Ltda - ME - CNPJ: 15.159.038/0001-89 Valor Total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

MAR DE ESPANHA, 19 de Junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E9A9A5D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 084/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2024
Processo n° 084/2024 Pregão Presencial n° 021/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.880.787/0001-11 Valor Total de R$ 284.195,78 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reaise setenta e oito centavos)

MAR DE ESPANHA, 19 de Junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:21C119BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº06/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrição no CNPJ 07.477.454/0001-05, com sede na Rua José Carmo Souza, nº757 Bairro Teresópolis na cidade de João Monlevade/MG CEP 35.931-152. Valor:**R$39.420,00(trinta e nove mil quatrocentos e vinte reis).**Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:91B9A019

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº07/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA**, inscrição no CNPJ 08.422.075/0001-72, com sede na Av. Maria de Lourdes Queiroz Pereira, nº39 Loja 02 Bairro Afonso Queiroz Patos/MG CEP 38.705-474. Valor:**R$33.340,25 (trinta e três mil trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).** Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0C0E0D37

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº08/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**SUPERAR LTDA**, inscrição no CNPJ 13.482.516/0001-61, com sede na Av. Oitocentos, S/N Galpão 01 Quadra 18 Lote M02 Box 03 Bairro Terminal Intermodal da Serra Serra/ES CEP 29.161-389. Valor:**R$ 34.586,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais).** Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1E5CFA54

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº09/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrição no CNPJ 19.977.585/0001-22, com sede na Rua Edson Nunes de Paula, nº607 Bairro Nossa Senhora de Fátima em Patos de Minas/MG CEP 38.701-638. Valor:**R$2.177,00 (dois mil cento e setenta e sete reais).** Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A97A18A4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº010/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrição no CNPJ 25.027.024/0001-65, com sede na Rua Kamp Bornhofen, nº98 Casa 08 Bairro Passo Manso Blumenau /SC CEP 89.032-457. Valor:**R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).** Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4DB8BA37

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº011/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**ZIRICO MOVEIS LTDA**, inscrição no CNPJ 26.656.774/0001-69, com sede na Av. Dr. Arnaldo de Senna, nº574 Bairro Palmeiras Formiga/MG CEP 35.574-530. Valor:**R$12.558,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais).**Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8EA3D6E1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº012/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**M.K.R.COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrição no CNPJ 31.499.939/0001-76, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Morais,88 Sala B, Bairro Parque Industrial/SP CEP 16.075-370. Valor:**R$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).** Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6F6EC83D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº013/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**ML DO BRASIL EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrição no CNPJ 34.075.109/0001-00, com sede na Rua Dr. Carvalho, nº123 Sala 01 Centro Passos/MG CEP 37.900-100. Valor:**R$13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais).** Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:664C8DA8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº014/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrição no CNPJ 34.240.500/0001-12, com sede na Rua José David Nasser, nº25 Loja A Bairro Francisco Bernardino Juiz de Fora/MG CEP 36.081-640. Valor:**R$30.569,42 (trinta mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).** Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CABBEC16

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº015/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, inscrição no CNPJ 34.329.066/0001-41, com sede na Rua luís Carlos Campos,80, Bairro Universitário/MG CEP 35.576-334. Valor **R$2.112,00 (dois mil cento e doze reais).**Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7550EB56

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº016/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº

01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA**, inscrição no CNPJ 39.906.139/0001-34, com sede na Rua Manoel Justino, nº106 Sala 1 Centro Dores de Campos/MG CEP 36.213-000. Valor:**R$10.610,00 (dez mil seiscentos e dez reais).** Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0601B24F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº017/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS**, inscrição no CNPJ 42.727.372/0001-64, com sede na Rua Porto Grande, nº120 Bairro Porto Grande Araquari/SC CEP 89.245-000. Valor:**R$10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais).** Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:310CCF8A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº018/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrição no CNPJ 45.329.312/0001-81, com sede na Av. Setecentos S/NSala 04 Galpão 17 Módulos 13 e 14 Bairro Terminal Intermodal da Serra Serra/ES CEP 29.161-414 Valor:de **R$2.578,00 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais).** Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:623C6A33

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº019/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO**, inscrição no CNPJ 46.845.026/0001-31, com sede na Rua Henrique Amélio de Oliveira, nº41 Sala 01 Bairro João Paulo II Passos/MG CEP 37.901-360. Valor:**R$4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais).** Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6359C639

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº020/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ 47.788.819/0001-29, com sede na Rua dos Bariris, nº363 Sala 01 Bairro Nossa Senhora Aparecida Passos/MG CEP 37.901-515Valor:**R$4.529,30 (quatro mil quinhentos e vinte nove reais e trinta centavos).** Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:83152636

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº021/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, inscrição no CNPJ 49.673.898/0001-58, com sede na Rua Angelo Bonin, nº495 Sala 01 Bairro Barra do Lobo Taió/SC CEP 89.190-000 Valor:**R$8.076,95 (oito mil setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).** Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F325BD4F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº022/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**, inscrição no CNPJ 53.438.403/0001-83, com sede na Av. Brasil, nº900 Vila Nirmatelle Formiga/MG CEP35.577-072. Valor: **R$21.919,70 (vinte e um mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos).** Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CF16B35A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº062/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrição no CNPJ 07.477.454/0001-05, com sede na Rua José Carmo Souza, nº757 Bairro Teresópolis na cidade de João Monlevade/MG CEP 35.931-152. Valor:**R$39.420,00(trinta e nove mil quatrocentos e vinte reis).**Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7D71CD89

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº063/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA**, inscrição no CNPJ 08.422.075/0001-72, com sede na Av. Maria de Lourdes Queiroz Pereira, nº39 Loja 02 Bairro Afonso Queiroz Patos/MG CEP 38.705-474. Valor:**R$33.340,25 (trinta e três mil trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).** Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:60E16C52

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº064/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**SUPERAR LTDA**, inscrição no CNPJ 13.482.516/0001-61, com sede na Av. Oitocentos, S/N Galpão 01 Quadra 18 Lote M02 Box 03 Bairro Terminal Intermodal da Serra Serra/ES CEP 29.161-389. Valor:**R$ 34.586,00** (**trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais).** Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:859C3553

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº065/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrição no CNPJ 19.977.585/0001-22, com sede na Rua Edson Nunes de Paula, nº607 Bairro Nossa Senhora de Fátima em Patos de Minas/MG CEP 38.701-638. Valor:**R$2.177,00** (**dois mil cento e setenta e sete reais).** Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B82024F8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº066/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrição no CNPJ 25.027.024/0001-65, com sede na Rua Kamp Bornhofen, nº98 Casa 08 Bairro Passo Manso Blumenau /SC CEP 89.032-457. Valor:**R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).** Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B06EBA9F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº067/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**ZIRICO MOVEIS LTDA**, inscrição no CNPJ 26.656.774/0001-69, com sede na Av. Dr. Arnaldo de Senna, nº574 Bairro Palmeiras Formiga/MG CEP 35.574-530. Valor:**R$12.558,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais).**Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3C7DF6CC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº068/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº068/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**M.K.R.COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrição no CNPJ 31.499.939/0001-76, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Morais,88 Sala B, Bairro Parque Industrial/SP CEP 16.075-370. Valor:**R$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).** Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7F5BCA2D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº069/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº069/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**ML DO BRASIL EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrição no CNPJ 34.075.109/0001-00, com sede na Rua Dr. Carvalho, nº123 Sala 01 Centro Passos/MG CEP 37.900-100. Valor:**R$13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais).** Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2182EE03

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº070/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrição no CNPJ 34.240.500/0001-12, com sede na Rua José David Nasser, nº25 Loja A Bairro Francisco Bernardino Juiz de Fora/MG CEP 36.081-640. Valor:**R$30.569,42 (trinta mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).** Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:08A5508F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº071/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, inscrição no CNPJ 34.329.066/0001-41, com sede na Rua luís Carlos Campos,80, Bairro Universitário/MG CEP 35.576-334. Valor **R$2.112,00 (dois mil cento e doze reais).**Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1DE88D2E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº072/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA**, inscrição no CNPJ 39.906.139/0001-34, com sede na Rua Manoel Justino, nº106 Sala 1 Centro Dores de Campos/MG CEP 36.213-000. Valor:**R$10.610,00 (dez mil seiscentos e dez reais).** Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:48F25783

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº073/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS**, inscrição no CNPJ 42.727.372/0001-64, com sede na Rua Porto Grande, nº120 Bairro Porto Grande Araquari/SC CEP 89.245-000. Valor:**R$10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais).** Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:618CF151

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº074/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrição no CNPJ 45.329.312/0001-81, com sede na Av. Setecentos S/N Sala 04 Galpão 17 Módulos 13 e 14 Bairro Terminal Intermodal da Serra Serra/ES CEP 29.161-414 Valor:de **R$2.578,00 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais).** Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BB479BFC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº075/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO**, inscrição no CNPJ 46.845.026/0001-31, com sede na Rua Henrique Amélio de Oliveira, nº41 Sala 01 Bairro João Paulo II Passos/MG CEP 37.901-360. Valor:**R$4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais).** Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025.
.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9554D3EC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº076/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ 47.788.819/0001-29, com sede na Rua dos Bariris, nº363 Sala 01 Bairro Nossa Senhora Aparecida Passos/MG CEP 37.901-515Valor:**R$4.529,30 (quatro mil quinhentos e vinte nove reais e trinta centavos).** Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B9D341E4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº077/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, inscrição no CNPJ 49.673.898/0001-58, com sede na Rua Angelo Bonin, nº495 Sala 01 Bairro Barra do Lobo Taió/SC CEP 89.190-000 Valor:**R$8.076,95 (oito mil setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).** Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:229BD5F3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº078/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**, inscrição no CNPJ 53.438.403/0001-83, com sede na Av. Brasil, nº900 Vila Nirmatelle Formiga/MG CEP35.577-072. Valor: **R$21.919,70 (vinte e um mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos).** Prazo: 12.06.2024 a 12.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:79079971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 068 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA RAFAELLA MARTINS SOARES DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora **RAFAELLA MARTINS SOARES,** portadora da Carteira de Identidade Nº MG-19.768.923 - PC/MG, e CPF n.º 133.011.226-12, do cargo em comissão de Gerência de Fiscalização e Arrecadação de Tributos, a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 14 de junho de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:6FAC08EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 069 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA ANNA GABRIELA FERREIRA DA COSTA PARA OCUPAR O CARGO EM

COMISSÃO DE GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Anna Gabriela Ferreira da Costa, portadora do CPF nº 025.526.543-39, Carteira de Identidade nº 3.862.987 – SSP/PI, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerência de Fiscalização e Arrecadação de Tributos,** a partir de 17 de junho de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891, alterada pela Lei Complementar nº 1.093.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 17 de junho de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:05001B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070 DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 070 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA SANDRA LILIA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **SANDRA LILIA DE MELO**, matrícula 765, portadora do CPF nº 102.423.436-35 e RG nº MG-17.410.892, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 24 de junho de 2024, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua primeira prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 19 de junho de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:8D9C7DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 096-2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°172/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS. CONTRATADO: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 26.675.086/0002-76. VALOR: R$370.498,62. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024. VIGÊNCIA: 19/06/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°173/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS. CONTRATADO: E M MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 21.542.011/0001-73. VALOR: R$33.233,95. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024. VIGÊNCIA: 19/06/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°174/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS. CONTRATADO: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS. CNPJ: 66.313.958/0001-40. VALOR: R$248.470,50. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024. VIGÊNCIA: 19/06/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°175/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS. CONTRATADO: MINAS LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 20.547.243/0001-51. VALOR: R$49.671,00. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024. VIGÊNCIA: 19/06/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:92AAB224

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N°171/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°013/2024. CONCORRÊNCIA N°002/2024. CONTRATADA: CONSTRUTORA EMETÉRIO LTDA. CNPJ Nº 11.505.499/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES – TRECHO 01: ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE O DISTRITO DE BAIXA QUENTE E O POVOADO DE INDAIÁ / TRECHO 02: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO DISTRITO BAIXA QUENTE, SAÍDA EM DIREÇÃO A SEDE. RECURSOS CONTRATO DE REPASSE Nº 948662/2023/MIDR/CAIXA. VALOR R$3.179.000,00. DATA: 19/06/2024.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E6ADC9A9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do transporte de água potável com caminhão pipa até as respectivas Comunidades do Município de Minas Novas-MG, via Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 02/07/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D9E4E71B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2024, objetivando o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para a eventual prestação de serviço de perfuração de poços artesianos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 03/07/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5A1E7005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 091/2024, Processo nº 027/2024 – Pregão eletrônico nº 006/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND PARA AS PRAÇAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG**. Contratado: **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI (CNPJ:** 13.145.437/0001-65**)**, no valor global de R$ **89.600,00**. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirabela, 19 de junho de 2024.

JOÃO BATISTA FONSECA SILVA –
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:9DA31969

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/REMARCAÇÃO DA DATA DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – REMARCAÇÃO DA DATA DO CERTAME - Pregão eletrônico nº 011/2024 a realizar-se dia 15/07/2024 as 8:10 hs – Objeto – registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos medico hospitalar, aparelhos de ar condicionado, móveis para escritório, equipamentos eletrônicos e de informática, dentre outros, para atendimento das demandas da gerencia municipal de saúde e do hospital municipal São Sebastião. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, https://pncp.gov.br, (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:55DDB229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2024. DISPENSA N.º 006/2024. EMPRESA: SPIN AR CONDICIONADO LTDA. Valor Contratual: R$ 39.474,50 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, peças para instalação e prestação de serviços de instalação. Vigência do Contrato: 17/06/2024 a 17/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:57C5A9F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1684 DE 19 DE JUNHO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R$ 323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 0 – Fundo Municipal de Saude Recurso Próprio

10.301.104.1.0056 –Aquisição de Veículo Assistência Médica
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 621.000.....R$ 323.812,00
TOTAL ..... R$ 323.812,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação apurado na fonte 621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – C/C; 18.532-9.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 19 de Junho de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:3A8475C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1685 DE 19 DE JUNHO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinqüenta mil reais) , para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.0947.2.0262 - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 875.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 125.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00

Total Fonte 1.621.....R$ 1.250.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de arrecadação, apurado Fonte 621.000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) c/c 18.612-0.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 19 de Junho de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:33523379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2024. Inexigibilidade N.º 020/2024. EMPRESA: S.F Franca Eventos VALOR: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Objeto: Contratação de empresário exclusivo do Artista Lauro Bonde para apresentação na 34º Exposição Agropecuária de Miradouro, conforme procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade Nº 020/2024. Vigência: 17/06/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:77CC2777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023. EMPRESA: **Scallberi Construções e Serviços LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Professora Maria Vieira Lopes, Albino Estevam de Lima, Ary Alvarino de Andrade. Vigência do Contrato : 24/07/2024 a 24/11/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:66992846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024. Contratada: **LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA – CNPJ nº 12.077.342/0001-99**. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza/descartáveis para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual. Data da assinatura 20/06/2024 com vigência até 31/12/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:05F4A53D

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024. Contratada: **TM MERCEARIA LTDA - ME – CNPJ nº 28.843.485/0001-02**. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza/descartáveis para manutenção

das atividades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual. Data da assinatura 20/06/2024 com vigência até 31/12/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:410884B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 066/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 066/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Profissional de Apoio Escolar	CEMEI Geraldo Ferreira da Costa	01	40 horas semanais	Contrato com início em 25/06/2024 e vigência até 31/12/2024. Para atender as demandas do CEMEI.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 21/06/2024 às 13:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

– Candidato com Pós-Graduação na area da educação;

- Candidato com Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;

- Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Profissional de Apoio Escolar (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);

- Candidato cursando Pedagogia ou Normal Superior, estudante mais adiantado no curso (apresentar atestado de matrícula emitdo pela faculdade).

Candidado com Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Candidato com Ensino médio completo;

Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;
a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
c) original do comprovante de residência.
d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (ensino médio completo);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 19 de junho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:7A69F632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 067/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 067/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipal Venina Gomes	01	Tarde	Contrato com vigência de 01/07/2024 à 31/12/2024, para atender as demandas da escola, trabalhando como professora recuperadora. * Módulos às segundas feiras das 17:15 às 19:15
Professor	Escolas Municipais Professora Maria de Lourdes Lacerda e Quincas Lacerda.	01	Horário alternado (manhã e tarde)	Contrato com vigência de 01/07/2024 à 31/12/2024, para cobrir férias prêmio de professoras efetivas. * Módulos as segundas feiras das 17:15 às 19:15
Professor	Escola Municipal Quincas Lacerda.	01	Tarde	Contrato com vigência de 01/07/2024 à 31/12/2024, para substituir professora efetiva que irá ocupar o cargo de Diretora Escolar. * Módulos às segundas feiras das 17:15 às 19:15
Professor	Escola Municipal Quincas Lacerda.	01	Tarde	Contrato para substituir professora efetiva que irá se candidatar nas eleições municipais. O contrato será partir de 08/07/2024 e poderá ter prazo de vigência até 06/10/2024. Pois o afastamento depende de convenção partidária. * Módulos às segundas feiras das 17:15 às 19:15

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 21/06/2024 às 14:00hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:
Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

Candidato com Pós-Graduação na área da educação;
Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de educação infantil / ensino fundamental anos iniciais (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);
Idade maior.
OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houver interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;
a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
c) original do comprovante de residência.
d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

A data a ser considerada para efeito do acúmulo de cargos será a partir do início da vigência do contrato do candidato designado.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 19 de junho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:081C7F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/24 - PREGÃO Nº 97/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 97/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 155/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal parta atender os diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** MMR Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 37.240.147/0001-69; Valor: R$ 110.350,00. Contrato n° 063/2024. **Data:** 10/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:77610D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 63/24 - PREGÃO Nº 97/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão n° 97/2023. 1° T.A ao Contrato 63/2024 – **Contratada:** MMR Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 37.240.147/0001-69. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal parta atender os diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato n° 63/2024, o valor do acréscimo é de R$ 27.587,50. Data: 10/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F57F0888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/24 - PREGÃO Nº 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 59/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 97/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Parque Infantil e Playground, Bancos e Lixeiras, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** Higor Silva Canedo - ME, CNPJ: 28.915.430/0001-52; Valor: R$ 66.450,00. Contrato n° 59/2024. **Data:** 03/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1AA12C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 59/24 - PREGÃO Nº 59/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão n° 59/2023. 1° T.A ao Contrato nº 59/2024 – **Contratada:** Higor Silva Canedo - ME, CNPJ: 28.915.430/0001-52. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Parque Infantil e Playground, Bancos e Lixeiras, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato n° 59/2024, o valor do acréscimo é de R$ 16.612,50. Data: 03/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7A9B5FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 421, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Altera dispositivos da Resolução nº 357 de 11 de dezembro de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:
Art.1° Altera o Capítulo II da Resolução nº 357 de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II
Da Instalação da Legislatura e Posse da Mesa

Art. 4º. A posse dos Vereadores e a eleição e posse dos membros da Mesa Diretora verificar-se-ão no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada Legislatura, na sede da Câmara Municipal, em reunião solene, sob a Presidência do Vereador mais votado na última eleição municipal, presente a maioria absoluta dos Vereadores eleitos e diplomados na forma da lei.
§ 1º - Verificada a autenticidade dos diplomas, o Presidente provisório convidará um dos Vereadores eleitos para funcionar como secretário *ad-hoc*, até a constituição da Mesa.

§ 2º - Munidos dos respectivos diplomas os Vereadores tomarão posse na sessão de instalação, perante o Presidente provisório à que se refere o caput deste artigo, prestando o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DE NOSSO MUNICÍPIO E PELA QUALIDADE DE VIDA DE TODOS OS CIDADÃOS”.

§ 3º - Prestado o compromisso pelo Presidente provisório, o Vereador secretário *ad-hoc* fará a chamada nominal de cada Vereador, que confirmará o compromisso, declarando:

“ASSIM O PROMETO”

§ 4º - Ato contínuo, o Presidente se pronunciará, dizendo:

“DECLARO EMPOSSADOS OS SENHORES VEREADORES QUE ACABARAM DE PRESTAR COMPROMISSO”.

§ 5º - A assinatura aposta na ata ou termo de posse completa o compromisso.

Art. 5º. Ainda sob a Presidência provisória do Vereador mais votado e na mesma reunião solene, proceder-se-á à eleição da Mesa, observadas as normas que seguem.

Art. 2º Altera o Capítulo III da Resolução nº 357 de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III
Da Eleição da Mesa da Câmara na Instalação da Legislatura

Art. 6º. A eleição da Mesa da Câmara no primeiro ano de cada legislatura será feita através de escrutínio secreto, observadas as seguintes exigências e formalidades:

I – registro por chapa, a ser feito, impreterivelmente, entre 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas) do último dia útil, anterior a 15(quinze) de dezembro, imediatamente anterior ao início da nova legislatura, junto à Secretaria da Câmara, contendo a relação de candidatos aos Cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidnte, 1º e 2º Secretário, restando vedada a inscrição do mesmo Vereador para concorrer a qualquer cargo da Mesa da Câmara em mais de uma chapa;
II – presença, na sessão de eleição, da maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo Municipal;
III – logo após, prestado o juramento pelos Vereadores eleitos, (§ 1º a 4º do Art.4º), será feita a composição da Mesa escrutinadora, da qual participarão o Presidente Provisório, tantos escrutinadores quantos fores as chapas, e que funcionarão também como Secretários da eleição, escolhidos entre os Vereadores do Legislativo Municipal, sendo um de cada chapa, bem como, 01(um) Fiscal para cada chapa, a ser por ela/s indicados;
IV – utilização de cédula, impressa ou digitada, contendo as chapas concorrentes;
V - rubrica de todas as cédulas pelos Secretários, no exato número de Vereadores presentes, processo a ser devidamente acompanhado pelos Fiscais;
VI – chamada nominal dos Vereadores para a votação, com a entrega da cédula a cada um, na medida em que forem sendo nominados;
VII – colocação da cédula, na urna, já assinalada a chapa escolhida pelo Vereador votante;
VIII – abertura da urna pelos escrutinadores e separação das cédulas de acordo com as chapas concorrentes;
IX – leitura dos votos por um dos escrutinadores, e sua anotação pelo outro, na medida em que forem sendo apurados os votos;
X – leitura do boletim com o resultado da eleição, pelo Presidente provisório, com a declaração relativa à chapa que obteve a maioria dos votos;
XI – proclamação da chapa eleita, pelo Presidente provisório, com a identificação de cada um dos demais membros da Mesa;
XII – posse da Mesa da Câmara.
§ 1º - Em caso de empate entre os candidatos, será considerado eleito para cada cargo o candidato que obteve o maior número de votos nas eleições para aquela legislatura;
§ 2º -Se o Presidente provisório for eleito Presidente da Câmara, caberá ao Vereador mais idoso, dar posse à Mesa, conforme o seguinte ritual:

DECLARO EMPOSSADA A MESA DA CÂMARA, PASSANDO A OCUPAR OS
CARGOS PARA O 1º ANO DESTA LEGISLATURA:
PRESIDENTE – EXMO. SR. VEREADOR...
1º VICE-PRESIDENTE - EXMO. SR. VEREADOR....
2º VICE-PRESIDENTE - EXMO. SR. VEREADOR....
1º SECRETÁRIO - EXMO. SR. VEREADOR....
2º SECRETÁRIO - EXMO. SR. VEREADOR....

Art. 7º. Empossada a Mesa, o Presidente provisório e/ou aquele que assumir o processo (§ 2º do Art.6), declarará instalada a legislatura, cessando, com este ato, o seu desempenho legal e o do Secretário ad-hoc.

Art.3º Altera o Capítulo IV da Resolução nº 357 de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV
Da Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 8º. Ato contínuo à declaração de instalação, referida no Art.7º, o Presidente dará continuidade aos Trabalhos, dando Posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, os quais prestarão, em conjunto, o seguinte compromisso:

“ASSUMO O COMPROMISSO DE CUMPRIR COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PREFEITO (E/OU DE VICE-PREFEITO), DESEMPENHAR O MANDATO COM LISURA, TRANSPARÊNCIA, LEALDADE, HONRADEZ, RESPEITAR AS DETERMINAÇÕES DA SUPREMA CARTA E DAS LEIS, DEFENDER AS INSTITUIÇÕES E TRABALHAR EM BENEFÍCIO DE TODOS OS CIDADÃOS DE NOSSA TERRA”.

§ 1º - Ato contínuo, o Presidente se pronunciará, dizendo:

“**DECLARO EMPOSSADOS OS SENHORES PREFEITO (....) E VICE-PREFEITO (....) DE MURIAÉ, QUE ACABARAM DE PRESTAR COMPROMISSO”;**

§ 2º – Ato contínuo o Prefeito e o Vice-Prefeito aporão suas assinaturas na ata ou termo de posse, assim completando seus compromissos, seguindo-se as manifestações dos empossados.

Art. 9º. Da reunião de instalação lavrar-se-á ata em Livro Próprio, enviando-se cópia autenticada às Secretarias de Estado e ao Tribunal Regional Eleitoral.

Art.4º Altera os Arts.11º e 12º da Resolução nº 357 de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11º A posse da Mesa da Câmara para cada Sessão Legislativa da Legislatura será feita no dia 1º de janeiro, às 19h (dezenove horas), nos termos do Art. 4º deste
Regimento, devendo ser lavrada ata em livro próprio.

§1º A sessão solene de posse poderá ocorrer até o 3º(terceiro) dia útil de janeiro, mediante aprovação da maioria absoluta dos vereadores(a) na última reunião ordinária da sessão anterior.

§2º Caso a sessão solene não ocorrer no dia 1º de janeiro, o termo de posse obrigatoriamente deverá ser lavrado nesta data na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Muriaé.

Art. 12º Na hipótese de não ser feita a eleição da Mesa da Câmara, por qualquer
motivo, e para qualquer Sessão Legislativa da Legislatura, especialmente por falta de
quórum legal, será adotado o seguinte procedimento:

a) no caso da 1ª (primeira) Sessão Legislativa, o Vereador mais votado no último
pleito, fará a convocação de sessões diárias, até que seja eleita a Mesa, ou,

b) na hipótese de assim ocorrer na 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) Sessões
Legislativas, caberá ao Presidente fazer a convocação de sessões diárias, até que
seja eleita a Mesa.

Art.5º Inclui o § 9º no Art.10 da Resolução nº 357 de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

§ 9º - Em caso de empate entre os candidatos, será considerado eleito para cada cargo o candidato que obteve o maior número de votos nas eleições para aquela legislatura;

Art.6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 19 de junho de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:F3561351

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 78, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 20 de junho de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
41.º	Brenda Faria Elias	28/08/2000	0	256

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de junho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:74FFF459

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 67, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Eliane da Silva Ferreira Leite** MASP 5.882.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Oduvaldo Aleixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20/06/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 19 de junho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E86400DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 66, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Elisabete Aparecida de Lima Santos** MASP 2.434.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal José Miguel Muahad.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 19 de junho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D4D22F0A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 65, 19 DE JUNHO DE 2024

Destitui servidora efetiva de exercer a função em Regime de Tempo Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Servidora abaixo relacionada para exercer a função em Regime de Tempo Integral, com direito a gratificação de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, a saber:

E.M ONÉA LOPES GOUVÊA

I – Camila Moreira Rodrigues Machitto, MASP 7.396.001.

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 19 de junho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D157F87E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 003/2024

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 15, de 17 de agosto de 2023, a participarem da sessão pública a ser realizada aos **26 (vinte e seis) dias do mês de junho,** do corrente ano **às 07:30 (sete e trinta) horas** na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 19 de junho de 2024.

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari Município de Muriae

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1B0A8249

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 12.763 DE 17 DE JUNHO DE 2024

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

ONDE SE LÊ:

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
1.677-001	WESLEY GOMES DA SILVA ANDRADE	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	PEFM27

LEIA-SE:

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
1.677-001	WESLEY GOMES DA SILVA ANDRADE	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	PEFM28

Muriaé, 17 de Junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FCE36813

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.767, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 175/2024, da Secretaria Municipal de Administração, que encaminha a Comunicação Interna nº 116/2024, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita exoneração e nomeação de Servidor em Cargo de Comissão em Provimento;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo 2º do Art. 56 e o inciso II do Art. 10, ambos da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionado exonerado de seu respectivo cargo, a partir da data de 17 de junho de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE CRECHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CO - 17	CC – 10	MÁRCIA CILENE GAUDÊNCIO LOPES

Art. 2º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionada nomeada, a partir de 17 de junho de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE CRECHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CO - 17	CC – 10	EDNA GOMES AGOSTINE MARTINS

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 18 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E18D69F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 76 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Concede gratificação pelo exercício de função em tempo integral na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando em exercício de cargo em tempo integral ou em exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Renata Maia de Oliveira Castilho	5961.001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	30% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de junho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:AFA91550

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 75 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Revoga a gratificação de servidora Efetiva que deixou de exercer função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação a servidora efetiva que deixou de exercer função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a gratificação concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, pelo exercício de função gratificada em tempo integral:

SERVIDOR
Lucenira José dos Reis
Técnica de Enfermagem
MASP. 2979.004

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de junho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:97781599

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 74 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Altera as funções e os percentuais das gratificações concedidas à Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os percentuais e as funções gratificadas dos servidores abaixo relacionados, pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir::

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Sandra Maria da Silva Silveira	2382.001	Coordenadora do Setor de TFD	55% do vencimento básico
Tatiana Oliveira Queiroz	747.001	Coordenadora do serviço de cadastro de médula óssea e de suporte administrativo da assistência na média complexidade	55% do vencimento básico
Josiane Maria Freitas Passon	7037.002	Coordenadora dos serviços administrativos da rede de atenção secundária	95% do vencimento básico
Neusiane Camerino Gomes	1951.002	Coordenadora da Ouvidoria do SUS e do Setor de Convênios e Contratos	95% do vencimento básico
Jorge Luiz Ferreira Carvalho	4810.001	Coordenador do Setor Contábil	95% do vencimento básico
Dayane Karla da Costa	7170.001	Encarregada dos serviços administrativos do Setor de Transportes da Secretaria de Saúde	55% do vencimento básico
Sérgio Luiz da Rocha	861.001	Coordenador do Setor de Almoxarifado	70% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de junho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:93E54895

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº006/2011

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, decide pelo reconhecimento da prescrição, da pretensão punitiva da Administração Pública, em face o servidor P.S.S.F.

Muriaé, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C7240F62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº087/2012

*Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais***,** decide pelo reconhecimento da prescrição, da pretensão punitiva da Administração Pública, em face o servidor S.P.D.O.

Muriaé, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FB2E520A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º13, de 09 de novembro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação temorária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
1.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;
1.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**
1.3. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

3.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

4.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG,19 de Junho de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 20/06/2024 Horário: 15h

Escola	Turno/ Aulas	Período	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	08 aulas matutino 2ª e 5ª 10 aulas vesp. 2ª e 5ª	21/06/2024 a 19/07/2024	Licença de saúde
Em Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	18 aulas maturino e vespertino 3ª ,4ª e 6ª	21/06/2024 a 19/07/2024	Necessidade temporária

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C0FDD34F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária ordinária realizada em 19 de junho de 2024 e ata de número 232,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de junho de 2024.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:ECD8DB1B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 006/2023 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2023 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RODOVIA BR 116, KM 699, BAIRRO SOFOCÓ, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 40M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 24/06/2024 E ENCERRANDO-SE EM 24/06/2025 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SRA. ELAINE MARIA MENDES DE ALMEIDA** - DATA: 14/06/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2023 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RODOVIA BR 116, KM 699, BAIRRO SOFOCÓ, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 40M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, DE R$ 817,87 PARA R$ 845,19 - A IMPORTÂNCIA ORA ESTABELECIDA CORRESPONDE AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE COM ACRÉSCIMO DE R$ 327,84 (TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REAJUSTE VIGORAM A PARTIR DE 24/06/2024 - LOCADOR: **SRA. ELAINE MARIA MENDES DE ALMEIDA** - DATA: 14/06/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:ED439ADF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E DE SEUS DIVERSOS SETORES –O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 02/07/2024 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) -www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0EF01C4A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA ALAN & ALISSON, NO DIA 13/07/2024, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA 23ª CAVALGADA DO PRODUTOR RURAL DO DISTRITO DE BELISÁRIO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – CONTRATADA: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES – VALOR: R$ 42.000,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 17/06/202 4E ENCERRA-SE EM 17/08/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:REDUZIDO 127, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:40B5C1F3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA J P R INFORMÁTICA LTDA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, n] 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº905.982.536-53, CI nº MG-6.671.116 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro a empresa **J P R INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.634/0001-33, neste ato representada por seu sócio administrador Rafael Armando de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 052.181.746-37, denominado CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁRUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE OBJETO

Fica acrescentado ao objeto discriminado na cláusula primeira do contrato nº018/2023 a manutenção, configuração, limpeza e suporte técnico dos equipamentos de informática dos seguintes itens:

- 11 Monitores
- 11 Noobreaks

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para reajustamento do contrato e acréscimo dos objetos acima mencionados, fica acrescentado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do contrato, perfazendo o montante de R$ 831,25 (oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 018/2023. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 18 de junho 2024

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-Prev

J P R INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 05.465.634/0001-33

TESTEMUNHAS:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1473C156

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 019/2024

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço referente ao PREGÃO ELETRÔNICOnº19/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotivos zero km, sendo eles: 1 (um) caminhão tipo ¾ e 10 (dez) veículos 1.0 de 5 (cinco) lugares.

ATA Nº 146/2024 - Detentor: DEVA VEICULOS LTDA- Valor: 363.200,00- Prazo: 18/06/2024a 17/06/2025

ATA Nº 147/2024- Detentor: ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A- Valor: 689.870,00- Prazo: 18/06/2024a 17/06/2025

Muriaé/MG,19/06/2024

CESAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

TATIANA RANGEL VIANA
Secretária Municipal de Direitos Humanos

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:00EB8744

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159001/2023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 012/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO (RAMO A E B) AOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS NOVA MURIAÉ E VERMELHO II, NO DISTRITO DE VERMELHO NO KM 257 DA RODOVIA BR-356 SENTIDO MURIAÉ/ERVÁLIA, COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA. - **CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 20/06/2024 A 19/10/2024.**

MURIAÉ/MG, 19/06/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:7AE561BA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 017/2024

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Escolar carteiras, quadros, cadeira etc, para atender as necessidades das Escolas Municipais da Prefeitura de Muriaé-MG.

Valor ref. total: 2.553.259,633
Desconto médio: 17,20%
Total economizado: 406.910,933

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.146.348,70(dois milhões e cento e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos):

SOLUÇÃO IND E COM DE MÓVEIS EIRELI(25109467000103) com os lotes: 10, 11, 12, 13, 15 e 16 no valor total de R$ 1.351.108,70 (um milhão e trezentos e cinquenta e um mil e cento e oito reais e setenta centavos).

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA(27340262000151) com os lotes: 1 e 9 no valor total de R$ 276.840,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais).

ANDRE PANINI ALBISSU EPP(08885380000109) com o lote: 14 no valor total de R$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Itens fracassados:2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:402B9EC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AS COMPETÊNCIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024 **– VALOR: R$ 49.539,82 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3350.85.00; 10.122.0001.2486 – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORT. 1355/23 E 4124/24.**

MURIAÉ/MG, 19/06/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BBE87618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo termo aditivo ao contrato nº. 035/2023, Ata de Registro de Preços nº030/2022, Registro de Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, Processo licitatório nº 090/2022 - EMPRESA: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 25 de novembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data de assinatura: 24 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6630FB56

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2023, Processo n° 042/2023, Dispensa de licitação n° 018/2023 - EMPRESA: EDINAN ALVES PACHECO 12230326635, CNPJ: 40.317.772/0001-76, estabelecida à Rua Maria Dos Reis, nº. 158, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). Valor do aditivo R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) . Data de assinatura: 23 de maio de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C6225AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21, , torna público a Adjudicação do objeto de Licitação Concorrência nº 003/2024 - Contratação de empresa para a realização de obras civis para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para pavimentação em bloquetes nas comunidades Lagoa da Fazenda e Mundo Novo no município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar, para a Empresa: CONCRETAR ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 52.673.422/0001-21, vencedora, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais); Adjudicado o objeto no dia 19 de Junho de 2024. Ninheira/MG,

ANDRE RAMOS MARTINS –
Agente de Contratação.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Homologação do objeto de Licitação Concorrência nº 003/2024 - Contratação de empresa para a realização de obras civis para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para pavimentação em bloquetes nas comunidades Lagoa da Fazenda e Mundo Novo no município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar, para a Empresa: CONCRETAR ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 52.673.422/0001-21, vencedora, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 19/09/2024.

NINHEIRA, WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – CONCRETAR ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 52.673.422/0001-21 – OBJETO: Contratação de empresa para a realização de obras civis para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para pavimentação em bloquetes nas comunidades Lagoa da Fazenda e Mundo Novo no município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar, no de valor R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Vigência 04 (meses) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 19 de Junho de 2024 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:E8886633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONC 007/2023

AVISO DE CONCORRÊNCIA 007/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a licitação na modalidade Concorrência nº 007/2024, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para realização de pavimentação Rua A e Rua B na comunidade Mundo Novo no município de Ninheira/MG, conforme planilhas em anexo, conforme projeto e planilhas em anexo. Certame: 04.07.2024 às 08h30min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninhira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br.

ANDRÉ RAMOS MARTINS –
Agente de Contratação,

Ninheira, 13.06.2024.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:BFF94243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONC 008/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA 008/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a licitação na modalidade Concorrência nº 008/2024, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para realização de pavimentação Rua Ruggi Ramos, Rua Valdomira Rocha, Rua Isabel Sousa Viana, Rua Etelvino Neres deSousa, Rua Selvino Sousa Braga e Rua João Sousa Matos no município de Ninheira/MG, conforme planilhas em anexo, recurso caixa contrato 953539.conforme projeto e planilhas em anexo. Certame: 04.07.2024 às 14h00min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br.

ANDRÉ RAMOS MARTINS –
Agente de Contratação,

Ninheira, 13.06.2024.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:32AA5921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 279, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DESAFETAÇÃO E INCLUSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS AO POLO INDUSTRIAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 213/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação das áreas públicas Municipais descritas abaixo, conforme croqui descritivo constante do Anexo I desta Lei Complementar:

Área de **396,50m²**, AI 10 da Quadra 144, do Bairro Medalha Milagrosa II, integrante da Matrícula nº 10.821 do CRI de Nova Ponte – MG;
Área de **240,00m²**, AI 09 da Quadra 144, do Bairro Medalha Milagrosa II, integrante da Matrícula nº 10.820 do CRI de Nova Ponte – MG;
Área de **326,60m²**, AI 08 da Quadra 143, do Bairro Medalha Milagrosa II, integrante da Matrícula nº 10.810 do CRI de Nova Ponte – MG;

Art. 2º Em permuta das áreas objeto de desafetação constantes no art. 1º desta Lei Complementar, fica afetada como área institucional a área de 1.273,26m², a ser destacada da área de nº 04 da Matrícula nº 19.602 do CRI de Nova Ponte – MG, conforme croqui constante do Anexo I desta Lei Complementar,

Art. 3º Fica autorizado o desmembramento e a inclusão das áreas públicas Municipais descritas a seguir, conforme croqui descritivo constante do Anexo I desta Lei Complementar, no Polo Industrial e no Programa de Incentivo à Implantação/Ampliação de empresas/indústrias, criado pela Lei Complementar Municipal nº 213, de 11 de dezembro de 2019, que regulamenta a política de desenvolvimento industrial, comercial e da prestação de serviços no âmbito do Município de Nova Ponte:

I - Área de **396,50m²**, AI 10 da Quadra 144, do Bairro Medalha Milagrosa II, integrante da Matrícula nº 10.821 do CRI de Nova Ponte – MG;
II – Lotes 08, 10, 12, 14, 16 e 18 da quadra 144; Áreas 01, 02 e 03 da quadra 144A; Lotes 01 a 04 da quadra 308; e Lotes 01 a 04 da quadra 309, a serem desmembradas da Matrícula nº 19.602 do CRI de Nova Ponte – MG, conforme proposta integrante do Anexo I desta Lei Complementar;
III - Lotes 01,02,03,04 e 05 da quadra 541-A, a serem desmembradas da Matrícula nº 11.413 do CRI de Nova Ponte – MG, conforme proposta integrante do Anexo II desta Lei Complementar;
IV - Lotes 01,02,03,04,05,06 e 07 da quadra 543, a serem desmembradas da Matrícula nº 11.413 do CRI de Nova Ponte – MG, conforme proposta integrante do Anexo II desta Lei Complementar;
V - Lotes 01,02,03,04,05 e 06 da quadra 544, a serem desmembradas da Matrícula nº 11.413 do CRI de Nova Ponte – MG, conforme proposta integrante do Anexo II desta Lei Complementar;
VI - Lotes 01,02,03 e 04 da área 05 da quadra 530, a serem desmembradas da Matrícula nº 11.413 do CRI de Nova Ponte – MG, conforme proposta integrante do Anexo II desta Lei Complementar;
VII- Lote 02 da Quadra 50, a ser desmembrado da Matrícula nº 18.742 do CRI de Nova Ponte – MG, conforme proposta integrante do Anexo II desta Lei Complementar;
VIII- Lote 01 da quadra 52, a ser desmembrado da Matrícula nº 18.744 do CRI de Nova Ponte – MG, conforme proposta integrante do Anexo II desta Lei Complementar;
IX-Lotes 03 da quadra 52, a ser desmembrado da Matrícula nº 18.746 do CRI de Nova Ponte – MG, conforme proposta integrante do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder às diligências necessárias junto ao CRI., para as averbações necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 19 de junho de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento

ANEXO I –LEI COMPLEMENTAR Nº 279, DE 19 DE JUNHO DE 2024

CROQUI DE ÁREA DESAFETADA E INCLUSA AO PROGRAMA, COM PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO
ANEXO II–LEI COMPLEMENTAR Nº 279, DE 19 DE JUNHO DE 2024

CROQUI DE ÁREA INCLUSA AO PROGRAMA, COM PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:7E72E36A

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 062, DE 29 DE MAIO DE 2024

APROVA O LOTEAMENTO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA JOÃO TARCISIO BORGES SPE LTDA, DENOMINADO "RESIDENCIAL LÁZARA NAVES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 74, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal; das disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79; e Lei Complementar Municipal nº 228, de 09 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento de propriedade da empresa **RESIDENCIAL JOÃO TARCISIO BORGES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.593.241/0001-06, com sede Rua Doutor Marcolino , n° 88, Sala 05, Bairro Centro, no município de Patos de Minas – MG, denominado **"RESIDENCIAL LÁZARA NAVES"**, Matrícula nº 19.507 do CRI local, contendo 152 (cento e cinquenta e dois) lotes, com área total loteada de 81.958.00 m² (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito metros quadrados) sendo: a) 38.894.10 m² de área total de lotes vendáveis; b) 11.842.22 m² de áreas verdes; c) 4.113.65 m² de áreas institucionais; d) 19.551.42 m² de sistema viário, e) 5.164.53 m² área de preservação Permanente (APP); f) área autônoma 1.007.73 m²; g) 1.384.35 m² área não edificante, conforme projetos devidamente aprovados pelo órgão municipal competente.

§1° Os projetos relativos ao loteamento foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte em 15 de abril de 2024.

§2° As características do loteamento, inclusive no tocante aos espaços e equipamentos públicos, constam dos projetos, memoriais descritivos e desenhos arquivados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, em processo próprio.

§3º Além da implantação da infraestrutura constante nos projetos já apresentados ao Município de Nova Ponte – MG, o loteador deverá construir as obras de melhorias especificadas no termo de compromisso firmado entre as partes, ficando pactuado que com relação às mesmas, o loteador deverá apresentar projetos para a aprovação e/ou retificação dos apresentados, naquilo que for necessário.

Art. 2º A execução de toda a infraestrutura correspondentes à implantação de pavimentação asfáltica, sinalização vertical e horizontal das vias, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública led, rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, além das obras complementares e compromissos especificados no termo de compromisso, são de exclusiva responsabilidade do loteador, que disporá de prazo máximo de 02 (dois) anos para sua conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado e demonstrando o interesse público, em conformidade com projetos, memoriais e cronograma de obras apresentado e devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

Art. 3º Para garantia da execução da infraestrutura do loteamento o empreendedor oferecerá ao Município em caução 79 (setenta e nove) lotes, no valor total de R$4.354.879,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil), conforme especificações constantes no termo

de compromisso firmado, devendo ser lavrada a escritura pública correspondente à referida garantia perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte.

Art. 4º O registro do loteamento ora aprovado será feito em conformidade com a legislação em vigor, observando-se, em especial, as prescrições contidas no art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, Lei Complementar Municipal nº 228/2021; Lei Complementar Municipal nº 227/2021, que instituiu o Plano Diretor Municipal; Lei Complementar Municipal nº 229/2021, que instituiu o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Nova Ponte e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sobre os lotes individualizados ficará a cargo do loteador, sendo o mesmo responsável pelo pagamento até a efetiva transferência de cada unidade aos respectivos adquirentes.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 29 de maio de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:EA350458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO 190/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2023, PRC 209/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2023, oriundo da Concorrência Eletrônica 15/2023, PRC 209/2023 e que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO MORRO LOCALIZADO NA COMUNIDADE JOÃO GOTE. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 45 dias, compreendendo o período de 20/06/2024 a 03/08/2024. Adely Pires De Abreu Junior – Secretário De Planejamento E Obras. Data de assinatura: 18/06/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:32AE047A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 168/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2023, PRC 180/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 168/2023, oriundo do Concorrência Eletrônica 008/2023, PRC 180/2023 e tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços complementares de pavimentação e drenagem de trechos da Rodovia da Batata, Morro do Joaquim Sabino e na comunidade Castiliano. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 30 dias, compreendendo o período de 20/06/2024 a 19/07/2024. Adely Pires de Abreu Junior – Secretário de Planejamento e Obras. Data de assinatura: 18/06/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:CF23FFA8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024 – PRC Nº 0121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa BR 2000 INDUSTRIA METALURGICA LTDA, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRÔNICA nº 014/2024 – PRC nº 0121/2024**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COFRE EM AÇO PARA ACONDICIONAR ARMAS E OUTROS OBJETOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL**. Fica ratificado o processo no valor: **R$11.996,00 (onze mil e novecentos e noventa e seis reais).** Data: 19/06/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C13D27FA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PRC Nº 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 038/2024 – PRC nº 117/2024**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO com INSTALAÇÃO DE ALARME INCLUSIVO**. Fica adjudicado o item e homologado o processo, no valor total de R$ 90.520,00(Noventa mil, quinhentos e vinte reais). **EDVÂNIA DOS SANTOS PEREIRA** Secretária Municipal De Educação Data: 18/06/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:AF467E65

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA CONTRATO 119/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024 - PRC Nº 129/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA do CONTRATO 119/2024 FIRMADO COM A EMPRESA MARCIA DIAS ARAUJO ROSSI**, ORIUNDO DA Inexigibilidade nº 037/2024 - PRC nº 129/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE MÁRCIA DIAS ARAÚJO ROSSI PARA O PROJETO "VAMOS FALAR SOBRE. Onde se lê CONTRATO 129/2024** deve-se ler: **CONTRATO 119/2024.**

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9D8486C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PRC Nº 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/120/2024, FIRMADO COM A EMPRESA SUCESSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO** DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 038/2024 – PRC nº 117/2024**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO com INSTALAÇÃO DE ALARME INCLUSIVO**. Vigência: 12 (doze) meses; Valor R$ 90.520,00(Noventa mil, quinhentos e vinte reais). Data de assinatura: 19/06/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A53B8504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 088/2024 Pregão Eletrônico nº 039/2024 – Registro de Preços nº

020/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Aquisição de materiais de consumo, kits e equipamentos na área de análises clínicas, para atender as demandas do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 129/2024 – Signatário: ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios ltda EPP- Valor Estimado R$ 1.018,56 - Data Assinatura: 14/06/2024. Validade até (12) Doze meses partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1355238F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 071/2024 Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Registro de Preços nº 015/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: **O objeto da presente licitação versa sobre a Prestação de serviços de manutenção de radiador e ar condicionado para manutenção de veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I .** Ata de Registro de Preços nº 124/2024 – Signatário: Cezar Augusto da Silva Bernardes - Valor Estimado R$ 73.316,00 - Data Assinatura: 11/06/2024. Validade até (12) Doze meses partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:377BFD16

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 003/2024

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

Candidato	*Cargo*	*Prescrição*
MÁRCIO DE RESENDE	MOTORISTA	17/06/2024
NILVANO AURÉLIO DA SILVA	MOTORISTA	17/06/2024

Ouro Fino/MG, 18 de junho de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Gestão, Finanças e Administração

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:E2DFADAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
DISPENSA Nº 012/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a contratação de empresa especializada em prestar serviço de locação de trio elétrico para atender à Dvisão de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	21/06/2024 às 08h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	26/06/2024 às 08h00min
Data da Sessão	26/06/2024 das 08h01min às 14h01min

Paineiras, 19 de junho de 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0275E877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO CONTRATO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DECULTURA DE PARACATU - MG Nº 11/2024

Entidade: Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu - MG
Representante Legal: JANINE SOUTO ROCHA
Contratado: JOÃO PAULO MENDES GONÇALVES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.00
Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025
Valor Global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:7B7673D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO CONTRATO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DECULTURA DE PARACATU - MG Nº 12/2024

Entidade: Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu - MG
Representante Legal:JANINE SOUTO ROCHA
Contratado:RENI DOZINETE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CARTUCHOS E TORNERS DE IMPRESSORAS
Dotação: Nº 04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.00
Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025
Valor Global:R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:2A4854D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 5811/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU.JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU., inscrita no CNPJ n°20.582.953/0001-12, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/20214, que refere-se os termos de colaboração ou fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas c/c o Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 19 de junho de 2024.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social,
Portaria nº 0230/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2243A15F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO FINANCEIRO N°8552/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO FINANCEIRO N°8552/2024

O **MUNICÍPIO DE PARACATU** torna público que, foi autorizada a contratação direta, conforme termo de autorização de inexigibilidade de licitação. **OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A JUSTIÇA FEDERAL DE PARACATU- MG, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 0715342**. **LOCADOR:** Antônio Pinto da Cunha. **VALOR MENSAL ALUGUEL:** R$27.310,00. **VALOR MENSAL CONDOMÍNIO:** R$1.000,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso V do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021.

MAIKON ANTÔNIO FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E7676C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Município de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 056/2024, Edital de Convocação nº 001/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Cadastramento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para exploração comercial onerosa de espaço, durante o evento EXPO CAFÉ DE PEDRA BONITA, que será realizada durante os dias 28/06/2024, 29/06/2024 e 30/06/2024, no Parque de Exposições de Pedra Bonita/MG. O Cadastro dos proponentes ocorrerá a partir do dia 21/06/2024 às 09h00min, diariamente, de segunda à sexta-feira, de 09h00min às 16h00min horas, na recepção da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, sediada na Rua Leopoldino de Almeida, nº 290, Bairro Centro, Pedra Bonita-MG, a qual far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação. O Edital e Anexos do Processo Administrativo encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.gov.br. Informações pelo Tel.:(31) 3872-9103, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 19 de junho de 2024,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO
Agente de Contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - O Município de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 057/2024, Dispensa de Licitação nº 011/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação e buffet, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Pedra Bonita-MG. Recebimento das propostas: a partir do dia 21/06/2024; Data da sessão pública para envio de lances: 26/06/2024; Horário de início da sessão para envio de lances: 08hs00min; Horário do término da sessão para envio de lances: 14hs00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município. O Edital e Anexos da Dispensa encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.gov.br. Informações pelo Tel.:(31) 3872-9103, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 19 de junho de 2024,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO
Agente de Contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - O Município de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 058/2024, Dispensa de Licitação nº 012/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução do Rider de Camarim e Room List para atendimento dos artistas que realização as apresentações, durante a Expo Café 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Bonita-MG. Recebimento das propostas: a partir do dia 21/06/2024; Data da sessão pública para envio de lances: 26/06/2024; Horário de início da sessão para envio de lances: 09hs00min; Horário do término da sessão para envio de lances: 15hs00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município. O Edital e Anexos da Dispensa encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.gov.br. Informações pelo Tel.:(31) 3872-9103, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 19 de junho de 2024,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:81A94EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2024 – DISPENSA Nº. 036/2024

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA, - CNPJ n° 23.407.794/0001-08.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e derivados, para compor os cardápios destinados ao atendimento do Programa

Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme disposto na Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, com base na Lei 14.133/2021, em caráter emergencial para o período de 02 meses.

Vigência: 2 meses (dois meses).

Valor global: R$ 5.694,00 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Pedra do Indaiá/MG, 14 de junho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5B6036EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2024 – DISPENSA Nº. 036/2024

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA, - CNPJ n° 07.065.445/0001-07.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e derivados, para compor os cardápios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme disposto na Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, com base na Lei 14.133/2021, em caráter emergencial para o período de 02 meses.

Vigência: 2 meses (dois meses).

Valor global: R$ 7.536,60 (sete mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 14 de junho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:942DE381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2024 PROCESSO Nº. 018/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla "Vitor e Versol" para apresentação artística no dia 23 de junho de 2024 no evento da 22ª Cavalgada de Lambari no Distrito de Lambari em Pedra do Indaiá/MG, através da empresa "Bezz Empreendimentos Ltda", inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.514.747/0001-56, pelo valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), atendendo ao Ofício de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 14 de junho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E6AFE34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2024 PROCESSO Nº. 019/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla "Bruno César e Luciano" para apresentação artística no dia 22 de junho de 2024 no evento da 22ª Cavalgada de Lambari no Distrito de Lambari em Pedra do Indaiá/MG, através da empresa "BCL Produções Ltda", inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.858.234/0001-89, pelo valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), atendendo ao Ofício de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 17 de junho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6412D5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo nº 005/2024
Adesão a ATA de registro de preços nº 014/2023

Ratifico, o referido processo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, POR MEIO DO PROCESSO NEURO LINGUÍSTICO DE APRENDIZADO, PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO POR LETRAMENTO E RECONHECIMENTO FONÉTICO, QUE TAMBÉM INCLUI O PROCESSO SILÁBICO, QUE POSSUA CERTIFICAÇÃO E PROVA DE CONCEITO DA APLICAÇÃO PRÁTICA COM RESULTADO POSITIVO DE APRENDIZADO PARA LEITURA, ESCRITA E PRONÚNCIA CORRETA NA LÍNGUA INGLESA, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, QUE PERMITE O APERFEIÇOAMENTO EM TODO O MERCADO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS, MELHORIA DA VIDA DO CIDADÃO E AUMENTO DE RIQUEZAS EM NOSSO PAÍS.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA – CNPJ: 04.710.655/0001-04, com valor total de R$ 350.150,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Cento e Cinquenta Reais).**

Pedrinópolis – MG, 06 de Junho de 2024

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D81D24E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

RATIFICAÇÃO

NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES **RATIFICO** O PEDIDO DE ADESÃO, COM ESPEQUE NO DECRETO FEDERAL N° 11.462/2023, E AINDA COM ESPEQUE NO PARECER JURÍDICO

DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO A COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 27690008 – PROPOSTA Nº 19439.808000/1230-02, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 004/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791671/2022.**, O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE **R$ 260.519,25 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, JUNTO À EMPRESA - **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI ,CNPJ Nº 03.093.776/0011-63**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ,CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. DESSA FORMA, **DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** QUE PROCEDA À ABERTURA DO PROCEDIMENTO VIA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
REGISTRA-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

LAVRE-SE O CONTRATO.

PEDRINÓPOLIS/MG, 06 DE MAIO DE 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:5EAA24FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 07 DE 18 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 07 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

> "Concede aposentadoria voluntária, a servidora Silvia Aparecida Gomes Honorato, e contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária a Servidora SILVIA APARECIDA GOMES HONORATO, matrícula nº 133, portador do RG nº M-8.930.345-SSP/MG, inscrita no CPF nº 038.281.856-30, PIS/PASEP nº. 190.00727.29-7, nascida em 15/03/1974, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Os proventos serão integrais, a contar de 01/06/2024, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no art. 6º da EC/41/2003 c/c §5º do art.40 da Constituição Federal e nos artigos da Lei Municipal n. 926/2016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 18 de junho de 2024

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:3DA3EACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 171-2023 - SUFOKS SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000171/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000116/2023, Pregão Presencial nº: 000065/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 19 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:22F4F44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 02/2024

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 02/2024	
Partes	MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS
	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES
Objeto	O presente termo de cooperação mútua tem por objeto o repasse de contribuição financeira no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme previsto e autorizado pela Lei Municipal n° 2.376/2024
Valor	R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)
Vigência	De 13/06/2024 a 30/11/2024
Assinaturas	MUNICÍPIO DE PERDIZES: Antônio Roberto Bergamasco SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES: Valdemir Rabelo de Rezende

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E44CA3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 023/2024. Processo N.º 040/2024. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo ônibus 0 km, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, com as especificações e características constantes deste Termo de Referência.O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 17 de Junho de 2024.

SAN TIAGO COSTA GONDIM -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5ADCDFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 020/2024. Processo N.º 029/2024. Ata de Registro de Preços N°. 007/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Perdizes/MG, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 13 de Junho de 2024

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:025963C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo N.º 057/2024. Dispensa DE Licitação N.° 009/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre DISPENSA para Contratação direta do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70 e com sede administrativa no endereço: Rua Juquinha Souto, 100, Novo Horizonte, cidade de Lagoa Formosa/MG, por meio de seu representante legal, Exmo. Sr. César Caetano de Almeida Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº: M6.631.948 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 910.678.986-20, residente e domiciliado na Rua Atanásio dos Santos, nº 508, Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Carmo do Paranaíba – MG, na condição de presidente do CISALP, para a celebração do contrato de programa para a prestação pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CIS ALP, de serviço especializados na área de assistência à saúde ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, através de profissionais médicos especializados, serviços de consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa para promoção integrada e associada, bem como promoção de cursos, treinamentos, capacitações para atendimento das demandas do Município de Perdizes/MG, tendo em vista a realização de procedimentos e serviços essenciais à manutenção da prestação de serviços e diagnósticos de saúde da população, para atender as demandas da Gestão Municipal de Saúde, dispensada a licitação nos termos do art. 75, XI c/c art. 72 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, referente Processo n.º 057/2024 – Dispensa n.º 009/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA:CONSÓSIO PÚBLICO INTENACIONAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, inscrito no CNPJ 910.678.986-20, com o valor global a ser pago de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) per capita, correspondente ao valor de R$ 4.287,75 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) por mês, a título de repasse financeiro de rateio do Município Consorciado com o CISALP, totalizando R$ 34.302,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela de serviços do CISALP em anexo. Esse repasse é referente a Adesão ao consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba/CISALP. O valor referente a prestação de serviços será conforme a utilização, não podendo ultrapassar o montante estimado total de R$ 965.698,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2024. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 17 de junho de 2024.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:27CFD366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 057/2024 – Dispensa Nº 009/2024. Objeto: Dispensa para Contratação direta do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70 e com sede administrativa no endereço: Rua Juquinha Souto, 100, Novo Horizonte, cidade de Lagoa Formosa/MG, por meio de seu representante legal, Exmo. Sr. César Caetano de Almeida Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº: M6.631.948 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 910.678.986-20, residente e domiciliado na Rua Atanásio dos Santos, nº 508, Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Carmo do Paranaíba – MG, na condição de presidente do CISALP, para a celebração do contrato de programa para a prestação pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CIS ALP, de serviço especializados na área de assistência à saúde ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, através de profissionais médicos especializados, serviços de consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa para promoção integrada e associada, bem como promoção de cursos, treinamentos, capacitações para atendimento das demandas do Município de Perdizes/MG, tendo em vista a realização de procedimentos e serviços essenciais à manutenção da prestação de serviços e diagnósticos de saúde da população, para atender as demandas da Gestão Municipal de Saúde, dispensada a licitação nos termos do art. 75, XI c/c art. 72 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2024. Valor Global de R$ R$ R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) per capita, correspondente ao valor de R$ 4.287,75 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) por mês, a título de repasse financeiro de rateio do Município Consorciado com o CISALP, totalizando R$ 34.302,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela de serviços do CISALP em anexo. Esse repasse é referente a Adesão ao consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba/CISALP. O valor referente

a prestação de serviços será conforme a utilização, não podendo ultrapassar o montante estimado total de R$ 965.698,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais). Antônio José Machado - Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 17 de junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2CDE1571

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 029/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 020/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Perdizes/MG, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADOS: PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA, com o valor global de R$ 109.499,07 (Cento e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretaria Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 13 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:62991076

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 040/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 023/2024. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo ônibus 0 km, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, com as especificações e características constantes deste Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADOS: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, com o valor global de R$ 1.510.000,00 (Um milhão quinhentos e dez mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando por 12(doze) meses. San Tiago Costa Gondim - Secretária Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 17 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5CB33C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.370/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MARIA CLARA DOS SANTOS SILVA,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.370/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- MARIA CLARA DOS SANTOS SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 019.862.646-02, residente na Av. Dimas Resende, João XXIII – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em substituição a servidora efetiva *Nádia Pereira Costa Cardoso*, que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e Lei Municipal n.º 3.284/22 de 01/02/22.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA CLARA DOS SANTOS SILVA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **19 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA CLARA DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A267EA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 9.921/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA PEREIRA

PORTARIA n.º 9.921/2024 de 19 de junho de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **VERA LÚCIA PEREIRA,** de 15 (quinze) dias, no período de 19/06/2024 A 03/07/2024, conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F9066D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 007/2024 – Processo Licitatório 027/2024 - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Presencial n° 007/2024, Processo Licitatório 027/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição itens de frutas, legumes e verduras em atendimento aos departamentos e secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova. Data da sessão: 02/07/2024 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br , Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço: Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 19 de junho de 2024 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:FBFBFB3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 086/2024, Concorrência Presencial nº. 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SAMU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: PI R2 ENGENHARIA WORK - LTDA - CNPJ: 29.715.701/0001-99 no valor total de R$613.000,00 (seiscentos e treze mil reais).

Piranga/MG, 18/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CD4A62A7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 114/2024, Dispensa nº. 026/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE VISAM AUMENTAR O NÍVEL DE CONHECIMENTO DO PÚBLICO EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO, VIA SEBRAE. Contratada: SERVIÇO DE APOIO MICRO E PEQ. EMPRE. DE MG SEBRAE - CNPJ: 16.589.137/0036-93 no valor total de R$47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais). Período de até 31/12/2024

Piranga/MG, 12/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:94CAEB1A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 094/2024, Credenciamento nº. 009/2024, Inexigibilidade nº. 044/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento por Inexigibilidade que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. Contratada: BSS EDUCACAO E SAUDE LTDA - CNPJ: 26.058.952/0001-50 no valor total de R$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 19/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9BCB27EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 113/2024, Dispensa nº. 025/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA O ARRAIÁ DO CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PROJETO. Contratada: DELÇO MARTINS TEIXEIRA - CNPJ: 39.378.452/0001-47 no valor total de R$12.485,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Período de até 31/08/2024

Piranga/MG, 17/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:517EFA88

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 122/2024. Inexigibilidade nº. 058/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "IGOR E IVAN" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ DO CESÁRIO ALVIM" NO DIA 22 DE JUNHO. Contratada: 49.653.673 IVANILSON TADEU CAMPOS - CNPJ: 49.653.673/0001-30 no valor total de R$ 6.000 ,00 (seis mil reais)

Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 19/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E8CE63C9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 0123/2024, Inexigibilidade nº. 059/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "SENSAÇÃO DO FORRÓ" EM ATENDIMENTO "A REALIZAÇÃO DE EVENTO NA COMUNIDADE RURAL DE VENDA NOVA, NO DIA 22/06/2024.. Contratada: EDENIR JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 068.349.946-70 Valor Total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 19/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2F60C8AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 0121/2024, Inexigibilidade nº. 057/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "FORRÓ OS GAROTOS DE MINAS" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ DO CESÁRIO ALVIM" NO DIA 22 DE JUNHO. Contratada: JARDEL GERALDO VIEIRA - CNPJ: 46.280.196/0001-16 no valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 19/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:657EF1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90026/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 05/07/2024.
OBJETO: Aquisição de veículo novo (Pick-up Cabine Dupla 4x4 diesel) a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, especificamente a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Valão Quente, com recurso oriundo da Emenda nº 2018003, proposta nº 11342716000123015.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 19 de Junho de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:87978AAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 139/2024

Pregão Eletrônico n° 021/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (arla 32, diesel comum, diesel s10,

etanol e gasolina comum) por um período de 12 meses, para suprir a demanda dos veículos da Frota Municipal.

Adjudicação

Fornecedor: AUTO POSTO TITONELI LTDA Total lotes de itens e serviços R$ 4.166.423,00

Lote 1 - ARLA 32
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
1 ARLA 32 LITR. 20.500,0000 3,8600 79.130,00 -
Total Lote: R$ 79.130,00

Lote 2 - DIESEL COMUM
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
2 DIESEL COMUM LITR. 340.000,0000 5,6900 1.934.600,00 -
Total Lote: R$ 1.934.600,00

Lote 3 - DIESEL S10
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
3 DIESEL S10 LITR. 266.000,0000 5,8700 1.561.420,00 -
Total Lote: R$ 1.561.420,00

Lote 5 - GASOLINA COMUM
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
5 GASOLINA COMUM GASOLINA COMUM LT 107.700,0000 5,4900 591.273,00 -
Total Lote: R$ 591.273,00

PIRAPETINGA, 18 de Junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:169CB3FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 139/2024

Pregão Eletrônico n° 021/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (arla 32, diesel comum, diesel s10, etanol e gasolina comum) por um período de 12 meses, para suprir a demanda dos veículos da Frota Municipal.

Homologação

AUTO POSTO TITONELI LTDA - CNPJ: 26.552.871/0001-01
Valor Total de R$ 4.166.423,00 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais)

PIRAPETINGA, 18 de Junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F5670051

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 139/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024
DATA: 19 de Junho de 2024.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (arla 32, diesel comum, diesel s10, etanol e gasolina comum) por um período de 12 meses, para suprir a demanda dos veículos da Frota Municipal.
CONTRATADA: : AUTO POSTO TITONELI LTDA, CNPJ: 26.552.871/0001-01 , Endereço: Rodovia RJ 186, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 2847000 , Representante: Wagner de Paula Titoneli, inscrito no CPF 035.341.006-38
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 4.166.423,00 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4D4644B4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 151/2024

Dispensa n° 084/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para realização de procedimento de uretrocistoscopia em prol da paciente Beroniza Oliveira.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ - CNPJ: 29.640.612/0001-20
Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

PIRAPETINGA, 15 de Maio de 2024.

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:DE93CD99

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 152/2024

Dispensa n° 085/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de imagem para realização de exame de histerossalpingografia em pacientes do Município.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ - CNPJ: 29.640.612/0001-20
Valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

PIRAPETINGA, 15 de Maio de 2024.

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:3AE4A81B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 155/2024

Dispensa n° 086/2024

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços médicos de cirurgia de enucleação sem prótese ocular em paciente do município.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CLINICA DE OFTALMOLOGIA SANDRO ALMEIDA LTDA - CNPJ: 31.649.178/0001-91
Valor Total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 15 de Maio de 2024.

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:5330B038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 34/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 78/2024 – Contratante: Município de Pirapora – Contratada: 52.369.074 Antônia Dinar Lima e Silva- CNPJ: 52.369.074/0001-01 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender às demandas do programa saúde viver (materiais de atividades física, aparelho de som, microfones e camisetas) Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$12.506,00 (Doze mil quinhentos e seis reais) – Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:4ECE4EF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 34/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 79/2024 – Contratante: Município de Pirapora – Contratada: Cr3mix Representações, Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 45.525.774/0001-74– Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender às demandas do programa saúde viver (materiais de atividades física, aparelho de som, microfones e camisetas) Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$ 17.659,00 (Dezessete mil seiscentos e cinquenta e nove reais) – Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:F3BF3EA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 34/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 80/2024 – Contratante: Município de Pirapora – Contratada: Genius Modas e Uniformes Ltda - CNPJ: 48.723.144/0001-00 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender às demandas do programa saúde viver (materiais de atividades física, aparelho de som, microfones e camisetas) Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) – Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:4C548637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 34/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 81/2024 – Contratante: Município de Pirapora – Contratada: Licitec Distribuidora Ltda - CNPJ: 47.208.666/0001-01 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender às demandas do programa saúde viver (materiais de atividades física, aparelho de som, microfones e camisetas) Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais) – Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:DE98A08A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 34/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 82/2024 – Contratante: Município de Pirapora – Contratada: MAAP Celulares e Informática Me-Ltda - CNPJ: 01.510.820/0001-96 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender às demandas do programa saúde viver (materiais de atividades física, aparelho de som, microfones e camisetas) Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$ 21.422,00 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte e dois reais) – Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:BF57675F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 34/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 83/2024 – Contratante: Município de Pirapora – Contratada: Meire Rodrigues Da Silva ME - CNPJ: 11.394.628/0001-35 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender às demandas do programa saúde viver (materiais de atividades física, aparelho de som, microfones e camisetas) Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) – Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:7DD6B972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 34/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 84/2024 – Contratante: Município de Pirapora – Contratada: Oben Comercial Ltda- CNPJ: 37.5020.052.000176 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender às demandas do programa saúde viver (materiais de atividades física, aparelho de som, microfones e camisetas) Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de

Pirapora-MG – Valor: R$2.398,50 (Dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) – Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:04DBF9E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 34/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 85/2024 – Contratante: Município de Pirapora – Contratada: Oneline Distribuidora e Comercio Ltda - CNPJ: 47.252.266/0001-95 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender às demandas do programa saúde viver (materiais de atividades física, aparelho de som, microfones e camisetas) Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$13.365,00 (Treze mil trezentos e sessenta e cinco reais) – Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:7F0A9F47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 34/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 86/2024 – Contratante: Município de Pirapora – Contratada: Orthovida Indústria e Negócios Digitais LTDA - CNPJ: 14.323.297/0001-30– Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender às demandas do programa saúde viver (materiais de atividades física, aparelho de som, microfones e camisetas) Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$13.816,08 (Treze mil oitocentos e dezesseis reais e oito centavos) – Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:6666FE4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 34/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 87/2024 – Contratante: Município de Pirapora – Contratada: Traum Artigos Esportivos LTDA - CNPJ: 02.441.945/0001-74 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender às demandas do programa saúde viver (materiais de atividades física, aparelho de som, microfones e camisetas) Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$10.175,88 (Dez mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) – Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:313F894E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 34/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 88/2024 – Contratante: Município de Pirapora – Contratada: VMDA Empreendimentos Ltda - CNPJ: 49.228.512/0001-07 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender às demandas do programa saúde viver (materiais de atividades física, aparelho de som, microfones e camisetas) Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$27.071,28 (Vinte e sete mil setenta e um reais e vinte e oito centavos) – Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:1FC0A32B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 050/2021 –Credenciamento n° 001/2021 – Inexigibilidade nº 004/2021 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de credenciamento nº 061/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A - CNPJ: 07.237.373/0001-20. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 061/2023, por 12 (meses) , a partir de 19/06/2024 e encerrar-se-á em 19/06/2025.

MUNICIPIO DE PIRAPORA
Contratante

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:73EFE5A8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 023/2022 –Concorrência Pública n° 001/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de credenciamento nº 003/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A - CNPJ: 07.237.373/0001-20. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2023, por 12 (meses) , a partir de 16/06/2024 e encerrar-se-á em 16/06/2025.

MUNICIPIO DE PIRAPORA
Contratante

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:748B2E05

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2024 – Termo de Fomento nº 003/2024.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo - CNPJ sob nº 18.890.772/0001-01
Objeto: Execução do Projeto intitulado " Segurança contra incêndio e pânico do Lar dos Idosos São Vicente de Paulo".
Data de Assinatura: 17/06/2024
Vigência: 06 meses.
Valor total: R$76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6CAEE63C

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2024 – Termo de Fomento nº 018/2024.

Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo - CNPJ sob nº 18.890.772/0001-01
Objeto: "Aquisição de equipamentos, fraldas geriátricas, cobertores, artigos para casa como cortinas cobertores, equipamentos para terapia de reabilitação, mini bicicletas, oxímetro de pulso e jogos educativos para iniciar o projeto brinquedo sênior".
Data de Assinatura: 17/06/2024
Vigência: 06 meses.
Valor total: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:23BDF3BA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 134/2024

PORTARIA N° 134/2024

Concede gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de direção com o percentual previsto no art. 6º, I da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

SERVIDOR
Alcione Maria Narciso Rocha
Adriana Malaquias de Araújo Ribeiro
Andréia Dias Abreu Peixoto
Celina Cardoso Santos
Cristiane Cordeiro Duarte Rocha
Isabel Cristina Pereira Lopes
Gilson Paulo Santos Nascimento
Leandro de Jesus Santos Bandeira
Itamar Soares da Silva
João Candido de Carvalho Neto
Marcio de Oliveira Queiroz
Sheila Soares de Souza
Onilto Barbosa dos Santos
Gleberson Barbosa Nascimento
Ana Carolina de Jesus Queiroz
Angelina Costa Ribeiro
Cintia Fabiane Gomes Winders Barbosa
Carla Valeria Soares Vita
Fabiano Pereira de Castro
Joseane Ribeiro Pamplona
Plinio Geraldo Pinto de Oliveira
Katia Carlos Nobre
Kenia Maria de Oliveira Barros
Maria Aparecida Laudelino Santos
Rosilane de Queiroz Almeida Silva
Teresinha Mendes Medeiros Vaz
Fernanda Martins Santana
Grazielle Viana Couto de Oliveira
Jorge Ferreira Cavalcante
Leandro Alves Gonçalves Lopes
Marco Aurélio de Jesus Furtado
Mônica Celina da Silva Nobre
Vinicius Bernardes G. Rodrigues
Jose Geraldo da Silva Junior
Ana Paula Lima Ribeiro
Christiane Peixoto Ramos
Dario Vieira Nascimento
Juneo Carlos de Carvalho Boas
Kelly Santos Barbosa Silva
Leila Rodrigues Batista
Vilene Ferreira Andrade
Rogerio Aparecido de Souza
Celia Cardoso Ferreira
Cleuza Maria de Souza Araújo

Renata Aparecida Alves Gomes
Érica de Freitas Guimarães Ramos
Jader Gabriel da Silva Alves
Viviane Pereira Neris de Deus
Lourival Zepherino dos Santos Filho
Luís Henrique de Sousa Cunha

Art. 2º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de coordenação com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

SERVIDOR
Aline Fagundes Rabelo
Ana Paloma Rocha Fernandes
Rosinalva Teixeira Silva
Analygia Lacerda Roha O. Silva
Barbara Barbosa Martins
Bruna Rodrigues Novi
Elessandra Aparecida Rodrigues Ramos
Emmanuelly Borges Durães
Fernanda da Costa Correia
Gabriela de Oliveira Cavalcante
Geovana Freitas Lacerda
Gisele Carneiro de Mendonça
Josiane Rodrigues da Silva
Mariana Cláudia Pereira Barbosa
Rozemeire Santos de Oliveira Chaves
Paulliely Gloria dos Santos
Priscila Miranda dos Santos
Rosangela Pereira dos Santos
Sabrina Leite Gitirana Azevedo
Lucelia Silva Santos
Mayra Estrela Aquino Lima
Sabrina Rocha Martins de Oliveira
Tayla Beatriz Silva Oliveira Santos
Carla Daniela Aguiar de Freitas
Josue Pereira Soares
Regina Coeli da Silva
Valeria de Souza Correia
Wanderson Ramos Queiroz
Gilcier Conceição dos Reis
Antonio Mauricio Lisboa M. da Silva
Leidiane Gonçalves da Fonseca
Cinthia da Silva Altoe Laboissiere
Cleide Maria da Silva Cardoso
Jose Mendes dos Santos
Kelly Cristina Santos de Oliveira
Miriam Aparecida Soares
Werliana de Fatima dos Santos Pereira
Karla de Brito Lisboa
Leila Gonçalves Pereira
Moacir Gilberto Ferreira Filho
Renata Cristina Cabral Lopes
Wilian Dias dos Santos
Kelly Dayane Costa Leite
Nubia Cristina de Castro Silva
Adailton Jose Rocha
Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro
Aenderson Pereira de Alcantara
Domiciano P. da Silva
Clayton Oliveira Nascimento
Helson Alves de Souza
Jefferson Batista da Silva
Lidio Alexandre da Silva
Aliny Daianny de Paiva da Silva
Ana Aparecida Pereira de Resende
Gilcélia Barbosa Oliveira
Eliete Cristina da Silva

Maria Aparecida da Silva Souza
Maria Giovana Lopes Dumont
Rosângela Ribeiro de Carvalho
Vilma Aparecida de Souza Bastos
Giovani Assunção de Jesus
Terezinha Rodrigues Maragon
Eva Claudia Santos Neres
Marianne Chamone de Oliveira
Rosane Beatriz dos Santos
Sayonara Grazielle C. Silva Cardoso
Paulo Roberto Gomes
Clarissa Lino da Silva
Paula Giovanna Roque Caires
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FC82D1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 037/2022 PREGÃO 027/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2022.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL, PRORROÇÃO DE PRAZO E O REAJUSTE PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO INPC.
DATA DA ADITIVO: 02/05/2024.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: ALIANA TEIXEIRA LEMOS SILVA04677221918.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:225DF5E5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 037/2022 PREGÃO 027/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL, PRORROÇÃO DE PRAZO E O REAJUSTE PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO INPC.
DATA DA ADITIVO: 02/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratante

MICHAEL DOUGLAS APARECIDO DE ALMEIDA .
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8BF315D5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2024_PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no Termo de referência deste edital, esse que tem por objeto, o registro de preços para prestação de serviços de limpeza e manutenção de poço artesiano ,com intuito de atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e serviços públicos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04/07/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 04/07/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:AD7AF334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 76/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2024, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EEDUCAÇÃO, CONFORME RECURSO DE CONVÊNIO Nº 1491000207/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV) E CONVÊNIO Nº 1261002510/2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC), RESPECTIVAMENTE, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL, para que sejam refeitas as especificações dos itens que serão licitados.

Poço Fundo, 19 de junho de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AAB09989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 58/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 84/2024, Pregão Eletrônico nº 58/2024, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, CONFORME RECURSO DE CONVÊNIO Nº 1491000207/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV) E CONVÊNIO Nº 1261002510/2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC), RESPECTIVAMENTE, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 05 de JULHO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D78CD8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 57/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 83/2024, Pregão Eletrônico nº 57/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 04 de JULHO de 2024, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:86F0BA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.911, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 5.599, de 13 de março de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 5.599, de 13 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** (...)

§ 1º As licitações e procedimentos de contratações diretas por dispensa de licitação serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º-A Admite-se à utilização da forma presencial, desde que motivada pela autoridade competente da entidade ou órgão solicitante, nos casos em que demonstrados:
I - a inviabilidade técnica; ou
II - a desvantagem para a Administração Pública sob os aspectos da eficiência, necessidade ou economicidade.

§ 2º (...)

§ 3º Nas hipóteses dos incisos I e II do § 1º-A se observará a forma do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.". (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 19 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:87CBFAD9

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023/SMPS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE DE POUSO ALEGRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 023/2023/SMPS decorrente da Resolução do CMAS nº 019/2023 de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2023, Edição 3594, de aprovação das programações referentes à Emenda Parlamentar nº 082445031219G0001 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 01/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/11/2023, Edição 3653. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre /MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87.
OBJETO: para utilização do saldo remanescente e de aplicação financeira no valor de R$9.913,34(nove mil, novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos), para aquisição de materiais destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, mediante planilha apresentada, conforme previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 43 do Decreto Federal nº. 8.726/2016, sem qualquer outra alteração no Plano de Trabalho original.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Ivan Albers - Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre /MG.
O Extrato e a Planilha poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:007AA077

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XXIX/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- CISAMESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XXIX/2024 - "OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM - PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº. 7.222/STF, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº. 4.124,DE 27DEMAIODE 2024.Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2024. Assinatura em 16/06/2024. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- CISAMESP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/0001-94 / Valor: R$ 1.543,64 (mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.90.39.00 – ficha 1460.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:1D4A00DA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 21/2024 –- Objeto: **“**Contratação de serviços de troca, recarga e manutenção de extintores para todos os equipamentos da prefeitura municipal de Pouso Alegre, em atendimento às demandas de segurança e restrição de mão de obra**”** . A sessão pública será realizada no dia 08 de julho de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:006F87F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 380/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

ADVOGADO

1 - POLIANA TOMAZ SOUZA – 2º Lugar (A.C)

MOTORISTA D
1 - JEFFERSON KARUNE MENEZES OLIVEIRA – 40º Lugar (RECLASSIFICAÇÃO)
2 - GABRIEL ITALO CINTRA MOREIRA – 41º Lugar (RECLASSIFICAÇÃO)

PSICOLOGO
1 - ARIEL DE ANDRADE FERREIRA – 10º (AC)

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 19 de junho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A5341626

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 381/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **19/06/2024**, o **Sr. JOÃO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 08521, servidor público, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 19 de junho de 2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, ocupado **JOÃO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:22BBD75C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, na presente compra por Dispensa Eletrônica nº 90.006, HOMOLOGA o presente procedimento cujo objeto é “Aquisição de frutas para fornecimento de lanches para os servidores da Câmara Municipal do Prata.”, conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando **Fracassado**, por não haver proposta que atenda ao objeto com preços compatíveis aos praticados no mercado.

Prata-MG, 17 de junho de 2024

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:02E37BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, na presente compra por modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2023, HOMOLOGA o presente procedimento cujo objeto é "**Aquisição de materiais permanentes (impressoras multifuncionais, projetores, câmera fotográfica com tripé**", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando as empresas abaixo vencedoras, por atenderem ao solicitado e apresentarem preços compatíveis aos praticados no mercado.

Contratados (as):	CNPJ	Objeto	Quantidade	Nota de Empenho	Valor por item
A C DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	44.081.002/0001-28	Câmera Fotográfica	1	0380	R$2.800,00
XPR3 SOLUCOES LTDA	35.782.776/0002-76	Impressora	6	0381	R$3.830,00
JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR	28.604.543/0001-37	Projetor	2	0382	R$ 6.151,23
LF DOS REIS INFORMATICA	37.477.362/0001-88	Tripé	1	0383	R$600,00
Valor Global a ser despendido			R$38.682,46		

Prata-MG, 14 de dezembro de 2023

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:038D0C33

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: n° 022/2023

Pregão Eletrônico: n° 006/2023

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (Impressoras Multifuncionais, Projetores, Câmera Fotográfica e Tripé) para atender o Poder Legislativo Pratense.

Contratados (as):	CNPJ	Objeto	Quantidade	Nota de Empenho	Valor por item
A C DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	44.081.002/0001-28	Câmera Fotográfica	1	0380	R$2.800,00
XPR3 SOLUCOES LTDA	35.782.776/0002-76	Impressora	6	0381	R$3.830,00
JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR	28.604.543/0001-37	Projetor	2	0382	R$ 6.151,23
LF DOS REIS INFORMATICA	37.477.362/0001-88	Tripé	1	0383	R$600,00
Valor Global a ser despendido			R$38.682,46		

Prata-MG, 14 de dezembro de 2023

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1DFF5DEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
19/06/2024

Dispensa de Licitação nº 056/2024, Processo Licitatório nº 115/2024 – cujo objeto é a aquisição de medicamentos excepcional em caráter de urgência para atendimento de Demandas Judiciais. Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE VILELA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Membros da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DE9EA762

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 056/2024, Processo Licitatório nº 115/2024– cujo objeto é a aquisição de medicamentos excepcional em caráter de urgência para atendimento de Demandas Judiciais.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE VILELA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48.**
Valor Total Global: **R$55.342,53 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 (seis meses) a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 19/06/2024
Data da Assinatura: 19/06/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:48396BC5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0321/2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 20 (VINTE) DIAS AO SERVIDOR CLEBER SILVA RODRIGUES.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/03/2023 a 29/03/2024, para serem gozadas no período de 01/04/2024 a 20/04/2024, ao servidor **CLEBER SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Técnico de Raio-X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 04455.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:AE898383

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 20 (VINTE) DIAS AO SERVIDOR RICARDO FREITAS GOUVEIA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2023 a 02/08/2024, para serem gozadas no período de 07/05/2024 a 26/05/2024, ao servidor **RICARDO FREITAS GOUVEIA** ocupante do cargo de Técnico de Raio-X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 05707.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 13 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de maio 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:0E3414E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA KATRIANE FREITAS OLIVEIRA BORGES.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias, referente aos 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2019 a 08/01/2024, para serem gozadas no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, a servidora efetiva **KATRIANE FREITAS OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** matrícula n° 04185.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 23 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:89AE3F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 157/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) SIDNEI DE OLIVEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: GENEZIO REZENDE DE PADUA BAIRRO: PROGRESSO II - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 03 LOTE 26 CODIGO REDUZIDO 8705
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 19 DE JUNHO DE 2024.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:E2D11A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 158/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOSE GONCALVES DE SOUZA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DOS BURITIS BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDÁ - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 05 LOTE 010 CODIGO REDUZIDO 10783
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no

município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 19 DE JUNHO DE 2024.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:F7D4DD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 159/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JORGE EURIPEDES MAIA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: AGENOR DE OLIVEIRA, 162 BAIRRO: BELA VISTA - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 0 LOTE 10 CODIGO REDUZIDO 10311
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 19 DE JUNHO DE 2024.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:EC0B7EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 160/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) LARYSSA ROCHIELLY MARTINS SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: GENESIO REZENDE DE PADUA BAIRRO: PROGRESSO - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 03 LOTE 39 CODIGO REDUZIDO 8718
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 19 DE JUNHO DE 2024.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:C4470C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 161/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JUSCELIO VICENTE RAIMUNDO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: GENESIO REZENDE DE PADUA BAIRRO: PROGRESSO II - CIDADE:

PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 02 LOTE 36 CODIGO REDUZIDO 8715

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 19 DE JUNHO DE 2024.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:7516219E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 162/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ATILA FERREIRA DA SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DAS SAMAMBAIAS BAIRRO: PROGRESSO II - CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 09 LOTE 17 CODIGO REDUZIDO 8550
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 19 DE JUNHO DE 2024.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:924B2ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DECURSO DE PRAZO

AVISO DE DECURSO DE PRAZO DO PROCESSO SELETIVO 002/2024
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS AVISAM QUE NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, DECORREU O PRAZO PARA SELEÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE PARA PREENCHIMENTO DE VAGA, POR PRAZO DETERMINADO, DA ÁREA RURAL 07, NÃO TENDO COMPARECIDO QUALQUER CANDIDATO INTERESSADO. SELEÇÃO A QUAL FOI ABERTA EM 10 DE JUNHO DE 2024, COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2024. INSTA SALIENTAR QUE NO PROCESSO RETRO REFERIDO O CANDIDATO INTERESSADO DEVERIA RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO, ISTO É, NA ÁREA RURAL 07, DEFINIDA DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 807 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Pratinha-MG, 19 de Junho de 2024.

REGIANE APARECIDA SILVA
Diretora do Departamento de Saúde

ÁUREO JOUBERT PEREIRA
Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:B49E48AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2024

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DE PRATINHA/MG

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Onde se lê: Dia 19/05/2024 Leia- se 19/06/2024 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 03/07/2024 às 09h00min (nove horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 03/07/2024 às 09h05min (nove horas e cinco minutos).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 19 junho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4FFE088B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATOS ORIGEM: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 02/20224
PROCESSO Nº 070/2024

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: Inexigibilidade/Credenciamento nº 02/20224

PROCESSO Nº 070/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO NO "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" PARA ATENDIMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL NECA DE PAULA.

Assinatura: 03/06/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Aline Angélica Gonçalves

CONTRATADA: Amanda Aparecida Martins Pereira

CONTRATADO: Douglas Marton Silva Gomes

CONTRATADA: Millene Augusta de Oliveira Teodoro

VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 20/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 19 de junho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:642A5025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 61/2024
DISPENSA Nº 036/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 61/2024 DISPENSA Nº 036/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 036/2024** que versa sobre aquisição dos itens citado abaixo sendo necessária para a substituição das peças da câmara fria e do consultório odontológico que estão com defeito, sendo necessário a contratação de mão de obra especializada para efetuar manutenções. o valor do deslocamento se torna essencial devido a distância que o técnico terá que percorrer para executar os serviços. Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

CONTRATADO: SMC MANUTENÇÕES E SERVIÇOS:
Valor: R$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais), sendo este o valor global dos serviços a serem prestados.

Pratinha- MG, 27 de maio de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0B4A16AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 108/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **AUTO CECILIA LTDA** no valor de **2.734,90 (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 18 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C90DFFD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO, (RATIFICAÇÃO) PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021- PROCESSO Nº 183/2024- INEXIGIBILIDADE Nº38/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso II da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação de **53.143.337 ALISSON APARECIDO BRASILINO – CNPJ: 53.143.337/0001-14** de no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 19 de junho de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F9CB118C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 38/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 38/2024; Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: 53.143.337 **ALISSON APARECIDO BRASILINO – CNPJ: 53.143.337/0001-14,** OBJETO: **Contratação de Show regional da Dupla Zé Felipe e Gabriel para comemoração da Festa em homenagem a São João Batista, a qual acontecerá no dia 22 de**

junho de 2024 no Distrito de Quartel São João. Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Publicado em 19/06/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1B14DE09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024 – PREGÃO/RP DE Nº 014/2024

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: **27133336JONAS ROGÉRIO DE JESUS SANTOS, CNPJ de nº 27.133.336/0001-89**; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG**. Vigência: 19/04/2024 a 18/04/2025. Valor da ATA de RP: R$ 321.300,00, (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais).

Quartel Geral, 19 de abril de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D494FE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 43/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2021,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a revisão e adequação dos quantitativos dos itens contratados sem reflexo financeiro conforme disposição contida na planilha anexa, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:**18/06/2024.

Queluzito, 18/06/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:770F4849

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024.

OBJETO: Realização de parceria entre a Administração Municipal e APAE para a atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, o que se justifica para fins de manutenção dos atendimentos em psicopedagogia para os alunos com necessidades especiais, especificamente para apoio em recursos humanos e auxílio no custeio de despesas operacionais, mediante a transferência de recursos financeiros.

Acatando a conclusão da Comissão de Licitação, do Parecer do Controle Interno e do Parecer Jurídico, após analisar todas as fases do presente procedimento licitatório, venho homologar todo o tramite do referido processo para determinar o repasse de dos recursos financeiros no valor de R$24.599,96(vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conselheiro Lafaiete - MG, CNPJ n.º 20.131.926/0001-23, com endereço na Rua Melvin Jones, nº 136 – Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete - MG, visando a celebração de Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado.
Deste modo, adjudico e homologo o referido processo acatando o Parecer Jurídico apresentado para que produza seus efeitos legais dando ciência a todos os interessados.

Queluzito, 19 de junho de 2024.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:895325E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2024 – PREGÃO: 024/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 047/2024, Pregão nº 024/2024, em sua forma eletrônica, cujo objetoa é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais lúdicos, didáticos, escolares e correlatos, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG.. A sessão pública será dia 04/07/2024 às 08h30min, através da plataforma eletrônicawww.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficialwww.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 19 de junho de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:288FFAA0

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2024 – PREGÃO: 025/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 048/2024, Pregão nº 025/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares, zero quilometro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Recreio-MG. A sessão pública será dia 05/07/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônicawww.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficialwww.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 19 de junho de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C39F7924

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2024 – PREGÃO: 022/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a prorrogação de abertura do Processo Administrativo nº 044/2024, Pregão nº 022/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 01/07/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 19 de junho de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D2E439C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO DE ATA

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG torna pública a intenção em Aderir a Ata de Registro de Preços nº 079/2024, Processo nº 372/2023 e Pregão Eletrônico nº 255/2023, do órgão Gerenciador MUNICIPIO DE MURIAÉ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILAR, REFERÊNCIA, BIOLOGICO E GENÉRICOS ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DC DESCONTO CONCEDIDO SOBRE OS ITENS DA TABELA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE) DE AZ.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:A53D54AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº2414/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 2414/2023
Servidor (a): L. R. C.

Comissão Processante:
GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,
LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E
VALÉRIA JANUÁRIO.

Decisão: Demissão prevista nos moldes do art. 165, I, da Lei Complementar 038/2006.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D4B04554

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DE 30 DIAS Nº2830/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DE 30 DIAS

AUTOS: 2830/2024
Servidor (a): M. F. S.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Decisão: Sugestão de rescisão contratual por descumprimento de cláusula contratual, prevista nos moldes do art. 151, III, a Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F952F9E6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°4114/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº4114/2019

AUTOS: 4114/2019
Servidor (a): M. G. V. S. V. R. G.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Arquivamento conforme art. 185, I, da Lei Complementar 039/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:592EC49A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 6891/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 6891/2019

Denúncia presencial

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento da sindicância com instauração de pad em desfavor de G.C e F. A. G. P. com fulcro no art. 182, §1º, II, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:9D992104

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº5851/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº5851/2020

AUTOS: 5851/2020

PAD EM DESFAVOR DE: A. A. F.

Decisão: suspensão por 15 dias, convertida em desconto de 50% por dia de vencimento ou remuneração, a servidora permanecerá em serviço ante a conveniência da continuidade do serviço público de natureza essencial, art. 154, § 2º, da Lei Complementar 038/2006.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2C60FC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 500/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **STELLA CRISTINA DE MOURA**, no cargo de FARMACÊUTICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 26/07/2024 - 23/12/2024 A 14/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90498191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 501/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARILEIDE RODRIGUES F RIBEIRO**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2F15150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 502/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GLEYCE KELLEN MARTINS TELES**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A6D4DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 503/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **REJANE RAMOS NEVES**, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D73C1A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 504/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VANDELICIO MARTINS CARDOSO**, no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **29/07/2024 A 06/08/2024 - 11/10/2024 A 23/10/2024 - 20/01/2025 A 31/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15B82AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 505/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ATAYDES PEREIRA DE SOUZA**, no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/07/2024 A 19/07/2024 - 02/01/2025 A 22/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74F4F5C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 506/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ERICA NOGUEIRA DA SILVA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A33AC2B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 507/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **AENDER RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **25/07/2024 A 08/08/2024 - 27/12/2024 A 17/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0B24448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 508/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GLAUCE KELLY DE LIMA PAIXAO**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei

Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 02/08/2024 - 06/12/2024 A 20/12/2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41C30469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 509/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ALESSANDRO DE OLIVEIRA COELHO**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56B26E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 510/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **FABIANO HENRIQUE PINTO**, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/07/2024 A 01/08/2024 - 15/01/2025 A 04/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:895E47B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 511/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **HARRISON BARROSO LANA**, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 02/08/2024 - 23/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D64C7448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 512/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ANDERSON LUIZ M DA SILVA**, no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D462EE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 513/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea

"a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DIONI SILVA T C DE OLIVEIRA**, no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024 - 07/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF172496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 514/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ENI GONCALVES BOTELHO GALINARI**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024 - 06/01/2025 A 24/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E2DB4CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 515/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANA PAULA GALINARI SILVA**, no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **29/07/2024 A 02/08/2024 - 02/01/2025 A 29/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:55B8E164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 516/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELAINE A DRUMOND DOS REIS**, no cargo de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/07/2024 A 26/07/2024 - 09/12/2024 A 23/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:405DEF2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 517/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **POLIANA CANDIDA FERREIRA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48375AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 518/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LOREN A C DE C FELIX STOCLER**, no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA961866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 519/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **TATIANE DANIELE VIVEIROS DOS SANTOS ALVES**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024 - 20/01/2025 A 07/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7061DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 520/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARCELO GONCALVES PINTO**, no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 19/07/2024 - 25/11/2024 A 23/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B9539B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 521/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SIMONE FATIMA DINIZ**, no cargo de P.E.B HISTORIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/07/2024 A 26/07/2024 - 02/01/2025 A 15/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3506F3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 522/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCIANE CRISTINA FERRAO**, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 31/07/2024 - 19/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CB81C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 523/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **HELOISA MOREIRA VIEIRA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024 - 07/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DB99A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 524/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **LUANE RAMALHO FELIPE MENDES**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 12/08/2024 - 14/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CDBD39B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 525/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ABEL CARVALHO MENDES JUNIOR**, no cargo de ARQUITETO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/07/2024 A 02/08/2024 - 02/01/2025 A 17/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A4E6C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 526/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARCIA GOMES DOS SANTOS**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/07/2024 A 05/08/2024 - 02/01/2025 A 15/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F87EB29E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 527/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CRISTIANO APARECIDO SOARES REIS**, no cargo de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 02/08/2024 - 14/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1E95FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 528/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **TAILANE DE OLIVEIRA DORNELAS SANTOS**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:87A30721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 529/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIANA QUADROS BARBOSA**, no cargo de MEDICO GENERALISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/07/2024 A 05/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A86683BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 530/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANA PAULA ARANTES DA SILVA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:863F77DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 531/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA ELENA RODRIGUES DOS SANTOS**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/07/2024 A 07/08/2024 - 03/09/2024 A 16/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A82243AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 532/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LIDIANA DE JESUS DOS SANTOS**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **04/07/2024 A 08/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C150957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 533/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JULIANA VIEIRA GOIS**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/07/2024 A 06/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:608D158E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 534/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MAURICIO JOSE SERGIO**, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **05/07/2024 A 24/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F21A9A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 535/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **PAULA NAVES DE O G MACIEL**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/07/2024 A 30/07/2024 - 03/01/2025 A 23/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3B849F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 536/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CRISTIANE PEREIRA ARAUJO**, no cargo de GERENTE DE UNIDADES TERRITORIAIS EM SAUDE MENTAL CLARAMENTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/07/2024 A 26/07/2024 - 07/10/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:645FC072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 537/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALEX SANDRO ANGELICO DE SOUZA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **25/07/2024 A 02/08/2024 - 15/01/2025 A 07/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3291A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 538/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **KELLY CRISTINA CARVALHO SILVA CARDOSO**, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F16B4715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 539/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **HELOISA HELENA DUARTE SCORZA**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/07/2024 A 15/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B22BC905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 540/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **NEIDE DE SOUZA ALECRIM**, no cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3B2F5D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 541/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA CUSTODIA DE SOUZA PEREIRA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 12/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78F05AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 542/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **SHEILA A DOS SANTOS LIMA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC527983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 543/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **RODRIGO CARLOS SILVA**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 07/08/2024 - 14/10/2024 A 30/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C6D3DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 544/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **CARLOS ALBERTO VAZ DE CARVALHO**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024 - 06/01/2025 A 24/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F2B5473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 545/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ALINE C ALVES DOS SANTOS**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 31/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C06B3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 546/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALDO DEIVDI DA SILVA**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 26/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59B21716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 547/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ADELMA TEIXEIRA DE SOUZA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1272525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 548/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DANIELA MONTEIRO F MOREIRA**, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **23/07/2024 A 13/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:888D42A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 549/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **EUGENIA VIEIRA SAROA SILVA**, no cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/07/2024 A 19/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB168A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 550/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FABIANY DA SILVA R DE PAULA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **05/07/2024 A 09/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6320365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 551/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCIANA PAULA BATISTA**, no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92112D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 552/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **NILZE ALMEIDA AZEREDO TEIXEIRA**, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024 - 02/01/2025 A 22/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE404680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 553/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANA CAMILLA DE ALCANTARA FARIA**, no cargo de TECNICO EM SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 26/07/2024 - 02/01/2025 A 08/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3D6A108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 554/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CARLA REIS DO CARMO**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024 - 20/01/2025 A 07/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:077C8654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 555/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELINEIDE SILVA BARBOSA RAMALHO**, no cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/07/2024 A 23/07/224 - 02/09/2024 A 13/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24015A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 556/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANA CARLA DO NASCIMENTO DANTAS**, no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/07/2024 A 12/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07491522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 557/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VALDENICE AMADO DOS SANTOS**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BBBA798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 558/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **IZAURA FERREIRA GONCALVES**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/07/2024 A 12/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B76DC065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 559/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELIZIONEIDE LIMA DA S DURAES**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/082024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:039CA579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 560/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SIMONE BASTOS VIANA**, no cargo de TECNICO EM PROTESE DENTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **18/07/2024 A 31/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE06DA0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 561/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALINE NUNES SILVA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/07/2024 A 26/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0172FE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 562/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FERNANDA DE MATOS AZEVEDO**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **29/07/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9EB5DF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 563/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SARAH BERNARDES ROSA MARON**, no cargo de PSICOLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/07/2024 A 08/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29444762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 564/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GILVANI MENDES NUNES**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FCA5F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 565/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **AMANDA CRISTINA SOUZA LIMA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,

lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0599C196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 566/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SHIRLEY DE SOUZA SANTOS**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B74AEF50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 567/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARCOS CARDOSO DE ARAUJO**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/07/2024 A 09/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FAB697F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 568/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SONIA CAMILO DE MORAES**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 07/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4ED155D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 569/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA DO CARMO SILVA MOTA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07C12D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 570/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANGELICA MICHELLE PEREIRA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 26/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D84279B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 571/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SIRLENE ROSA DE OLIVEIRA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/07/2024 A 09/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45357551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 572/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CAIO FREITAS DE LIMA**, no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/07/2024 A 18/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76C8BCC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 573/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **EDNA A BATISTA DE SOUSA**, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2DAF1278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 574/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUANA SILVA OLIVEIRA DIAS**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 26/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5580EFB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 575/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALINE PATRICIA DA CRUZ**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/07/2024 A 24/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6ECBC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 576/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROSALIA DA APARECIDA GONCALVES BARBOSA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB36DE34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 577/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SINTHIA FERNANDA DE O TEIXEIRA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5AA92C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 578/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CAROLINA ALVES REYNALDO DIAS**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **25/07/2024 A 09/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E4EE1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 579/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ILZA PEREIRA SOUZA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 26/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35A49CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 580/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DINEIA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC84206A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 581/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **IARA SANTOS MEIRELES**, no cargo de PSICOLOGO(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024 - 02/09/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF36C367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 582/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **KENIA APARECIDA ALVES MARTINS**, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **26/07/2024 A 09/08/2024 - 20/01/2025 A 07/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7259210D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 583/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARILENE ANGELA DA TRINDADE**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 26/07/2024 - 02/01/2025 A 22/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80FC0792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 584/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RICARDO LUIZ LEOPOLDINO**, no cargo de PSICOLOGO(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 26/07/2024 - 16/12/2024 A 07/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E31855E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 585/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA**, no cargo de GARI(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 12/07/2024 - 14/10/2024 A 01/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E5EA6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 586/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SANDRA MARTINS DA SILVA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 02/08/2024 - 16/12/2024 A 01/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F125C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 587/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SINTIA DE FATIMA COTA**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS)(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024 - 13/01/2025 A 31/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA77734E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 588/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VANESSA HEILBUTH DUARTE**, no cargo de PSICOLOGO(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024 - 18/11/2024 A 09/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5BC36A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 589/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUZIA MARCINA MAXIMIANO**, no cargo de GARI(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 19/07/2024 - 01/10/2024 A 14/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0FCECDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 590/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIANA GUIMARAES MENEZES**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/08/2024 - 13/01/2025 A 31/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D61542B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 591/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ADRIANA R DA SILVA V FERREIRA**, no cargo de TECNICO EM SAUDE BUCAL(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 31/07/2024 - 10/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DECC1793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 592/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANA PAULA FERREIRA**, no cargo de TECNICO EM SAUDE BUCAL(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **25/07/2024 A 02/08/2024 - 02/01/2025 A 22/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:559F22FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 593/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RAQUEL MACIEL TAVARES**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **23/07/2024 A 01/08/2024 - 14/01/2025 A 05/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:862142E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 594/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALCIONE ALVES GRIGORIO SILVA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/07/2025 A 02/08/2025 - 11/11/2024 A 18/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84033DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 595/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALANA LEMES MEIRELES**, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/07/2024 A 21/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C43239A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 596/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MOEMA GOMES JUBE UHLEIN**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4914176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 597/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MICHELLE APARECIDA G VIEIRA**, no cargo de FISIOTERAPEUTA(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/07/2024 A 02/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4BA4D51C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 598/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **TEREZINHA CORDEIRO DE FREITAS BATISTA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 02/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1083A67B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 599/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JAQUELINE DE JESUS PINTO**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/07/2024 A 05/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10D10B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 600/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GEIZA NOGUEIRA LIMA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **27/07/2024 A 09/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F9B0958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 601/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DILMAR FIUZA RIBEIRO CARDOSO**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/07/2024 A 26/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D0351DE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 176/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 150/2023. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de parque infantil, playground e equipamentos para academia ao ar livre para atender as necessidades da prefeitura municipal de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresas: **MINAS BRASIL PLAYGROUNDS LTDA** com o lote 02 no valor total de R$938.900,00 (novecentos e trinta e oito e novecentos reais); **FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com o lote 03 no valor total de R$998.890,00 (novecentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa reais) e a empresa **MG COMERCIAL LTDA** com o lote 01 no valor total de R$899.998,80 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Data do Despacho: 06 de junho de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C3BE3D07

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 079 A 081 TODAS DO ANO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registro de Preços nº 079 a 081 todas do ano de 2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 150/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de parque infantil, playground e equipamentos para academia ao ar livre para atender as necessidades da prefeitura municipal de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **MINAS BRASIL PLAYGROUNDS LTDA** com o lote 02 no valor total de R$938.900,00 (novecentos e trinta e oito e novecentos reais); **FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com o lote 03 no valor total de R$998.890,00 (novecentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa reais) e a empresa **MG COMERCIAL LTDA**

com o lote 01 no valor total de R$899.998,80 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Data do Despacho: 06 de junho de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:10BC8204

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 041/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do termo de credenciamento/contrato **Nº 041/2024** referente ao **Processo 004/2024.** Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a contratação de empresa situada no município de ribeirão das neves para o fornecimento continuado de combustíveis automotivos para o abastecimento dos veículos da prefeitura municipal**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **RJ POSTO DE COMBUSTÍVEL RIBEIRÃO DAS NEVES LTDA,** (Contratada) perfazendo o valor total de R$5.801.944,85 (Cinco milhões oitocentos e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitocentos e cinco centavos).

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal Meio Ambiente.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procuradoria – Geral do Município.

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:104B7232

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DESCLASSIFICADOS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Valdene Patrícia Xavier	22/5/2022	Visitador- 40 horas semanais	Data de nascimento incompatível.
Maria de Jesus Mendes Moreira	10/30/0089	Visitador- 40 horas semanais	Data de nascimento incompatível.
Marineuza Bernardo da Silva	7/6/2024	Visitador- 40 horas semanais	Data de nascimento incompatível.
Dayana de paula	3/6/2024	Visitador- 40 horas semanais	Data de nascimento incompatível.
danielle_rosaria@yahoo.com.br	13/5/1980	Visitador- 40 horas semanais	Erro de preenchimento.
stephanie hanyellen Freires Rodrigues	7/6/0097	Visitador- 40 horas semanais	Data de nascimento incompatível.
Elenrmsantos@gmail.com	26/6/1998	Visitador- 40 horas semanais	Erro de preenchimento.
Cintia de Amorim Fernandes	7/15/0079	Visitador- 40 horas semanais	Data de nascimento incompatível.

Página 1

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E12F0B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Mariana de Freitas Cordeiro	Visitador- 40 horas semanais	**1,5**
2º	Gustavo Henrique da Lomba Lima	Visitador- 40 horas semanais	**0**

Página 1

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93371B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL PSS/RN Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PSS/RN Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Secretaria Municipal de Obras torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado a selecionar candidatos para o cargo de Coveiro, **para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no Inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010, alterada pelo artigo 1º da Lei 3413/2011,** observada as disposições do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todas as contratações serão realizadas por meio deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo presente edital. Sua coordenação e acompanhamento ficarão a cargo da Comissão Específica, criada pela Secretaria Municipal de Obras, por meio da Portaria/Gab/ nº. 017/2024, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos moldes do § 1º do Art.10 da Lei 3261/2010.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para o cargo de coveiro, para atuarem nos Cemitérios Municipais (Porto Seguro, Nossa Senhora Piedade e Senhor da Paz).

O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar cargo nas unidades dos Cemitérios Municipais (Porto Seguro, Nossa Senhora da Piedade e Senhor da Paz) determinados segundo conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Obras, visando ao atendimento de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.3 O candidato deverá comparecer para convocação na Secretaria Municipal de Obras conforme publicação no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e quadro de avisos da Secretaria, para participar do processo de convocação e posterior contratação ao

cargo pleiteado, conforme estabelecido no item 8.3. A primeira convocação acontecerá após a publicação do resultado de classificação, com data a ser publicada no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras.

1.4 Os requisitos mínimos para inscrição são:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO
001	Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto Idade entre 18 e 60 anos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.As inscrições serão realizadas **somente** via internet, por meio de preenchimento do **formulário de inscrição** disponibilizado no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br**, das 07 horas do dia 03/07/2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17/07/2024.**

2.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

2.3. Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo, de acordo com o quadro previsto no tópico 1.5 e a tabela prevista no tópico 4.5.

2.4. A Prefeitura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento da ficha online são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.

2.5.1.Informações inexatas que implicam em desclassificação imediata:

2.5.1.1Data de nascimento incorreta;

Não comprovação da qualificação técnica ou científica conforme preceitua a cláusula 3 ;

2.5.1.2Não comprovação de experiência.

2.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou correio eletrônico.

2.7. Não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada. Em caso de correção, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última inscrição efetivada durante o período aberto para as inscrições, disposto no subitem 2.1 deste edital.

2.8. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação deste Processo Seletivo Simplificado.

2.9. Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.

2.10. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação.

2.11. Para fins de confirmação da inscrição o candidato receberá a notificação da inscrição através do e-mail indicado no ato da inscrição. O não recebimento do email, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, poderá ser indicativo de erro na inscrição, devendo o candidato realizar nova inscrição, observando o respectivo período no cronograma.

3. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Habilitação, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista no quadro do item 1.5, este será automaticamente eliminado.

3.1. As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com o critério de pontuação divulgado no quadro 4.5 deste edital.

4. DA FASE DE CONVOCAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico e deverão, no ato da convocação, comprovar documentalmente, os títulos e experiências informadas na inscrição, conforme item 7 deste edital.

4.2. No ato da convocação, o (a) candidato (a) deverá comprovar, por meio de documentos oficiais, todas as informações prestadas na inscrição, sendo essas de caráter eliminatório. Serão avaliados:

Experiência profissional no cargo pleiteado, com apresentação da certidão de tempo de serviço, registro de contrato na carteira de trabalho, com data de admissão e/ou rescisão.

4.3. Para a comprovação da experiência profissional que trata este edital, o período de 30 (trinta) dias será considerado 01 (um) mês.

4.4. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício.

4.5. As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, deverão ser comprovadas de acordo com o sistema de pontuação descrito, por cargo, no quadro abaixo discriminado:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de experiência profissional comprovada no cargo de coveiro e na área da construção civil.	2,0 Pontos para cada 6 (seis) meses, limitados a 8 pontos.
Nível de escolaridade.	1,0 ponto por nível completo.

4.5.1. Para fins de cômputo de experiência profissional, o candidato deverá considerar o efetivo exercício até o dia **30 de dezembro de 2024**.

4.6. O tempo de serviço em atividades voluntárias não será aceito e não deverá ser informado.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado. Na convocação, caso seja constatada quaisquer informações incorretas ou inverídicas, o candidato será desclassificado para aquele ato, permanecendo habilitado para futuras convocações.

4.8. Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate em ordem:

4.8.1. Maior tempo de experiência profissional, conforme descrito no quadro do tópico 4.5 deste edital.

4.8.2. Maior idade.

4.9. A publicação do resultado final, prevista no cronograma deste Edital, contendo a ordem de classificação e pontuação dos candidatos, será feita por meio do DOE – Diário Oficial do Estado e no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, obedecendo à ordem decrescente de nota final obtida.

5. DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. O edital, a ficha de inscrição e todos os documentos necessários estarão disponíveis na internet pelo site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br. No ato de conhecimento deste Edital, o interessado deverá verificar seu conteúdo.

5.2. Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões contidas no edital deverão ser interpostas pelo interessado, no prazo de até **02 (dois) dias** úteis a contar da data da sua publicação no email pss.secobras@gmail.com.
a) No assunto do email deverá conter a descrição **RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,** e no corpo do email os seguintes dados: Processo Seletivo Simplificado - PSS/RN Edital 001/2024, o nome do interessado e cargo pleiteado. A Secretaria Municipal de Obras emitirá, via e-mail, ao interessado um protocolo de recebimento da impugnação ao Edital.

b) Após a análise da impugnação poderá haver, eventualmente, alteração deste edital. Neste caso, a errata será publicada no mesmo local.

c) Serão indeferidas as impugnações ao edital que forem encaminhadas via correio, fac- símile (FAX), internet ou outros meios que não sejam os especificados, bem como os intempestivos ou em desacordo com esse edital.

5.3. O prazo de que trata o item anterior é preclusivo e comum a todos inscritos, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, alterações ou erros no Edital.

6. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL:

6.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância à comissão específica responsável pela coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 05 dias úteis, pelo email pss.secobras@gmail.com, iniciando-se no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado parcial.

a) No assunto do e-mail deverá conter a descrição **RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL,** e no corpo do e-mail os seguintes dados: Processo Seletivo Simplificado - PSS/RN Edital 001/2024, o nome do interessado e cargo pleiteado. A Secretaria Municipal de Obras emitirá ao interessado um protocolo, via e-mail, de recebimento da impugnação ao Edital.

6.2.O prazo previsto para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os inscritos.

a)O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o inscrito se julgar prejudicado, sendo acolhidos apenas erros de apuração cometidos pela Secretara Municipal de Obras.

b) A Secretaria Municipal de Obras emitirá via e-mail, ao inscrito um protocolo de recebimento de RECURSOS.

c) Após a análise do recurso interposto poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, sendo publicado **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**, em até 2 (dois) úteis, após o prazo final de interposição de recursos.

d) Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados via correio, fac-símile (FAX) ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com esse Edital.

7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da contratação, comprovação dos requisitos abaixo:

I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo 60 (sessenta) anos completos, comprovados até a data da contratação;

III. Idoneidade moral comprovada mediante atestado de bons antecedentes, fornecido por Instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, com validade de 90 (noventa dias);

IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

V. Aptidão física e mental comprovada através de atestado médico (ASO- Atestado de Saúde Ocupacional) com validade de até 90 (noventa) dias. O ASO/ Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser apresentado em formulário oficial timbrado, constando: assinatura e carimbo do médico do trabalho com identificação do CRM, definição, legível, de apto ou inapto para a função especifica que o candidato pretende exercer e data de emissão, sem rasura.

a) Em substituição ao ASO/ Atestado de Saúde Ocupacional, poderá o candidato apresentar atestado médico, seu prazo de validade será de 90 dias a partir da data de sua emissão, devendo ser apresentado em formulário oficial timbrado, constando: assinatura e carimbo do médico responsável pelo acompanhamento familiar com identificação do CRM, definição, legível, de apto ou inapto para a função específica que o candidato pretende exercer e data de emissão, sem rasura.

VI. Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no subitem 1.5 deste edital, devendo apresentar os comprovantes de escolaridade a seguir:

a) Nível Fundamental – Declaração ou Histórico de instituições de ensino reconhecidas ou autorizadas pelo Ministério da Educação.

b) Nível Médio – Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo Segundo Grau), fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso com validade de até 90 (noventa) dias.

VII. Fica vedada a participação de candidatos que, anteriormente, tiveram, por recomendação da Corregedoria Geral do Município, contrato rescindido, bem como, aquele que respondeu a processo administrativo nos últimos 05 (cinco) anos, que tenha ensejado em penalidade.

7.2. Deverão ser fornecidas, no ato da convocação, **CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM 2 CÓPIAS SIMPLES**, para comprovação dos seguintes documentos:

7.2.1. DOCUMENTOS PESSOAIS

I. Carteira de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. PIS /PASEP registrado na carteira de trabalho, Cartão Cidadão, extrato do FGTS ou contracheque;
IV. Comprovante de residência (validade 90 dias contados da data de emissão). Serão aceitos para este fim contas de água, luz, telefone, boleto bancário, declaração de posto médico ou CRAS;
V. Atestado Médico – ASO (validade 90 dias contados da data de emissão) ou similar conforme estabelecido no item 7.1.
VI. Certificado de Reservista (Para sexo masculino);
VI. Título de Eleitor;
VII. Comprovante de quitação eleitoral (cópia e original), ou declaração de quitação eleitoral, retira no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (uma via - validade 90 dias contados da data de emissão);
VIII. Carteira de trabalho com cópia das duas primeiras páginas e página dos registros de contratos, utilizados para fins de comprovação de experiência profissional
IX. Certidão de Nascimento/Casamento ou certidão de óbito do cônjuge (no caso de viuvez);
X. Cartão de vacina de filhos menores de cinco anos;

XI. Certidão de Nascimento e CPF, ou Carteira de Identidade de filhos até 21 anos.

7.2.2. DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) Comprovante de experiência profissional, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo experiência e/ou carteira de trabalho, conforme item 4.2 deste edital.

7.3. Deverão ser fornecidas, no ato da convocação, 1 (uma) via, para comprovação dos seguintes documentos:

I. Atestado de bons antecedentes, fornecido por Instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão);
II. Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: www.receita.fazenda.gov.br ou na Delegacia da Receita Federal, (validade 90 dias contados da data de emissão);
III. Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal), retiradas no site www.tjmg.jus.br, (validade 90 dias contados da data de emissão);
IV. Certidões do Tribunal Regional Federal da 1º Região (cível e criminal), retiradas no site www.trf1.jus.br (validade 90 dias contados da data de emissão);
V. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site www.tse.jus.br, (validade 90 dias contados da data de emissão);
VI. Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei anticorrupção).
VII. Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br › ords, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
VIII. Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

7.4. Deverão ser preenchidas para contratação, após o ato da convocação, as seguintes declarações e Termo, em formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras:

I. Declaração, isentando-o de estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei. (ART15, INCISO V da Lei 3261/2010);
II. Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados em Lei. (ART 15, INCISO VI e ART 23 da Lei 3261/2010) ou;
III. Declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções e comprovação formal da compatibilidade de horários nos moldes do artigo 37, Incisos XVI e XVII, da CF/88 e do parágrafo único do artigo 19 da Lei 3261/2010.
IV. Termo de Ciência das atribuições inerentes ao cargo, e das sanções cabíveis em caso do não cumprimento em sua totalidade, das atribuições previstas na Lei 3421/2011, Lei Complementar 039/2006 e suas alterações e demais determinações da Secretaria Municipal de Obras.
V. Declaração de Bens e Valores.

7.5. No ato da Contratação, o candidato deverá apresentar, ainda, 2 (duas) fotos 3x4.

8. DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O número de vagas destinadas a este Processo Seletivo é de 6 (seis) vagas.

8.2. As vagas serão publicadas no quadro de avisos da recepção da Secretaria Municipal de Obras, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 -, Bairro Savassi em Ribeirão das Neves, DOE – Diário Oficial do Estado, e no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, da data e horário previstos para a convocação;

8.3. A convocação será processada na Secretaria Municipal de Obras conforme data e horário estabelecidos no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, no DOE – Diário Oficial do Estado com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, para início;

8.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos classificados, acompanhar as publicações das vagas, bem como, datas e horários, das convocações no DOE – Diário Oficial do Estado, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras e no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, na forma dos itens anteriores.

8.5. A convocação para contratação obedecerá ao disposto no item 4.0 presente Edital.

8.6. O candidato que comparecer após o início da chamada, terá sua classificação mantida para escolha de vagas que ainda não estejam preenchidas ao final do processo da convocação para o dia.

8.7. O candidato que recusar a vaga ou não comparecer no dia e data da convocação terá sua classificação mantida para preencher as vagas que surgirem posteriormente.

8.7.1. No ato da convocação, caberá ao candidato com classificação superior às convocadas para o dia, apresentar-se antes do início do chamamento com sua classificação.

8.8. É de inteira e total responsabilidade do candidato acompanhar o processo de convocação.

9. DOS VENCIMENTOS

9.1. Os profissionais convocados farão jus ao Vencimento Básico Mensal a seguir:

CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO
001	COVEIRO	R$ 1.467,32

9.2. O vencimento do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixado em importância não superior ao valor do vencimento fixado nos quadros de cargos e salários da Secretaria Municipal de Obras ou de acordo com a média de mercado, nos casos não previstos na Lei de Cargos e salários do Serviço Público Municipal, nos moldes do artigo 5º da Lei 3261/2010.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Coveiro	Proceder à abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	40 Horas semanais

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1. As relações trabalhistas e previdenciárias, concernentes aos profissionais contratados na forma deste edital, serão regidas pela legislação municipal vigente.

11.2. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação temporária a que se refere este Edital será computado para todos os efeitos.

11.3. Aos contratados, segundo os termos deste Edital, aplica-se a vedação de acumulação de cargos conforme disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

11.4. Os contratados não poderão receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos (artigo 6, inciso I, Lei 3261/2010).

11.5. Os contratados não poderão ser nomeados ou convocados, ainda que em título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança (artigo 6, inciso II, Lei 3261/2010).

11.6. Aos contratados segundo os termos deste edital, será aplicada Avaliação de Desempenho, nos moldes pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em portaria própria.

11.7. O regime de previdência aplicável ao pessoal contratado, segundo este edital, será o Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 24 da Lei 3261/2010.

11.8. As demais condições de contratação estão previstas na Lei 3261/2010, e no contrato temporário, anexo a este edital.

12. DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Por se tratar de contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a referida contratação se dará por tempo determinado, não gerando, em nenhuma hipótese, estabilidade contratual com a Administração Municipal.

12.2. A vigência do contrato firmado observará o prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez, desde que que o prazo total não exceda 1 (um) ano, nos moldes do artigo 4º, Inciso II , da Lei n° 3.261 de 2010.

12.3. O contrato firmado será extinto sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, encerramento da necessidade que gerou a contratação ou por interesse da Administração Pública.

12.4. O caráter precário dos contratos temporários autoriza a Administração Pública, a qualquer momento, extinguir o contrato, analisando a conveniência e oportunidade aqui representadas pela necessidade temporária de excepcional interesse público.

12.5. O contrato também pode ser extinto por iniciativa do contratado, caso em que deverá comunicar o desligamento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras, em tempo hábil.

12.5.1. A manifestação de rescisão é de caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de ser novamente convocado para atuação no mesmo cargo por período de 120 (Cento e vinte) dias corridos a contar da data da rescisão.

12.6. A contratação não será efetivada caso o candidato não compareça na data prevista, na unidade para a qual foi encaminhado e, ainda, ficará impossibilitado de ser novamente convocado para atuação no mesmo cargo por período de 120 (Cento e vinte) dias corridos a contar da data do termo de encaminhamento.

12.7. Após a avaliação de desempenho que trata o item 11.6 deste edital, caso essa seja considerada insatisfatória, o contrato poderá rescindido a bem do serviço público, ficando o candidato impossibilitado de ser novamente convocado, para atuação no mesmo cargo, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados será feita por meio do DOE – Diário Oficial do Estado, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras de Ribeirão das Neves/MG e Site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

13.2. A qualquer tempo, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderá ser anulada a inscrição do candidato e de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura, uma vez verificadas falsidades ou inexatidões nas informações, ou, ainda, irregularidades na inscrição e nos documentos, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.

13.3. O Processo Seletivo Simplificado que trata este edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por período igual ou inferior, a critério da Administração Pública Municipal.

13.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este edital, gera apenas a mera expectativa de contratação para atendimento de necessidade caracterizada pela EXCEPCIONALIDADE e TEMPORALIDADE, sendo reservado o direito de proceder à convocação, em número de vagas que atenda ao interesse e às necessidades da Administração Pública.

13.5. Os candidatos que não forem convocados e que constem na lista de classificação, ficarão cadastrados na Secretaria Municipal de Obras, durante o prazo de validade deste edital, conforme previsto no item 13.3.

13.6. Poderá ocorrer a reclassificação dos candidatos já inscritos no PSS – Edital 001/2024 apenas para os casos de preenchimento equivocado do tempo de serviço no ato da inscrição, devendo ser atribuída nota zero em relação ao respectivo critério.

13.6.1. Os procedimentos de reclassificação serão estabelecidos em instrução normativa.

13.7. As ocorrências, os casos omissos ou duvidosos, não previstos neste edital, serão deliberados pela comissão especial de Coordenação deste Processo Seletivo, nomeada através da Portaria/Gab/. 017/2024.

13.8. São partes integrantes e inseparáveis deste edital os anexos I (Cronograma), II (Modelo do Contrato Administrativo), III (Certidões e seus respectivos links de acesso), IV (Declarações da Contratação).

Ribeirão das Neves, xx de xx de 2024

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

14. Anexos

14.1 ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE		PERÍODO
1.	Publicação e divulgação do edital	24 de junho de 2024
2.	Prazo para impugnação ao edital	25 a 26 de junho de 2024
3.	Período de inscrição	15 a 22 de julho de 2024
4.	Validação das inscrições pela comissão oficial	23 de julho de 2024
5.	Divulgação e publicação de resultado Parcial	24 de julho de 2024
6.	Protocolo de Recursos do Resultado Parcial	25 de julho a 29 de julho de 2024
7.	Análise dos recursos	30 de julho de 2024
8.	Divulgação e publicação do resultado da análise de recursos	01 de agosto de 2024
9.	Homologação do resultado	12 de agosto de 2024
10.	Divulgação do resultado	14 de agosto de 2024
11.	Convocações presenciais	A partir de 19 de agosto de 2024

Observação: Cronograma sujeito a alterações

14.2. ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR,** e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por intermédio de seu Secretário **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, e o (a) Sr. (a)_residente e domiciliado à_, nº._, Bairro_, cidade de_, MG, CEP_,

portador (a) da Carteira de Identidade n.º_e do CPF_._, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

O presente contrato é regido pela Lei 3.261/2010, que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de caráter personalíssimo nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço no cargo de Coveiro,
para atuação nos Cemitérios Municipais de Ribeirão das Neves, conforme interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, observando o período de vigência do programa, desde que não exceda 04 (quatro) anos, conforme previsão legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública por até 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE TRABALHO
O (A) CONTRATADO (A) terá sua jornada de trabalho de 40 (quarenta**)** horas semanais.
§1º. A frequência mensal do (a) contratado (a) será atestada pela chefia imediata.
§3º. A (s) ausência (s) do (a) contratado (a) sem motivo justificado implica na perda da remuneração dos dias de serviços não executados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
O (a) contratado (a), além do vencimento mensal e exclusivamente pelo prazo de duração do contrato, terá direito a:

•
13ª (décimo terceiro vencimento), proporcional aos meses de prestação de serviços, calculada com base no vencimento mensal;

•
Vinculação ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1981;

•
Férias proporcionais aos meses de prestação de serviços;

•
Licença médica até o 15º (décimo quinto) dia de afastamento;

•
Licença maternidade/paternidade;

•
Auxílio alimentação e auxílio transporte proporcionais aos dias efetivamente trabalhados, nos termos da legislação municipal aplicável;

•
Repouso semanal preferencialmente aos finais de semana;

•
Adicional de isalubridade correspondente a 20% por centro sobre o salário contratual vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DO (A) CONTRATADO (A)
São deveres do contratado (a):

•
Observar fielmente a legislação, mormente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;

•
Prestar os serviços de forma pessoal, em favor do Município de Ribeirão das Neves;

•
Manter assiduidade e pontualidade no serviço;

•
Desempenhar com zelo e presteza as atribuições previstas neste contrato e na legislação municipal;

•
Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;

•
Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

•
Tratar a todos com urbanidade;

•
Cumprir os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, especialmente as atribuições específicas do cargo, submetendo-se, inclusive, no que couber, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA OITAVA – DO VENCIMENTO
O (a) **CONTRATADO (A)** receberá, mensalmente, a título de vencimento pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$1467,32 (Hum mil e quatrocentros e sessenta e sete e trinta e dois centavos).

§ 1º. Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao (à) contratado (a) a importância relativa à gratificação natalina (décimo terceiro salário) e relativa às férias, proporcionalmente aos meses de prestação de serviços, calculados com base no vencimento mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
§ 2º. A remuneração prevista no presente contrato, em hipótese alguma, será superior ao valor da remuneração fixada nos quadros de cargos e salários da Secretaria Municipal Contratante ou, nos casos não previstos na lei de cargos e salários do serviço público municipal de acordo com a média de mercado.
§3º. O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços.
§ 4º. Sobre os valores devidos ao (à) contratado (a) incidem os descontos legais, em especial o Imposto de Renda e a Contribuição Previdenciária, nos termos do Decreto Federal nº. 3.028/99 e da Legislação Geral da seguridade Social.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária
e das dotações correspondentes nos anos subseqüentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:

•
- Pela expiração de sua vigência;

•
- A qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;

•
- Pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;

•
- Por iniciativa do CONTRATADO;

•
- Pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

•
- Pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível;

•
– Em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, recebendo o (a) contratado (a) apenas dos direitos previstos neste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nas hipóteses dos itens IV e V, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei 3.261/10, a extinção do contrato será comunicada com antecedência mínima de trinta dias à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
O presente termo poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato será no Quadro Interno da sede principal do Executivo, correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Ribeirão das Neves,_ de de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

_____
Contratado (a)

14.3. ANEXO III

CERTIDÕES E SEUS RESPECTIVOS LINKS DE ACESSO

•
- Atestado de bons antecedentes, fornecido por Instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão);https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

•
- Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:www.receita.fazenda.gov.brou na Delegacia da Receita Federal, (validade 90 dias contados da data deemissão);

•
- Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal), retiradas no sitewww.tjmg.jus.br, (validade 90 dias contados da data deemissão);

•
- Certidões do Tribunal Regional Federal da 1º Região (cível e criminal), retiradas no site www.trf1.jus.br (validade 90 dias contados da data deemissão);

•
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site www.tse.jus.br, (validade 90 dias contados da data deemissão);

•
- Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Leianticorrupção).

•
- Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do sitehttps://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (LeiAnticorrupção)

•
- Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-

web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zulatendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (LeiAnticorrupção).

No lado esquerdo da tela, clicar no menu: consultas consultar fornecedores impedidos de emitir certidões. Pessoa física CPF pesquisar emitir certidão.

•
- Atestado de bons Antecedentes–

https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

II – Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: www.receita.fazenda.gov.br

III - Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível ecriminal)
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true

IV - Certidões do Tribunal Regional Federal da 1º Região (cível e criminal), http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

V – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais.
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

VI - Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Leianticorrupção).

VII - Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDA0:

VIII – Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos retirada do site:https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul

14.4. ANEXO IV

DECLARAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Declaro para os devidos fins, que eu,

, identidade de nº

CPF_, não sou aposentado por invalidez.

Afirmo, sob as penas da Lei, que a informação supra é verdadeira.

Ribeirão das Neves, de de 20

Assinatura do (a) Candidato (a)

DECLARAÇÃO

Eu, portador da carteira de identidade MG , inscrito sob o CPF _____,
no cargo de do Município de Ribeirão das Neves, declaro não ter parentes de até 3º grau atuando em cargos comissionados no Município.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ribeirão das Neves, / /

Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMITIDO A BEM DE SERVIÇO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins, que eu, , identidade nº _____
CPF não demitido (a) a bem de serviço público de cargo efetivo, exercido em órgão da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos.

Afirmo, sob as penas da Lei, que a informação supra é verdadeira.

Ribeirão das Neves, aos de de 20 .

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU POSSUIDOR DOS SEGUINTES BENS E VALORES.

Ribeirão das Neves, de de 20

Assinatura

DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

Eu,

portador (a) da carteira de identidade , inscrito sob o CPF , no cargo de do Município de Ribeirão das Neves, declaro não incorrer em nenhuma das hipósteses de inelegibilidade previstas no artigo 35-A e 35-B da Emenda à Lei Orgânica do Município.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ribeirão das Neves, / /.

_____
Assinatura

Tendo em vista o disposto no inciso XVI, do Art. 37 da Constituição da República, que estabelece como regra geral a impossibilidade de acumulação remunerada de cargos públicos, prevendo expressamente apenas três situações excepcionais, limitadas em qualquer hipótese a, no máximo, dois cargos, *in verbis*:
Art. 37. (...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

•
de dois cargos de professor;

•
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

•
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Esclarece-se que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) acolheu o entendimento da AGU no parecer nº GQ-145, e do *TCU no Acórdão n.º 2.133/05*, dispondo que a acumulação de cargos públicos é permitida **desde que haja compatibilidade de horários, sem sobreposição de jornadas,** e não podendo a jornada de trabalho ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, incluindo horas extras, para todos os tipos de cargos, incluindo os profissionais de saúde.
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
Declaro para os devidos fins, que eu, , identidade nº _____, CPF _____não exerço nenhum outro cargo, função ou emprego público, em qualquer esfera ou ente administrativo.
Afirmo, sob as penas da Lei, que a informação supra é verdadeira.

Ribeirão das Neves, aos de de 20 .

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
Nome Completo:
Nacionalidade: CPF.:
RG n° Órgão Expedidor:
Título de Eleitor: Seção: Zona:
Endereço: nº
Bairro: Cidade: CEP.: Estou sendo admitido como Funcionário público da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para
Exercer o cargo de ____lotado na _____Carga horária semanal horas.
Declaro que exerço os demais Cargos Públicos:

•
Órgão cargo de

, desde / / , vínculo de ( ) concurso, ( ) contrato, cumprindo a jornada de trabalho semanal de horas.

•
Órgão cargo de

, desde / / , vínculo de ( ) concurso, ( ) contrato, cumprindo a jornada de trabalho semanal de horas.
Afirmo, sob as penas da Lei que a informação supra é verdadeira.
Ribeirão das Neves, de de 20 .

Assinatura

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE
LEI MUNICIPAL 3.242/2009
À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PELO PRESENTE, VENHO REQUERER O **AUXÍLIO TRANSPORTE** COM CASE NA LEI MUNICIPAL 3.242/2009, ART. 7º, DESTINADO AO CUSTEIO PARCIAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA TRABALHO E VICE-VERSA.
DECLARO ESTAR CIENTE QUE O BENEFÍCIO, ORA REQUERIDO, É DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, NÃO SE INCORPORANDO À REMUNERAÇÃO, NEM INCIDINDO PARA FINS DE QUAISQUER PROVENTOS OU DESCONTOS (IRRF, INSS, ETC.).
DADOS DO REQUERENTE

NOME: MATRÍCULA (Preenchimento Obrigatório): ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE: CEP:

DADOS DO SETOR DE TRABALHO

SECRETARIA/ORGÃO: SETOR DE TRABALHO:
ENDEREÇO:

MEIO (S) DE TRANSPORTE

TRANSP. COLETIVO: OUTROS:

Apontar linhas utilizadas (Especificar)
NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
RIBEIRÃO DAS NEVES, DE DE 20 .

(ASSINATURA DO SERVIDOR)

INFORMAÇÃO COMPLEMENTARA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS SÓ RECEBERÁ A SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ACOMPANHADA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CAMPO MATRÍCULA.

Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves / MG – CEP: 33.880-630
TERMO DE EXERCÍCIO
Aos do mês de
do ano de 20 , entrou em exercício no horário de no quadro geral da Secretaria Municipal de Obras o (a) Sr. (a) para o cargo / função de .

Por meio de: ( ) Concurso Público /20 .
( ) Processo Seletivo Simplificado

( ) Contratado
( ) Comissionado
( ) Eletivo

Ribeirão das Neves, de de 20 .

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

_____
Assinatura do (a) Responsável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6138DF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 859 /2024

Ribeirão das Neves, 18 de junho de 2024

Pelo presente, fica notificado Sr. João Eustáquio Maia Cândido da Silva – CPF 401.XXX.XXX-20 de índice cadastral 3.0142.032.010A.000, localizado à Rua Barão de Cocais, 150 – Fazenda Castro Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 6º, 11º § 1º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 -Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"
"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Francisca Leão Correia, 214 – Bairro União – Belo Horizonte/ MG - CEP 31.170.450

VIVIANE SANTIAGO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.21438

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92C21DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 07/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público a Rescisão Amigável ao contrato nº 07/2024. Processo Licitatório n.º 06/2023. Objeto: Registro de Preços objetivando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos setores quanto aos indicadores de gestão da frota do Município de Rio Espera/MG.. Fundamento Legal da Rescisão: Art. 79, inc. II da Lei Federal nº 8666/93, com suas posteriores alterações, combinado com a Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 07/2024. Data da rescisão: 17/06/2024. Contratado: Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:30459584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 126/2023
Tomada de Preços nº 006/2023
Edital de Licitação nº 094/2023
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 18/06/2024 a 18/09/2024.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 18/06/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Antônio Francisco Neves Maciel - MACIEL E SIMPLÍCIO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:CC0ABC68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 116/2023
Pregão Presencial Nº 066/2023
Registro de Preço Nº 061/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
71	CETOCONASOL 2% CREME	R$ 3,15	R$ 4,55
91	CLONAZEPAM 2MG	R$ 0,05	R$ 0,13
61	CARBAMAZEPINA 200MG	R$ 0,18	R$ 0,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 19/06/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Valdirene de Cassia Fraga - SINERGIA MEDICAMENTO LTDA – Detentora

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:3D974EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4947/2024

PORTARIA N. 4947/2024

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Isabella Nogueira Gomes,** para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, código 02.01, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 058/2022, a partir de 20/06/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DCA720A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4948/2024

PORTARIA N. 4948/2024

Concede Licença para Atividade Política a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar Federal n. 64/1990 e o art. 83, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 011/2008, e tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para a Atividade Política, por 3 (três) meses a contar do dia 06/07/2024 ao servidor **Olivaldo de Macedo Lima**, matrícula nº 491.

Art. 2º Caso não se confirme a candidatura do servidor mencionado no artigo anterior, deverá o mesmo retornar as atividades de seu cargo imediatamente, restituindo ao erário pela remuneração entre a presente data e a data de retorno.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 19 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:617EC1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2024 - TREMG

TERMO

SEI nº0000055-45.2024.6.13.8244
Acordo de Cooperação nº 04/2024 - TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E MUNICIPIO DE RUBELITA/MG.**

A**UNIÃO**, por intermédio do**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado**TRE/MG**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) Eleitoral de SALINAS/MG, Doutor(a) NILTON JOSÉ GOMES JÚNIOR, de acordo com a delegação de competência contida no**art. 1º da Portaria n.º 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023,**e do outro lado o município de RUBELITA/MG, inscrito no CNPJ sob n.º24.363.590/0001-85,com sede em RUBELITAna Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro,doravante denominado**Município**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ TRINDADE FERREIRA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo município de Rubelita ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O Municípiode Rubelita arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
4. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
5. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2024;
6. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
7. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
8. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
9. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dia(s) das eleições, antes do pleito.
10. fornecer serviços de vigilância.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo:A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro:É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Município proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partícipes signatárias(os).

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o(a) Prefeito(a) ou pessoa por este(a) indicada e o(a) Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Salinas, 03 de junho de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
NILTON JOSÉ GOMES JÚNIOR
Juiz(a) Eleitoral
(Assina Digitalmente)

Município de Rubelita
JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal
(Assina Digitalmente)

TESTEMUNHAS:

JOÃO BATISTA GOMES COSTA (assinado digitalmente)

ADRIANO FREIRE COUTINHO (assinado digitalmente)

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:5929A043

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:0034 / 2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO:*BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ/CPF: 03.353.258/0001-60*
OBJETO:*ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2024 DO COMAR PARA O FORNECIMENTO DE UM VEICULO AMBULANCIA TIPO PICK-UP 4X4 - SIMPLES REMOÇÃO*
VALOR:*R$*344.515,00*(*trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais).
VIGÊNCIA:19/06/2024 a 19/01/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0032/2024
MODALIDADE: Adesão a Registro de Preços nº0005/2024

Rubelita/MG, Quarta-feira , 19 de Junho de 2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3A3AE9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento 003/2024
Contrato n.º 101/2024

Contratada: **NATALIA GUIA ALVES PEGO**, inscrita no CNPJ sob nº 33.286.382/0001-10.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de **33.286.382 Natalia Guia Alves Pego**, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 18/06/2024 a 18/06/2025

Data da assinatura: 18 de junho de 2024

Santa Bárbara, 19 de junho de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:49B2C3E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº5897

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSO E SERVIÇOS, a Sra. Leda Márcia de Souza.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia **20 de junho de 2024,** inclusive revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2024

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:0B10F120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 019/2024 PE 006/2024

Processo: 019/2024
Pregão Eletrônico: 006/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L nº **019/2024**, pregão Eletrônico **nº 006/2024**, objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições Parceladas de Lubrificantes e Derivados de Petróleo para serem usados na manutenção da Frota automotiva e maquinários desta municipalidade. DATA DE ABERTURA **03/07/2024**, ***às 09 horas***. *i*nformações poderão ser obtidos na plataforma licitardigital.com.br, licitacaostmaria@gmail.com,no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928000; 18 de junho de 2024,

REINALDO FERREIRA FREIRE-PREGOEIRO –
Portaria 005/2024

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:33AF2AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 020/2024 PE 007/2024

Processo: 020/2024
Pregão Eletrônico: 007/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L nº **020/2024**, pregão Eletrônico **nº 007/2024**, objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições Parceladas de materiais esportivos para serem usados no incentivo do esporte amador neste município. DATA DE ABERTURA **04/07/2024**, ***às 09 horas***. *i*nformações poderão ser obtidos na plataforma licitardigital.com.br, licitacaostmaria@gmail.com,no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928000; 18 de junho de 2024,

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro – Portaria 005/2024

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:2C8D2E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL021/2024 PE 008/2024

Processo: 021/2024
Pregão Eletrônico: 008/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L nº **021/2024**, pregão Eletrônico **nº 008/2024**, objeto aquisição de um veículo passageiro zero km primeiro emplacamento tipo van com capacidade mínima de 16 lugares destinado ao transporte escolar neste município através do Convênio 12610002758/2023/SEE. DATA DE ABERTURA **05/07/2024**, ***às 09 horas***. informações poderão ser obtidos na plataforma licitardigital.com.br, licitacaostmaria@gmail.com,no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928000; 18 de junho de 2024,

REINALDO FERREIRA FREIRE-
Pregoeiro – Portaria 005/2024

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:CF0BC393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183.0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante determinado como contratante e de outro lado **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.258.607/0001-92, com endereço na Rua Vitória, n.º 538, Edif. Dionísio Pavei, Bairro Centro, na cidade de Içara/SC, CEP: 88.820-000, doravante determinado como contratada, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**,** referente ao Processo Licitatório N° 103/2023, Dispensa N° 32/2023, CONTRATO Nº 68/2023 cujo o objeto **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de operação de tecnologia educacional à Secretaria Municipal de Educação, para gestão de serviços de suporte, manutenção, atualização do sistema de controle e administração escolar",** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
1.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
1.2 Fica alterada a Cláusula Segunda – Dos Pagamentos e Vigência do Contrato Nº 68/2023, Processo Licitatório N° 103/2023, Dispensa N° 32/2023, alterando a duração do presente instrumento, sendo prorrogado até 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
2.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
2.3 E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A administração compromete-se a dar publicidade nos sítios eletrônicos oficiais, deste ato, conforme a legislação determina.

Santana da Vargem, 18 de Junho de 2024.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (A):
PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:0812A8F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 74/2024
Inexigibilidade – 37/2024
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Pregão Eletrônico n° 002/2023, Pregão Eletrônico n° 002/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí-CIMBASP.
Objeto: Formalização da ata de Registro de preços para a prestação de serviço em infraestrutura urbana, referente ao processo 002/2023, pregão eletrônico n° 002/2023 do Consórcio CIMBASP.
ÓRGÃO GERENCIADOR:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP – CNPJ: 46.125.774/0001-40– Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno, CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais. Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: administrativo@ambasp.org.br
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 138 – 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.51.00/ 1.500.000.0000.000 – Manutenção de atividade administrativas.
Ficha: 140 – 02.051.15.451.1502.1532.4.4.90.51.00/ 2.710.010.000.000 – Ac. Jud. Rep. Impactos Vale.
Valor: R$ 56.201,78 (Cinquenta e seis mil duzentos e um reais e setenta e oito centavos).

Santana da Vargem/MG, 19 de Junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9498D663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE LIA-SE: Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo ~~Licitatório N° 43/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024.~~
LEIA-SE: Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 13/2024, inexigibilidade Nº 09/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 13/2024, inexigibilidade nº 09/2024, que versa sobre o "Formalização do Registro de preços da Ata Estadual (ARPE) N° 275/2023 dos insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica, Pregão Eletrônico n° 196/2023.".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA: 552
DOTAÇÃO: 02.071.10.301.1003.2302.3.3.90.32.00 / 2.621.000.0000.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem seus efeitos da data do dia 07 de junho de 2024.

Santana da Vargem, 17 de Junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2C3B88D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE LIA-SE: Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do ~~Processo Licitatório N° 69/2023, Inexigibilidade Nº 35/2023.~~
LEIA-SE: Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 113/2023, Inexigibilidade Nº 59/2023.Processo Licitatório N° 113/2023, Inexigibilidade Nº 59/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 113/2023, Inexigibilidade Nº 59/2023, que versa sobre o "Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em serviços de hotelaria/hospedagem".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.500
FICHA: 387
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 17 de Junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9CE22B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE LIA-SE: Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do ~~Processo Licitatório N° 27/2024, Inexigibilidade nº 14/2024.~~
LEIA-SE: Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório n° 27/2024, inexigibilidade nº 14/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 27/2024, inexigibilidade nº 14/2024, que versa sobre o "Formalização do Registro de preços da Ata Estadual (ARPE) n° 317/2023 para compra de Medicamentos básicos de Assistência Farmacêutica".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA: 552
DOTAÇÃO: 02.071.10.301.1003.2302.3.3.90.32.00 / 2.621.000.0000.000
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem seus efeitos da data do dia 07 de junho de 2024.

Santana da Vargem, 17 de Junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F10642B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2024 TIPO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Processo Licitatório nº **64/2024,** Concorrência Eletrônica nº **01/2024.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para executar a implantação de serviço de drenagem pluvial e calçamento em bloquete sextavado, com área de intervenção de 1.334,11m², no loteamento Nova Santana na cidade de Santana da Vargem/MG**. Regime de Execução: **Empreitada por preço Global**. Critério de Julgamento: **Menor Preço por Valor Total**. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **21/06/2024** a partir das 08h00min com término no dia **29/07/2024** às 08h29min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h30min do dia **29/07/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D1CC55D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 027/PMSR/2024- CON 003/PMSR/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO NAS RUAS ALAMEDA DAS BROMÉLIAS E RUA PAU MONJOLO - DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ, CONFORME CONVENI

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 027/PMSR/2024- Concorrência Eletrônica 003/PMSR/2024 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO NAS RUAS ALAMEDA DAS BROMÉLIAS E RUA PAU MONJOLO - DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ, CONFORME CONVENIO DE SAÍDA Nº 1301000562/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO.",** conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

Data da Abertura: 04/07/2023
Horário: 09:00horas
LOCAL DA DISPUTA(LINK): www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: Tel: 31-3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 19/06/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:C1535DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 043/2024 – Dispensa nº 040/2024, na modalidade de Chamamento Público nº 004/2024. Torna público a REVOGAÇÃO do processo acima em referência, à partir desta data. Objeto: O objeto da presente Chamamento Público é a convocação para inscrição e seleção de pessoas jurídicas para cessão de 3 pontos fixos de quiosques de alimentos e bebidas no espaço público, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 19.06.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:A696FEB7

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 007/2023 - Edital Nº 003/2023 - Inexigibilidade Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 002/2023.** Torna público o extrato do Termo de Credenciamento celebrado com a empresa EDER TERRAPLANAGEM LTDA**.** Objeto: constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de pessoas jurídicas para credenciamento de empresa especializada em serviços de locação de máquinas pesadas para atender as demandas do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, mediante a discriminação constante do Anexo I, parte integrante deste Edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Data: 17.06.2024 –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F3A98F0F

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 044/2024 – Dispensa Eletrônica nº 032/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa JTCSUS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, suporte técnico nos instrumentos de gestão DIGISUS, GEICOM e SIGRES, treinamento nos sistemas de informação da Área de Saúde desta Municipalidade, sendo CNES, SIA/SUS, FPO , BPA e TRAMISSOR DATASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 19.06.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9D9DA6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 042/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 042/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024. DATA DA ABERTURA: 04 de julho de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gênero Alimentício do tipo CARNES CONGELADAS (bovina, suína, frango), com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades diárias das Secretarias Municipais no município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVA PARA MPE's. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

FABIANA PIRES OLIVEIRA
Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:7742666F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 0007/2024 PROCESSO Nº 0035/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o resultado do processo nº 0035/20244, Dispensa Eletrônica nº 0007/2024, na forma que segue:
Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: TRANSSERRO LTDA
CNPJ: 02.664.427/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS E MUNICIPAL, COM MOTORISTA

Fundamento legal: art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.
"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 11.871, de 2023), Vigência"

Autorização: Prefeito Municipal

Item	Qtde	Unid	Material/Serviço	Vlr. Unit. (R$)	Total (R$)
001	1.500	KM	49597 - Ônibus para transporte intermunicipal, com capacidade mínima para 45 pessoas sentadas, com data de fabricação não inferior a 2011, com disponibilização de motorista, com ar condicionado, equipado com geladeira e banheiro.	6,99	**10.485,00**
002	1.600	KM	49598 - Ônibus convencional, para transporte Municipal, com capacidade mínima para 42 pessoas sentadas, com data de fabricação não inferior ao ano de 2007, com disponibilização de motorista da empresa.	6,99	**11.184,00**
003	1.600	KM	49599 - Ônibus convencional, para transporte Municipal, com capacidade mínima para 43 pessoas sentadas, com data de fabricação não inferior ao ano de 2007, com disponibilização de motorista da empresa.	6,99	**11.184,00**
004	1.600	KM	49600 - Ônibus convencional, para transporte Municipal, com capacidade mínima para 41 pessoas sentadas, com data de fabricação não inferior ao ano de 2007, com disponibilização de motorista da empresa.	9,12	**14.592,00**
Valor Total: 47.445,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 11 de junho de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1DCF0A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024/SME

Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em Reunião Ordinária realizada aos 30/04/2024.

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.722 de 15/05/2024.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, e Associação Fonte da Vida, CNPJ 12.123.694/0001-33.

OBJETO: Apoio na manutenção da Casa da Língua Portuguesa, mantida pela Associação Fonte da Vida, neste Município. A Associação é uma organização reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 2.566 de 09/05/2022, que presta serviços de relevância social e interesse público na área educacional e cultural, atuando na promoção de eventos para crianças, jovens e adultos, proporcionando cultura, educação e lazer especialmente às pessoas carentes do Município. O apoio se dá especificamente para o custeio das despesas com aluguel, abastecimento de água e tarifas de energia elétrica do imóvel sede da Casa da Língua Portuguesa, localizada à Av. Cel. Amâncio Bernardes, nº 536, Centro, neste Município. A Casa da Língua Portuguesa tem como objetivo retratar a história da língua portuguesa aos cidadãos santoantonienses, com aulas sobre o tema, além de disponibilizar ainda aulas de música, artesanato, brincadeiras antigas e instrumentos musicais como guitarra, bateria, violão, teclado e outros. Serão realizadas também apresentações em atividades do calendário do Município, como no Dia das Crianças, 07 de Setembro, Aniversário da Cidade e outros eventos.

VALOR TOTAL: R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 1º de março de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 19 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:D7E538D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 59/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 04/07/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 04/07/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 19 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:621FA1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 28/2024 – PROCESSO 99/2024

AVISO DE DISPENSA 28/2024 – PROCESSO 99/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE GUIAS DE IPTU 2024, NECESSÁRIA PARA OTIMIZAR O PROCESSO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU 2024.

TIPO: menor valor ofertado.

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 21/06/2024 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até às 9(nove) horas do dia 26/06/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 26/06/2024 - 9 (nove) horas

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 19 DE JUNHO DE 2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B4689719

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 152/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 152/2023
Processo Licitatório Nº 100/2023, Tomada de Preços Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do

RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.805.669/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A Nepomuceno - MG, neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do RG Nº M1648760SSP MG e CPF Nº 353.836.666-72
EMBASAMENTO: Processo nº 100/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2023 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 152/2023 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obras de Revitalização da edificação existente no Parque Nascente do Córrego", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 100/2023, Tomada de Preços Nº 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 152/2023, assinado em 28/09/2023, conforme dispõe o art. 57, I da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/08/2024, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 27/03/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:63C7CAB6

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO AO CONTRATO Nº 152/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO AO CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.805.669/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A Nepomuceno - MG, neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do RG Nº M1648760SSP MG e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 100/2023 - Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65 §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento de acréscimo de itens conforme planilha abaixo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obras de Revitalização da edificação existente no Parque Nascente do Córrego", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 100/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o "acréscimo no quantitativo de itens devido ao aumento inesperado da quantidade de serviço prestado", conforme justificativa e solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 25.339,48 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente à porcentagem de adição de: 5,55 % (cinco, vírgula cinquenta e cinco porcento) do valor contratual:

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no art. 65 §1.º da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 12 de junho de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 12/06/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:855A5497

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023 - QUALITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023 - QUALITATIVO
Processo Licitatório Nº 100/2023, Tomada de Preços Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.805.669/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A Nepomuceno - MG, neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do RG Nº M1648760SSP MG e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 100/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2023- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 65, I, "a", da Lei 8.666/93da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como

objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obras de Revitalização da edificação existente no Parque Nascente do Córrego", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 100/2023, Tomada de Preços Nº 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que "foram necessárias readequações", conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 43.529,46 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 65,I da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 12 de junho de 2024

Este extrato foi publicado no site e no mural em 12/06/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C3052A49

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13 (treze), do dia 2 de julho de 2024, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 098/2024, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de micro computadores desktop para o laboratório de informática da Escola Municipal Paulo Afonso Vilela e para o Departamento Municipal de Saúde de São Bento Abade - MG. Na mesma data e horário se dará abertura à sessão eletrônica de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 19 de junho de 2024.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 19/06/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:92CE155E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 Credenciamento 02/2024 – Processo Licitatório nº 025/2024. OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atendimento a demanda da Secretaria municipal de Saúde e seus departamentos, na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADAS: **FELIX ATIVIDADES MEDICAS LTDA no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais); H2 SERVIÇOS MEDICOS LTDA no valor de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais); CENTRO DIAGNOSE LTDA no valor de R$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais); ROGERIO VELOSO BRAGA/ME no valor R$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais) e LARISSA ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);** CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 19 de Junho de 2024.

Ass.: Sr. Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:032C244D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato nº 157/2024, Adesão nº 12/2024 – Processo Licitatório nº 55/2024**. Objeto: Contratação de serviços de subscrição de licenças de sistema de avaliação de desempenho hospitalar, Diagnosis Related Groups (DRG), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG, ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 108/2023 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1321603 - 321/2022 da Secretaria de Estado de Saúde (Gerenciador). **Contratadas**: **INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 08.250.880/0001-66** no valor de Global de R$ 50.047,20 (cinquenta mil, quarenta e sete reais e vinte centavos) sendo o valor mensal de R$ 4.170,60 (quatro mil cento e setenta reais e sessenta centavos). Contrato assinado em 29 de maio de 2024.

São Francisco/MG, 19 de Junho de 2024.

Ass.: Lucas Maquiel De Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:BD73A326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (DISPENSA Nº. 024/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2024
DISPENSA Nº. 024/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seuSecretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de camisas personalizadas destinadas como prêmio de participação os carreiros e candieiros na 24ª festa do carro de boi - bem material registrado.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 25 de junho de 2024.

São Franscisco do Gloria, 19 de junho de 2024.

HÉBER RORIZ MENDES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CCC19904

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CMDPI E A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.

Resolução nº 001/2024.

São Francisco do Glória, 12 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Recomposição do CMDPI e a Eleição da Mesa Diretora.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal **nº 1.349 de 13 de outubro de 2022** que institui o CMDPI, resolve:

Artigo 1º: Aprovar a recomposição do CMDPI e a Eleição da Mesa Diretora com mandato de 2 (dois) anos, a contar a partir dessa data;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

HELENA BEATRIZ SILVA LOUBACK
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:BBA4CE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024- Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I -Tipo:Edital - Modo de Disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:19/06/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:20/06/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:03/07/2024 14:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000043/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Aquisição de veículos de passeio zero quilômetro para atendimento das necessidades da Divisão de Esportes recurso oriundo do Convenio nº 1491001035/2023 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado do Governo (SEGOV) e o Município de São Geraldo, e aquisição de veículo destinada a Secretaria de Saúde do Município de São Geraldo/MG recurso oriundo da RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024, conforme as especificações detalhadas e quantidades indicadas neste Termo de Referência.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:722F4452

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2024 - SRP 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2024 - SRP 014/2024 Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de Disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:19/06/2024 -Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:20/06/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:04/07/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000042/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário, tendas, utensílios e equipamentos de cozinha incluindo montagem e instalação para atendimento das demandas do Município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:92849ABA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2024 - SRP 022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2024 - SRP 022/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I- Tipo:Edital - Modo de Disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:19/06/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:20/06/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de Propostas:02/07/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000044/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento para estrutura para realização da 14ª Festa Country, 15ª Festa do São Geraldense Ausente e Festival Gastronômico de São Geraldo/MG, durante o período de 18 a 20 de julho de 2024.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:89262BC8

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2024 - SRP 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2024 - SRP 023/2024 - Local:São Geraldo/MG -Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital Modo de Disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:19/06/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:20/06/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:03/07/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000045/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de itens destinados à manutenção e realização de eventos das diversas atividades das Unidades do Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:30B079AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL (programa de fortalecimento emergencial do atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS).

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ANA PAULA LOPES; CPF: 123.057.256-20 (R$ 18.960,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 131108.244.0013.2126 – Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de junho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AAE993C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 034/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024

CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para execução das obras de fundação e muro divisório referentes à 1ª (primeira) etapa da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Tipo I em sistema light steel frame), objeto da **Resolução SES/MG nº 9196**, de 05 de dezembro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000.

CONTRATADO: BM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 33.179.688/0001-78, sediado (a) na Rua São João Evangelista, nº 222, Bairro Centro, Itamarandiba, MG, CEP 39670.000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por BRUNO WILLIAN MIRANDA, inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 139.402.426-67, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-20.334.037, residente e domiciliado (a) na Rua Tabelião Andrade, nº 32, Bairro Centro, Itamarandiba, MG, CEP 39670.000.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 121.931,25 (cento e vinte e um mil novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.3064 – Construção/Ampliação de Unidade Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 18 de junho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de junho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4385417D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral e plantonista) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

JOSE CARLOS VIEIRA JVC ME; CNPJ: 26.290.137/0001-11 – PROPOSTA: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

THIAGO ANTÔNIO FERREIRA ME; CNPJ: 48.907.731/0001-41 – PROPOSTA: R$ 153.600,00(cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de junho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F891AC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 039/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a contratação de show artístico musical da banda **OS BARÕES DA PISADINHA** através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show na **TRADICIONAL FESTA DO 8° GRANDE TEAM PENNING**, no dia 13 de julho do corrente ano, no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.624.741/0001-65
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: OS BARÕES DA PISADINHA
VALOR GLOBAL: R$375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 12 de junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:69F9475B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para a **TRADICIONAL FESTA DO 8° GRANDE TEAM PENNING**, no dia 13 de julho do corrente ano, no parque de vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Munícipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.624.741/0001-65
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: OS BARÕES DA PISADINHA
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21**
VALOR GLOBAL: R$375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/06/2024 à 11/06/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de junho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 025, de 22/01/2024

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9850872C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2024 E APLICAÇÃO DE SANÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº037/2023

Empresa: M & C VAREJO LTDA

Objeto: O objeto do processo licitatório é Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS OCORRIDOS

1. Em relação ao presente processo, temos que a empresa recebeu as Ordens de Compra Nº 214.220, emitida no dia 18/03/2024 e 214.236, emitida no dia 09/04/2024, onde não cumpriu o prazo estabelecido na Ata de Registro de preço. Após ser notificada pelo atraso da entrega dos materiais a empresa se manifestou sob as seguintes alegações:

"(...)
Foi recebido por nossa empresa na data de 03/06/2024 um oficio de notificação referente ao atraso de entrega dos pedidos supracitados.
Pedimos desculpa desde já pelo ocorrido e informamos que ainda não conseguimos realizar a entrega integral destes pedidos devido ao atraso de nosso fornecedor de EVA para entregar as mercadorias solicitadas.
Aproveito a oportunidade para ver a possibilidade de entrega parcial do empenho 214.236 visto que os produtos já se encontram separados em nosso estoque. E posteriormente realizaríamos a entrega dos EVAs que nele consta, junto com os do empenho 214.220(aqui no meu sistema pelo valor informado consta como o empenho 107678, se puder me confirmar que se trata do mesmo, ficarei grato).

II. DA ANÁLISE DO PEDIDO

2. As argumentações apresentadas pela empresa apresentaram suas justificativas de impossibilidade de entrega do bem que forma contratado através do processo licitatório. Tais fatos devem ser avaliados com o entendimento de que o agente público cuida exclusivamente do interesse coletivo, há ainda a premissa da necessária obediência aos princípios da supremacia do interesse público, bem como da sua indisponibilidade.

3. Também a argumentação apresentada não diminui, nem mesmo, exclui a obrigatoriedade do Poder Público em exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa que voluntariamente participou de procedimento licitatório e teve seus preços registrados como passível de ser convocada a fornecer o item a toda a população atendida pelo Poder Público Municipal.

4. Para dar segurança às tratativas que antecedem a celebração de contratos, o ordenamento jurídico brasileiro institui a regra de que a proposta vincula o proponente.

É o que estabelece o Código Civil, em seu art. 427, segundo o qual a ***"proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso"***.

Da mesma forma, a Lei de Licitações busca atribuir efetividade a essa máxima, ao dispor que os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam (art. 54, § 1º).

Ainda, em seu art. 55, estabelece como cláusula obrigatória do contrato aquela que verse sobre a ***"vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor" (inc. XI)***.

É fundamental que a Administração avalie as circunstâncias do caso concreto, em que o particular venha solicitar a desistência da Ata de Registro de Preços, sob o argumento de instabilidade dos preços. Vejamos que não existiu qualquer justificativa que amparasse tal pedido, mesmo porque para solucionar a instabilidade dos preços de mercado, a própria legislação estabeleceu a possibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro.

Por conta disso, a rigor, a desistência da proposta apresentada no certame somente é possível quanto operada antes da revelação dessa oferta ou, se depois, por força da superveniência de um fato que impeça ou prejudique seu cumprimento segundo os termos originais, caracterizando hipótese de desistência motivada, fato que não ocorreu no presente caso.

Vejamos que as Atas de Preços assinadas

"6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

A notificada ao assinar a Ata de Registro de Preços com o Município de São João da Ponte, passou a ter uma série de obrigações e direitos, conforme descrito nas cláusulas do termo avençado. Ao celebrar um contrato e/ou ata de registo de preços, as partes se obrigam a executar as respectivas prestações considerando suas condições particulares, vigentes naquele dado momento. A partir da formalização do ajuste, impera o princípio da *pacta sunt servanda* (o princípio segundo o qual o contrato obriga as partes nos limites da lei), impondo às partes a fiel observância sob pena de consequências para o descumprimento.

A rigor, apenas a superveniência de eventos para os quais a parte não houver concorrido e que não puderem ser evitados poderão desonerá-la de sua obrigação, evitando a aplicação das penalidades previstas.

II DA CONCLUSÃO

5. Diante dos fatos apresentados na notificação inicial e, após a análise, das justificativas apresentadas decidindo-se pela:

5.1. Rescisão unilateral da ata de registro de preços com fundamento na Lei N.º 8.666/93 em seu art. 78, incisos I e II c/c art. 79, inciso I; e

5.2. Suspensão do direito de contratar com o Município de São João da Ponte/MG, pelo período de 02 (dois) anos ou até que sejam excluídas as sanções.

São João da Ponte/MG, 18 de Junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procurador do Município
OAB nº 123.071

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:29CF7EE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 016/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal e presidente da FUMASA, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 016/2023– Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023, Credenciamento nº 001/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: MARIANA MENDES SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 51.056.773/001-20

MEDICO (A) CREDENCIADO: Mariana Mendes Costa

CPF: 099.232.346-06.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: BARBARA ROCHA BRITO
CNPJ: 54.795.677/0001-92
MEDICO (A) CREDENCIADO: Barbara Rocha Brito
CPF: 125.573.476-04

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 16 de maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BC103F5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 016/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 037 de 08 de Fevereiro de 2023, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 016/2023– Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023, Credenciamento nº 001/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
EMPRESA: MARIANA MENDES SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 51.056.773/001-20
MEDICO (A) CREDENCIADO: Mariana Mendes Costa
CPF: 099.232.346-06.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
EMPRESA: BARBARA ROCHA BRITO
CNPJ: 54.795.677/0001-92
MEDICO (A) CREDENCIADO: Barbara Rocha Brito
CPF: 125.573.476-04

Vigência: 16/05/2024 até 15/05/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 16 de maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6AE3386E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 054/2023, Procedimento Administrativo Nº 053/2023, Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2023, Termo De Adesão Nº 003/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, situada na Rua Machado de Assis, nº 904 - Centro- Uberlândia-MG. OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do Município de São João da Ponte MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 006/2023- Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 007/2023 do Consórcio Multifalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União Serra Geral, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objeto do termo de adesão Nº 003/2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula segunda, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura do presente termo, ou seja, a partir do dia 16/06/2024 com vigência até o dia 18/06/2025, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 19 de junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D620E4E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 041/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024. Obj: Prestação de serviços de **Assessoria e Consultoria aos conselhos Municipais de Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte e Meio Ambiente** para elaboração dos planos de inventario e comprovação detalhada dos trabalhos referentes ao critério de ICMS do Patrimônio Cultural, Turístico, Esportivo, englobando os seguintes

serviços: capacitações, sistematizações de programas de desenvolvimento institucional, bem como organização de feiras, congressos e festas, para atender as necessidades do Município de São João da Ponte/MG. **Abertura: dia 03/07/2024 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 19 de Junho de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:11908F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2024. **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE / MG - PREVPONTE**, através do Agente de Contratação designado, torna público o edital de Dispensa Eletrônica para Contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil do Instituto De Previdência do Município de São João da Ponte/MG, PREVPONTE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. **Data de aberta sessão:** 27/06/2024 às 08h10. Envio de propostas: Das 08h00min do dia 20/06/2024 até as 08h00 do dia 27/06/2024. **Data e Horário da abertura da Fase de Lances: 27/06/2024 - Das 08h10 às 14h10min.** Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:licitaponte10@gmail.com, 19 de junho de 2024.

LUIZ MATEUS NUNES DE QUEIROZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A1886342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0178/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) BOKAS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.462.857/0001-66, com o valor de R$ 39.894,50 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)eD´ Andreia Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº15.413.146/0001-36,com o valor de R$7.920,10 (sete mil novecentos e vinte reais e dez centavos)**,** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0178/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0064/2024.

São Lourenço, 12 de junho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0178/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0064/2024, que tem como objeto**:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES DAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PARA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MENORES E CASA DE PASSAGEM, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 12 de junho de 2024.

VANESSA SANTOS FORTUNATO -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:20CDF0DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0176/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Avohai, inscrito no CNPJ nº. 08.804.604/0001-00, com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Bella´s Gráfica Eirelli - ME, inscrito no CNPJ nº. 17.915.708/0001-75, com o valor de R$ 56.818,90 (cinquenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e noventa centavos) eProdata Editora inscrita no CNPJ nº. 28.141.384/0001-81, com o valor de R$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais)**,** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0176/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0063/2024.

São Lourenço, 13 de junho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0176/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0063/2024, que tem como objeto**:** Fornecimento de material de gráfica para a Secretaria Municipal de Saúde e demais setores para o exercício de 2024, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 13 de junho de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:33E86A7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0188/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ nº. 86.573.904/0001-21 com o valor de R$ 1.912,50 (hum mil, novencentos e doze reais e cinquenta centavos), H&I Distribuidora Ltda inscrita no CNPJ nº. 47.351.983/0001-74 com o valor de R$ 417,48 (quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78 com o valor de R$ 2.936,10 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0188/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0070/2024.

São Lourenço, 13 de junho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0188/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0070/2024, que tem como objeto**:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e utensílios, para atender na reforma da Creche Maria Goretti, que atenderá os alunos do Município de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 13 de junho de 2024.

NATALIA CRISTINA DE CARVALHO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:408EDD6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0134/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 71.242.358/0002-50 com o valor de R$ 65.962,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais)**,** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0134/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0048/2024.

São Lourenço, 13 de junho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0134/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0048/2024, que tem como objeto**:** Prestação de serviços de montagem e consertos de pneus dos veículos motocicletas, caminhões e máquinas da frota Municipal da Prefeitura de São Lourenço e para atender o Convênio firmado com a Polícia Militar MG, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGITRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 13 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS -
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B22B6209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0136/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 71.242.358/0002-50 com o valor de R$ 184.970,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta reais)**,** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0136/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0049/2024.

São Lourenço, 13 de junho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0136/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0049/2024, que tem como objeto**:** Contratação de empresa para prestar serviços de alinhamento, balanceamento dinâmico e estático das rodas, geometria do trem dianteiro, inclusive as montagens de pneus dos mesmos veículos da frota Municipal da Prefeitura Municipal de São Lourenço e Convênio da Polícia Militar para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 13 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS -
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8AB01B6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0179/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Acácia Comércio de Medicamentos Eireli inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com o valor de R$ 31.180,00 (trinta e um mil, cento e oitenta reais), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 12.927.876/0001-67, com o valor de R$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais), SUPRAMIL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 11.262.969/0001-57, com o valor de R$ 10.975,50 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0179/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0065/2024.

São Lourenço, 18 de junho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0179/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0065/2024, que tem como objeto**:** Fornecimento de medicamentos específicos para utilização no departamento de Zoonoses Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 18 de junho de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8003EAE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0214/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0077/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecer equipamentos para o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde, baseada na Resolução SES/MG Nº 8.436, de 09 de novembro de 2022. Sessão Pública às 13:00h do dia 15/07/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 15/07/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 15/07/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6D5E5E14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0217/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0079/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Máquinas de musculação, para a Academia da Secretaria Municipal de Esporte de São Lourenço/MG. com o apoio da Emenda Parlamentar de nº 141730. Sessão Pública às 13:00h do dia 16/07/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 16/07/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 16/07/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:820694F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.698 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº. 9.698

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 – Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; **considerando** que o Processo Seletivo nº 001/2024 – Educação Inclusiva dispõe acerca de contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 – Educação Inclusiva, para contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, do quadro da Secretaria Municipal de Educação – Educação Inclusiva, conforme abaixo descriminado, constante da listagem final do resultado do certame, com regular publicação da classificação geral dos candidatos pelos meios oficiais, a partir desta data.

- INTÉRPRETE/TRADUTOR ESCOLAR DE LIBRAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9C74FCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO CPS/PAD/09-2024

NOTIFICAÇÃO

A Srª. Suely Gonçalves Fernandes de Souza

Procedimento CPS/PAD/09-2024

Prezado(a) Senhor(a)

Pelo presente fica Vsª. **NOTIFICADA** do início de procedimento de sindicância (Procedimento CPS/PAD/09-2024) para apuração de eventual prática de irregularidade funcional de sua parte, notificando-se, igualmente, para que, caso queira, **apresente manifestação que entender pertinente, podendo juntar documentos e indicar provas que pretende produzir no prazo de 05 (cinco) dias** contados da data da juntada desta notificação.
Os documentos referentes a esta sindicância se encontram arquivados junto à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e estarão disponíveis para cópia na Advocacia geral do Município.

São Lourenço, 20 de junho de 2.024.

ROBSON SOARES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:53B21D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO SEVENTEC

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Extrato de Contrato nº 000207/2024. Pregão Eletrônico nº 030/2024, Processo nº 0182/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM SPT, COM 04 FUROS, SEGUINDO PARÂMETROS DAS NBR 8036 E 6484, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. Vigência: de 19/06/2024 a 19/07/2025. Contratada: SEVENTEC GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.904.464/0001-47, Valor do Contrato R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais) . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 18/06/2024.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:8C849031

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 92/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Prorrogação Contratual** do Contrato nº 058/2024, Processo Administrativo nº 481/2023, Pregão Eletrônico nº 092/2023. **Objeto do Processo**: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria cultural, para prestação de serviços de atividades ligadas a implementação, execução e acompanhamento

com posterior prestação de contas da Lei "Paulo Gustavo"(Lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022), destinadas a Gerência de Cultura, integrando a Secretaria Municipal de Educação. **Prorrogação:** Nos termos do artigo 57, § 01º, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 058/2024 por mais 03 (três) meses, iniciando em 20 de Junho de 2024 e findando em 19 de Setembro de 2024, firmados mediante Pregão Presencial nº 092/2023.
Contratada: **JEMCOMUNICACAO LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 20 de Junho de 2024.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador do Contrato

São Sebastião do Paraíso/MG, 20 de Junho de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:4B97639E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público a suspensão para a retificação do PAL n°019/2024 Pregão Eletrônico n° 006/2024, tendo como objeto o Registro de Preços Contratação de Empresa especializada para aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de São Tomé das Letras-MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo a este, sob o sistema de registro de preços com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses. A nova data para a realização do certame será no dia 02/07/2024 às 9h, na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:683E8765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 041/2024 PE 022/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 04/07/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°022/2024, Processo 041/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE FRISADORES PARA CONFECÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS EM E.V.A EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** Entrega das propostas: até dia 04/07/2024 ás 09:00. Abertura dia: 04/07/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F276D129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 042/2024 IN013/2024

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo do Carmo Coelho no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 PAL – 034/2024 e autoriza a contratação da empresa: ONESIO MARIA SOARES RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 34.150.246/0001-61**,** para apresentação de show artístico da banda FERINHA DO FORRÓ, para apresentação musical no dia 25/07/2024 na Festa Serrazulense e Amigos, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 19 de junho de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D8448ACF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 042/2024 IN013/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53,do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO - 042/2024
INEXIGIBILIDADE – 013/2024

EMPRESA CONTRATADA: **ONÉSIO MARIA SOARES RODRIGUES**
CNPJ: 34.150.246/0001-61
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERINHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 25/07/2024 NA FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 25/07/2024 A 28/07/2024 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha:254- Cód orçamentário: 07.01.02-13.392.0020.254.33903000
Ficha:255- Cód orçamentário: 07.01.02-13.392.0020.254.33903000
Ficha:256- Cód orçamentário: 07.01.02 -13.392.0020.254.33903000
Ficha:257- Cód orçamentário: 07.01.02-13.392.0020.254.33903000

Serra Azul de Minas/MG, 19 de junho de 2024

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:71414E47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 042/2024 IN 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 DATA: 19 DE JUNHO DE 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERINHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 25/07/2024 NA FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 25/07/2024 A 28/07/2024 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

EMPRESA CONTRATADA: **ONÉSIO MARIA SOARES RODRIGUES**
CNPJ: 34.150.246/0001-61
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Nº CONTRATO : 017/2024

Serra Azul de Minas/MG 19 de junho de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DO CONTRATO: 60 DIAS.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4BF1D207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 101/2024. Processo n.º 48/2024. Dispensa de licitação n.º 26/2024. Objeto: Aquisição de granitos e acabamentos para serem utilizados nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Contratado: Vitor Alves Lago de Souza Ltda - Marmoraria Lago E Sousa CNPJ n.º 13.031.531/0001-93. Valor: R$ 56.800,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 19 de junho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E1703A6E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 100/2024. Processo n.º 47/2024. Dispensa de licitação n.º 25/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração dos projetos necessários para construção de uma rotatória não vazada no trevo que dará acesso ao Distrito Industrial 2 no Município de Serrania/MG. Empresa: Versa Soluções E Comercio De Materiais E Equipamentos Ltda, CNPJ sob o nº. 46.729.421/0001-59. Valor: R$ 36.690,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 19 de junho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:93EF1837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO ADITIVO DE CONTRATO 06/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 06/2024 - CONCORRÊNCIA 03.003/2024

EXTRATO ADITIVO ADITIVO DE CONTRATO 06/2024

Primeiro Termo Aditivo Contrato 06/2024 - Concorrência 03.003/2024. O MUNICIPIO DE TAPIRA E EMPRESA F.G LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, DA ESTRADA DE TAPIRA/MG – ENCASCALHAMENTO TAPIRA/ANTIGO BCN/TERRA VIVA.** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 29/05/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:547456CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 40/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.008/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: Processo Licitatório 40/2024 - Pregão Eletrônico. Nº 09.008/2024. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos provenientes no Convênio 1261002506/2022 e Convênio 1261002507/2022- Programa Fortalecimento das Escolas-, firmado entre o Município de Tapira e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, devido a erro material resolve **retificar-se** a data de abertura do processo licitatório de 20/06/2024 às 09h00min para 02/07/2024 às 09h00min.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 19/06/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BE522AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 67/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 37/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03.007/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 67/2024. Processo Licitatório 37/2024 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03.007/2024.** O MUNICÍPIO DE TAPIRA E FALK CONSTRUTORA LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DE ACESSO À PONTE DO NUTE, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.** Valor Total R$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais). Prazo até 31/12/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 14/06/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3D80B876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA - 008/2024 Nº PROC. ADM. 037/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzida pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

PUBLICAÇÃO: 19/06/2024 15:25
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/06/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 30/06/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 30/06/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 43.746,12
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras- MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:79C74E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA** - CNPJ nº 09.511.840/0001-93 **- Referência**: Processo Licitatório nº 219/2023, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 109/2023. **- Data de Assinatura:** 17/05/2024**. Do Objeto:** O presente termo tem como objeto o aditamento qualitativo ao Contrato nº 233/2023. **Do Qualitativo:** O prazo de vigência do Contrato nº 233/2023 tem seu fim em 25 de Outubro de 2024 e sofrerá um aditamento qualitativo, equivalente a 4,0278218% do valor total contratual. Levando em consideração que o valor inicial do referido Contrato é R$285.999,99 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) o acréscimo em questão é correspondente ao montante de R$39.460,40, trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), passando portanto, o valor da contratação a valer R$297.519,56 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e dezenove reais e cinqüenta e seis centavos). Teófilo Otoni/MG,

DOUGLAS BARROSO SANTOS –
Secretario Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:04B22169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 010/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 010/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e ainda, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, RATIFICA a presente ADESÃO à ATA nº 04/2022 – Processo Licitatório 004/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022, realizado pelo CISPAR – CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA, cujo objeto é a "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2022 GERADA PELA CISPAR – CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI/MG.", em favor da empresa AVANTI SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.620.199/0001-53, com o valor total de R$ 1.338.597,68 (Um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavo). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 19/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6063F9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 018/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 018/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **VERTON SHOWS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 42.447.063/0001-30,** valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DO ARTISTA EDIMILSON BATISTA, PARA APRESENTAR NO FESQUATO 2024, NO DIA 07 DE JULHO EM TEÓFILO OTONI"..**

Teófilo Otoni/MG, 19/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:22A26544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 019/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 019/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 28.153.395/0001-81,** valor global de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA TRIO FORROZÃO PARA APRESENTAR NO FESQUATO 2024 NO DIA 05 DE JULHO DE 2024".**

Teófilo Otoni/MG, 19/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:62B68DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 017/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 017/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABERTURA DE UMA NOVA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO SÃO JACINTO,** no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.**

Teófilo Otoni/MG, 19/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:86AD21BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **THC CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 32.735.141/0001-49** para a **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO ESCADARIA DE CONCRETO ARMADO NA TRAVESSA 68, BAIRRO FREI DIMAS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG** com o valor total de R$ 45.537,16 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 19/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6D134F8D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.511 - REPUBLICADO

DECRETO Nº 8.511, DE 06 DE JUNHO DE 2024.
(REPUBLICADO)

"Dispõe sobre concessão de prêmios aos primeiros colocados e participantes destaque no Campeonato Inter-bairros 2024 promovido pela Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão administrativa pública de realização de evento público em promoção da prática desportiva do futebol amador masculino – ano 2024 – promovido e organizado pela Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, realizado entre os meses de março e maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de premiar desportistas e competidores que se sagrarem vencedores nas modalidades descritas em regulamento próprio do campeonato, publicado pela Secretaria Municipal de Esportes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos prêmios às equipes primeiras colocadas do evento desportivo "Campeonato Inter-bairros de Futebol Masculino" e, ainda, aos jogadores destaque em determinadas posições, conforme descrição e valores abaixo indicados:

1º LUGAR: R$ 14.250,00 + medalha e troféu;
2º LUGAR: R$ 9.150,00 + medalha e troféu;

Melhor goleiro: R$ 1.000,00 + medalha e troféu;
Artilheiro: R$ 1.000,00 + medalha e troféu;
Revelação: R$ 1.000,00 + medalha e troféu;
Craque: R$ 1.000,00 + medalha e troféu.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desteDecreto correrão por conta da seguinte dotação: 02.10.27.812.0008.2084 (realização e participação de competições, torneios e campeonatos) e, 3.3.90.31.00 (premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras – Ficha 673), ambos do orçamento municipal vigente. Premiação sujeita a retenção de imposto de renda na fonte, conforme Norma COSIT /RFB nº 09, de 16 de julho de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2024.

Teófilo Otoni/ MG, 06 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:3CFEFC23

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.512 - REPUBLICADO

DECRETO Nº 8.512, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de prêmios aos primeiros colocados e participantes destaque na Taça Maria José Haueisen de futebol amador masculino promovido pela Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão administrativa pública de realização de evento público em promoção da prática desportiva do futebol amador masculino – ano 2024 – promovido e organizado pela Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, "*Taça Maria José Haueisen de futebol amador masculino",* realizada no mês de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de premiar desportistas e competidores que se sagrarem vencedores nas modalidades descritas em regulamento próprio do campeonato, publicado pela Secretaria Municipal de Esportes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos prêmios às equipes primeiras colocadas do evento desportivo "*Taça Maria José Haueisen de futebol amador masculino",* e, ainda, aos jogadores destaque em determinadas posições, conforme descrição e valores abaixo indicados:

1º LUGAR: R$ 3.560,00 + medalha e troféu;

2º LUGAR: R$ 1.500,00 + medalha e troféu;

Melhor goleiro: R$ 500,00 + medalha e troféu;
Artilheiro: R$ 500,00 + medalha e troféu.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desteDecreto correrão por conta da seguinte dotação: 02.10.27.812.0008.2084 (realização e participação de competições, torneios e campeonatos) e, 3.3.90.31.00 (premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras – Ficha 673), ambos do orçamento municipal vigente. Premiação sujeita a retenção de imposto de renda na fonte, conforme Norma COSIT /RFB nº 09, de 16 de julho de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Teófilo Otoni/ MG, 06 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:9FE28B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** em razão de erro material, a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 12 de junho de 2024, página 219, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 25/06/2024 às 12:59.

Início da sessão dia 25/06/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.

LEIA-SE:
O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 03/07/2024 às 12:59.

Início da sessão dia 03/07/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de junho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:E62772A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Agente de Contratação, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 25/07/2024 às 12:59h, objetivando a contratação mediante processo licitatório para construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, do tipo T1T, termo de compromisso SEPLAG/RAM - CB nº 64917860/2023 - c/c. 41103-5, por empresa especializada em obras e serviços de engenharia que atenda a todos os requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários para o objeto em questão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão será dia 25/07/2024 ás 13h00min.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de junho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:0EE0C8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Agente de Contratação, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 26/07/2024 às 12:59h, objetivando a contratação mediante processo licitatório para construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, do tipo T1T, termo de compromisso SEPLAG/RAM - CB nº 64917860/2023 - c/c. 41103-5, por empresa especializada em obras e serviços de engenharia que atenda a todos os requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários para o objeto em questão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão será dia 26/07/2024 ás 13h00min.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de junho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:53C75F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 8/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES

PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000. * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SYK7E97	AG02823819	27/04/2024	7633-2
SYK7E97	AG02823818	27/04/2024	5738-0
RFO0D32	AG02823825	28/04/2024	7714-1
SIE6J78	AG02823827	28/04/2024	7056-1
SIE6J78	AG02823828	28/04/2024	5835-0
SIE6J78	AG02823831	28/04/2024	5215-1
SIE6J78	AG02823832	28/04/2024	5215-2
SIE6J78	AG02823833	28/04/2024	6394-4
EKY8643	AG02823838	02/05/2024	5460-0
PUQ7673	AG02823735	05/05/2024	6440-0
RCJ9G51	AG02823737	05/05/2024	5568-0
EKW0A48	AG02823736	05/05/2024	5592-0
PZC8C51	AG02823734	05/05/2024	5568-0
RTV9E94	AG02823740	09/05/2024	5452-2
HFL3D39	AG02823741	10/05/2024	5835-0
HFL3D39	AG02823742	10/05/2024	7048-1
HFL3D39	AG02823743	10/05/2024	5819-1
HFL3D39	AG02823746	10/05/2024	6084-1
GKF3I86	AG02823747	10/05/2024	5452-2
HGY5I42	AG02823748	10/05/2024	5738-0
GEO9H21	AG02823751	11/05/2024	6050-2

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DC4410BA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
RVC8D35	10/05/2024	21/12/2023	RJ-12/2024	AG02823103	INDEFERIDO
EAG1I39	10/05/2024	07/09/2023	RJ-15/2024	AG02822418	INDEFERIDO
HFC3305	10/05/2024	12/12/2023	RJ-16/2024	AG02822706	INDEFERIDO
GZB0703	10/05/2024	12/12/2023	RJ-18/2024	AG02822695	INDEFERIDO
COG9J91	10/05/2024	16/12/2023	RJ-19/2024	AG02822770	INDEFERIDO
ELB0120	10/05/2024	08/12/2023	RJ-20/2024	AG02822662	INDEFERIDO

TRES PONTAS, 14 de junho de 2024

Presidente JARI

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AF7CB5D6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
HNY7446	13/06/2024	09/04/2024	AD-1/2024	AG02823498	ACOLHIDA

TRES PONTAS, 14 de junho de 2024

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CAE0570D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024 – PROCESSO N.º 131/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Serviços de Arbitragem de Jogos Esportivos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 05/07/2024. Início da Sessão de Lances: 05/07/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE JUNHO DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F9FFB641

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADENDO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 017/2024 – PROCESSO N.º 054/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE , para **aquisição materiais para o projeto Educação em Saúde Ambiental**, visando implementação de estratégia educativas para o enfrentamento contra o Aedes aegypti, conforme estabelecido no convênio de n° 857924/17 da FUNASA**.** O Adendo do Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 09hrs do dia 20/06/2024. Início da Sessão de Lances: 25/06/2024 a partir das 09h01min.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE JUNHO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CFE25FE8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024, tipo menor valor por item, para **O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produto químico (ortopolifosfato e policloreto) para serem utilizados no tratamento de água**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **10 de julho de 2024**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 19 de junho de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:EC0359C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 041/2023

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2024 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação , nomeados pelo decreto nº. 045/2023, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 159/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 041/2023. Dando início a sessão, verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Tupaciguara/MG, 18 de Junho de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

MARIA ABADIA DE JESUS
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7CF1C1F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 041/2024, Dispensa de Licitação nº. 021/2024, com o objetivo da contratação de empresa para prestação de serviço de revisão do trator modelo LS P80R – 19001930 da marca LS tractor Chassi 9BLP08001PG000260, para ter em vista a boa manutenção e conservação do patrimônio público, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)*** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
D C J MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	07.542.498/0002-44	R$ 3.099,28

Tupaciguara/MG, 19 de Junho de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:FDDE6892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
LISTA DE INSCRITOS NO EDITAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, Nº 14.399/2022, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.

LISTA DE INSCRITOS NO EDITAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, Nº 14.399/2022, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.

A Prefeitura de Ubaí, através do Comitê Gestor, nomeado pela Portaria nº 37,de 7de junho/2024, torna pública a LISTA DE INSCRITOS no referido chamamento.

Nº	NOME	CATEGORIA
01	CRISTIANE GERALDA NUNES BOTELHO	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
02	JOSE REINALDO VIEIRA	LOCUTOR
03	VALTER OLIMPIO DE JESUS VIEIRA	MÚSICA BANDA
04	CLEISON DE JESUS VIEIRA	MÚSICA SOLO
05	LOREN MARTINS CARDOSO	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
06	ALBERTO GOMES DOS SANTOS	MÚSICA SOLO
07	PAULO HENRIQUE BARBOSA MAGALHÃES	ARTES VISUAIS
08	CELSO PEREIRA DA SILVA	MÚSICA SOLO
09	ANDERSON PEREIRA RAMOS	MÚSICA SOLO
10	MACIEL CARDOSO ALVES	MÚSICA SOLO
11	GERCINO PEREIRA MOURÃO	MÚSICO BANDA
12	ALESSANDRO PEREIRA ALVES	MÚSICA SOLO
13	YASMIN ALVES CARDOSO	ARTES VISUAIS
14	JULIANO ALVES BOTELHO	ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA
15	ANA MARIA MENDES VELOSO	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
16	LUIZ FERNANDES GONÇALVES PEREIRA	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
17	WELTON CARDOSO DA SILVA	MÚSICA SOLO
18	ANTONIO FRANCISCO ALVES DE BARROS	MÚSICA
19	JOÃO PAULO PEREIRA RAMOS	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
20	RENATO ALVES NEPOMUCENO	MÚSICA SOLO
21	JOSE MARIA BARBOSA DE ALMEIDA	MÚSICA SOLO
22	JAMERSON VIEIRA DE JESUS	MÚSICA BANDA
23	NADIA APARECIDA SILVA SANTOS	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
24	LUZINETE ALVES ROCHA	ARTES VISUAIS
25	VICTOR GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	MÚSICA SOLO
26	URSULINA PEREIRA DOS SANTOS	ARTES VISUAIS
27	MIGUELINA DA SILVA	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
28	CLAUDIANE FREIRE SOUTO MACENA	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
29	LUZINETE PINTO SILVA MORAIS	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
30	ANALICE MENDES VELOSO DE JESUS	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
31	LETICIA RODRIGUES BOTELHO	ARTES VISUAIS/CONFEITEIRA
32	JUCELINO PEREIRA SOUZA	MÚSICA – FOLIA
33	MARIA APARECIDA QUEIROZ DOS SANTOS	ARTES VISUAIS/ARTESANADO
34	MARIA CLEONICE PEREIRA MENDES	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
35	LEONICE PEREIRA DA SILVA	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
36	GISLNGELA DE JESUS SOARES OLIVEIRA	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
37	CELSO MAGALHAES DE OLIVEIRA	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
38	JOVITA GOMES ALMEIDA	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
39	VERA LUCIA RODRIGUES PEREIRA	MÚSICA SOLO
40	JEILSON LOPES PEREIRA	MÚSICA BANDA
41	RONEY FRANCISCO DOS SANTOS	MÚSICA SOLO
42	MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
43	JOSE LUIZ RODRIGUES SOUZA	MÚSICA SOLO
44	ANA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS	ARTES VISUAIS/CONFEITEIRA
45	RITA DE CASSIA CARDOSO SANTOS SHITO	MÚSICA SOLO
46	LUCILENE ALVES DE MOURA BOTELHO	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
47	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
48	JUSTINA FRANCISCA DOS SANTOS	DANÇAS
49	JOSE EDVAIR MATEUS DA ROCHA	MÚSICA SOLO
50	DELVAIR MENDES DE ALMEIDA	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
51	JACILENE SANTOS DE SOUZA	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
52	HELENICE3 MENEZES QUEIROZ SANTOS	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
53	JOANA DARK MEDEIROS BARBOSA	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
54	JOANA DARK MEDEIROS BARBOSA	PROJETOS DESCENTRALIZADOS
55	CELIA PEREIRA DE ARAUJO	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
56	EDIMAR SOARES BOTELHO	DANÇA
57	JESSICA IRANA PEREIRA ALMEIDA	ARTES VISUAIS
58	FELIPE RODRIGUES CARDOSO	ARTES VISUAIS

59	FERNANDA RODRIGUES CARDOSO	ARTES VISUAIS
60	PAULO LUIZ ALVES CARDOSO	ARTES VISUAIS
61	GERALDO ALVES PEREIRA	MÚSICA
62	CARLISLENE GONÇALVES ROCHA	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
63	LUIZ EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
64	IDELVAN ROSA DE SOUZA	MÚSICA
65	LUZIANA PEREIRA SANTOS	ARTES VISUAIS
67	LINDOLFO PEREIRA DA ROCHA	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
68	MURILO DEMETRIO ALMEIDA	MÚSICA DUPLA
69	FREDSON RODRIGUES ALMEIDA	MÚSICA SOLO
70	GISELE RAMOS DE JESUS	MÚSICA BANDA
71	JULIANE GONÇALVES DA SILVA	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
72	WELSON GONÇALVES VELOSO	MÚSICA BANDA
73	PAULA ALVES PEREIRA	MÚSICA BANDA
74	THIAGO NATANAEL MACEDO ALVES	CAPOEIRA
75	THIAGO CARDOSO BOTELHO	ARTES VISUAIS/ARTESANATO

FRANCIELLE MAGALHÃES BOTELHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:3122FA70

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 37DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 37DE 07 DE JUNHO DE 2024

Cria o Comitê Gestor do Recurso destinado às ações do setor cultural – Lei Aldir Blanc, n. 14.399/2022.

O Prefeito Municipal de Ubaí de Farley Vieira Ribeiro, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

C O M U N I C A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações culturais – Lei Aldir Blanc, n. 14.399/2022.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei n. 14.399, de 05 de agosto de 2022, Decretos n. 11.453, de 23 de março de 2023 e n. 11.740, de 18 de outubro de 2023;

II - Seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 14.399/2022;

IV - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n. 14.399/2022;

V - Analisar os projetos que forem inscritos nos editais a serem lançados pelo município, dar parecer e emitir a lista de homologação final a ser publicada no Diário Oficial.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I - Dois representantes da Prefeitura:
Francielle Magalhães Botelho dos Santos /RG -MG 12480628
Camila Mendes Silva/RG-SP 403249880
II – Um representante da sociedade civil:
Rosângela Da Silva Lopes/RG – MG 23125483

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei n. 14.399/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Ubaí.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:08B11F46

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC(N. 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC(N. 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Ubaí, comunica o lançamento do Edital da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme Lei n. 14.399/2022.
As inscrições estão abertas do dia 10 a 17 de Junho de 2024 e podem ser feitas de modo presencial, com a entrega de um envelope contendo os documentos solicitados no edital, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Cícero Dumont, 204 – Centro, Ubaí-MG. O envelope deve estar identificado contendo o nome do proponente, nome do edital e a categoria (conforme especificada no Anexo I).
A Política Nacional Aldir Blanc – PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada
Os proponentes interessados deverão cumprir com os requisitos citados no edital, realizar a inscrição no prazo estabelecido, bem como acompanhar o processo até o resultado final por meio do link www.ubai.mg.gov.br.

Ubaí/MG, 10 de junho de 2024.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:55087EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 01/2024-SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 01/2024.
Convenente: Município de União de Minas-MG, CNPJ: 01.051.819/0001-40, Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de União. Objeto: Repasse de recursos próprios para custear atendimentos de pronto atendimento de urgência e emergência do município de União de Minas, no valor de O valor do presente convênio é de **R$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil reais)**, de acordo com a Lei nº. **1016, de 21 de dezembro de 2023**. Informações: Avenida 05, nº 1.137, centro, União de Minas/MG, CEP: 38.288-000, tel: (034)3456-1900.

União de Minas/MG, 18 de junho de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CF9CB14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 27/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS.** CREDENCIAMENTO: 20/06/2024 DÀS 08:00H ATÉ **08/07/2024** AS 07:59 HRS (EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO VIA SITE https://portal.licitanet.com.br/). INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **08/07/2024** ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 19 de JUNHO de 2024.

AGUINALDO BATISTA DE URZEDO
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:42ABB926

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 047/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO de nº 016/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao licitante vencedor, empresa **RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO DE SUPLEMENTOS LTDA CNPJ: 35.578.077/0001-28** – Valor R$ 21.675,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais) do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 19 DE JUNHO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E65D46BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 047/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO de nº 016/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos ao licitante vencedor, empresa **RIOMEDICA SAUDE E NUTRICAO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA CNPJ: 35.578.077/0001-28** – Valor R$ 21.675,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais) do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 19 DE JUNHO DE 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8D02C1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **RIOMEDICA SAUDE E NUTRICAO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA CNPJ: 35.578.077/0001-28** OBJETO: **DISPENSA EMERGENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA DE DIETA ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USUÁRIO DO SUS DO MUNÍCIPIO DE UNIÃO DE MINAS.** VALOR GLOBAL DA ATA PARA O LICITANTE – Valor R$ 21.675,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

UNIÃO DE MINAS/MG, 19 DE JUNHO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E7090A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 008/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SRA. AGOSTINHA SILVA DE OLIVEIRA"

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 102 da Lei Municipal nº 723/2021 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora Efetiva *AGOSTINHA SILVA DE OLIVEIRA*, cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 301-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPMUR, n.º 002/2024.

Ressalta-se que a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 718,98
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL (ART. 201, § 2º CRFB/88)	R$ 693,02
TOTAL	R$ 1.412,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 18/06/2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 18 de junho de 2024.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES CAVALCANTI
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4B5E62F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 113/2024, Vinculado á Ata de registro de preços nº 063/2023 Pregão Presencial nº 024/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MOTOSHOW LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.053.000/0001-18.** Do Objeto: Aquisição de veículos (Motocicletas), zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor Global R$ 47.800,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).Vigência: de 07/06/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 07 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3E701A62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 004/2021, Dispensa nº 001/2021, Contrato n° 015/2021. Partes: Município de Urucuia / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUCUIA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 14 de Abril de 2024 até 13 de Julho de 2024. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços necessários e seus respectivos valores vigentes para o período.

Urucuia/MG – 12 de Abril de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C2156170

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023

IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG - Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviços Nº 002/2023, Pregão Presencial Nº 001/202021, Processo Licitatório Nº 003/2023 **Partes:** IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG / **DVALONI CONSULTORIA LTDA** - Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar de 06 de junho de 2024.**CLAÚSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo que por este instrumento não foram modificadas e/ou alteradas.O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG.IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG/MG, 05 de junho de 2024.

(A) LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES –
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:85FFBDE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 044/2022, Pregão Presencial SRP nº 013/2022, Ata de Registro de Preços n° 055/2022. Partes: Município de Urucuia / BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
01	BRITA tipo 0	3,8 %	R$ 52,00	R$ 54,00
02	Pó de Brita	3,8 %	R$ 52,00	R$ 54,00

Urucuia/MG – 18 de Junho de 2024, (a) Rutílio Eugenio Cavalcanti Filho-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:23495A90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2024.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

LARA TALLIA RODRIGUES DURAES , CNPJ: **53.459.057/0001-10**, com endereço na Rua Flonora Ramos, nº 11, Bairro Urucuia Velha, CEP 38.649-000-Urucuia/MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Intem 04-Contratação de pessoa jurídica para pessoa jurídica para prestação de serviço de Terapeuta Ocupacional para atendimento domiciliar no meio urbano e rural para compor a Equipe multiprofissional. (24 horas semanais),Correspondendo à um total de 2 (duas) vagas por um período de 12 (doze) meses cada/vaga, celebrado em 24 de Janeiro de 2024.

Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:54843DC1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público, a Adesão como Órgão ou Entidade não participante à Ata de Registro de Preços nº 35/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 14/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA – CONDESUS, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de 03 (três) veículos Hatch de 05 (cinco) lugares, menor preço apurado, Item: 04: valor unitário de R$ 79.100,00, Quantidade: 03 unidades, sendo o valor global de R$ 237.300,00. Fornecedor: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.951.008/0001-20.

Urucuia-MG, 19 de junho de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8A2B53C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 048/2024 – INEXIGIBILIDADE 013/2024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, no valor de R$ 250.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show do Padre Fábio de Melo, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8B7CB4A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 110/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

COMUNICAÇÃO DE REABERTURA - O município de Vespasiano, por intermédio do Presidente da CPL, comunica a reabertura da Sessão Pública do processo em epígrafe, ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 27/06/2024 às 9h30min**. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vespasiano, localizada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-322.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BE536FAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 015/2023 – P.L. 183/2022 – T.P. 008/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA.**OBJETO:**Prorrogação de prazo do Contrato nº 015/2023, visando possibilitar a entrega da obra de ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Daniela Tercete, no Bairro Gávea.**VLR:**02 meses.**FDO:**232.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:17FEF5A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 061/2023 – P.L. 056/2023 – P.E. 014/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME. **OBJETO:** Renovação pelo período de 12 (doze) meses, do contrato de publicações em atos oficiais do município, conforme Comunicação Interna nº 124/2024 do Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.**VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 147.000,00. **FDO:**145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:047C9089

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2024 – CONTRATO Nº 179/2022 – P.L. 240/2022 – INEX. 032/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **OBJETO:** Reajuste do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, contratação de empresa para serviços de software para consulta informatizada, compreendendo Banco de Preços praticados pelo mercado e poder público no Brasil e no estado de Minas Gerais, visando a regularização e adequação da tabela de preços do contrato (melhoria da versão básica na plataforma de cotação de preços). **REAJUSTE:** R$ 2.485,00 por 06 meses de utilização (até 15/12/2024). **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8C04AF3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 – CONTRATO Nº 087/2021 – P.L. 103/2021 – ADES. 011/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 8,5552% do contrato, referente a continuidade da execução dos serviços de iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, através da Comunicação Interna nº 139/2024 de 20/05/2024. **VLR:** R$ 837.930,00. **FDO:** 536.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:82FE23C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 - extrato de termo aditivo nº 01 ao contrato nº 95/2023, processo n° 0024/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720938/0001-41, Objeto: Contratação de prestação de serviços, O município propõe para a Fundação De Desenvolvimento Da Pesquisa o termo aditivo n° 01 ao contrato n° 95/2023. Viçosa/MG, 19 de junho de 2024 - Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C050FFA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, pelo modo de **disputa aberto**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o

REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de **SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE GÁS MEDICINAL, ALÉM DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA OS CILINDROS DE OXIGÊNIO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE HOSPITALAR**, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 21/06/2024, às 10h30min. do dia 05/07/2024**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h30min. do dia 05/07/2024**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 14 de junho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5378B881

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

Extrato de Contrato

Contrato n° 038/2024
Processo n° 066/2024
Modalidade de Pregão Eletrônico n° 011/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande – MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 34.130.961/0001-32 Empresa localizada na Rua Espirito Santo nº 54 - sala 501 - CEP:36.506-112; bairro Chiquito Gazolla - cidade: Ubá/MG Tel. (32) 9 9907-8111

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Consultoria em Tecnologia - Locação de software personalizável, de gestão da informação escolar para atender a Rede Municipal de Educação. Conforme especificações descritas no edital.

H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA –
CNPJ: 34.130.961/0001-32
Valor Total de R$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais)

Valor: R$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 14/02/2025.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2024.

MARIA AUXILIADORA DE PAULO MEDEIROS
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:4E7A9785

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.484/2024

DECRETO GAB Nº 2.484/2024

"AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE FRAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso a título precário à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA de fração do imóvel de propriedade do Município, situado na Vila São Geraldo, inscrito sob a Matrícula nº 1-17.292, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Além Paraíba-MG, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Área de 285.00m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) com as características e coordenadas constantes da Descrição Topográfica da Servidão da adutora e acesso do Poço C-01, do sistema de abastecimento de água – SAA de Volta Grande/São Geraldo e croqui em anexo.

Art. 2º - O objeto da permissão de uso do imóvel descrito no art. 1º é para o acesso ao poço C-01 pela COPASA em terrenos do Campo de Futebol ali existentes e enquanto vigente o contrato de concessão de serviço de água firmado entre as partes, ficando estipulado que não será construída nenhuma edificação na área objeto da permissão, que será utilizada somente como acesso ao poço C-01.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 19 de junho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:CFBABF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
REQUERIMENTO/CONCLUSÃO

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO

Conforme requerimento da empresa GIORDANO ANTONIONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 39.540.365/0001-44, no qual comunicou que a empresa não possui condições de dar continuidade no contrato a que se refere o Processo 42/2024, Pregão Presencial 09/2024, cujo objeto é SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, no qual a empresa acima referida sagrou-se vencedora, esta Douta Comissão, após analisar o pedido, entendeu por bem, dar provimento ao pedido, para tornar desclassificada a empresa no referido Processo.

C**ONCLUSÃO:**

Neste ato torna-se a empresa GIORDANO ANTONIONI LTDA, DESCLASSIFICADA no referido Processo, e será convocada a empresa classificada em segundo lugar, caso não seja aceito pela segunda licitante, será convocada na ordem crescente outras licitantes.

Alterosa, 19 de Junho de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F98489B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ANULAÇÃO DE PROCESSOS

JUSTIFICATICA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

O Processo de Compras de n° 122/2024, Pregão Presencial de n° 34/2024, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos Diversos a serem direcionados para as Unidades Básicas de Saúde, que possuem consultórios odontológicos e prestam atendimento aos munícipes, embora já finalizado, precisa ser cancelado devido a um erro administrativo. Durante o procedimento, eu, Simone Aparecida Nogueira, pregoeira responsável me equivoquei, não em considerar um envelope contendo uma proposta da empresa MG FLEX, inscrita no CNPJ sob n° 43.121.365/0001-87, que foi enviado através dos Correios e não foi aberto durante a sessão pública do pregão. A justificativa para o cancelamento é fundamentada nos seguintes pontos:

Garantia de Igualdade e Transparência
Fundamento Legal: A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos da administração pública, estabelece princípios de igualdade, publicidade e transparência que devem ser rigorosamente seguidos em todos os processos licitatórios.
Justificativa: O esquecimento de abrir um envelope contendo uma proposta viola o princípio da igualdade de condições entre os licitantes, uma vez que todas as propostas devem ser analisadas e consideradas de forma transparente e justa.

Prejuízo aos Licitantes
Justificativa: A não consideração da proposta enviada pelos Correios prejudica o licitante que seguiu todas as normas estabelecidas no edital e confiou no processo de envio, acarretando em um prejuízo potencial para o participante excluído injustamente.

Integridade do Processo Licitatório
Fundamento Legal: A necessidade de manter a integridade e a confiabilidade do processo licitatório é fundamental para a administração pública.
Justificativa: Para garantir a integridade do processo, é necessário que todas as propostas sejam consideradas e que o procedimento licitatório seja realizado de acordo com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

Correção de Erro Administrativo
Justificativa: O erro cometido pela pregoeira ao esquecer-se de abrir o envelope constitui uma falha administrativa que compromete a validade do processo. Cancelar o pregão é a medida correta para corrigir esse erro e garantir que todos os licitantes tenham a oportunidade de participar em igualdade de condições.

Evitar Futuras Contestações e Litígios
Justificativa: A manutenção do resultado do pregão com a exclusão de uma proposta pode levar a contestações e litígios por parte do licitante prejudicado, além de questionamentos sobre a lisura do processo. O cancelamento e a reabertura do pregão evitam esses problemas e asseguram a credibilidade do processo licitatório.

Respeito aos Princípios da Administração Pública
Fundamento Legal: A Administração Pública deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto na Constituição Federal.
Justificativa: Cancelar o processo para corrigir o erro cometido respeita esses princípios e demonstra o compromisso do Município de Alterosa com a legalidade e a transparência nas suas ações.

Diante dos pontos apresentados, o Município de Alterosa decide pelo cancelamento do Processo de Compras de n° 122/2024, Pregão Presencial de n° 34/2024, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos Diversos a serem direcionados para as Unidades Básicas de Saúde, que possuem consultórios odontológicos e prestam atendimento aos munícipes, visando garantir a igualdade de condições entre os licitantes, a integridade do processo licitatório e o cumprimento dos princípios que regem a administração pública.

Alterosa, 19 de Junho de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira
Município de Alterosa/MG

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C52EAB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 029/2021 - DISPENSA 009/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO. 3º ADITIVO: CONTRATADO: EVANDO HENRIQUE PEREIRA, CPF 006.595.388-65. VIGÊNCIA: 10/06/2024 À 09/06/2025. VALOR: R$ 7.560,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6F97B84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 030/2022 - INEXIGIBILIDADE 005/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAMÁZIO DE SOUZA LIMA, ZONA RURAL. 2º ADITIVO: CONTRATADO: MARLI JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, CPF 046.300.146-08. VIGÊNCIA: 1º/07/2024 À 30/06/2025. VALOR: R$ 9.600,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:0D6228F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA/RH Nº 032, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA/RH n. 032, DE 19 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar n. 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 20 de junho de 2024, o Sr. SEBASTIÃO GERALDO SOARES como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Manutenção de Veículos".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir de 20 de junho de 2024.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 19 dias do mês de junho de 2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:A3B30D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 029/2024, Pregão Eletrônico n° 010/2024, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, zero km e 01 (uma) Carreta Agrícola conforme Convênio Nº 942147/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária e 01 (um) Veículo tipo Pick-Up, zero km conforme Convênio de Saída Nº 1491001581/2023/SEGOV/PADEM destinados ao Município de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: Das 7h do dia 20/06/2024 até as 12h30min do dia 02/07/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h do dia 02/07/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ROSIANE DA SILVA ROSA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:D19E2598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024, PROCESSO N° 61/2024. Julgamento Menor Preço POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de uso permanente para a Unidade de Básica de Saúde ESF – Bandeirantes do Município de Bela Vista de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Edital e Anexo I. Data: até as 09:00h do dia 03/07/2024. Início da sessão e disputa de preços: 03/07/2024 as 08:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:BC605AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024, PROCESSO N° 060/2024. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de empresa especializada para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL COM AMOR, BAIRRO LAGES EM BELA VISTA DE MINAS – MG DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS EM PROJETO.Data: até as 09:00h do dia 26/07/2024. Início da sessão e disputa de preços: 26/07/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

_____
SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:D5536058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000042 / 2024 Processo Licitatório nº 00027 / 2024, Inexigibilidade 000005 / 2024 que objetiva a contratação de serviços especializados de confecção e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e materiais permanentes. Contratada: 53.811.622 ROGERIO HENRIQUE CAETANO, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua PEDRO LOPES DE AZEVEDO, n° 140, CENTRO, Paineiras de MG, inscrita no CNPJ sob o n° 53.811.622/0001-66. Valor global de R$ 107.752,0000 (Cento e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais). Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0003.2005.33903900. Vigência: 19 de Junho de 2024 até 18 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:61816233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.593/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.593, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 8.567, DE 29 DE ABRIL DE 2024, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

EM RAZÃO DA ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os motivos e fundamentos declinados no Decreto Municipal de nº 8.567, de 29 de abril de 2024;
Considerando que permanecem no município os problemas sociais decorrentes da queda da capacidade produtiva do meio rural;
Considerando que os relatórios técnicos agroclimatológicos emitidos pelo pelos órgãos competentes demonstram a continuidade da situação emergencial que assola o município em razão da estiagem prolongada;
Considerando que os danos e os prejuízos oriundos da seca permanecem afetando o Município de Bocaiuva, sobretudo as comunidades rurais;
Considerando que compete ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
Considerando os termos do Decreto Estadual de nº 323, de 06 de maio de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal de nº 8.567, de 29 de abril de 2024, até o 06 de novembro de 2024.
Art. 2º Ficam mantidas todas as regras e demais disposições previstas no Decreto Municipal de nº 8.567, de 29 de abril de 2024.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Bocaiuva (MG), 19 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:96C842B1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 135, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO(A) DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA (MG), ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 14 de junho de 2024, **ANDERSON LOPES VIEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 069.530.966-83, para provimento e exercício do cargo de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto à **SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Fica sem efeito a Portaria de nº 132/2024.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Bocaiúva (MG), 19 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:83A33EC4

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 136, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORIA DE APOIO, JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 03 de junho de 2024, **MARLENE QUERINA PEREIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 663.725.936-53, do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO,** junto à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 121/2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Bocaiuva (MG), 19 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:FDF10C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

A Prefeitura Municipal de Bonfim, MG, torna público que fará realizar Processo nº 199/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 002/2024 para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçambas para condicionamento de residuos solidos e transporte até o aterro Sanitário Essencis MG Soluções Ambientais S/A, localizado na Rodovia BR 381 – KM 499, bairro Morada do Trevo, Betim/MG. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até as 09h30min do dia 05/07/2024. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:8F355206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 041/2024 – SERVIÇO DE MONITORAMENTO E CONCESSÃO TEMPORARIA DE CÂMERAS

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/06/2024 ao dia 25/06/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e concessão temporária de câmeras durante as festividades de aniversário do município." A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 19 de junho de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:835E33B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SUPERMERCADOS NSA SRA APARECIDA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 149.659,63 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 262.713,10 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e treze reais e dez centavos). MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 285.205,95 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 347.007,30 (trezentos e quarenta e sete mil e sete reais e trinta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.044.585,98 (um milhão, quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 122/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**

Borda da Mata/MG, 19 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 122/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 19 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F42EB6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 347.007,30 (trezentos e quarenta e sete mil e sete reais e trinta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/06/2024 a 19/06/2025.

Borda da Mata – MG, 19 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CA68AF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.695.557/0001-67. **VALOR ESTIMADO:** R$ 285.205,95 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/06/2024 a 19/06/2025.

Borda da Mata – MG, 19 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1AA93DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.300.129/0001-39. **VALOR ESTIMADO:** R$ 262.713,10 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e treze reais e dez centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/06/2024 a 19/06/2025.

Borda da Mata – MG, 19 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C5EB8EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** SUPERMERCADOS NSA SRA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.454.562/0001-13. **VALOR ESTIMADO:** R$ 149.659,63 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/06/2024 a 19/06/2025.

Borda da Mata – MG, 19 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:06146761

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 581.120,00 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e vinte reais). VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 641.120,00 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e vinte reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 129/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS.**

Borda da Mata/MG, 19 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 129/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 19 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B1A9F62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS. **EMPRESA REGISTRADA:** DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 581.120,00 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e vinte reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/06/2024 a 19/06/2025.

Borda da Mata – MG, 19 de junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:80EAF097

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS. **EMPRESA REGISTRADA:** VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.376.784/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/06/2024 a 19/06/2025.

Borda da Mata – MG, 19 de junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6DB858D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata de registro de preço número Nº 104/2024, proveniente do Processo Licitatório Nº 083/2024 - Pregão Presencial Nº 011/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - Empresa ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, com sede a Avenida Ibrahim de Carvalho, Nº 889, Centro, CEP: 37.490-000, São Gonçalo do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.339.676-60, neste ato representada pelo Sr. Renan Azzi Damasceno, pelo valor estimado de R$ 75.352,50 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 19/06/2024 a 18/06/2025. Assinada em 19/06/2024.

Brazópolis, 19/06/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B3B9D5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 DISPENSA Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 083/2023, referente ao Processo Licitatório nº 098/23 – Dispensa nº 032/23, entre o Município de Brazópolis e a empresa WCTINFO PAPELARIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ:

42.614.789/0001-10, com sede a Rua Maria Chaves Borges, nº 12, Bairro Ipê Roxo, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000; neste ato representado pelo Sr. Lucas Ribeiro Alves, empresário, brasileiro, portador do Registro Geral 33.324.918-5 SSP/SP e CPF sob o nº 050.129.236-50. O presente Termo Aditivo tem por objetivo as alterações das cláusulas: cláusula quarta da vigência, cláusula sexta do valor e cláusula sétima – do pagamento subitem 7.3, referente ao Contrato nº 083/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 098/2023 – Dispensa nº 032/2023 em função do memorando de solicitação nº 34/2024 apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA : 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 19/06/2024 à 19/12/2024 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: O valor do presente Contrato passará a ser de R$ 13.950,90 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos), referente a 06 meses da renovação e atualizado pelo índice INPC (3,34% - ref. Maio/24), ficando o valor mensal de R$2.325,15 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos).CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO: 7.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega das Notas Fiscais/faturas e sua liquidação, juntamente com o relatório de serviços apresentados. CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: 2.2. O termo aditivo visa continuar os serviços objeto do contrato nº 083/2023 que estão sendo prestados, nas escolas municipais. Assinado em 19/06/2024.

Brazópolis 19/06/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:AAE11BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório: PRC 0156/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA BÁSICA TRIPULADA COM TÉCNICO ENFERMAGEM E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA PARA FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.**
Data: 03/07/2024 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 20 de junho de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B068FE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO/ TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 071/2024

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 071/2024 – Processo Licitatório nº 0259/2023 – Credenciamento Nº 016/2023
Partes: Município de Caldas e PROTEGE SECURITY MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária:

"As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes"

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:EB2B39FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2024

Contrato Nº 072/2024 – Processo Licitatório nº 0147/2024 – Inexigibilidade Nº 009/2023
Partes: Município de Caldas e ANTONIO LUIZ NETO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA IPIRANGA, 246, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Vigência: 04/06/2024 à 04/09/2024
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha 167 - Dotação: 01.007.082.440.027.2.413.3390.36.00, fonte 1661000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:569125E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO/ TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 073-074-075/2024

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 073/2024 – Processo Licitatório nº 0113/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2023 – Credenciamento N° 002/2024
Partes: Município de Caldas e LABORATORIO SAMIA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM EXAMES GERAIS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA SERVIÇOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.
Vigência: 05/06/2024 à 05/06/2025
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
Sec. de Adm. Ficha: 117
Dotação: 01.006.041.220.052.2.409.3390.39.00 Fonte: 1500000

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 074/2024 – Processo Licitatório nº 0113/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2023 – Credenciamento N° 002/2024
Partes: Município de Caldas e VALERIA LIMA SALLES
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM EXAMES GERAIS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA SERVIÇOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.
Vigência: 05/06/2024 à 05/06/2025
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
Sec. de Adm. Ficha: 117
Dotação: 01.006.041.220.052.2.409.3390.39.00 Fonte: 1500000

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 075/2024 – Processo Licitatório nº 0113/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2023 – Credenciamento N° 002/2024

Partes: Município de Caldas e BARZAGLI & KERSUL SEGURANCA E MEDICINA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM EXAMES GERAIS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA SERVIÇOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.
Vigência: 05/06/2024 à 05/06/2025
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
Sec. de Adm. Ficha: 117
Dotação: 01.006.041.220.052.2.409.3390.39.00 Fonte: 1500000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:1C43B8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 140/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0140/2024 – Processo Licitatório nº 0132/2024 – Dispensa Nº 095/2024
Partes: Município de Caldas e NITROFORTE COMERCIO DE NITROGENIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE NITROGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
Vigência: 07/06/2024 à 07/06/2025
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 329 Dotação: 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 Fonte: 150000000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:85AACF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 141/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0141/2024 – Processo Licitatório nº 0133/2024 – Dispensa Nº 096/2024
Partes: Município de Caldas e TEREZINHA APARECIDA DA COSTA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COROA DE FLORES DESTINADAS A HOMENAGEM PÓSTUMA
Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025
Valor: R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 023 Dotação: 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 Fonte: 150000000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:DCA25220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0142/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0142/2024 – Processo Licitatório nº 0141/2024 – Pregão Eletrônico Nº 021/2024
Partes: Município de Caldas e SPARTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO, ROÇAGEM E CAIAÇÃO, DE NATUREZA COMUM.
Vigência: 17/06/2024 à 17/06/2025
Valor: R$ 95.470,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 368**	**01.013.154520008.2.021.3390.39.00**	**Fonte 150000**
Sec Saúde	**Ficha 486**	**03.008.103010029.2.057.3390.39.00**	**Fonte 162199**

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:0BD40C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0143/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0143/2024 – Processo Licitatório nº 0134/2024 – Pregão Eletrônico Nº 020/2024
Partes: Município de Caldas e QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, FISIOTERAPÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 18/06/2024 à 18/06/2025
Valor: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 446**	**03008.1012200392.015.3390.30.00**	**Fonte 16000000000**
	Ficha 448	**03008.1012200392.015.3390.39.00**	**Fonte 16000000000**
	Ficha 484	**01003.083390390010122003 92.015**	**Fonte 16000000000**
	Ficha 486	**01003.083390390010301002 92.057**	**Fonte 16000000000**

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:C059E640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024 - EDITAL LEI PAULO GUSTAVO Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG** vem realizar **Chamada Pública nº 04/2024, Edital Lei Paulo Gustavo nº 01/2024** para a seleção de propostas culturais de AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Caldas.
Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação entre os dias 21 de junho a 03 de julho de 2024, das 08 às 17h**.**

-O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 20 de junho de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C550AAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 257/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Antônio Roberto Nunes*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-D**, para o Nível **VII-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B2AF7805

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 258/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Carlos Alberto Fonseca*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-C**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7E1758C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 259/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Edina Moreira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-B**, para o Nível **I-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AE964A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 260/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Juliana Silva Oliveira*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Física**, do Nível **XIII-B**, para o Nível **XIII-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7D4F40E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 261/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Leandro Rômulo Nascimento*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-D**, para o Nível **VII-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1B77E2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 262/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Regiane do Carmo Marcondes*** ocupante do Cargo de **Psicólogo I**, do Nível **XVIII-B**, para o Nível **XVIII-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BF29320E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 088/2024

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Imóvel Urbano e Dá Outras Providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a área desapropriada se trata de demanda antiga inerente a ampliação da malha viária urbana e alívio do trânsito local e na região, criando uma nova rota de acesso para a Avenida Prefeito José Barbosa e ruas adjacentes;

CONSIDERANDO que essa desapropriação servirá de incentivo e ocupação dos entornos da Avenida do Carmo gerando um aumento no comércio juntamente com área comercial de maior expansão, fomentando a geração de emprego e renda com maior estrutura e planejamento da área;

CONSIDERANDO que a área já é ocupada, mas de forma desordenada, com acessos precários e essa desapropriação objetiva expandir a área comercial e estruturar o tráfego na região refletindo de forma significativa, beneficiando todo o município;

CONSIDERANDO que após estudos e viabilidade da construção de um gabião nesse local para contenção e proteção da canalização da estação de tratamento ali instalado, proporcionando a abertura e execuções que serão de grande relevância para atender as demandas dimensionadas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no parágrafo único deste artigo, pertencentes à 1) Ivair Dias da Silva, portador do RG nº M – 4.281.929 SSP/MG e CPF nº 715.155.186-04; Geni da Silva Dias, portadora do RG nº M – 4.166.225SSP/MG e CPF nº 685.145.736-91 casada com Jair Nascimento Dias, portador do RG nº M – 75.775PC/MG e CPF nº 189.222.366-04; Luci Maria da Silva Lambert, portadora do RG nº 12.308.181 SSP/MG e CPF nº 591.585.066-91 casada com Alfredo de Jesus Lambert, portador do RG nº 12.306.097 SSP/SP e CPF nº 850.413.948-49; Amarilda da Silva Dias, portadora do RG nº MG – 3.562.037 SSP/MG e CPF nº 510.578.246-15 casada com José Maria Dias, portador do RG nº MG – 18.355.738 e CPF nº 936.060.928-20 cuja certidões de inteiro teor emitidas pela Serventia de Registro Imobiliário e laudo de avaliação mercadológico fazem parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único – O imóvel objeto de desapropriação encontra-se inscrito na Matrícula n°.12.136 da Serventia de Registro Imobiliário da Comarca e corresponde as seguintes descrições:
I - Um lote de terreno situado à Rua Governador Valadares, nº 10 nesta cidade, confrontando com quem de direito, remanescente da matrícula nº 12.136, Rua Nilton P. Marques e Ribeirão das Antas, localizado de frente para a Rua Governador Valadares, abrangendo uma área de 503,57m² e um perímetro de 120, 71m.

Art. 2º - A área a ser desapropriada será destinada para melhora do tráfego no município, incentivo/expansão do comércio local, necessidade de execução de obras para desenvolvimento e proteção da estação de tratamento.

Art. 3º - Pela área descrita no parágrafo único do art. 1º, apurou-se o seguinte valor médio:

I - Um terreno objeto da matrícula nº.12.136 do S.R.I desta comarca, com área de 503,57m² – valor R$ 771.174,00 (Setecentos e setenta e um mil e cento e setenta e quatro reais);

Art. 4º - A desapropriação que se pretende tem caráter de URGÊNCIA, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:295C1FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 153/2024 – Pregão Eletrônico 054/2024. Aquisição de computadores/peças de informática e relógio biométrico de ponto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentação das propostas: até às **13h:00min** do dia **08/07/2024**. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completada a análise das propostas.

LUANNA FREIRE FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

Cambuquira, 19/06/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:704E955A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

ADITIVOS
I Termo aditivo ao contrato n° 51/2024 – **PAL Nº 042/2024 - Pregão Eletrônico n° 017/2024.** Objeto: Construção do muro de divisa do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) na Travessa Toninho Gato nº 27 no bairro Figueira no município de Cambuquira, que tem uma área a ser construída de 64,67m. Empresa: **GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA. Secretaria de Desenvolvimento Social.**

Retificação: Onde se lê: "... adicional no valor de R$37.046,31(Trinta e sete mil e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) com supressão de R$24.470,20(Vinte e quatro mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos)".

Leia-se: Adicional no valor de R$ 26.039,91 (Vinte e seis mil e trinta e nove reais e noventa e um centavos) com supressão de R$ 22.086,77(Vinte e dois mil e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Cambuquira, 18 de junho de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

I Termo aditivo ao contrato n° 098/2023 – PAL n° 202/2023 - Dispensa de Licitação n° 111/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção e envio de prestação de contas para convênio e termos de fomento aos órgãos de controle e governo. Empresa: **ANDREA PRADO NERY.** Valor total: R$9.145,44 (nove mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: 20/06/2024 a 20/12/2024. Secretaria de Governo e Planejamento.

Cambuquira, 18 de junho de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:529EE7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 154/2024 – Pregão Eletrônico 055/2024 – Aquisição de equipamentos e bens permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem pagos com recurso da RESOLUÇÃO Nº 8.414 de 04 de novembro de 2022. Resolução nº 8.095 de 13 de abril de 2022. Esta licitação tem por objeto o Registro de Preços da proposta mais vantajosa, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantitativos. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 10/07/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

LUANNA FREIRE FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico 053/2024 – PAL 150/2024 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços. CONSIDERANDO QUE O EDITAL EM EPÍGRAFE NÃO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, NOVA DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09.07.2024 ÀS 13H.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9BF1C222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2024 - DISPENSA 66 /2024- Objeto: CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REPARO EM MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS MANUAL, COMPRESSORES DE AR E OUTROS; PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: LAERCIO JOSE DA LUZ, inscrito no CNPJ: sob o nº 11.699.433/0001-01, contrato nº 92 / 2024. Valor R$ 58.320,00. Data da assinatura: 09/05/2024. Vigência: 09/05/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7BD0829F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 046/2024, Pregão Eletrônica: 025/2024, Contrato: 052/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO.** Empresa: **ULISSES AGUIAR DE SOUZA E CIA LTDA** - CNPJ: 21.050.762/0001-72. Valor: R$ 58.752,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais). Data de assinatura 18/06/2024. Vigência: 18/06/2024 a 17/06/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:AE351606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Município De Canaã torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 050/2024 - Concorrência Eletrônica nº 008/2024. Objeto: CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA SALA DE VACINA DO PSF.

Data de Julgamento: 05/07/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ALEX JUNIOR MACEDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:6321A6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.504, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei nº. 1.331, de 1º de abril de 2016, para adequar-se à nova razão social de entidade que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº. 1.331, de 1º de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Caparaó – MG.* (NR)"

Art. 2º A Lei Municipal nº. 1.331, de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Caparaó – MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 23.258.435/0001-36, com data de abertura em 31/07/2015, e sede no Córrego Boa Vista, neste Município. (NR)"

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.371, de 11 de junho de 2019.

Art. 3º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, de 20 de junho de 2024

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:D4A58481

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 75

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 075/2024, Dispensa nº 017/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de um telão inflável, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 20/06/2024. Data e horário de início da sessão para envio de lances 26/06/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 26/06/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

Caparaó/MG,19 de junho de 2024,

Setor de Licitações.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:69697783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 76

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 076/2024, Dispensa nº 018/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção "in loco" de equipamentos de informática e rede interna, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 20/06/2024. Data e horário de início da sessão para envio de lances 26/06/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 26/06/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

Caparaó/MG,19 de junho de 2024,

Setor de Licitações.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:86C714D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.642, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº. 1.597, de 04 de janeiro de 2024, para dispor sobre a prorrogação do prazo para pagamento da parcela única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e pelo art. 109 da Lei Complementar Municipal nº. 058, de 30 de setembro de 2022 – Código Tributário Municipal, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 1.597, de 04 de janeiro de 2024, que instituiu o Calendário Fiscal para o Exercício de 2024, estabeleceu a data-limite para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no dia 13/06/2024, sucedido de pontos facultativos;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazos trazida pelo Memorando nº. 465/2024-1Doc (ID: 78E2-9549-05E3-8C38), objetivando dificultar a renúncia de receitas;

E CONSIDERANDO, por fim, que a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se favorável à mencionada prorrogação,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Decreto Municipal nº. 1.597, de 04 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguintes alterações:

"**Art. 2º**.....

II - .....:

1º de julho de 2024, para pagamento de parcela única com 20% (vinte por cento) de desconto; (NR)
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 18 de junho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:3229E8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.643, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Concede Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o disposto no Ofício nº. 043/2024-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP (Protocolo nº. 433/2024-1Doc), cujo teor se mostra favorável à concessão de aposentadoria a servidora que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor de **MARIA GISELA TÔRRES BRINATI MIRANDA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº. xxx.663.906-xx, MaSP: 096, titular de 1 (um) cargo de Professora; Jornada: 24 (vinte e quatro) horas semanais; Código: CPE, Símbolo: NS, Nível: MA I, Grau: D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo os proventos integrais e fixados na seguinte conformidade:

Vencimento-base	R$ 3.160,59
Adicionais Quinquenais (Quinquênios) – 20%	R$ 632,12
Gratificações de Incentivo à Titulação Complementar – 24% (art. 46, §§ 1º e 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº. 005/2015)	R$ 758,54
Gratificação de Incentivo à Titulação Complementar – 3% (art. 46, § 3º, V, da Lei Complementar Municipal nº. 005/2015)	R$ 94,82
Quinquênio Proporcional – 12/2014 – 7,83% (art. 52, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 008/2015)	R$ 247,47
Total da Remuneração (Proventos de Aposentadoria)	**R$ 4.893,54**

Art. 2º A aposentadoria será processada em conformidade com o art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 36 da Lei Municipal 1.169, de 17 de agosto de 2009, e com o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, sendo que o reajuste far-se-á pela regra da paridade.

Art. 3º O pagamento do benefício de aposentadoria ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, conforme dispõe a Lei Municipal 1.169, de 2009.

Art. 4º Para que surta os seus completos efeitos jurídicos, o presente ato deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 20 de junho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 20/06/2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins de direito, que o Decreto nº. 1.643, de 20 de junho de 2024, que "***Concede Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal***", foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM, conforme permissivo do Decreto Municipal nº. 1.562, de 2023, e no Sítio Oficial desta Prefeitura, podendo ser consultado, na íntegra, pelo endereço eletrônico www.caparao.mg.gov.br/legislacao/decretos.

Caparaó/MG, 20 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE MATOS MARTINS
Assessor de Gabinete
MASP Nº. 1.201
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DB1E07A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 049/2024**. **Processo Licitatório n.º 051/2024, Pregão Eletrônico nº: 020/2024. Objeto:** Contratação de serviços comuns de Empresa Especializada para prestação de serviço na Confecção Impressa de Revistas com Prestação de Contas da Gestão Atual. **Contratada: SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA,** CNPJ nº **31.719.674/0001-74**, pelo valor total de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**. Vigência: **10/06/2024** a **10/06/2025**. Data da assinatura do contrato: 10/06/2024.

Carmo do Paranaíba, 10 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F258F315

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantil, fórmula infantil, e suprimento nutricional Ensure,** para atender as demandas das Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. . DATA DA SESSÃO: 08 de julho de 2024, às 13:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 19 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:760EB99A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 043/2024**. **Processo Licitatório nº 019/2024, Concorrência Eletrônica nº 007/2024.Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia Civil para execução de reforma da quadra esportiva na Comunidade de Lagoa dos Estulanos nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**Contratada: AMAURI GOMES DA CRUZ,** CNPJ nº nº41.755.568/0001-08, pelo valor total de **R$ 40.500,00** (**quarenta mil e quinhentos reais)**. Vigência: **16/05/2024** a **16/05/2025**. Data da assinatura do contrato: 16/05/2024.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4BBE8304

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 050/2024**. **Processo Licitatório nº 020/2024, Concorrência Eletrônica n. 008/2024.Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia Civil para execução de Reforma da Capela Velório no Bairro Santa Cruz,nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**Contratada: RMG CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº **10.699.183/0001-39**, pelo valor total de **R$180.800,00** (**cento e oitenta mil e oitocentos reais**). Vigência: **06/06/2024** a**06/06/2025**. Data da assinatura do contrato:06/06/2024.

Carmo do Paranaíba, 06 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B88151CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 022/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO E ARGAMASSA).** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 20/06/2024, às 13:00 hs do dia 03/07/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 03/07/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:31566B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO 059/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA- CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024

OBJETO: Contratação de Profissional (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) para ministrar aulas de dança com as exigências mínimas para tal profissional: graduado/cursando dança, instrutor de fitdance ou similares, carga horária de aproximadamente 12 horas semanais visando integrar o quadro de serviços para condução das aulas conforme previsto no cronograma de ações do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

VENCEDOR: LUCAS FERREIRA RODRIGUES - CPF: Nº º 074.952.026-45

Valor Total: R$19.475,88 (Dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos.)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 18 de junho de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura Desporto e Turismo

_____

EXTRATO DE CONTRATO 059/2024
CONTRATO Nº 059/2024

Processo Licitatório nº: 050/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:LUCAS FERREIRA RODRIGUES - CPF: Nº º 074.952.026-45

Objeto: Contratação de Profissional (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) para ministrar aulas de dança com as exigências mínimas para tal profissional: graduado/cursando dança, instrutor de fitdance ou similares, carga horária de aproximadamente 12 horas semanais visando integrar o quadro de serviços para condução das aulas conforme previsto no cronograma de ações do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

Data de Assinatura: 18/06/2024

Vigência:18/06/2024 a 18/06/2025

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:D8911E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:158/2023

Forma de Contratação: Dispensa nº 017/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 148/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: TOPCARD CARTÕES DO BRASIL LTDA **CNPJ:** 05.937.920/0001-54
Objeto: Fornecimento de cartão magnético vale feira com sistema código QR, benefício destinado aos funcionários da Prefeitura Municipal de Coimbra, com utilização apenas na feira livre da cidade de Coimbra.
Data de Assinatura:12/06/2024
Vigência do aditamento: 12/06/2024 a 12/06/2025

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:8284A43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0572024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 018/2024

OBJETO: O presente documento apresenta a necessidade da aquisição de mudas de café para repasse aos agricultores participantes do Programa de Fortalecimento da Cafeicultura executado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067-FONTE-1.500.000-Apoio e Assistência ao Produtor Rural

Valor estimado R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:20 /07/2024, ÀS 08:00h
ATÉ:03 /07/2024, ÀS 08:00h

DATA DE JULGAMENTO: 03/07/2024 ÀS 08:30H
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:519FE27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº45/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2024 – Objetivo **:** A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de areia para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 03/07/2024, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 03/07/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:84E5A341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DEFOSSAS "NEGRAS" NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,**Menor preço **global**. Entrega das propostas será até ás **09:00hs do dia 04/07/2024** e **abertura às 09:30hs**da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.www.licitardigital.com.brna Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ED92AFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2023

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, **CNPJ/MF**nº 12.418.191/0001-95.
OBJETODA ATA RP:"'REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da LeiFederal nº8.666/1993c/cart. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgãosresponsáveis, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor unitário do itemnº100 da Ata de Registro de Preçonº 181/2023.
Uma vez deferido oreequilíbrio econômico-financeiro, os cupons e notas fiscais emitidos peloFORNECEDOR somente poderão considerar o valor reajustado, após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF)com o novo(s) valor(es) pela Prefeitura.
DATA DE ASSINATURA:18/06/2024.
SIGNATÁRIOS:Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELO FORNECEDOR:Sra. Vanda Aparecida da Silva Daniel-rg: 216098415SSP/SP- CPF: 081.447.128-54.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/06/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:7788550B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024.

Aviso de Pregão Eletrônico n° 011/2024. Objeto: prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos com fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária para a Tradicional Festa de Cordislândia e demais festividades**,** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Por Lote,** com valor estimado de R$695.075,00. **Data 05/07/2024 às 10:30 horas,** na plataforma Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:CACB5B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS, TORNA PÚBLICO QUE CONSIDEROU DISPENSA DE LICITAÇÃO PELA PESSOA JURÍDICA RW WORK UNIFORMES NO CNPJ N.º 29.653.267/0001-60 PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PARLAMENTO JOVEM DO CÓRREGO DO BOM JESUS NO ANO 2024, OS AUNOS PARTICIPARÁ DE DIVERSAS ATIVIDADES E, DEVIDO A ESTE FATO É NECESSÁRIO QUE OS PARTICIPANTES TENHAM CAMISETAS PADRONIZADAS, SENDO A COMPRA NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.772,80 (MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº05/2024, DISPENSA Nº 06/2024.

CÓRREGO DO BOM JESUS, 19 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Jeovani Marcos da Silva
Código Identificador:CF2EDD13

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 095/2024 – Modalidade Dispensa nº 017/2024. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Contratada:** Empresa **PAVFRIO – PAVIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 21.418.672/0001-91. **Valor: R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais). **Contratante:** Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 19 de Junho de 2024.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:EA78FF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 042/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Tipo Menor Preço Global – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para calçamento de vias públicas, com fornecimento de materiais. A sessão licitatória se dará no dia **04 de julho de 2024**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:4E5DA4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº56 /2024 –Pregão Eletrônico nº 14/2024** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DORES DE CAMPOS**. A sessão Pública será às 9:00 do dia 04/07/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 19 de junho 2024 .

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:859E5DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024, Processo Licitatório nº 088/2024, na data de 04/07/2024, às 08h30min, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, para execução de obra de construção de quadra poliesportiva destinada à Escola Municipal Vivica Rocha, povoado do Turvão, programa Fortalecimento das Escolas, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de convênio, Plano de Trabalho nº 002127/2022/SEE/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1124.

Ervália/MG, 19/06/2024.

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:88B9A35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – CONTRATOS

Contrato nº 071/2024, PAL 23034.036744/2023-75, pregão eletrônico 006, contratado: MARCOPOLO AS; objeto: aquisição de ônibus rural escolar tipo ore1, (4x4) transmissão mecânica em razão da participação em compra junto ao fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde - processo nº23034.036744/2023-75; edital de

licitação: pregão eletrônico para registro de preços no 006/2023; valor: R$ 2.327.512,00 -

Contrato nº 072/2024, PAL 23034.038983/2023-60, pregão eletrônico 006, contratado: ON-HIGHWAY BRASIUL LTDA; objeto: aquisição de ônibus rural escolar tipo ore2 e ore3 em razão da participação em compra junto ao fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde - processo nº23034.036744/2023-75; edital de licitação: pregão eletrônico para registro de preços no 006/2023; valor: R$ 1.664.999,00.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:026893CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ: 16.366.888/0001-10
Processo Licitatório n° 033/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 020/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo para Uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 06 de junho de 2024.
Vigência da ARP: nº 205/2024: 19/06/2024 a 19/06/2025.
Valor da ARP: R$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:5CB43BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRADO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 005/2024 - Processo Licitatório n° 045/2024

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Léo Santana, em comemoração as festividades do 213º aniversário de Jequitinhonha que se realizará no mês de setembro de 2024 no Município de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 06/06/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA ME– CNPJ: 13.157.376/0001-56.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 18/06/2024.

Valor: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 597.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:EA43421D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLAGAÇÃO PREGÃO 029/2024

Homologo o Pregão Eletrônico nº 029/2024 - Processo de Licitação nº 052/2024, tendo como objeto: Registro de Preços visando a aquisiçao de uniformes, camisetas, jalecos e demais itens personalizados, que serao destinados aos profissionais da área de saúde, para atender as necessidades dos setores da secretaria municipal de saúde, em favor das empresas Zenite Comercial Ltda, CNPJ 24.684.735/0001-015 no valor de R$10.280,00 (Dez mil, duzentos e oitenta reais); IKI & Nana Uniformes Ltda, CNPJ 05.508.553/0001-73 no valor de R$12.178,60 (Doze mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos.Carlos Humberto Primo, CNPJ 11.601.765/0001-01, no valor de R$16.180,70 (Dezesseis mil, cento e oitenta reais e setenta centavos);Max Suplly Comercial Ltda, CNPJ 47.291.550/0001-70 no valor de R$31.530,00 (Trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:A050A3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do processo nº 48/2024, Dispensa nº21. Contratado F1 IMAKER EVENTOS E PUBLICIDADES LTDA, CNPJ 34.999.684/0001-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LED PARA ATENDER O PROJETO DESENVOLVIDO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME A SEGUINTE DESCRIÇÃO: O SERVIÇO SERÁ PRESTADO NA DATA 09/11/2024. SISTEMA DE SOM COMPLETO: SISTEMA P.A FLY AÉREO - ATTACK ATIVO, 02 CAIXAS DE RETORNO 12”ATIVO 400W,01 MESA DE SOM DIGITAL, 02 MICROFONES SHURE SEM FIO BASTÃO. COM TRANSPORTE E MONTAGEM INCLUSO. MÁQUINA DE FUMAÇA GRANDE 3000W COM FAN. COM TRANSPORTE E MONTAGEM INCLUSO.PAINEL DE LED P2 ULTRA HD - 14 M2 – SENDO 07M X 02M – COMPLETO, 01 VÍDEO PROCESSADORA, 01 TÉCNICO OPERADOR. COM TRANSPORTE E MONTAGEM INCLUSO. ILUMINAÇÃO CÊNICA PALCO – 12 REFLETORES LED. COM TRANSPORTE E MONTAGEM INCLUSO. ILUMINAÇÃO PARA LUZ SINCRONIZADA RÍTMICA (12 MOVING HEAD BEAM 9R) 01 TÉCNICO OPERADOR, 01 CABEAMENTO DMX , 01 SISTEMA DE CONTROLE DMX ARTNET , 01 MAIN POWER (DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA). VIGÊNCIA – ATÉ 31.12.2024. VALOR – R$ 11.860,00. EMBASSAMENTO LEGAL –Lei nº. 14.133/21 e o decreto municipal nº371. Dotação Orçamentária – 02.05.01.26.782.7006.2218:3.3.90.39.00.

Leandro Ferreira, 19 de junho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:B4C48F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- PROCESSO 055/2024- INEXIGIBILIDADE 022/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 055/2024, referente ao Credenciamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, pintor e serralheiro para manutenção de prédios, logradouros, materiais e equipamentos públicos no Município de Luminárias - MG.

Inexigibilidade 022/2024- Credenciamento 01/2024 – Contrato nº052/2024. EMPRESA**: JUSTINO VASCONCELOS NASCIMENTO 39549690687,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.690.747/0001-10, com sede na Rua Simão Antonio Francisco, nº 72, Bairro Primavera, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000, neste ato representada por seu Sr. Justino Vasconcelos Nascimento, portador da CI/RG nº MG-23.747.796, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.496.906-87.
Contrato nº053/2024. EMPRESA**: 50.616.330 EDMILSON PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.616.330/0001-84, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 80, Bairro: Centro, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000, neste ato representada por seu Sr. Edmilson Pereira, portador da CI/RG nº M-8.568.741, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.087.066-29.
Contrato nº054/2024. EMPRESA**: MANASSES RIBEIRO DE ALMEIDA 04558371632,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.968.002/0001-62, com sede na Rua Violeta, nº 35, Bairro: Bela Vista, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000, neste ato representada por seu Sr. Manasses Ribeiro de Almeida, portador da CI/RG nº MG11509682, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.583.716-32.
Contrato nº055/2024. EMPRESA**: 52.483.448 PAULO FRANCISCO DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.483.448/0001-07, com sede na Comunidade Ribeirãozinho, SN, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000, neste ato representada por seu Sr.Paulo Francisco de Souza, portador da CI/RG nº 63837241 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.823.986-53.
Contrato nº056/2024. EMPRESA**: JEAN MICHEL PEREIRA 13090041618,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.557.047/0001-06, com sede na Rua Nézia Murad, nº 40, Bairro: Bela Vista, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000, neste ato representada por seu Sr. Jean Michel Pereira, portador da CI/RG nº MG-19026757 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.900.416-18.

Vigência: 14/03/2024 a 13/03/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 14/03/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:DD0E7119

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 039/2024 – PROCESSO 131/2024

AVISO DE DISPENSA 039/2024 – PROCESSO 131/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa é o registro de preços para a futura e possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços vistoria e emissão de laudos veiculares do transporte escolar do Município de Luminárias – MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 21/06/2024 – 09 (nove) horas
Data final: 25/06/2024 - 09 (nove) horas
Sessão de abertura: 25/06/2024 - 09 (nove) horas

MODO DE DISPUTA: FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:E6F5D4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 042/2024 – PROCESSO 134/2024

AVISO DE DISPENSA 042/2024 – PROCESSO 134/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação para aquisição de playgrounds para instalação em diversas áreas públicas de lazer do Município de Luminárias – MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 21/06/2024 – 10 (dez) horas
Data final: 25/06/2024 - 10 (dez) horas
Sessão de abertura: 25/06/2024 - 10 (dez) horas

MODO DE DISPUTA: FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:8DCA6937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EITAL DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO ELETRONICO 002/2024 PROCESSO Nº 054/2024

O Município de Machacalis, torna público o Pregão Eletrônico objetivando Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel Comum), para atender as necessidades das secretarias e da prefeitura de Machacalis-MG. Abertura: 04/07/2024 às 09:00h. Recebimento de Proposta até as 08h00 do dia 04/07/2024 - Edital disponível: 21/04/2024 no Setor de Licitações: (033) 998681900 e site www.machacalis.mg.gov.br ou pela plataforma AMM LICITA - https://ammlicita.org.br/.

Machacalis, 19 de junho de 2024-

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:CB91AEE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
VIGÉSSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: O Consórcio Público **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10.

Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.**

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse da Assistência Financeira Complementar da União autorizada pela Lei Municipal nº 3.218/2023, referente ao pagamento do piso da enfermagem, conforme lei Federal nº 13.434/2022 e repasses do Ministério da Saúde. Este aditivo se refere ao pagamento da A.F.C.U ao encontro de contas de MAIO de 2024, conforme portaria GM/MS 4.24, DE 27/05/2024. Tendo por valor **R$ 14.761,68 (quatorze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)** conforme solicitação feita através de CI228/2024 (anexada aos autos) da Secretária de Saúde.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:7A4AD2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 066/2021, PROCESSO Nº 337/2021 – DISPENSA Nº 0142/2021**
Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: **VICENTE JOSÉ DA SILVA**, CPF 048.555.666-91.

Objeto Contratual: locação de um imóvel medindo 689,47 mº, situado à Praça Álvaro Lima, nº 33, Centro de Mateus Leme, destinado ao funcionamento de diversos setores vinculados à Prefeitura de Mateus Leme.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/09/2024 com vencimento em 30/08/2025.
Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:17F5A0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 066/2021**
PROCESSO Nº 337/2021 – DISPENSA Nº 0142/2021

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: **VICENTE JOSÉ DA SILVA**, CPF 048.555.666-91.

Objeto Contratual: locação de um imóvel medindo 689,47 mº, situado à Praça Álvaro Lima, nº 33, Centro de Mateus Leme, destinado ao funcionamento de diversos setores vinculados à Prefeitura de Mateus Leme.

Objeto do termo aditivo: O valor contratual será reajustado pelo IGP-M acumulados do período abril/2024 a abril/2025, com índice de 1,02251910 e percentual de correção de 2,251910 % passando de R$ R$ 107.120,16 (cento e sete mil cento e vinte reais e dezesseis centavos) para R$ 111.748,32 (cento e onze mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) a ser pago em parcelas mensais e sucessivas de R$ 9.312,36 (nove mil trezentos e doze reais e trinta e seis centavos).
Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:3F18D987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2024
Objeto: ***aquisição parcelada de CPAP e Máscara Nasal para atender às demandas do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias Barbosa.***
DECISÃO: Fica cancelada a sessão designada para o dia 25/06/2024 do Pregão em epígrafe devido a erro material cometido no instrumento convocatório, o qual será republicado oportunamente.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:56514AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO/ EDITAL REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL REPUBLICADO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2024
Objeto: ***aquisição parcelada de CPAP e Máscara Nasal para atender às demandas do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias Barbosa.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br

tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 02/07/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:A2A2E7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2024
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de e x e c u ç ã o de Projeto de Extensão de Rede Elétrica de Iluminação Pública.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 04/07/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:78F2382D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Torna público aos interessados que fica REVOGADO por questões administravas a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 039/2024, cujo objeto e REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 05(CINCO) LUGARES PARA ATENDER ÀS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO, COMO DESCRITO NO PLANO DE AÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.895, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Maiores informações a disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 19 de junho de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro. Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:B8D1DA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 87/24 Pregão Eletronico: 53/24 R.P: 233/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Reg. De Preços para contratação de empresa para o fornecimento, instalação e manutenção de persianas, para uso de vários departamentos da Administração Pública de Nova Resende, conforme demanda, pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 13/06/2025
CONTRATADA: thayla galvão vilela, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.970.036/0001-12, com sede na Rua Elói Pereira Lemos, 34 - VILA SAO JOSE - Passos - MG - CEP: 37903558 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:66BE9B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 94/24 Pregão Eletronico 54/24 Contrato: 62/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para implantação de pista de caminhada que liga a Rua Coronel Joaquim Firmino da Silva até o Bairro presidente Lula, com recurso do plano de ação: 09032022-018045 para a Prefeitura Municipal de Nova Resende, obedecendo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, Termo de Referência os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA:13/06/2024 a 13/12/2024
CONTRATADA: PRO ANIMA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.176.633/0001-01, com sede na CORONEL MARIANO PARREIRA, 578 - CENTRO - Vargem Grande do Sul - SP - CEP: 13880000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil cem reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:411880EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PROCESSO LICITATORIO DESERTO

EXTRATO DE PROCESSO LICITATORIO DESERTO
PRC 86/24 Pregão Eletronico: 56/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria para a confecção de prateleiras para a biblioteca da Prefeitura Municipal de Nova Resende, obedecendo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, Termo de Referência os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. PROCESSO DESERTO -

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3158695B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:63/2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:63/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de herbicidas e fungicidas para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, com recursos próprios do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.

Recebimento de propostas: **De:21/06/2024 a partir das 15h00min até 04/07/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 04/07/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

PATRÍCIA DE CÁSSIA MAIA
Departamento de Saúde

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:64/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação e um registro de preços para a aquisição de mudas de hortaliças para plantio na horta municipal,visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.

Recebimento de propostas: **De:21/06/2024 a partir das 15h00min até 03/07/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:03/07/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 03/07/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

PATRÍCIA DE CÁSSIA MAIA
Departamento de Saúde

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–111/2024 CHAMADA PÚBLICA:09/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de vistoria veicular para os veículos novos adquiridos pela prefeitura Municipal, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.

Recebimento de propostas: **De:21/06/2024 a partir das 15h00min até 22/07/2024 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Conforme recebimento da documentação**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

PATRÍCIA DE CÁSSIA MAIA
Departamento de Saúde

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–114/2024 CHAMADA PÚBLICA:10/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento para vários departamentos da prefeitura Municipal, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.

Recebimento de propostas: **De:21/06/2024 a partir das 15h00min até 22/07/2024 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Conforme recebimento da documentação**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

PATRÍCIA DE CÁSSIA MAIA
Departamento de Saúde

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–115/2024 CHAMADA PÚBLICA:11/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de tornearia para vários departamentos da prefeitura Municipal, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.

Recebimento de propostas: **De:21/06/2024 a partir das 15h00min até 22/07/2024 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Conforme recebimento da documentação**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

PATRÍCIA DE CÁSSIA MAIA
Departamento de Saúde

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–116/2024 CHAMADA PÚBLICA:12/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de consultas médicas de vascular e endocrinologista para o departamento de saúde da prefeitura Municipal, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, até 31/12/2024..

Recebimento de propostas: **De:21/06/2024 a partir das 15h00min até 22/07/2024 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Conforme recebimento da documentação. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

PATRÍCIA DE CÁSSIA MAIA
Departamento de Saúde

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PRC–117/2024 LEILÃO ELETRÔNICO:05/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Alienação, através de leilão, para venda de materiais recicláveis recebidos no barracão de coleta do município de Nova Resende-MG, descritos no ANEXO I deste Edital. Este procedimento será realizado conforme Lei Federal 14.133/21 de 01/04/2021..
Recebimento de propostas: **De:21/06/2024 a partir das 15h00min até 12/07/2024 às 13h00min.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2024 às 13h00min INÍCIO DA DISPUTA: 12/07/2024 às:13:00 HS. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

PATRÍCIA DE CÁSSIA MAIA
Departamento de Saúde

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9F885DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A GENTE SEGURADORA S/A

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre – RS, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 044/2022 – contrato n° 104/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 21 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R$ 22.844,75 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) em consonância com o índice de 3,925950% do IPCA, referente ao período de junho de 2023 a maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007; 3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021; 3.3.90.39.00.2.04.00.26.782.0012.2.0044; 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 19 de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

GENTE SEGURADORA S.A
90.180.605/0001-02

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:2E1DCF87

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Processo nº: 046/2024, Pregão eletrônico nº: 023/2024, com abertura na data 04/07/2024 (quatro de julho de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais, incluindo a manutenção e fornecimento de todos os suprimentos, exceto papel, em atendimento as demandas das secretárias municipais do município de oratórios. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F58B0FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 079/2024, Pregão Eletrônico nº 036/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

MUSICAL ARTÍSTICAS REGIONAL NO EVENTO FESTIVAL DE INVERNO.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 DE JULHO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:9DD7C54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 11/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 8/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 11/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 8/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DESTINADAS A REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRE COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.069.316/0001-56, localizada na Av.Penwalt 270 Distrito industrial Rio Claro – SP.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de aumento quantitativo do objeto conforme **Segundo Termo Aditivo.**

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **08 março de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo á 08 de março 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 18 de Junho de 2024.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:57B04B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - VITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 10/04/2024
CONTRIBUINTE: VITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.432.783/0001-97
SETOR: 39.018.0214.000
Endereço imóvel: RUA OLGA DE OLIVEIRA BRITO, 0 Bairro: **OURO PRETO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. JORGE ELIAS ABRÃO , N° 1000- CASA 39
BAIRRO: OURO PRETO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38747-310

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada 22/02/2024, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 20/2024.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4D3EABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - WALZENIDE ALVES SANTOS SILVA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 19/06/2024
CONTRIBUINTE: WALZENIDE ALVES SANTOS SILVA
CNPJ/CPF: 117.074.128-20
SETOR: 37.103.0364.000
Endereço imóvel: RUA ALEMANHA, 0 Bairro: **NAÇÕES**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA MANOEL PIRES DE CASTRO , N° 1470
BAIRRO: BOA ESPERANÇA CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38747-160

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **14/05/2024**,

conforme **AUTO DE INFRAÇAO 115/2024.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2FD5A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - VITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 19/06/2024
CONTRIBUINTE: VITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.432.783/0001-97
SETOR: 17.013.0318.000
Endereço imóvel: RUA PADRE EUSTAQUIO, 0 Bairro: **CIDADE JARDIM**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. JORGE ELIAS ABRÃO , N° 1000- CASA 39
BAIRRO: OURO PRETO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38747-310

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **13/05/2024**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 96/2024.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D2A81C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - RENATO AVILA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 19/06/2024
CONTRIBUINTE: RENATO AVILA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 744.694.286-04
SETOR: 37.103.0400.000
Endereço imóvel: RUA ALEMANHA, 0 Bairro: **NAÇÕES**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. RUI BARBOSA , N° 1901
BAIRRO: SÃO BENEDITO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38743-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **13/05/2024**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 98/2024.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C305236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - RENATO AVILA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 19/06/2024
CONTRIBUINTE: RENATO AVILA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 744.694.286-04
SETOR: 37.103.0412.000
Endereço imóvel: RUA ALEMANHA, 0 Bairro: **NAÇÕES**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. RUI BARBOSA , N° 1901
BAIRRO: SÃO BENEDITO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38743-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **13/05/2024**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 99/2024.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9C55AE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - GASPAR DOS REIS E SILVA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 19/06/2024
CONTRIBUINTE: GASPAR DOS REIS E SILVA
CNPJ/CPF: 426.900.806-72
SETOR: 32.086.0336.000
Endereço imóvel: ALAMEDA DAS ARAUCARIAS, 0 Bairro: **MORADA NOVA**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DOS IPES , N° 3589
BAIRRO: MORADA NOVA CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38748-588

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **14/05/2024**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 106/2024.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6E7DEB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024 em favor da contratação da empresa BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.998.179/0001-20, para show artístico com a dupla Bruno e Barreto para o evento "Pedra do Anta em Festa: XXIV Cavalgada de Pedra do Anta", que acontecerá nos dias 28 e 29 de setembro de 2024., no valor total de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 19 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:D202DAF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitações sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS,** destinados à Merenda Escolar ¨PNAE¨ e às demais secretarias solicitantes, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 24/06/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 17/07/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/07/2024 às 09H00.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS e FORNECIMENTO DE URNAS,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 24/06/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 18/07/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/07/2024 às 09H00.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de **HERBICIDAS, INSETICIDAS E ADUBO,** destinados a atender as necessidades da municipalidade, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 24/06/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 19/07/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/07/2024 às 09H00..
As sessões dos Pregões Eletrônicos ocorrerão através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 19 de junho de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES-
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:35112138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Planura/MG torna pública a RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024, nos termos do art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, lavrada com a empresa **PLANURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS,** inscrita no CNPJ 38.593.592/0001-75**,** considerando a ocorrência de razões de interesse público diversas.

Planura/MG, 19 de junho de 2024.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Henrique Botelho Brinck
Código Identificador:3F77E0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA Nº 013/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de empresa em Evento de Antigomobilismo 2ª Edição do Plan Fest Car de Carros Antigos de Planura, a ser realizado no dia 07 de julho de 2024, na Praça da Rodoviária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
Contrato nº 093/2024 - Contratado: MARCELO LUIS RONCADA - ME – Data da Assinatura: 17/06/2024 - Vigência: 17/06/2024 a 31/07/2024 - Valor global: R$ 15.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços à contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados para atletas e alunos dos projetos esportivos e culturais do município de Planura/MG – VIGÊNCIA: 19/06/2024 à 19/06/2025.
Ata para Registro de Preços Nº 094/2024 - CONTRATADO: AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA (24935788000196) com os lotes: 5 no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Ata para Registro de Preços Nº 095/2024 - CONTRATADO: T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (36188164000131) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7 no valor total de R$ 69.912,00 (sessenta e nove mil e novecentos e doze reais).

Planura/MG, 19 de junho de 2024.

VITOR HENRIQUE BOTELHO BRINCK
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vitor Henrique Botelho Brinck
Código Identificador:BC36A0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 149/2021

Extrato de 4o Termo de Prorrogação de Contrato 149/2021. PROCESSO Nº: 025/2021 – PREGÃO Nº: 015/2021. Objeto: Prorrogação do contrato Nº 149/2021, para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet) e acesso contínuo através de rede restrita de interligação dos pontos contratados (intranet), por meio de fibra óptica ou via rádio conforme necessidade do Município, passando a vigorar até 22/07/2025 (vinte e dois de julho de 2025). Contratada: PONTENET TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.597.014/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:128F1DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13517

DECRETO No:13517/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação Orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 44.616,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 18.616,00
2.707.000.0000 Transf. da União – inciso I do art. 26.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 330,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 330,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
3.3.90.30.00 430 Material de Consumo 926,40
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 926,40
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 439 Material de Consumo 1.182,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.182,00
3.3.90.39.00 440 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.182,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.182,00
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 463 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.137,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.137,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 374.656,14
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 374.656,14
10.302.0022.2106 POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA M

3.3.50.41.00 476 Contribuições 49.748,71
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 49.748,71
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2143 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - CRECH
3.3.90.32.00 592 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 30.572,00
2.552.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. 30.572,00

12.306.0026.2144 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ-E
3.3.90.32.00 593 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 25.400,00
2.552.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. 25.400,00
12.306.0026.2145 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - ENSIN
3.3.90.32.00 594 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 43.472,50
2.552.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. 43.472,50
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 722 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.019,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.019,00
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 513.100,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 513.100,00
13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISM
3.3.90.39.00 731 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
4.4.90.61.00 891 Aquisição de Imóveis 3.334.864,09
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.188.702,62
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.146.161,47
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT

13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.48.00 893 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 12.418,56
2.716.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Div 12.418,56
TOTAL: R$ 4.482.624,40
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$4.482.624,40

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 6 DE MAIO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:637343B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 72/2024 – Pregão Eletrônico Nº 028/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 72/2024 – Pregão Eletrônico Nº 28/2024 – Data: 05/07/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de castração de cães e gatos em castramóvel.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:71F42F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 077/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 077/2024 – Pregão Eletrônico Nº 030/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 077/2024 – Pregão Eletrônico Nº 030/2024 – Data: 04/07/2024 às 09h30min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores que atendem aos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias públicas. Isabella Gomides de Magalhães. (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:FFF9B39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTATO. PROCESSO Nº 019/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. CONTRATO Nº 063/2024

Extrato de contato. Processo Nº 019/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Contrato Nº 063/2024. Objeto: contratação de serviços comuns de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Cidade da Serra. Contratada: **TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 04.647.524/0001-20. Valor Global de R$ 1.799.000,00 (um milhão setecentos e noventa e nove mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:5D468256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONCORRÊNCIA

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Concorrência nº 008/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 008/2024, na data de 04/07/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 111/2024, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução de obra De galeria pluvial na Comunidade Caeté. A obra será executada com recurso proveniente de Transferência Especial Resolução SEGOV nº 014/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 19/06/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:997E2366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.514, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de via pública no Município de Prados.

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de ***"Rua José Bonifácio da Silva"***, a Rua sem saída que se inicia na Rua do Coqueiro, onde localiza-se a residência do Senhor Sérgio Tomé da Silva, na Comunidade do Coqueiro, neste Município.

Art. 2º Com a devida aprovação desta Lei, o Poder Público Municipal deverá dar publicidade deste ato, comunicando aos Órgãos de praxe em especial aos Correios, para as anotações necessárias, com o fim de oficializar a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 19 de junho de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:4F0ACB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 019/2024
Dispensa de Licitação n.º 011/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 011/2024, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em estações de filtragem para as comunidades do município de Prados/MG.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **JOSÉ DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO**, inscrita no CNPJ n.º 12.856.999/0001-54. O valor do contrato é R$ 31.760,00 (trinta e um mil setecentos e sessenta reais). Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 10 de junho de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:75C68E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.567

Constitui Comissão de Credenciamento de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prados, LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 74, inciso IV, arts. 78 e 79 da Lei de Licitações nº 14.133/ 21.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Credenciamento de Licitação composta pelas servidoras **Anaeslen Riane das Dores Gonçalves, Angélica Aparecida Coimbra Vale e Clelma Pinto da Fonseca Andrade**, para que, sob a presidência da primeira, realizem o Credenciamento das Licitações.

Parágrafo único - A condição de membro da Comissão de Credenciamento não excederá de 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, exceto 02 (dois), para o período subseqüente.

Artigo 2º - A Comissão deverá:
Avaliar a documentação apresentada pelos interessados ao credenciamento, inclusive impugnações e recursos;
Realizar vistoria "in loco" no estabelecimento do proponente para verificação das condições da prestação do serviço e do atendimento das exigências editalícias;
Acompanhar e fiscalizar o credenciado a qualquer tempo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 18 de junho de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:BA016FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 053/2024, Credenciamento nº 001/2024 para **credenciar estabelecimentos prestadores de serviços complementares Especializados de Saúde para o exercício de 2024, que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados nas instalações dos credenciados, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, conforme especificações neste edital e Termo de Referência.**
Abertura a partir do dia 20/06/2024, às 09:00 horas. Local: Sede da Prefeitura, na Rua José Silva Filho, n.º 11, Centro, Prados/MG. Edital

disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:1A94B0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 230/2023, Credenciamento nº 24/2023, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento de microempreendedor individual (MEI) para a prestação de serviço de pintor** com a empresa **55.439.800 WALLACE CAMILO DE FARIA** (CNPJ: 55.439.800/0001-03)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:546F5932

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2024, Credenciamento nº 02/2024, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento de Serralheiro** com a empresa **55.500.437 LUIZ HENRIQUE SILVA COUTO** (CNPJ: 55.500.437/0001-86)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3A9EAB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44/2024, Chamada pública nº 07/2024, torna público que celebrou contrato para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** com a empresa **Edson Ferreira de Andrade.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:736C391A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024, oriundo do Processo licitatório nº 63/2024, Dispensa nº 21/2024 - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE TOALHINHAS BATE-MÃO DE COZINHA, COM BAINHAS DECORATIVAS, PARA PRESENTEAR AS FUNCIONÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Contratada: DÉBORA DE SOUZA MARTINS 13493571623, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ no 37.774.321/0001-53 - Valor Global: em R$4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:F030B452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	132/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais elétricos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 054/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024
Prazo	**13/06/2024 - 12/06/2025**
Valor	**R$ 10.009,40**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Carolina dos Santos Magalhaes Silva – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 13 de junho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:66B06B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 127/2024
Inexigibilidade n° 047/2024

Objeto: Contratação de apresentação artística de Rodeio para a XXXVIII Exposição Agropecuária do Município de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. TJ RODEIOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 02.473.201/0001-31 Valor Total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

RIO POMBA, 19 de Junho de 2024.

ELISABETE APARECIDA SOARES MOURA
Diretor de Departamento

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:46F1D8AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 96.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE

29º MARIA APARECIDA OLIVEIRA QUINTAO.
30º IZABEL CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO.
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:C7DEC5AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raul Soares, nº 15, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 247.417.876-72, residente na Rua Aurélio Salgado, nº 34, Centro, Rio Pomba - MG, que a este subscreve, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **LUSMAR DA SILVA ROCHA AMARAL,** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Luiza Alvim, n.º 43, Bairro Rosário, Rio Pomba /MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.678.106-32, Identidade n.º MG-12.218.520, que também a este subscreve, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de comum acordo, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Trabalho nº 051/2023, celebrado entre as mesmas partes em 19/06/2023, objetivando a alteração do prazo de vigência do contrato suso referido, passando, de tal sorte, a Cláusula Segunda daquele a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de vigência deste Contrato será de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2025, improrrogável, salvo permissivo legal mediante assinatura de termo aditivo a este instrumento, conforme previsto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.493/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.714/2020."

E, por estarem justos e acordados, assinam os convenientes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, para os devidos fins de Direito.

Rio Pomba, 18 de junho de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUSMAR DA SILVA ROCHA AMARAL
Contrato (a)

TESTEMUNHAS:

1ª- _____

2ª- _____

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:CB926917

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raul Soares, nº 15, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 247.417.876-72, residente na Rua Aurélio Salgado, nº 34, Centro, Rio Pomba - MG, que a este subscreve, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **CINTIA ROSA ARRIGHI**, brasileiro(a), residente na Rua Vereador Antônio R Neto, nº 186, Bairro Boa Vista, Piraúba - MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.059.816-10, portador(a) do RG n.º MG – 8.901.213, que também a este subscreve, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de comum acordo, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Trabalho nº 049/2022, celebrado entre as mesmas partes em 19/06/2023, objetivando a alteração do prazo de vigência do contrato suso referido, passando, de tal sorte, a Cláusula Segunda daquele a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de vigência deste Contrato será de 19 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025, improrrogável, salvo permissivo legal mediante assinatura de termo aditivo a este instrumento, conforme previsto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.493/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.714/2020."

E, por estarem justos e acordados, assinam os convenientes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, para os devidos fins de Direito.

Rio Pomba, 19 de junho de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

CINTIA ROSA ARRIGHI
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª- _____

2ª- _____

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:795B4BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - RP007/2024

O Prefeito Municipal de Romaria/MG, no uso de suas atribuições legais decide **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o **nº 036/2024, Pregão Presencial nº 007/2024 RP 007/2024**, cujo objeto é Registro de Preços nas futuras e eventuais Contração de empresas do ramo para possível fornecimento de mobiliários diversos e equipamentos de informática em geral e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, tudo de conformidade com o Convênio nº 126100250/2024/SEE- Plano de Trabalho nº 372/2024 no ano de 2024.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Agente de Contratação

JOÃO RODRIGUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Romaria/MG, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:EE549FB3

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – RP004/2024

O Prefeito Municipal de Romaria/MG, no uso de suas atribuições legais decide **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o **nº 030/2024, Pregão Presencial nº 004/2024 RP 004/2024**, cujo objeto é Registro de Preços nas futuras e eventuais Contração de empresas do ramo para possível fornecimento de óleos lubrificantes para uso em veículos pesados, para atender as necessidades dos Departamentos Municipais.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Agente de Contratação

JOÃO RODRIGUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Romaria/MG, 19 e junho de 2024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:ED2C313C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 17/06/2024, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação n. 007/2024 – À Comercial Viana de Piscinas Ltda e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:1205DEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 153/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação da Fonte Luminosa da Praça Nilson Borges de Andrade e do Espelho d'água da Praça Deputado Federal Caio Nárcio da Silva, com fornecimento de mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para manter a qualidade da água – Contratada: Comercial Viana de Piscinas Ltda – Valor R$54.838,00 – Vigência: 17/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:08F83296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO 02/2024

Chamamento Público de Credenciamento nº 02/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024 - Processo Administrativo n° 033/2024 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que a partir das 08h00min do dia 20 de junho de 2024, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto ou pelo e-mail licitação@santanadodeserto.mg.gov.br, será realizado credenciamento para dar continuidade as atividades do Programa Cuida Mais Brasil, bem como aos atendimentos extras de diversos profissionais da saúde, de forma a cobrir a demanda existente no setor. O Edital se encontra a disposição de todos na Prefeitura, no endereço eletrônico https://santanadodeserto.mg.gov.br/, no e-mail citado acima e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PCNP).

Santana do Deserto, 19/06/2024.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:08294F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2024 CREDENCIAMENTO N° 09/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, torna público aos interessados a autuação do processo licitatório n° 60/2024 na modalidade CREDENCIAMENTO de nº 09/2024 ,cujo o objeto é aseleção e o credenciamento para contratação de **artistas locais e regionais (cantores, bandas, Djs e locutor),** nos termos do inciso I do art.79 da Lei n. 14.133 de 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal n° 259-A/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, aberto a recebimento de propostas a serem encaminhadas no E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com ou presencialmente até o dia 31/12/2024. O edital está disponível no endereço eletrônico www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br.

Santa Rita de Ibitipoca, 19 de junho de 2024.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:93A088B7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

Espécie: Contrato nº 062/2024, firmado em 19/06/2024, com a empresa W D R ENGENHARIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia referente à Calçamento em pavimento de alvenaria poliédrica conforme convênio 1301000139/2024 SEINFRA -MG; Amparo: Concorrência nº 001/2024; Processo: 049/2024; Vigência: 10 meses; Cobertura Orçamentária: 401 4.4.90.51.00.2.07.00.26.782.0013.2.0039 1.701.000 manutenção despesas estradas vicinais; Valor: R$1.082.500,00; Signatários: pelo Contratante, Leandro Eduardo Fonseca Paula e, pela Contratada, Wilson Valente.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:F1CE6C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 59

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº021/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: NATALIA BANHOS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 07.912.053/0001-28, com sede na Rua Genésio Militão dos Reis, nº 385, cidade Nova Serrana /MG, representante legal o Sr (a). FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS, portador do documento de identidade nº 189031/D e inscrito no CPF sob o nº 099.133.106-01.

VALOR: R$ 9.319,00 (neve mil, trezentos e dezenove reais)
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 19 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DC7B5C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 59

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2024
DISPENSA Nº 021/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de recarga de extintor e aquisição de Placas, Luminaria de emergência e Extintores, para a Secretaria de Administração município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **NATALIA BANHOS**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 07.912.053/0001-28, com sede na Rua Genésio Militão dos Reis, nº 385, cidade Nova Serrana /MG, representante legal o Sr (a). FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS, portador do documento de identidade nº 189031/D e inscrito no CPF sob o nº 099.133.106-01.

VALOR: R$ 9.319,00 (neve mil, trezentos e dezenove reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 19 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:AC433911

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO 113

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 1º Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 001.113/2023, do Processo de Licitação nº 113/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Registro de Preços nº 047/2023.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do item 1 da Ata de Registro de Preços 001.113/2023.

CONTRATADA: **LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.776.132/0001-42, situada na Avenida Nelson Sigiliano Gomes, 11, Bairro: Boa Vista, Muriaé/MG, CEP: 36.888-024, representada neste ato pelo seu sócio, o senhor JOÃO BATISTA DIAS, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado em Muriaé/MG, na Rua Elvira Rogério de Castro, 98, Bairro: Chácara da Gávea, CEP: 36.889-024, portadora da Carteira de Identidade sob o nº M-364684, inscrito no Cadastro de Pessoas Fsicas sob nº 167.466.436-20.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

DO VALOR: O valor unitário do produto registrado na Ata de Registro de Preços passou a ser R$ 105.440,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2025.

Santo Antônio do Grama/MG, 19 de Junho de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D07F5872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E ENCADERNAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 031/2024
Dispensa nº. 056/2024

O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT – MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Administração pretende adquirir, de forma futura, eventual e parcelada, os seguintes produtos, com suas respectivas quantidades e valores:

01 – Confecção de 50 (cinquenta) unidades de "carimbo automático 04 (quatro) linhas, 38x14 mm: Valor Unitário: R$ 60,00 (sessenta reais); Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais;
02 - Confecção de 20 (vinte) unidades de "carimbo automático tamanho CNPJ, 40x60 mm: Valor Unitário: R$ 90,00 (noventa reais); Valor Total: R$ 1.800,00 (hum mil três mil reais;
03 – Confecção de 50 (cinquenta) unidades de "carimbo automático 02 (duas) linhas, 38x14 mm": Valor Unitário: R$ 40,00 (quarenta reais); Valor Total R$ 2.000,00 (dois mil reais);
04 – Confecção de 50 (cinquenta) unidades de "carimbo automático 03 (três) linhas, 38x14 mm": Valor Unitário: 50,00 (cinquenta reais); Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

05 – Encadernação de 01 (uma) a 50 (cinquenta) folhas (frente transparente e atrás neutro): Valor Unitário: R$ 10,00 (dez reais); Valor Total: R$ 1.000,00 (hum mil reais);
06 – Encadernação de 50 (cinquenta) a 100 (cem) folhas (frente transparente e atrás neutro): Valor Unitário: R$ 15,00 (quinze reais); Valor Total: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação.
As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG, situado na Praça Cesário Alvim, nº. 02, Centro, Santos Dumont - MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Estas propostas deverão se fazer acompanhar dos seguintes documentos: contrato social ou declaração de microempreendedor individual, documentos de identificação do responsável legal, comprovante de inscrição no CNPJ e certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, pela Justiça do Trabalho e pelo FGTS.
As propostas deverão ser encaminhadas até as 18:00 horas do dia 25/06/2024.

Santos Dumont, 19 de junho de 2024.

RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA
Superintendente do Órgão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:5B37EC3A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2024, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO-PSF, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES TEMPORARIAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEEM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.472 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2024.**
Aos candidatos classificados segundo os quadros abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Kalil Ibrahin Mansur	Médico-PSF	7º lugar
Franceska Tameirão	Médico-PSF	8º lugar
Laila Souza Ribeiro	Médico-PSF	9º lugar

Deverá apresentar -se no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, à partir da publicação deste**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no55 - Centro, Santos Dumont-MG,** os documentos abaixo,

a) Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág.da foto, verso e averbação, se for casada;
b) Xérox do CPF;
c) Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
d) Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
e) Xérox da Carteira de Identidade;
f) Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
h) Xérox do Registro Profissional de categoria;
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
k) Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
l) Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
m) Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;
n) Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;

o) Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;
p) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", para o cargo de motorista;
q) Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em14 de junho de 2024, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 14 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CLAUDIA DE AQUINO PASCHOAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:35896E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO 52/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade REGISTRO DE PREÇO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 31.498.120/0001-94**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAUDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:598F9947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO

"O Município de São José do Mantimento/MG torna público o Edital retificado e a Errata nº 01 do Concurso Público n° 001/2024. Inf.: https://portal.imeso.com.br/ "

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:980C7FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PRC 96/2024 – DISPENSA 45/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO: CHEVROLET-NOVA S10 CAB DUPLA LS 2.8 CTDI 4X4 Placa QXW1G87.

CONTRATADA: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.431,39 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

São Pedro da União-MG, 18 de junho de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:CB14655B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 26/2024

PORTARIA Nº 26/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:
Artigo 1º - Fica designado para a função de gestor da parceria, o servidor elencado no anexo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União (MG), 19 de junho de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 26/2024)

PROCESSO	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2024 OSC: Associação Comunitária dos Amigos de São Pedro da União
OBJETO	Repasse de 60.000,00
GESTOR	
Nome:	Marilza Rosa dos Reis
Cargo:	Monitora de Creche

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:16CD242D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 27/2024

PORTARIA Nº 27/2024

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:
Artigo 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para a parceria a ser celebrada entre o Município de São Pedro da União e a OSC Associação Comunitária dos Amigos de São Pedro da União mediante Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2024.
Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a coordenação do primeiro:
I – Oscaldo Fagundes Júnior – Diretor de Esporte, Lazer e Eventos Esportivos.
II – Eliane Marcelino Vieira – Secretária Municipal de Educação.
III – Edneusa da Silva – Cargo: Auxiliar Administrativo.
Artigo 3º - A comissão terá atribuições e competências definidas na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 032/2017.
Art. 4º - A comissão se extinguirá após concluídas todas as etapas da parceria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União (MG), 19 de junho de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:6096A86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 13/2023

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 13/2023

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

CAMILA ORLANDI BARBETTA, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada à Rua Ivo Salvador Pasqua, n.º: 380, Nova Floresta 2, Guaxupé – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 13/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 14 de Junho de 2023, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial de 12 (doze) meses, e permanecendo a necessidade dos serviços do Contratado como Psicóloga, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 31 de Dezembro de 2024**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 13/2023; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 13/2023, com vencimento previsto para 14/06/2024, prorrogado até 31/12/2024, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Psicóloga será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 0207020701.0824408012.084 - 319004

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 13/2023 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 12 de Junho de 2024.

Município de São Pedro da União
CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

CAMILA ORLANDI BARBETTA
Psicóloga

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:4E92E385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024 do Processo licitatório nº 056/2024, Inexigibilidade n° 017/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO AO VIVO COM O DJ DUARTH NA SEDE DO MUNICÍPIO, DIA 20 DE JULHO DE 2024, NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FERRENSE AUSENTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO BATISTA. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa EDUARTH JUNIOR CASSIANO 12987313640,CNPJ 34.628.686/0001-81 com o ARTISTA - DJ DUARTH ,no valor R$ 3.000,00(três mil reais).

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:29522666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024 do Processo licitatório nº 055/2024, Inexigibilidade n° 016/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DA CANTORA MILI MOREIRA E BANDA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO DIA 19 DE JULHO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FERRENSE AUSENTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO BATISTA. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa M M Produções Ltda, CNPJ 24.065.355/0001-27,no valor R$ 11.981,00(onze mil e novecentos e oitenta e um reais).

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D09BC1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DIVERSIFICADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 02/07/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 19 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:72011104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02_2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE SERVENTE CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO.....CANDIDATO
01----------AUCIONE DE FATIMA FREITAS
02----------NICOLE CRISTHINE AQUINO GUIMARÃES

São Roque de Minas, 19 de junho de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:8C94AAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02_2024 02_2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO ---------- NOME DO CANDIDATO
01 ----------SIMONE BARBOSA DA SILVA
02 ----MARINÊS ANTONIO BATISTA
03 ----------SINTIA APARECIDA DA SILVA FARIA
04 -------VANUSA FERREIRA DA SILVA
05----VINICIUS MANSANO SILVA
06 ----------CINTIA ALMEIDA SANTIAGO

São Roque de Minas, 19 de junho de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:35F03885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 27/2024. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeições dos dias 17 a 21 de julho de 2024, durante a 43ª Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Abertura: 02/07/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:7EC0523B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA PARA SUPORTE DE BALANÇA TIPO RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 002-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058-2024. O Prefeito do Município de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, COMUNICA a abertura da Concorrência nº 02/2024, Tipo: Menor Preço Empreitada Global, que tem por OBJETO de Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de estrutura e infraestrutura para suporte de balança tipo rodoviária no município de Silvianópolis - MG. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 23 de julho de 2024. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Doutor José Magalhães Carneiro, n ° 33 - Centro de Silvianópolis – MG ou pelo site: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para informações Tel (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 19 de junho de 2024.

HOMERO BRASIL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:1BB5E559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CONTRATAÇÕES DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG).

AVISO DE LICITAÇÃO.O Município de Silvianópolis/MG realizará o Pregão Presencial nº 009/2024 – Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 057/2024 para Contratações de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual para Aquisição de equipamentos, utensílios e descartáveis para atender as necessidades dos diversos setores do município de Silvianópolis (MG).A abertura será às 08:00h do dia 02 de julho de 2024. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para maiores informações: Tel. (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 19/06/2024.

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:E4395008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2024
ADESAO A ATA DE Nº 005/2024 – Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2024 – Cimpla
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – Cimpla
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 – Cimpla

OBJETO: Registro de preços para eventual, contratação de empresa especializada na prestação de serviço e locação de bens em geral para realização das festividades/ eventos, em atendimento dos entes consorciados e demais órgãos ou entidades**.**
CONTRATADA: EB Eventos Ltda, CNPJ: 10.678.726/0001-31
VALOR DO CONTRATO: R$ 699.127,45(Seiscentos e noventa e nove mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12/06/2024 a 12/06/2025

Tapiraí, 12 de junho de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:3DE8C82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2024
ADESAO A ATA DE Nº 003/2024 – Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024 – Cimpla
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – Cimpla
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – Cimpla

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos, dietas parentais, material odontológico e material médico/hospitalar, em atendimento dos entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preço.

CONTRATADA: Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares EIRELI - CNPJ nº 26.240.632/0001-16
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.085,34(vinte e seis mil oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18/06/2024 a 18/06/2025

Tapiraí, 18 de junho de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:3275C647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024, **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024**
O Prefeito Municipal de Tombos-MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o presente e, com base em todo o processado**RESOLVE AUTORIZAR**a Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão para Registro de Preços n.º **280/2023 -** Planejamento SIRP n.º **280/2023**, cujo o objeto é **"Registro de preços para Compra Estadual de tiras reagentes e aparelhos de glicosímetros, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.**".

Tombos/MG, 05 de junho de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:F21DE8F2

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO N.º 028/2023 – ADESÃO N.º 003/2024 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO N.º 028/2023 – ADESÃO N.º 003/2024 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão para Registro de Preços n.º **280/2023 -** Planejamento SIRP n.º **280/2023,** cujo o objeto é "**Registro de preços para Compra Estadual de tiras reagentes e aparelhos de glicosímetros, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos**.", com a empresa fornecedora **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 30.584.194/0004-23,** valor de **R$ 106.343,00 (cento e seis mil, trezentos e quarenta e três reais)**, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Tombos/MG, 05 de junho de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:D7597083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2024

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 09/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 09/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 19 de junho de 2024.

AGOSTINHO PEREIRA RODRIGUES
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 09/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 4ª CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 09/2024
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE
12	Maria de Fátima Moreira da Silva	21/01/1975	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:245FAE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 074/2024 – Inexigibilidade nº 021/2024**, destinado ao aluguel social em favor do senhor Nilton Luiz de Souza, em virtude de situações de vulnerabilidade causadas por situações naturais (fortes chuvas), de acordo com laudo da assistente social, ao senhor: Sebastião Coelho Ferraz, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. **Data: 19/06/2024. Vigência: 18/12/2024.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9E0CD662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 - INEXIGIBILIDADENº 021/2024 - CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO– CONTRATADA:SEBASTIÃO COELHO FERRAZ – **OBJETO:**O presente contrato tem como objeto, aluguel social em favor do senhor Nilton Luiz de Souza, em virtude de situações de vulnerabilidade causadas por situações naturais (fortes chuvas), de acordo com laudo da assistente social.**Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais) . Data:**19/06/2024 –**Vigência:**18/12/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:38549DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 080/2023
PROCESSO Nº 051/2023
INEXIBILIDADE Nº 012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA OFICIAL DO SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Principal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.XXX.XXX-20, ID MGXXXXX3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
LABORATORIO FRANCISMAR MOREIRA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 73.465.668/0001-88 sediada a Av. Dr. Otavio Soares, N° 68, Loja 05 e 06, Palmeiras, Ponte Nova – MG, CEP: 35.430-229, por seu representante legal infra-assinado.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Sétima* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **26/06/2024 à 25/06/2025**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.

3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 18 de junho de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante
Município de Diogo de Vasconcelos - MG

ANDERSON MOREIRA LISARDO
CPF: 001.XXX.XXX-31
Contratada
Laboratório Francismar Moreira

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:00310448

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 079/2023
PROCESSO Nº 051/2023
INEXIBILIDADE Nº 012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA OFICIAL DO SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Principal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.XXX.XXX-20, ID MGXXXXX3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
CLINILABOR LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 20.486.098/0001-46, sediada a Av. Doutor Otávio Soares, nº 41, Salas: 222-223-225-227 e 229, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, Cep. 35.430-229, por seu representante legal infra-assinado.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Sétima* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **26/06/2024 à 25/06/2025**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.

3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 18 de junho de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Município de Diogo de Vasconcelos - MG

ANTÔNIO JOÃO GUIMARÃES
CPF: 345.XXX.XXX-72
Contratada
Clinilabor LTDA – EPP

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:B313B281

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP 4X4 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO.

Contratante:
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS com sede à Travessa Municipal, N° 38, Centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ no 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob no 851.XXX.XXX-20, RG MGXXX7083 residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, no 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – MG, Cep 35.437-000.

Contratada:
SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.911.404/0001-13, sediado(a) na Av. Circular s/n Qd 26 lt 6-E Loja 11, Edif. Com. Shopping 1.000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lupércio José Brito da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.XXX.600, expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº 515.XXX.XXX-72.

As partes acima identificadas resolvem assinar a presente Termo de Aditivo, que passará fazer parte integrante do contrato administrativo da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, segundo as regras contidas no Artigo 124 da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente aditivo tem por objeto a modificação contrato, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e interesses da administração pública, dos produtos contidos no contrato nº 07/2024, conforme solicitado pela contratada e conforme mensurado abaixo;

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: Sem acrescer ou decrescer o valor, modifica-se o item do contrato, com efeito de substituição de modelo e marca do item pactuado, na forma abaixo:

SUBCLAUSULA SEGUNDA: O Item anteriormente pactuado na proposta de origem: ***Veiculo HILUX MARCA TOYOTA 4X4***, passa a ser substituído: ***Veiculo CHEVROLET MODELO S-10 4X4.***

CLAUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

Alteração da marca/modelo busca amparo previsto no Art. 124, inciso II, Alínea ‘’b’’ da Lei nº 14.133/2021.

Os órgãos de fiscalização e controle já pacificaram o entendimento que: *Estando presentes os elementos que justifiquem a impossibilidade da entrega de um determinado bem, é admissível a substituição da marca, desde que a que venha substituir seja igual,*

equivalente ou superior a anteriormente pactuada, mantidas as demais condições, inclusive ao preço.

O bem a ser substituído foi analisado, e foi constatado que atende integralmente aos requisitos mínimos exigidos anteriormente no Termo de Referência.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais termos e condições do contrato original não alterados por este aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.

E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 06 de junho de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ nº 06.911.404/0001-13
Contratada

Testemunhas:
1) Nome: CPF:

2) Nome: CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:BDE7523C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 10/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 10/2023. Contratado: Banco do Nordeste do Brasil S/A, CNPJ n.° 07.237.373/0001-20. Objeto: Credenciamento de bancos e empresas para recebimento de contas de água e esgoto. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 31/08/2024. Base legal para este aditamento: art. 107 da Lei 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 18/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2DE91955

SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 11/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 11/2023. Contratado: Itaú Unibanco S/A, CNPJ n.° 60.701.190/0001-04. Objeto: Credenciamento de bancos e empresas para recebimento de contas de água e esgoto. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 31/08/2024. Base legal para este aditamento: art. 107 da Lei 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 18/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:BBEB94D4

SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 12/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 12/2023. Contratado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sertão de Minas Gerais Ltda – SICOOB Sertão Minas, CNPJ n.° 01.667.352/0001-68. Objeto: Credenciamento de bancos e empresas para recebimento de contas de água e esgoto. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 31/08/2024. Base legal para este aditamento: art. 107 da Lei 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 18/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9FE3D0A7

SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 13/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 13/2023. Contratado: Cooperativa de Crédito Aracoop Ltda – Sicoob Aracoop – CNPJ n.° 03.320.525/0001-00. Objeto: Credenciamento de bancos e empresas para recebimento de contas de água e esgoto. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 31/08/2024. Base legal para este aditamento: art. 107 da Lei 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 18/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EBABEB24

SAAE PIRAPORA-MG
5º ADITIVO AO CONTRATO 14/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 5º Aditivo ao Contrato 14/2023. Contratado: Banco Bradesco S/A, CNPJ n.° 60.746.948/0001-12. Objeto: Credenciamento de bancos e empresas para recebimento de contas de água e esgoto. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 31/08/2024. Base legal para este aditamento: art. 107 da Lei 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 18/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C8E27344

SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 16/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 16/2023. Contratado: Banco do Brasil S/A – CNPJ n.° 00.000.000/0001-91. Objeto: Credenciamento de bancos e empresas para recebimento de contas de água e esgoto. Altera o prazo de

vigência contratual que passa a ter término em 31/08/2024. Base legal para este aditamento: art. 107 da Lei 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 18/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A9BBE3D0

SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 17/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 17/2023. Contratado: Caixa Econômica Federal – CNPJ n.° 00.360.305/0001-04. Objeto: Credenciamento de bancos e empresas para recebimento de contas de água e esgoto. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 31/08/2024. Base legal para este aditamento: art. 107 da Lei 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 18/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:247587A9

SAAE PIRAPORA-MG
6º ADITIVO AO CONTRATO 20/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 6º Aditivo ao Contrato 20/2023. Contratado: Banco Santander Brasil S.A., CNPJ n.° 90.400.888/0001-42. Objeto: Credenciamento de bancos e empresas para recebimento de contas de água e esgoto. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 31/08/2024. Base legal para este aditamento: art. 107 da Lei 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 18/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C3C4B680

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO 21/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 21/2023. Contratado: Banco Triângulo S.A., CNPJ n.° 17.351.180/0001-59. Objeto: Credenciamento de bancos e empresas para recebimento de contas de água e esgoto. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 31/08/2024. Base legal para este aditamento: art. 107 da Lei 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 18/06/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D24ADA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO CONTRATACAO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 003/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024
PROCESSO 022/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação e a análise preliminar, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO: Contratação de serviços de oferta de curso: "Imersão no Acompanhamento Mensal e Balancete – SICOM 2024" para contadora do SAAE de Moema-MG, o qual será realizado pela empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOL. E GESTAO EM SERVICOS, Capacitação Presencial, nos dias 04 e 05 de Junho de 2024 no horário de 08:30 as 17:30, na cidade de Belo Horizonte – MG.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.000,00 (Um mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcela única.

Diante do disposto no art. 95, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

Moema-MG, 29 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
SAAE Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:F6B40FFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 002/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO...: **PRC 023/2024**
LICITACAO: **DISPENSA POR LIMITE 018/2024**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CONTRATADA: **PÃO COM ARTE PANIFICADORA LTDA - ME** CNPJ: **42.970.855/0001-95**
OBJETO: **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DIVERSOS PARA CAFÉ E LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DO SAAE.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$ 1.954,82 (Um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: **01/06/2024 a 31/07/2024**
DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.00.17.122.0026.4001.3390.30.07.00.00 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Moema-MG, 29 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:B01F6844

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO 011/2021

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 011/2021

PROCESSO: **PRC 0088/2021**

LICITAÇAO: **INEXIGIBILIDADE 001/2021**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **VALENTE E REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS** CNPJ: **08.362.173/0001-61**

OBJETO: **PRORROGACAO CONTRATUAL CONFORME ART 57 E 65 DA LEI 8666/1993 E CLAUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO 011/2021 PARA A PRESTACAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA JURIDICA NA AREA DE GESTAO PUBLICA E SANEAMENTO PARA O SAAE DE MOEMA-MG PELO PERIODO DE 12 MESES**.

VALOR DO ADITIVO: **R$ 28.706,76 (Vinte e oito mil e setecentos e seis reais e setenta e seis centavos)**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/06/2024 a 31/05/2025**
DOTACOES...: **03.01.00.17.122.0026.4001.3390.35.02.00.00 – Consultoria e Assessoria Jurídica.**

Moema-MG, 29 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:7BF7153B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2021

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO: **PRC 080/2021**
PRORROGAÇÃO: **VIGENCIA E EXECUÇÃO (ACRÉSCIMO)**
LICITAÇAO: **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 002/2021 - COMPARTILHADA MUNICIPIO MOEMA-MG**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**
CNPJ: **00.165.960/0001-01**

OBJETO: **Acrescenta-se ao objeto do Contrato nº 012/2021: SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – ACTP – ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PERMANENTE.**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**
VIGENCIA DO ADITIVO: **07/05/2024 a 06/05/2025**
DOTACOES...: **03.01.00.17.122.0026.4001-3390.40.04.00.00 – Manutenção de Softwares**

Moema-MG, 06 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:6E8A068B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006_2022

PROCESSO: **PRC 200/2022**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL 004/2022**
PRORROGAÇÃO: **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADA: **PHYLLOMEDUSA LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS E PROJETOS LTDA**
CNPJ: **12.365.519/0001-52**
OBJETO: **O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de coleta de amostras de 2 pontos (montante e jusante) na Lagoa Doce Vida conforme os parâmetros especificados na Tabela 6 estabelecidos no contrato 006/2022 que resulta em um acréscimo de 0,8023% do contrato original; conforme § 1º do artigo 65 da lei 8666/1993.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$ 855.48 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: **14/05/2024 a 28/12/2024**
DOTACÕES ORÇAMENTARIAS:
03.01.00.17.512.0028.4002.339039.37.00.00
03.01.00.17.512.0031.4003.339039.37.00.00

Moema-MG, 13 de Maio de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:443AEBE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

PROCESSO Nº 0075/2024
DISPENSA Nº 013/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. n° 75, inciso VIII – Emergencial, da Lei n° 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **013/2024**.

Objeto: Aquisição de um tanque reservatório de hipoclorito de sódio com capacidade de 15.000 litros para a Estação de Tratamento de Água (ETA) Antônio Porto, destinado a substituir o reservatório atual, que apresenta rachaduras e corre o risco de comprometer o abastecimento de água do município.
Favorecido: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ: 13.903.093/0001-06
Valor Total: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Fundamento Legal: Art. n° 75, INC VIII, da Lei n° 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação **nº 013/2024**. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no Art. n° 72, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Passos/MG, 19 de junho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:357B006B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 053/2024 SAAE-PAS NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022.

O Diretor do SAAE Passos/MG, Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 016, de 05 de janeiro de 2021, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado pelo Portaria Nº 019/2023 de 17 de março de 2023, resolve:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos descriminados abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

CONVOCADOS: CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

QTD NOME CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO CARGO
1 WALACE APARECIDO PAULINO 8º CR ENCANADOR
2 HELIX FERNANDO SOUZA RODRIGUES 22º AC ENCANADOR
3 SERGIO GARCIA DE MORAIS 4º AC PEDREIRO
4 JUAN PABLO BARBOSA BANDEIRA 24º AC AGENTE ADMINISTRATIVO
O candidato deverá comparecer munido de seus documentos conforme item 11.14 do edital a saber:
a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 11.12 do edital, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:
· Hemograma,
· Glicemia,
· Creatinina;
· EAS - Urina rotina;
· EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
· Eletrocardiograma;
· Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pelo SAAE de Passos.
Obs: Os exames poderão ser realizados nas redes, pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta do candidato.
b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
d) Fotocópia do CPF;
e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) Fotocópia do Comprovante de Residência;
p) Comprovantes de Experiência Profissional, quando exigíveis, conforme item 3.2;
q) Histórico escolar de acordo com os pré-requisitos de cada cargo;
r) Currículo atualizado.
s) Cópia da primeira e segunda página da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

Os documentos deverão ser apresentados no setor de Recursos Humanos do SAAE, **no período de 20/06/2024 à 19/07/2024** das 08h às 11h e 13h30 às 16h00, situado à Avenida José Caetano de Andrade, nº 760, São Francisco, Passos, Minas Gerais.
A cerimônia de posse será agendada oportunamente pelo setor de Recursos Humanos do SAAE, após a entrega e aprovação da documentação necessária.

Passos - MG, 19 de junho de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:EBD77601

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Centro, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90020-060.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a inclusão de seguro total, dos veículos novos do SAAE, ambos Fiat Strada modelo Endurece, cabine simples, 1.3, 8v Flex, Placas QX08C54 e QX08C59.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.387,94 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/06/2024 á 06/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00.
DATA: 04/06/2024

CONTRATO Nº. 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.

CONTRATADA: ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 07.528.036/0001-91, Empresa situada à Rua José Zózimo Lopes , nº 149 , Juscelino Kubitschek , na cidade Itaúna , 35681367.
OBJETO: Locação de Servidor para gerenciamento do Sistema Comercial do SAAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 11/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.40.00.
DATA: 11/06/2024

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3FD00740

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 038/2024 – Objeto: Contratação de empresa para Calibração/Ensaio/Manutenção de equipamentos do laboratório do SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 04 de julho de 2024, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:03B8DF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
4º EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/CONVOCAÇÃO.

Informações Gerais:
Município: Araújos
Unidade de Ensino: CASA DA CRIANÇA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS
Endereço: Avenida Paraná, 893, Bairro Cidade Nova – Fone (37) 3288 – 1509, CEP- 35.603.000 Araújos – MG
Local para Comparecimento: Rua Francisco Israel Filho, 1457, Bairro: Centro, Araújos-MG.
Data: 21/06/2024 **Horário**: 14:00 horas
Telefone: 37-3288-1857
Características da Vaga:

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	NATUREZA	TURNO	CARGA HORÁRIA	PERIODO INICIAL	PERIODO FINAL
ASSISTENTE EDUCACIONAL	ASSISTENTE EDUCACIONAL	CARGO SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA	TARDE 12:15 ÀS 17:15	25 HORAS SEMANAIS	24/06/2024	24/07/2024

Documentação Necessária (Originais e cópias)
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DA IDENTIDADE
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO CPF
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ULTIMA ELEIÇÃO
ORIGINAL E FOTOCÓPIA CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÕES
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DP CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA (SEXO MASCULINO)
CARTEIRA DE TRABALHO E FOTOCÓPIA
CARTAO E FOTOCÓPIA DO CARTAO DE CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP
ATESTADO MEDICO ADMISSIONAL
NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL
FOTO 3X4
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGENCIA DO CARGO
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO ACÚMULO DE CARGOS
CÓPIA DA CERTIDAO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1F40E27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2024 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS – MG
RESOLUÇÃO 01/2024

Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais de atendimento a pessoas idosas; inscrição de serviços e programas de entidades governamentais e registro de entidades privadas.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 633/2019 e da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

RESOLVE:

Dispor sobre critérios e procedimentos para a realização do registro, junto ao CMDPI, das entidades não governamentais, de atendimento direto ou indireto; da inscrição de serviços e programas de entidades governamentais e de entidades privadas.

SEÇÃO I – DO REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 1º - A concessão do registro de entidades não governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º - Poderão obter registro no CMDPI entidades não-governamentais ou comunitárias, com atendimento direto ou indireto, que contemple em seu estatuto a promoção e a defesa dos direitos das pessoas idosas, com atuação no Município de Catas Altas com funcionamento efetivo de no mínimo dois (2) anos.

Parágrafo 1º - Considera-se entidade de atendimento direto, todas aquelas que executam serviços, programas e projetos diretamente com pessoas idosas.

Parágrafo 2º - Considera-se entidade de atendimento indireto todas aquelas que desenvolvem assessoramento na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas, bem como a realização de estudos e pesquisas para este fim.

Art. 3º - São documentos necessários para registro:

I - Requerimento da entidade solicitando o registro, em papel timbrado ou carimbo, onde conste endereço completo, telefone, CNPJ, E-mail, assinado pelo representante legal (ANEXO I);

II- Ficha de registro fornecida pelo CMDPI, preenchida, datada e assinada pelo representante legal da entidade, que deverá rubricar todas as folhas (ANEXO II);

III - Descrição dos programas e/ou serviços (Órgão governamental) (ANEXO III)

•Cópia do Estatuto registrado no Cartório de Registros Especiais, onde conste a vocação estatutária para atividades com idosos, com todas as folhas autenticadas. Caso houver alterações posteriores, encaminhar, após registro em cartório, cópia para o CMDPI;

•Atestado que a entidade está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, fornecido por órgão da Prefeitura de Catas Altas - MG;

•Ata da eleição e de posse ou documento comprobatório do mandato da diretoria em exercício, averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

•Cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) emitida pelo Ministério da Fazenda;

•Relatório e comprovação de atividades desenvolvidas no ano anterior, assinado por representante legal da entidade em que descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas com idosos;

•Plano de trabalho a ser desenvolvido para o exercício em curso;

•Certidão Geral de Débitos Municipais (IPTU) ou documento comprobatório de autorização de uso ou cedência de espaço físico para entidades ou grupos que não possuam sede própria; XI- Alvará de Saúde para entidades que prestam serviços de saúde, incluídas as Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

•O Conselho Municipal do Idoso não receberá documentação incompleta no momento da protocolização;

•Certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união e do município;

•Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

•Declarações, firmadas pelo representante legal, conforme modelos anexos a esta resolução;

•Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, de cada um deles.

Durante a análise da documentação, a Comissão de Registros de Entidades fará visita a entidade para confirmação dos dados apresentados.

Art. 4º - Será dado um prazo de até 60 dias para complementação da documentação, ou outra medida que cabe ao requerente providenciar. Após este prazo será indeferido o pedido de registro.

SEÇÃO II – DO REGISTRO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Art. 5º - As Entidades Governamentais deverão inscrever programas e/ou serviços desenvolvidos com pessoas idosas do Município de Catas Altas – MG.

Art. 6º - São documentos necessários para registro:

•Requerimento solicitando a inscrição do programa, e/ou serviço encaminhado pelo responsável da pasta:

•Em caso de entidade, cópia da lei de criação da Entidade Governamental, no Município;

•Cópia da nomeação dos seus gestores responsáveis pela entidade ou pela pasta, com identificação: telefone e e-mail;

•Formulário preenchido para inscrição de cada programa e/ou serviço (ANEXO III);

•Plano de trabalho de cada programa e/ou serviço a ser inscrito de acordo com o Estatuto do Idoso, legislação vigente e Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa de Catas Altas – MG.

SEÇÃO III – DAS ENTIDADES PRIVADAS

Art. 7º - As entidades privadas, com fins lucrativos, que realizam trabalho com pessoas idosas, de acordo com o Estatuto do Idoso e legislação vigente, deverão solicitar seu registro no CMDPI.

Art. 8º - São documentos necessários para registro**:**

•Requerimento solicitando registro assinado pelo representante legal;

•Preenchimento de formulário fornecido pelo CMDPI;

•Cópia do Contrato Social ou Requerimento de Firma individual;

•Comprovante de endereço da entidade, onde desenvolve as atividades com as pessoas idosas;

•Cópia do RG e CPF do representante legal;

•Portfólio da entidade com relato das atividades realizadas com pessoas idosas nos últimos dois anos.

SEÇÃO IV – MODALIDADES DE ATENDIMENTOS

Art. 9º - Conforme a Portaria nº 2.874, de 30 de agosto de 2000 (SEAS/MPAS), que define as modalidades de atendimento à pessoa idosa e estabelece as condições de funcionamento das instituições e dos programas de atenção a pessoas idosas, o CMDPI dota como atendimento as seguintes tipificações:

•**Centro dia**
Espaço destinado à reabilitação de idosos que convivem com seus familiares, mas não dispõem de atendimento no domicílio para a realização das atividades da vida diária. O idoso permanece no Centro-Dia oito (8) horas por dia, período em que lhe são prestados serviços de saúde, fisioterapia, apoio psicológico, social e atividades ocupacionais de lazer.

•**Centro de Convivência**

Voltado para pessoas idosas e seus familiares, que participam de atividades com duração de, no mínimo, 16 horas semanais. Nesta modalidade, são desenvolvidas ações de atenção à pessoa idosa, de forma a elevar a qualidade de vida, promover a participação, a convivência social, a cidadania e a integração entre gerações.

•**Casa Lar**

É uma alternativa de residência para pequenos grupos de idosos, principalmente os que apresentam algum tipo de dependência. Conta com mobília adequada e pessoa habilitada para ajudar nas necessidades diárias do idoso.

•**Família Acolhedora**
Programa que oferece condições para que o idoso, em situação de abandono ou impossibilitado de conviver com a família, receba abrigo, atenção e cuidados de uma família cadastrada e capacitada para prestar esse atendimento.

•**Atendimento Domiciliar**
Atendimento prestado no domicílio da pessoa idosa com algum nível de dependência, por cuidadores de idoso em, pelo menos, duas visitas semanais.

•**Atendimento em Grupos de Convivência**
Consiste em atividades diversas (recreativas, laborais, artísticas, etc), desenvolvidas com idosos independentes, em espaços físicos disponíveis na comunidade, mediante frequência regular mínima de seis horas semanais.

•**Instituição de Longa Permanência para Idosos (lLPI)**
São instituições que se enquadram na modalidade de atendimento integral ao idoso em situação de abandono ou impossibilitado de conviver com a família. Podem receber diversas denominações (abrigo, asilo, lar e casa de repouso) e prestam atendimento sob regime de internato, mediante pagamento ou não, durante um período indeterminado.

•**República**
É uma alternativa de residência para os idosos independentes, organizados em grupos. É cofinanciada com recursos dos residentes, provenientes da aposentadoria, do benefício de prestação continuada, da renda mensal vitalícia e de outros benefícios.

•**Atendimento Integral Institucional**
Atendimento 24 horas prestado ao idoso em situação de abandono ou impossibilitado de conviver com a família. É feito por instituições acolhedoras, como abrigos, lares e casas de repouso.

SEÇÃO V - DOS PRAZOS

Art. 10º - A análise da documentação entregue ao CMDPI ocorrerá por ordem de recebimento, considerando a data e horário de entrada no protocolo, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas – MG.

Art. 11 - O prazo de tramitação do processo de registro da entidade será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento, pela Comissão de Registro de Entidades.

Art. 12 - É de responsabilidade do CMDPI, avaliar o registro das entidades e sua renovação a cada 2 (dois) anos, até o último dia útil de abril do corrente ano.

Art. 13 - Não poderão inscrever-se entidades não governamentais, governamentais e privadas com menos de 02 (dois) anos de comprovada atividade.

Art. 14 - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 15 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Catas Altas – MG.

Catas Altas, 11 de junho de 2024

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
(Pela Ausência De Presidente No Conselho)

Anexo I- Modelo A

Ofício - Registro Inicial e Inscrição de Programa

(Entidade não governamental)
Ilmo(a) Sr (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas – MG. Eu responsável legal pela (nome responsável legal) a seguir denominada (nome da OSC) OSC – Organização da Sociedade Civil, venho requerer, neste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, análise de documentos em anexo para registro nesse Conselho, conforme Estatuto de Idoso Artigo 48, parágrafo único, estando de acordo com a modalidade(s) de atendimento:
( ) Atendimento direto
( ) Atendimento indireto
XXXXXXX – XX, Dia, Mês por extenso e Ano
(responsável legal)
Anexo I- Modelo B

Ofício - Inscrição Inicial (Entidade Governamental)

A(o) Sr(a)

(nome do(a) presidente atual)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Catas Altas – MG.

O(a) (nome do órgão) , neste ato representado por (nome do representante)em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDPI n.º XXXXX encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar a **concessão da inscrição** do (nome do programa) inserido no(s) regime(s) de atendimento .....

•Relatório de Atividades dos programas, projetos e serviços ofertados a ser inscrito conforme Anexo II da Resolução CMDPI nº

•Comprovação de representação legal (nomeação) do(a) gestor(a) do programa governamental e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

XXXXXXX, de de 20 .

(assinatura do responsável legal)

ANEXO II
FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES NO CMDPI

•Identificação da Instituição
Nome da Instituição: Nome Fantasia: CNPJ:
Endereço: Número: Complemento: Bairro: Cidade: - UF: CEP Telefones: E-mail: Site: Data de Fundação: Nº Reg. Cartório Data Reg. Situação:

•Representante Legal

Nome: Cargo na Instituição: RG: CPF:
Formação: Nº do Registro Profissional: Telefone: E-mail:

•Responsável Técnico

Nome: Cargo na Instituição: RG: CPF:
Formação: Nº do Registro Profissional: Telefone: E-mail:

•Responsável Administrativo

Nome:Cargo na Instituição: RG: CPF:
Formação: Nº do Registro Profissional: Telefone: E.mail:

Caracterização dos Programas e Serviços							
Assinale com um X os serviços ofertados e a periodicidade (diário/semanal/quinzenal/mensal/eventual) **Especifique a carga horária por mês** **Assinale com um X a opção ( ) mensal ou ( ) anual e especifique o número de atendimentos**							
Serviços	Diário	Semanal	Quinzenal	Mensal	Eventual	Carga horária mês	Nº de atendimentos ( ) mensal ( ) anual
Casa-Lar							
República							
Condomínio							
Centro de Convivência							
Grupo de Convivência							
Oficina Abrigada de Trabalho							
Atendimento Domiciliar							
Plantão Social							
PSF/ UBS							
Assistência Farmacêutica Básica							
Grupos de Educação em Saúde							
Exames Complementares Diagnóstico							
Exames Especializados							
Programa de Proteção e Atenção Social Especial – PPASE							
Serviços	Diário	Semanal	Quinzenal	Mensal	Eventual	Carga horária mês	Nº de atendimentos ( ) mensal ( ) anual
Atendimento asilar							
Casa-Lar							
Condomínio							
República							
Moradias provisórias para adultos e idosos (albergue e casa de passagem)							
Centro de Cuidados Diurno/ Centro Dia, Hospital - Dia							
Centro de Referência							

Assistência farmacêutica especial							
Apoio Sócio-Familiar ao Idoso							
Atendimento domiciliar							
Programa de Ações Educativas - PAE							
Serviços	Diário	Semanal	Quinzenal	Mensal	Eventual	Carga horária mês	Nº de atendimentos ( ) mensal ( ) anual
Alfabetização							
Educação de jovens e adultos							
Inclusão digital							
Descreva aqui os programas desenvolvidos que não foram identificados nas tabelas anteriores							
Programa							
Serviços	**Diário**	**Semanal**	**Quinzenal**	**Mensal**	**Eventual**	Carga horária mês	Nº de atendimentos ( ) mensal ( ) anual
Programa							
Serviços	**Diário**	**Semanal**	**Quinzenal**	**Mensal**	**Eventual**	Carga horária mês	Nº de atendimentos ( ) mensal ( ) anual
Programa							
Serviços	**Diário**	**Semanal**	**Quinzenal**	**Mensal**	**Eventual**	Carga horária mês	Nº de atendimentos ( ) mensal ( ) anual

Prontuários	( ) Sim	( ) Não
Anexar modelo Contrato de Prestação de Serviços	( ) Sim	( ) Não
Especifique: Disponibilizar os contratos durante as visitas de CMXXXXXX Ficha Cadastral com dados Pessoais e Familiar ( ) Sim ( ) Não Anexar modelo **Período de atendimento: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite** **Nº de pessoas que moram na Instituição: (se houver abrigagem)** **Nº de pessoas beneficiadas diretamente pela Instituição Indiretamente: Vínculo da Entidade com os Conselhos Estaduais: (quais?)** **Vínculo da Entidade com os Conselhos Municipais: (quais?)** XXXXXX, de de Assinatura do Representante Legal		

ANEXO III
Descrição dos programas e/ou serviços (Órgão governamental)
Obs.: Preencher para cada programa e/ou serviço
Descrição:
Objetivo geral:
Objetivos Específicos:
Descrição das atividades realizadas pelo programa e/ou serviço
Metodologia:
Recursos materiais: (descrever recursos existentes no local para realização da atividade)
Recursos humanos: (descrever os recursos humanos necessários para realização desta atividade)
Território da abrangência e número de idosos atendidos por região:
Articulação em rede: (como realiza a interface com os demais programas e/ou serviços dos órgãos públicos)

Qual resultado esperado: (metas)
Como será avaliada cada etapa da ação:

ANEXO – IV

PLANO DE TRABALHO PARA REGISTRO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

•Nome da Organização da Sociedade Civil:

•CNPJ

•Finalidades Estatutárias:

•Objetivos da OSC:

•Público destinatário:

•Capacidade de Atendimento / Turnos de atendimento:

•Número de atendimentos:

•Serviço/Programa/Projeto:

•Descrever as ações previstas/desenvolvidas:

•Recursos Humanos/ Financeiros

•Forma de participação dos usuários:

•Observações Gerais:

•Data/Período:

A entidade declara:
*executar ações de caráter continuado, permanente e planejado
*assegurar que os serviços, projetos e benefícios sejam ofertados na perspectiva de autonomia e garantia dos direitos dos usuários
*garantir a gratuidade e universalidade dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
*garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento e efetividade de seus programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Assinatura do Representante Legal da Entidade

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
Eu, (Nome do Representante Legal), na qualidade de representante legal da entidade Razão Social da Entidade, DECLARO, sob as penas da Lei, que a mesma possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas para a parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, nos termos do Artigo 33, Inciso V, Alínea C da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

XXXXXXX – XX, Dia, Mês por extenso e Ano.
Assinatura: Nome do presidente ou procurador Presidente
Nome completo: Nome do Representante Legal Endereço: Endereço do Representante Legal RG:CPF:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Eu, Nome do Representante Legal, na qualidade de representante legal da entidade Razão Social da Entidade, DECLARO, sob as penas da Lei, que a mesma não foi declarada INIDONEA para contratar ou conveniar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

XXXXX, Dia, Mês por extenso e Ano.
Assinatura:
Nome do presidente ou procurador Presidente
Nome completo: Nome do Representante Legal Endereço: Endereço do Representante Legal RG: CPF:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
A entidade Razão Social da Entidade, inscrição no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx da Entidade, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Nome do Representante Legal, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx do Representante Legal, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

* Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
XXXXX, Dia, Mês por extenso e Ano.
Assinatura: Inserir nome do presidente ou procurador Presidente

*Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Eu, Nome do Representante Legal, na qualidade de representante legal da entidade Razão Social da Entidade, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Entidade Razão Social da Entidade, CNPJ nº xxxxxxxxxxx, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

XXXXX, Dia, Mês por extenso e Ano.
Assinatura: Nome do presidente ou procurador
Presidente

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES DOART. 39 LEI 13.019/2014

Eu, Nome do Representante Legal, na qualidade de representante legal da entidade Razão Social da Entidade, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Entidade Razão Social da Entidade, CNPJ nº xxxxxxxxxxx, que em caso de captação de recursos via o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, não incorre nas vedações do Art. 39 da Lei 13.019/2014.

XXXXX, Dia, Mês por extenso e Ano.
Assinatura: Nome do presidente ou procurador

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:48034970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: JULLHO/2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/07/2024 31/07/2024
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/07/2024 31/07/2024
2013919	CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/07/2024 31/07/2024
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/07/2024 31/07/2024
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/07/2024 31/07/2024
97029858	JOSÉ RAIMUNDOLIDUÁRIO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/07/2024 31/07/2024
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/07/2024 31/07/2024
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	ONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/07/2024 31/07/2024

Divinópolis, 19 de junho de 2024

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE93B56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/06/2024 30/06/2024
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/06/2024 30/06/2024
2013919	CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/06/2024 30/06/2024
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/06/2024 30/06/2024
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/06/2024 30/06/2024
97029858	JOSÉ RAIMUNDOLIDUÁRIO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/06/2024 30/06/2024
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/06/2024 30/06/2024
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	ONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/06/2024 30/06/2024

Divinópolis, 19 de junho de 2024

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:423BF2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 224/2024 – PL 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024.

Empresa: NATURE MAX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 37.627.260/0001-00. Objeto: Aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 17/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
46	PAPEL HIGIENICO BOBINA 300M X 10CM - COMODATO – Tamanho aproximado: 300 metros X 10 cm (+- 2cm) fornecer em regime de comodato até 220 dispensseres para o papel higiênico rolo (para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde) Fabricado em ABS branco de alta resistência com sistema fechado por chave. Os despenseres deverão serem entregues na sua totalidade no momento que for entregue a primeira solicitação dos papeis higiênicos. Marca Cepel	un	1.500	12,00	18.000,00

47	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 UNIDADES) - Marca Fofinho	pct	1.800	4,77	8.586,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47CC69ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 221/2024 – PL 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024.

Empresa: COMERCIAL TXV
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.906.038/0001-60. Objeto: Aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 12/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	PAPEL HIGIENICO BOBINA 300M X 10CM - COMODATO - Tamanho aproximado: 300 metros X 10 cm (+- 2cm) fornecer em regime de comodato até 220 dispenseres para o papel higiênico rolo (para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde) Fabricado em ABS branco de alta resistência com sistema fechado por chave. Os despenseres deverão serem entregues na sua totalidade no momento que for entregue a primeira solicitação dos papeis higiênicos. Marca SECCAR	un	6000	13,94	83.640,00
22	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 UNIDADES) – Marca JUMU	pct	7200	4,77	34.344,00
23	PAPEL TOALHA BOBINA COM 200M X 20CM - COMODATO - 200 metros de comprimento X 20 cm largura (aproximado +- 2 cm), produzido com 100% fibras celulósicas na cor branca. Marca SECCAR	un	6000	15,74	94.440,00
26	BALDE PLASTICO 12 LTS. C/ ALÇA - tipo para concreto, na cor preta, capacidade de 12 litros, com alça em aço galvanizado, espessura – 4,5mm – material em polietileno de alta densidade. Com pegador no fundo e na alça. Marca GTX	un	450	10,55	4.747,50
27	PA DE PLÁSTICO P/LIXO CABO LONGO – Marca HALLEY	un	200	4,63	926,00
28	RODO PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO 40 CM C/CABO 1,20 CM – Marca HALLEY	un	350	6,34	2.219,00
29	VASSOURA NYLON P/ VASO SANITARIO 30 CM – Marca HALLEY	un	550	3,74	2.057,00
30	VASSOURA PIAÇAVA - tamanho aproximado 40cm com cabo 1,20 m – Marca HALLEY	un	550	11,30	6.215,00
31	RODO PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO 60 CM CABO 1,20 CM – Marca HALLEY	un	300	10,72	3.216,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B7BEC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220/2024 – PL 57/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024.

Empresa: BRUMADINHO
PAPEL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 18.285.097/0001-91. Objeto: Aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 13/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE 300 GR. NOTIFICADO NA ANVISA – Marca SANY	un	900	2,46	2.214,00
05	AMACIANTE ROUPAS (GALAO 5000 ML) - contém cápsulas de perfume proporcionando um perfume agradável nas roupas pormuitomaistempo. Comfragrânciaclássica,na cor azul. Marca de Referência ou Similar: Ypê – Marca LUMI	galão	250	11,38	2.845,00
06	Dsesinfetante 5 lts com ação germicida e bactericida com fragrância – Marca Lumi	un	800	7,62	6.096,00
07	LIMPADOR MULTIUSO (FRASCO COM 500 ML) - Características técnicas: - composição: linear alquil benzeno sulfanato de sódio, tensoatlvo não iônico; - embalado em garrafa plástica de 500mI; - alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água; - nome do químico responsável impresso na embalagem; - validade impressa na embalagem; - Validade restante na entrega de, no mínimo, um ano.Marca	un	350	2,15	752,50
08	SABAO EM BARRA GLICERINADO (PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR) - Registro na ANVISA. Sem perfume. Prazo de validade de 12 meses a partir da data da entrega. Marca MARLUCE	pct	200	6,21	1.242,00
09	SABAO EM PÓ (KG). - Cor azul, biodegradável, embalado em saco plástico reforçado. Registro na ANVISA. Prazo de validade de 12 meses a partir da data da entrega. Marca ARCO FLASH	kg	700	3,51	2.457,00
10	SABONETE LIQUIDO GL 5 LTS - Fragrância: Erva Doce; Aparência: Líquido verde perolado; Odor: Perfumado (anis, cânfora e menta); Registro na ANVISA. Marca LUMI	galão	500	12,15	6.075,00
11	CERA LÍQUIDA INCOLOR (GALAO 5 LT) - Brilho Fácil cera Líquida para Pisos. Marca de Referência ou Similar: Start - Marca LUMI	galão	50	16,20	810,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF6AB937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 015/2024 – CMAS/DIV DE 17/06/2024

Dispõe sobre a utilização do saldo remanescente, com aquisição de novos itens, da Emenda Parlamentar de Programação de nº 312230620200002, do Deputado Domingos Sávio.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 17/06/2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022, publicada em 19 de janeiro de 2022;
Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);
Considerando o oficio 286/2024/ SEMAS justificando a utilização do saldo remanescente para a aquisição de novos itens a serem adquiridos com os recursos da Programação SIGTV de numero **312230620200002**;
Considerando que devido à aplicação do recurso até a presente data, a conta ainda apresenta um saldo no valor de R$ 6.382,48 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Considerando que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a utilização do saldo remanescente no valor de R$ 6.382,48 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para aquisição de 02 (duas) geladeiras, destinadas a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária - **APAE / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, CNPJ Nº 20.161.899/0001-31, a serem adquiridos com os recursos da Programação SIGTV de numero **312230620200002**, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Domingos Sávio, conforme planilha do anexo I.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.
Divinópolis/MG, 17 de junho de 2024.

ANA LAURA BOARI DA CRUZ	***SIRLÉIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	Primeira Secretária

ANEXO I

Programação SIGTV nº **312230620200002,**
Unidade Beneficiária:
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ 20.161.899/0001-31.
Programação SIGTV nº 312230620200002

ITEM		**QTD. APROVADA (3º ajuste)**	**QTD. AJUSTADA (PRETENDIDA)**	**Observação**
01	Ar condicionado	2	Manter	Adquirido
02	Aparelho Telefônico	4	Manter	Adquirido
03	Armário	2	Manter	Adquirido
04	Batedeira	1	Excluir	Excluído
05	Cadeiras	10	Manter	Adquirido
06	Cama elástica	1	Manter	Adquirido
07	Carro funcional de limpeza	1	Manter	Adquirido
08	Chuveiro	1	Manter	Adquirido
09	Computador	6	Manter	Adquirido
10	Data show	1	Manter	Adquirido
11	Estabilizador	6	Manter	Adquirido
12	Forno Elétrico	1	Excluir	Excluído
13	Impressora	2	Manter	Adquirido
14	Lavadora de alta pressão	1	Manter	Adquirido
15	Lavadora de roupas	1	Manter	Adquirido
16	Máquina de Costura	1	Excluir	Excluído
17	Mesa	1	Manter	Adquirido
18	Pipoqueira	2	Excluir	Excluído
19	Sanduicheira	1	Excluir	Excluído
20	Suporte para tela de projeção	1	Manter	Adquirido
21	Suporte para televisão	3	Excluir	Excluído
22	Tela de projeção	1	Manter	Adquirido
23	Televisão	2	Manter	Adquirido
24	Ventilador	8	Manter	Adquirido
25	Cadeira	-	Manter	Adquirido
26	Mesa	-	Manter	Adquirido
27	Microfone	-	Manter	Adquirido
28	Geladeira	-	2	Incluir

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B67491D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 05, JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
Considerando os OFÍCIOS CT – Nº 010 e 011/2024; e o OFÍCIO SEMFAZ-GAFT Nº 011 e 070/2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021581	**MÁRCIO VIEIRA LOPES**	Desenvolvimento de atividade extraordinária designada pelo Secretário de Fazenda.	O não cumprimento do serviço comprometeria os trabalhos da SEMFAZ.	Março/2024 10h30min Maio/2024 13h00min
99041971	**BRENDA ALVES SILVA**	Demanda referente a ITBI, e-mails e WhatsApp acumulados, PA internos em detrimento da necessidade de atendimento tempestivo ao cidadão	O atraso ou não cumprimento das demandas citadas possibilita o aumento da inadimplência e reclamações generalizadas	Abril/2024 40h00min Maio/2024 40h00min

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97A2E07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 06/2024, cujo objeto é a contratação de Arquiteto.

Classificação Geral - Arquiteto

CLASSIFICAÇÃO EDITAL 6/2024 - Arquiteto								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Protocolo**	**Projetos concluídos**	**Experiências como arquiteto na esfera pública**	**Mestrado**	**Pós Graduação**	**Total**
1	Tatiane Pardini Valério	21/01/1988	31362024662380	10	6	0	2	160
2	CLEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	01/04/1990	31362024173693	10	6	0	2	160
3	HITALO ANGELO ALVES DE OLIVEIRA	11/05/1996	31362024623936	10	6	0	2	160
4	JULIANA MOREIRA GONCALVES	22/07/1977	31362024376918	10	6	0	1	150
5	Nathália Queiroz Trindade Costa	03/08/1988	31362024638171	10	6	0	1	150
6	MARYANNA MAGALHÃES GONÇALVES	08/01/1983	31362024236149	10	6	0	0	140
7	Jéssica Thaís Pereira Reis	13/08/1992	31362024388143	10	6	0	0	140
8	Clara de Oliveira Maia	18/10/1997	31362024448985	10	6	0	0	140
9	Loren Mikaely Ferreira	02/06/1999	31362024876234	10	6	0	0	140
10	BRUNO ALMEIDA ANDRADE	06/11/1992	31362024656879	10	5	0	1	140
11	PAULA THAYNARA FERREIRA RIBEIRO	26/10/1992	31362024921853	10	5	0	0	130
12	Ana Flávia Batista Almeida	04/09/1995	31362024805646	10	5	0	0	130
13	VITOR HENRIQUE DA SILVA	12/05/1997	31362024667223	10	4	0	1	130
14	CAROLINE OLIVEIRA BRUZIGUES	06/06/1988	31362024995267	10	3	0	1	120
15	MARIA LUIZA NOGUEIRA ALVES	05/10/1991	31362024722005	10	3	0	1	120
16	Márcia Helena Ferreira	05/12/1969	31362024355974	10	0	1	0	120
17	Isadora Gonçalves de Castro	10/08/1993	31362024209499	7	6	0	0	116
18	Caroline de Oliveira Nunes	21/08/1994	31362024236015	10	3	0	0	110
19	LUIS ALAN DE OLIVEIRA BORGES	02/12/1981	31362024515532	10	2	0	1	110
20	Elbert Rosalvo Rodrigues Sousa	26/01/1997	31362024716233	6	4	0	2	108
21	Débora Cristina Santana Amorim	19/10/1988	31362024866917	10	2	0	0	100
22	Beatriz Aparecida Honorio de Lima Grossl	26/05/1997	31362024160799	10	2	0	0	100
23	Matheus Felipe Ferreira de Faria	15/07/1993	31362024637239	10	0	0	2	100
24	YASMIN VIANA MAMEDE SILVA	14/12/1997	31362024459971	10	0	0	2	100
25	HERICK HENRIQUE SILVA	11/04/1999	31362024840241	10	0	0	2	100
26	WARLEY HENRIQUE EUFRÁSIO TEIXEIRA	25/02/1998	31362024145075	6	5	0	0	98
27	Lucas Ramon de Andrade	03/01/1997	31362024719177	6	4	0	1	98
28	Caio Schetini Ferreira	19/04/1996	31362024866579	8	3	0	0	94
29	RENAN DE CASTRO COSTA HOMEM	11/07/1990	31362024488380	8	2	0	1	94
30	Elisabeth Brito Costa	18/04/1997	31362024167451	4	6	0	0	92
31	ERICK APARECIDO DE LACERDA	21/08/1993	31362024918102	4	2	1	0	92
32	WANDERSON CARLOS DE ALVARENGA	17/12/1981	31362024227456	10	0	0	1	90
33	Saulo Lara Reis	11/08/1988	31362024949625	10	0	0	1	90
34	Jucyara Danielle Nunes	02/12/1988	31362024853342	10	0	0	1	90
35	MARCELA CRISTINA CUNHA	05/04/1990	31362024548037	10	0	0	1	90
36	Bernardo Ferreira Teixeira	23/12/1990	31362024208394	10	0	0	1	90
37	Dayana Cristina Pacheco Melo	08/07/1997	31362024612980	10	0	0	1	90
38	Stefânia Fialho Viana	19/04/1990	31362024884854	5	5	0	0	90
39	Nathália Santos Menezes	12/06/1988	31362024174513	10	0	0	1	85
40	Suellen Rodrigues Pacheco Silva	03/12/1993	31362024329305	9	0	0	1	82
41	Carolina Rocha Caldeira Brant	25/11/1978	31362024704277	10	0	0	0	80
42	Janaina Alves da Silva	25/02/1983	31362024785602	10	0	0	0	80
43	Daniel Pereira Avelar	11/02/1985	31362024628048	10	0	0	0	80
44	Márcio Ney Domingues Ribeiro	11/12/1990	31362024925007	10	0	0	0	80
45	Aline Siqueira Gontijo	02/10/1991	31362024764071	10	0	0	0	80
46	Karyni Cristina Batista Freitas	21/02/1994	31362024123598	10	0	0	0	80
47	Stefany Ingrid Ferreira	28/04/1995	31362024977528	10	0	0	0	80
48	Júlia Maysa de Oliveira Tanure Rosa	17/12/1995	31362024605123	10	0	0	0	80
49	Rafaela Gontijo	28/02/1997	31362024475972	10	0	0	0	80
50	Leonardo Santana Silva	31/07/1998	31362024553215	10	0	0	0	80

51	MARIANA ANDRADE SILVA	30/03/1999	31362024354644	10	0	0	0	80
52	MARCOS VINICIUS VIEIRA	19/01/1995	31362024962142	8	0	0	1	74
53	DIEGO SAUNDERS COSTA	04/10/1991	31362024747775	3	3	0	2	74
54	NATHALIA MINATELE PEREIRA BONFIM	25/01/1993	31362024620849	3	0	1	1	74
55	Fábio Luís Gonçalves Pinto	13/09/1989	31362024415545	0	6	0	1	70
56	Juliana Moraes Araújo	23/09/1991	31362024844924	1	2	1	0	68
57	KESSIA VIEIRA	25/11/1991	31362024177243	3	4	0	0	64
58	Carla Adriana do Rosário Silva	14/10/1998	31362024198459	0	6	0	0	60
59	Yara de Andrade Bernardes	10/03/1994	31362024268309	6	0	0	1	58
60	Rafael Pestana Fabres	02/07/1996	31362024123564	0	0	1	1	50
61	Ana Laura Pereira	30/05/1998	31362024880992	6	0	0	0	48
62	Luidy Djean Viana Silva	10/04/2001	31362024476047	2	3	0	0	46
63	GLAUBER JÚNIO DA SILVA	04/06/1986	31362024805826	2	2	0	1	46
64	Letícia Oliveira de São José	16/06/1994	31362024836872	5	0	0	0	40
65	Stefhane Pereira de Souza	06/08/1994	31362024590797	5	0	0	0	40
66	Amanda Thaís Cássia de Oliveira	24/08/1996	31362024962928	5	0	0	0	40
67	Iasmin Gonçalves Maia	06/12/1999	31362024854304	0	0	1	0	40
68	Marcelle Duarte de Cerqueira	18/03/1992	31362024596128	4	0	0	0	32
69	Kelly Lara Carola Maia	01/09/1993	31362024117957	4	0	0	0	32
70	Junior Henrique de Melo Faustino	20/11/1997	31362024813888	4	0	0	0	32
71	Lorraine Aparecida de Oliveira	17/07/1996	31362024689928	3	0	0	0	24
72	ANA LAURA DE FATIMA RESENDE	06/04/1995	31362024687466	0	2	0	0	20
73	Fernanda Cardoso e Silva	02/04/1998	31362024226456	2	0	0	0	16
74	Letícia Costa Souza	09/03/1990	31362024214528	0	0	0	1	10
75	Ellen Pereira de Carvalho	26/05/1992	31362024443144	0	0	0	1	10
76	Ariane Evangelista	21/11/1996	31362024144111	0	0	0	1	10
77	Ana Gabriela Amaral Maia	18/11/1995	31362024694493	1	0	0	0	8
78	MARINA LUIZA AMARAL	13/01/2001	31362024579881	1	0	0	0	8
79	Brenda Souza da Silva	06/12/1997	31362024943341	0	0	0	1	5
80	HELBERT LUIZ CAMARGOS	26/02/1988	31362024847125	0	0	0	0	0
81	Hélida Gontijo Mendes	25/06/1988	31362024266990	0	0	0	0	0
82	Anselmo Bruno de Lemos Ferreira	29/01/1989	31362024386869	0	0	0	0	0
83	Gabriel Teixeira de Medeiros	14/01/1992	31362024970341	0	0	0	0	0
84	Lethícia Grasiele Virgínia Silva	22/06/1992	31362024146608	0	0	0	0	0
85	Henrique Júnio Vargas Rios	11/12/1992	31362024430393	0	0	0	0	0
86	Larissa de Oliveira Arcanjo	04/02/1993	31362024372787	0	0	0	0	0
87	Thaís Cristhien de Andrade Barbosa	24/05/1996	31362024515631	0	0	0	0	0
88	Carlos Murilo Oliveira Silva	28/09/1996	31362024743299	0	0	0	0	0
89	Dália Cunha	25/08/1997	31362024415436	0	0	0	0	0
90	Alisson Werneck Alves de Souza	29/09/1998	31362024654456	0	0	0	0	0
91	VICTORIA MENDES DE OLIVEIRA	03/07/2000	31362024551223	0	0	0	0	0
92	Júlia Vaz Antunes	19/06/2001	31362024401759	0	0	0	0	0

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AA6ABA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 07/2024, cujo objeto é a contratação de Engenheiro Civil para projeto de incêndio.

CLASSIFICAÇÃO GERAL EDITAL 7/2024 - Engenheiro Civil para Projetos de Incêndio

ORDEM	Nome	Nascimento	Protocolo	Experiências engenheiro na esfera pública	Projetos concluídos	Pós Graduação	Mestrado	Total
1	DAVID WILLIAN DE OLIVEIRA	11/02/1981	31472024838273	6	10	0	0	140
2	Dimas Edgar de Azevedo	02/08/1958	31472024109786	5	10	1	0	140
3	Dênison de Brito Almeida	20/07/1978	31472024573094	4	8	2	0	124
4	MAURO APARECIDO NEVES	12/10/1968	31472024759687	6	5	2	0	120
5	JENIFER SABINO REIS SILVA	07/05/1996	31472024117576	2	9	2	0	112
6	Emily Garcia Camargos	12/02/1988	31472024764353	3	10	0	0	110
7	DIOGO ALVES PEREIRA	06/03/1990	31472024679916	3	10	0	0	110
8	Marianna Santos Bulhões	11/03/1994	31472024678756	3	10	0	0	110
9	Jussara Cristina Reis	19/02/1981	31472024162034	6	4	1	0	102
10	yuri ferreira lacerda	23/10/1991	31472024449275	6	4	0	0	92
11	Robert Otaviano Barreto	20/10/1978	31472024253531	0	4	2	1	92
12	Reinaldo Egídio Costa	03/08/1959	31472024152741	0	10	1	0	90
13	LORENNA DE CÁSSIA SILVA	12/03/1992	31472024608932	0	10	1	0	90
14	WARLEY LUCAS SILVA	20/07/1988	31472024745323	0	10	0	0	80
15	Sabrine Muniz Costa Celestino	03/11/1988	31472024420132	0	10	0	0	80
16	Breno Lincoln Oliveira Silva	06/01/1999	31472024409988	0	10	0	0	80
17	Stephanie Silva Oliveira	05/03/1997	31472024290468	5	1	1	0	68
18	MARIO ALEXANDRE RIBEIRO VILACA	17/10/1990	31472024618696	4	3	0	0	64
19	Isabella Caroline Vieira Machado	19/05/1995	31472024524302	0	0	2	1	60
20	Elton Cornelio da Silva Junior	27/04/1998	31472024235392	3	3	0	0	54
21	Bianca Ferreira do Carmo	23/02/1995	31472024137246	2	3	1	0	54
22	Laura Pinto Silva	08/02/1996	31472024105470	0	5	1	0	50
23	FLAVIANY LUISE NOGUEIRA DE SOUSA	15/06/1997	31472024786124	0	0	1	1	50
24	Karina dos Reis Almeida	17/08/1996	31472024483158	1	2	2	0	46
25	Antonio Victor Morais Diniz	19/06/1997	31472024339752	0	5	0	0	40
26	Alvaro Ferreira Pellegrino	30/04/1992	31472024701195	2	0	2	0	40
27	Amanda Medeiros Leão	05/01/1995	31472024574888	0	0	0	1	40

28	Wallace de Souza Meirelles Nicolau	02/05/1989	31472024670884	1	2	1	0	36
29	Alessandra Maria de Lima	27/06/1994	31472024345737	0	3	1	0	34
30	Pollyane Quadros Diniz	13/12/1991	31472024690310	2	0	1	0	30
31	Lauren Caroline Souto Garbazza	15/05/1990	31472024230022	0	2	1	0	26
32	THALLES VINICIUS BORBA DE AZEVEDO	09/12/1991	31472024818530	0	2	1	0	26
33	Marcos Paulo Rodrigues Martins	03/11/1984	31472024102095	0	3	0	0	24
34	MARIA ELIZA MOREIRA TEIXEIRA	13/05/1987	31472024935096	0	0	2	0	20
35	Luiza Vieira Santos	10/07/1995	31472024101216	0	0	2	0	20
36	Jordânia Nayara Santos Salomé	17/11/1989	31472024153831	0	0	1	0	10
37	Thúllio Henrique Cunha	17/01/1993	31472024555964	0	0	1	0	10
38	Jéssica Cristina rosa	08/04/1993	31472024664856	0	0	1	0	10
39	Thaís Caroline Teodosio	15/05/1996	31472024720194	0	0	1	0	10
40	HIAGO RODRIGUES BARROS	25/12/1996	31472024511586	0	0	1	0	10
41	Mateus Soares Dias	16/06/2000	31472024905153	0	0	1	0	10
42	Letícia Oliveira Cunha	13/03/1996	31472024248070	0	1	0	0	8
43	Thatiana Martins Guimarães Rossi	02/10/1979	31472024869203	0	0	0	0	0
44	RAFAEL GERALDO BARRETO TAVARES	19/03/1985	31472024498536	0	0	0	0	0
45	JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA	23/10/1993	31472024587035	0	0	0	0	0
46	DIEILA FRANCIELE PEREIRA BENTO	12/06/1994	31472024437822	0	0	0	0	0
47	Gabriel Vitor Rodrigues Costa	16/06/1996	31472024184858	0	0	0	0	0
48	Giovanna Maria de Carvalho	06/02/1997	31472024441871	0	0	0	0	0
49	Isabela Agrepina Cruz Oliveira	20/02/1998	31472024210157	0	0	0	0	0
50	ISABELLA ROBERTI CARVALHO AMRAL	11/10/1999	31472024970672	0	0	0	0	0

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9704EDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 08/2024, cujo objeto é a contratação de Engenheiro Civil.

Classificação Geral – Engenheiro Civil

CLASSIFICAÇÃO EDITAL 8/2024 - Engenheiro Civil								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Protocolo**	**Experiências como engenheiro na esfera pública**	**Projetos concluídos**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Total**
1	CLAUDIO MARINHO PINHO PONTES	04/10/1983	31582024394693	6	10	2	1	200
2	Jussara Cristina Reis	19/02/1981	31582024953483	6	10	1	0	150
3	Wallace de Souza Meirelles Nicolau	02/05/1989	31582024333099	6	10	1	0	150
4	FLÁVIA BENTES DA SILVA	26/12/1989	31582024349644	6	10	1	0	150
5	Juan Pablo Lima de Souza	10/09/1994	31582024586686	3	10	0	1	150
6	Paulo José de Campos Larcher	05/12/1957	31582024277963	6	10	0	0	140
7	Andreza Velasques Ferreira	30/07/1994	31582024632664	6	10	0	0	140
8	Dimas Edgar de Azevedo	02/08/1958	31582024424613	5	10	1	0	140
9	Dênison de Brito Almeida	20/07/1978	31582024187951	5	10	1	0	140
10	Robert Otaviano Barreto	20/10/1978	31582024582146	0	10	2	1	140
11	Stephanie Silva Oliveira	05/03/1997	31582024923660	5	10	0	0	130
12	RODRIGO CÉSAR DE MIRANDA JÚNIOR	13/01/1995	31582024907742	4	10	0	0	120
13	Alvaro Ferreira Pellegrino	30/04/1992	31582024369199	2	10	2	0	120
14	Marcella Rosa Teodoro	04/08/1993	31582024492793	6	7	0	0	116
15	DIOGO ALVES PEREIRA	06/03/1990	31582024812711	3	10	0	0	110
16	Yan Hendryk Gonçalves	04/05/1993	31582024569729	3	10	0	0	110
17	Marianna Santos Bulhões	11/03/1994	31582024480701	3	10	0	0	110
18	TALITA APARECIDA FELIPE	15/02/1997	31582024847140	3	10	0	0	110
19	Júlia Thereza Xavier Silva	22/03/1999	31582024300161	2	10	1	0	110
20	SAIMON RODRIGUES MIRANDA	05/08/1996	31582024854669	6	6	0	0	108
21	NAIARA BRUNA FERNANDES	21/06/1990	31582024583656	2	10	0	0	100
22	Elton Cornelio da Silva Junior	27/04/1998	31582024480054	2	10	0	0	100
23	Camila Soares da Silva	02/04/1990	31582024993987	6	3	1	0	94
24	Isabella Luísa dos Santos	04/10/2000	31582024452857	1	9	1	0	92
25	yuri ferreira lacerda	23/10/1991	31582024160035	6	4	0	0	92
26	Marcus Vinicius Felipe Costa	20/04/1989	31582024368082	0	10	1	0	90
27	ARLLEN MUNIZ COSTA	12/09/1990	31582024214350	0	10	1	0	90
28	THALLES VINICIUS BORBA DE AZEVEDO	09/12/1991	31582024120661	0	10	1	0	90
29	LORENNA DE CÁSSIA SILVA	12/03/1992	31582024450053	0	10	1	0	90
30	DANILO SOARES DE FIGUEIREDO	09/04/1992	31582024863674	0	10	1	0	90
31	João Paulo Ribeiro da Silveira Fernandes	24/04/1992	31582024130792	0	10	1	0	90
32	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	28/10/1975	31582024982543	3	5	2	0	90
33	VICTOR REIS RODRIGUES	12/10/1985	31582024244590	2	2	1	1	86
34	Ordilei Luiz de Melo	26/11/1980	31582024769934	1	8	1	0	84
35	WARLEY LUCAS SILVA	20/07/1988	31582024224640	0	10	0	0	80
36	GUSTAVO DE SOUSA SILVA	31/12/1990	31582024602361	0	10	0	0	80
37	Stefan Rocha Franco	01/09/1991	31582024213692	0	10	0	0	80
38	Pedro Henrique de Oliveira	05/12/1994	31582024862198	0	10	0	0	80
39	Letícia Oliveira Cunha	13/03/1996	31582024616081	0	10	0	0	80
40	Antonio Victor Morais Diniz	19/06/1997	31582024284135	0	10	0	0	80
41	Breno Lincoln Oliveira Silva	06/01/1999	31582024440600	0	10	0	0	80
42	MARIO ALEXANDRE RIBEIRO VILACA	17/10/1990	31582024405001	4	5	0	0	80

43	Leonel Ulisses Santos Cabral	06/10/1986	31582024416831	6	0	1	0	70
44	Letícia Botelho da Mata	14/02/1997	31582024398405	5	0	2	0	70
45	Laura Pinto Silva	08/02/1996	31582024506033	0	7	1	0	66
46	Isabella Caroline Vieira Machado	19/05/1995	31582024253753	0	0	2	1	60
47	Christian Keyla Ferreira Leite	03/11/1985	31582024309703	3	2	1	0	56
48	JENIFER SABINO REIS SILVA	07/05/1996	31582024595001	2	2	2	0	56
49	Reinaldo Egídio Costa	03/08/1959	31582024590233	0	5	1	0	50
50	Lucas Henrique de Almeida Santos	02/05/1998	31582024637685	5	0	0	0	50
51	David Adrian Costa Brito	03/06/1991	31582024108731	4	0	1	0	50
52	FLAVIANY LUISE NOGUEIRA DE SOUSA	15/06/1997	31582024217367	0	0	1	1	50
53	Vanderlei Aparecido Ribeiro	04/08/1967	31582024776276	0	6	0	0	48
54	Guilherme Henrique Cardoso Alves	28/09/1989	31582024967598	0	6	0	0	48
55	Bianca Ferreira do Carmo	23/02/1995	31582024914821	2	3	0	0	44
56	Lauren Caroline Souto Garbazza	15/05/1990	31582024753811	0	4	1	0	42
57	Denis Leandro Costa e Silva	01/11/1990	31582024314025	0	5	0	0	40
58	Gabriel Dias Gontijo de Andrade	21/07/1997	31582024217357	0	5	0	0	40
59	Lucas Rabello Vilafranca	28/06/1991	31582024792831	4	0	0	0	40
60	Pollyane Quadros Diniz	13/12/1991	31582024738492	2	0	2	0	40
61	Amanda Medeiros Leão	05/01/1995	31582024738688	0	0	0	1	40
62	Iasmim de Sousa Silqueira	26/05/1998	31582024820386	3	0	0	0	30
63	Karina dos Reis Almeida	17/08/1996	31582024132656	1	0	2	0	30
64	Bruno Elias Lasmar	14/07/1986	31582024605457	2	1	0	0	28
65	Alessandra Maria de Lima	27/06/1994	31582024686210	0	2	1	0	26
66	Maria Adriana Rocha	04/03/1988	31582024577255	0	3	0	0	24
67	JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA	23/10/1993	31582024516922	2	0	0	0	20
68	NATANAEL FERREIRA CUNHA	04/02/1999	31582024340407	1	0	1	0	20
69	Gracielle Pinheiro da Silva	06/03/1987	31582024425885	0	0	2	0	20
70	FABRICIO CASTORINO LEAO	02/09/1983	31582024431269	0	2	0	0	16
71	MARCOS ANDRÉ DA SILVA	08/01/1992	31582024322526	0	2	0	0	16
72	Estefânia Ferreira Tavares	28/02/1997	31582024552412	0	2	0	0	16
73	Fernanda Vitor Faria	01/09/1997	31582024876497	0	2	0	0	16
74	Eduardo de Jesus Souza	15/03/1980	31582024106035	1	0	0	0	10
75	Jordânia Nayara Santos Salomé	17/11/1989	31582024408440	0	0	1	0	10
76	FILIPE DA SILVA FLAUZINO FELICIANO DOS SANTOS	25/02/1990	31582024971523	0	0	1	0	10
77	Thúllio Henrique Cunha	17/01/1993	31582024666918	0	0	1	0	10
78	Thaís Caroline Teodosio	15/05/1996	31582024396347	0	0	1	0	10
79	Mateus Soares Dias	16/06/2000	31582024170438	0	0	1	0	10
80	THIAGO LUCIO PEREIRA	03/05/1982	31582024278640	0	1	0	0	8
81	Jéssica da Silva Melo	27/02/1992	31582024980295	0	1	0	0	8
82	MAYRA GUEDES BORGES JACINTO	19/05/1995	31582024530520	0	1	0	0	8
83	Jaqueline Aparecida Melo	24/09/1999	31582024822881	0	1	0	0	8
84	JULIO CESAR DE MOURA	23/03/1978	31582024478525	0	0	0	0	0
85	Jhonata Augusto Francisco	08/02/1985	31582024327872	0	0	0	0	0
86	RAFAEL GERALDO BARRETO TAVARES	19/03/1985	31582024855708	0	0	0	0	0
87	GRASY DE OLIVEIRA AMARAL	15/11/1990	31582024930152	0	0	0	0	0
88	DIEILA FRANCIELE PEREIRA BENTO	12/06/1994	31582024412351	0	0	0	0	0
89	Hélem Cristina alves	30/11/1994	31582024296841	0	0	0	0	0
90	Carine Silva Rodrigues	24/01/1996	31582024730624	0	0	0	0	0
91	Gabriel Vitor Rodrigues Costa	16/06/1996	31582024767077	0	0	0	0	0
92	HIAGO RODRIGUES BARROS	25/12/1996	31582024243311	0	0	0	0	0
93	Jhenifer Gomes de Sousa	13/01/1997	31582024220453	0	0	0	0	0
94	Mariana Gonçalves Baia	02/06/1997	31582024342699	0	0	0	0	0
95	Gustavo de Moura Marques	06/06/1997	31582024333575	0	0	0	0	0
96	Julia Rocha Souza	11/12/1997	31582024307171	0	0	0	0	0
97	Isabela Agrepina Cruz Oliveira	20/02/1998	31582024548838	0	0	0	0	0
98	LUCIANA MARIA PACHECO	20/02/1998	31582024236675	0	0	0	0	0
99	Amanda Layra Bento	18/05/1998	31582024240349	0	0	0	0	0
100	Gabriela Rayanne Batista Leite	06/12/1998	31582024408945	0	0	0	0	0
101	ISABELLA ROBERTI CARVALHO AMRAL	11/10/1999	31582024298423	0	0	0	0	0

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A8DAD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 000011/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000011/2024, Processo Administrativo nº 000063/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA CURSO, para a Secretaria Municipal de Educação. Educação Infantil/ Anos Iniciais.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.-05.191.550/0002-30 comercial@empresafacilita.com-(32)3233-0257	32.557,2050	18.899,1000	13.658,1050 Proveito(41,95%)
Totais	**32.557,2050**	**18.899,1000**	**13.658,1050 Proveito(41,95%)**

Detalhes

LAÉRCIOJOSERIBEIROna condição de**AutoridadeCompetente**Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor:FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.-**CPF/CNPJ:**05.191.550/0002-30				
Lote1	**Data/HoradaAdjudicação-19/06/202415:25:54**			
LOTEÚNICO				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
IMPRESSÃO A4 SULFITE EPSON-MODELO A4P/B	57.200,0000	PS	0,1400	8.008,0000
IMPRESSÃO A4 SULFITE COLORIDA	24.310,0000	PS	0,4100	9.967,1000
SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 31A 400FLS	200,0000	PS	4,6200	924,0000

JoãoMonlevade,19deJunhode2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BAF03B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 06/2024 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1º.	GERALDA HELENA SILVA	38
2º.	TANIA APARECIDA REZENDE	38
3º.	LÍLIA MARIA DE PAULA	38
4º.	IVANIR DOS SANTOS SILVÉRIO SILVA	38
5º.	LEIDIANE APARECIDA SILVA OLIVEIRA	38
6º.	PAULA FABIANA DA SILVA	38
7º.	LUANA RODRIGUES DA SILVA	38
8º.	LUÍZ ALBERTO DOS REIS	38
9º.	RICARDO SOARES MESQUITA	38
10º.	NATÁLIA DO CARMO SILVA	38
11º.	BÁRBARA FRANCIELE DE ANDRADE	38
12º.	HENRIQUE AZEVEDO COTA DE ALMEIDA	38
13º.	JAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS	38
14º.	PAMELA EDUARDA SANTIAGO AZEVEDO	38
15º.	DANIELA APARECIDA VAZ DE JESUS	38
16º.	CAMILA FERREIRA	38
17º.	MICHEL LUCAS OLIVEIRA DOS REIS	38
18º.	LIDIANE SOUZA OLIVEIRA	38
19º.	MARIA LAURA DE LIMA SILVA	38
20º.	ANA CAROLINA ALMEIDA DE AMORIM VALADÃO	38
21º.	GEOVANNA CAROLINE LOPES DELFINO	38
22º.	ISABELI DA SILVA COSTA	38
23º.	EMANUEL CORGOSINHO LAMOUNIER CARDOSO	38
24º.	LARA RAYSSA PAULINO ALMEIDA	38
25º.	PÂMELA DANTAS SILVA	38
26º.	CICERA BERNARDO DE SOUSA SILVA	36
27º.	ROSÂNGELA FELÍCIO CORREA GONÇALVES	36
28º.	ROSELY MARTINS RODRIGUES	36
29º.	MARIA APARECIDA DIAS SILVA	36
30º.	SARAH LÍDIA DA COSTA	36
31º.	DARLY DOS SANTOS ASSUNÇÃO	36
32º.	JESSICA CRISTINA SILVA	36
33º.	SABRINA RIBEIRO DA SILVA LOPES	36
34º.	BRUNO ADRIANO MEIRA	36
35º.	DAIANE CARLOS OLIVEIRA	36
36º.	GABRIELA MARIA FERREIRA MIRANDA	36
37º.	KELY CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	36
38º.	EVANI PEREIRA PONTES	36
39º.	CLEONICE APARECIDA SILVA BESSAS	36
40º.	MARCOS GUERRA ARAÚJO RODRIGUES	36
41º.	CLAUDIO ALBINO DA SILVA	36
42º.	RENATO VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS	36
43º.	DAIANA MICHELLE SILVA RODRIGUES	36
44º.	PAULA BORGES LAMOUNIER	36
45º.	STELA DE FÁTIMA SILVA	36
46º.	DIEGO ISAIAS DO COUTO	36
47º.	JÉSSICA PAULA RODRIGUES MAMEDE	36
48º.	LUANA AMARAL CAMPOS MORAIS	36

49º.	MANUELA SOFIA SOUZA MATEUS	36
50º.	KARLA REGINA GONÇALVES DE MOURA	34
51º.	MARLI ALVES	34
52º.	ESTEFÂNIA APARECIDA DOS SANTOS LAURINDO	34
53º.	TALITA DIAS BARBOSA	34
54º.	TAIS CRISTINA ÁVILA	34
55º.	ELMIRA BAIONE BRAGA	34
56º.	DÉBORA SILVA FERREIRA	34
57º.	KARLA REGINA GONÇALVES DE MOURA	34
58º.	ARLETE JULIA DOS SANTOS	34
59º.	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	34
60º.	ADRIANA NOGUEIRA BORBA	34
61º.	LUCIANA DE MELO ALVES	34
62º.	CAROLINE REZENDE DE AZEVEDO	34
63º.	NÚBIA PEREIRA COSTA	34
64º.	MELQUESEDEQUE MENDES	34
65º.	LUARA CAROLINA DA SILVA SILVA	34
66º.	FERNANDA FERREIRA CABRAL	34
67º.	GABRIELA REZENDE FERNANDES	34
68º.	ADILSON DA COSTA PEREIRA	34
69º.	ELISETE FERNANDES	32
70º.	ALINE ANDREIA GENEROSO	32
71º.	JHOVANNA EMILLY CASTRO SILVA	32
72º.	YTHAUANA SARAH DE SOUZA CASTRO	32
73º.	PAULIANE DA SILVA MESQUITA	32
74º.	APARECIDA MARIA DE MORAIS SILVA	32
75º.	LUZ MAIA DA SILVA OLIVEIRA	32
76º.	FABÍOLA DE OLIVEIRA PAULINO NUNES	30
77º.	ALEXSANDRA SOUZA SILVA	30
78º.	LEANDRA POLASTRINI MINEIRO	30
79º.	THAMIRES SOARES DA SILVA	30
80º.	GERALDO ALTAIR DA SILVA	30
81º.	MARIA MILENE MARTINS DE OLIVEIRA	30
82º.	DANIEL DO CARMO SOUSA	30
83º.	NAIARA CRISTINA DE SOUZA	30
84º.	ELIANA APARECIDA SILVA NASCIMENTO	30
85º.	IHASMYM DINIZ SILVA PEREIRA	34
86º.	GELSON APARECIDO DE MORAIS DUARTE	28
87º.	MAICON OTÁVIO MORAIS DUARTE	28
88º.	ANDRESA PASCOINA CARLIN	28
89º.	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	28
90º.	NEIDE DIAS SOARES	28
91º.	MARLENE SILVA SOARES	28
92º.	MARIA JOSE DE AVILA MISAEL	26
93º.	GLEICE KELLY FERREIRA RUFINO	26
94º.	MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	26

CLASSIFICAÇÃO SEGUINDO OS CRITERIOS DO EDITAL

Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente,para efeito de classificação, ao candidato que:

a) Obtiver maior nota na prova em Lingua Portuguesa ;

b) For mais idosa

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:5939EA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2024

ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2024

Às 15:00 (quinze horas) do dia 27 de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 036/2024, cujo objeto trata se de:

AQUISIÇÃO DOS ITENS CITADO ABAIXO SE TORNA NECESSÁRIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DA CÂMARA FRIA E DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO QUE ESTÃO COM DEFEITO, SENDO NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR MANUTENÇÕES. O VALOR DO DESLOCAMENTO SE TORNA ESSENCIAL DEVIDO A DISTÂNCIA QUE O TÉCNICO TERÁ QUE PERCORRER PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas.

Item	Quantidade	Descrição	Fornecedor 1: SMC MANUTENÇÕES LTDA	Fornecedor 2: TECNOMAX-EQUIPAMENTOSMÉDICOS E ONTÓLOGICOS	Fornecedor 3: ATEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA
01	01-SÇ	REPARO NA PROFILAXIA	R$-870,00	R$ 990,00	R$ 900,00

02	01-SÇ	REPARO CADEIRA ODONTOLÓGICA	R$630,00	R$ 685,00	R$730,00
03	01-SÇ	REPARO CÂMARA FRIA	R$ 600,00	R$650,00	R$650,00
04	01-SÇ	DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO	R$ 750,00	R$950,00	R$ 850,00
05	01-SÇ	MÃO DE OBRA	R$ 600,00	R$700,00	R$ 970,00
06	01 -UN	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO	R$ 230,00	R$ 250,00	R$240,00
07	01-UN	SERINGA TRIPLICE CONVENCIONAL	R$ 340,00	R$ 400,00	R$390,00
08	02-UN	COOLER CÂMARA FRIA	R$ 1040,00	R$ 1060,00	R$1200,00
		VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 5060,00	R$ 5.685,00	R$ 5930,00
					Menor Valor Total do lote: R$ 5.060,00

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado. Após a abertura do certame obtivemos a participação de várias empresas, conforme relatório logo abaixo. Após a análise verificou se que a empresa **SMC MANUTENÇÕES LTDA sagrou se vencedora do certame,** tendo atendido ao disposto no item 4.1 do edital menor preço ofertado sendo o valor da proposta de R$ 5.060,00. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa vencedora por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 036/2024, declarando a empresa **SMC MANUTENÇÕES LTDA** vencedora por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratadas. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 27 de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:29C1DCCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE

Carimbo de data/hora	NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
08/06/2024 04:52:50	Adriana Campos salles	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**0**
08/06/2024 18:54:01	Adriana Campos salles	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**5,5**
6/6/2024 10:10:32	Breno César da Silva Mendes	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**8**
09/06/2024 22:28:03	Breno César da Silva Mendes	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**8**
6/6/2024 13:02:45	Bruno Alves Ferreira	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**0**
08/06/2024 15:45:05	BRUNO ALVES FERREIRA	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**0**
12/06/2024 15:36:47	Charlene Gomes da Silva	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**7,5**
14/06/2024 13:29:55	Charlene Gomes da Silva	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**8,5**
14/06/2024 09:39:00	Emily ketlhen da Silva Miranda	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**0**
16/06/2024 21:06:23	Emily ketlhen da Silva Miranda	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**0**
08/06/2024 21:18:10	Erica Stephany Neri Pedrozo	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**10**
08/06/2024 21:54:04	Erica Stephany Neri Pedrozo	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**7**
07/06/2024 14:50:03	Fernanda Gusmão de Figueiredo	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**0**
07/06/2024 14:57:52	Fernanda Gusmão de Figueiredo	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**0**
14/06/2024 10:15:04	Giselle Gonçalves Do Rosário	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**18,5**
11/06/2024 21:15:07	Giselle Gonçalves Do Rosário	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**18,5**
08/06/2024 09:17:45	Isabel Mirian Viana	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**3**
09/06/2024 13:13:28	Isabel Mirian Viana	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**5**
14/06/2024 06:26:52	ISABEL MIRIAN VIANA	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**5**
11/06/2024 15:03:26	Leonardo Sena Nascimento	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**9,5**
13/06/2024 13:36:54	Leonardo Sena Nascimento	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**9,5**
14/06/2024 16:09:07	Leonardo Sena Nascimento	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**9,5**
11/06/2024 09:47:43	Lorene Rodrigues de Oliveira	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**7**
08/06/2024 16:25:28	Lorene Rodrigues de Oliveira	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**6**
16/06/2024 10:23:40	LUCIANA ALVES PEREIRA	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**1,5**
11/06/2024 09:37:07	Luciana Alves Pereira	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**2,5**
07/06/2024 15:59:43	Márcia Maria da Silva Marques	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**0**
07/06/2024 16:43:51	Márcia Maria da Silva Marques	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**0**
09/06/2024 19:00:15	Maria Aparecida Alves Coimbra	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**0**
09/06/2024 19:06:02	Maria Aparecida Alves Coimbra	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**0**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE

Carimbo de data/hora	NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
08/06/2024 07:32:57	Michele Batista Lopes Rodrigues	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**2**
08/06/2024 08:06:42	Michele Batista Lopes Rodrigues	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**0**
08/06/2024 07:54:44	Rute Sidnei	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**0**
08/06/2024 08:35:10	Rute Sidnei	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**0**
14/06/2024 23:29:21	Selma Ferreira Dos Santos Coelho	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**12,5**
16/06/2024 18:48:49	Selma Ferreira Dos Santos Coelho	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**12,5**
11/06/2024 13:47:25	Simone Guilherme Dos Santos	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**3,5**
08/06/2024 16:07:35	Simone Guilherme dos Santos	XXX.XXX	Visitador- 40 horas semanais	**2**
08/06/2024 17:00:15	Sirlene da Silva	007.XXX.XXX-92	Visitador- 40 horas semanais	**0**
09/06/2024 17:05:49	Sirlene da Silva Santos	007.XXX.XXX-92	Visitador- 40 horas semanais	**0**

***** Item 2.8 do edital PSS 01/2024 – SMDSC**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABC9C58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Karine Caldeira Soares Santos	Visitador- 40 horas semanais	**23,5**
2º	Isabel Cristina Fernandes de Jesus Simão Santos	Visitador- 40 horas semanais	**21,5**
3º	Viviane Lima Carvalho de Almeida	Visitador- 40 horas semanais	**21,5**
4º	Sonilde Aparecida Vieira	Visitador- 40 horas semanais	**21**
5º	Rosemeire Maria Neto	Visitador- 40 horas semanais	**20,5**
6º	Nuciclea Cardoso Dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**20**
7º	Efigenia Maria da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**20**
8º	Gisele Karine Martins Gomes	Visitador- 40 horas semanais	**19**
9º	Giselle Gonçalves Do Rosário	Visitador- 40 horas semanais	**18,5**
10º	Maria Aparecida Medeiro	Visitador- 40 horas semanais	**18**
11º	ELIANE APARECIDA SUETA BARBOSA	Visitador- 40 horas semanais	**17**
12º	YASMIN STANIS CORDEIRO TEIXEIRA	Visitador- 40 horas semanais	**17**
13º	Maria Claudinéia Pereira Mendes	Visitador- 40 horas semanais	**16**
14º	Olívia Rivane Dayrell	Visitador- 40 horas semanais	**15,5**
15º	VALDIRENE MARIA DE SOUZA	Visitador- 40 horas semanais	**14**
16º	Ludmila Gonçalves da Silveira	Visitador- 40 horas semanais	**13**
17º	Josenia Marques de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**12,5**
18º	Kethelyn Izabeli Ferreira De Barros	Visitador- 40 horas semanais	**12,5**
19º	Selma Ferreira Dos Santos Coelho	Visitador- 40 horas semanais	**12,5**
20º	JANAÍNA TEOTÔNIO DA SILVA	Visitador- 40 horas semanais	**12**
21º	Lidia Rosa dos Santos Aguiar	Visitador- 40 horas semanais	**11,5**
22º	ANA LUCIA ROCHA SILVA	Visitador- 40 horas semanais	**10**
23º	Simone Faria Marcelo	Visitador- 40 horas semanais	**10**
24º	Elaine Pereira da Silva Jacinto	Visitador- 40 horas semanais	**10**
25º	Elaine Alves Mendonça	Visitador- 40 horas semanais	**10**
26º	Welton Rodrigues de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**10**
27º	Anderson Santos da Conceição	Visitador- 40 horas semanais	**10**
28º	Arlete Mendes Campos	Visitador- 40 horas semanais	**10**

.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
29º	Karla Cristina de Oliveira Gomes	Visitador- 40 horas semanais	**10**
30º	Aparecida Peres Vieira	Visitador- 40 horas semanais	**10**
31º	Frederico Rodrigues de Freitas	Visitador- 40 horas semanais	**10**
32º	Lucimeiry Isabela Ribeiro de Souza Silva	Visitador- 40 horas semanais	**10**
33º	Tarsilla Roberta Marcelino Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**10**
34º	Julisse pias miranda	Visitador- 40 horas semanais	**10**
35º	Gilsiane Aparecida Duraes	Visitador- 40 horas semanais	**9,5**
36º	Leonardo Sena Nascimento	Visitador- 40 horas semanais	**9,5**
37º	Aline Cristina Sousa e Silva	Visitador- 40 horas semanais	**9,5**
38º	Rosiléia da Silva Vieira	Visitador- 40 horas semanais	**9**
39º	Fabiana de sena oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**9**
40º	Merielly da Silva Eduardo	Visitador- 40 horas semanais	**9**
41º	Josiane Natália de Souza Almeida	Visitador- 40 horas semanais	**9**
42º	Charlene Gomes da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**8,5**
43º	Lorena Maria Alves fidelis	Visitador- 40 horas semanais	**8,5**
44º	Jessica Fernanda Carvalho Chaves Santos	Visitador- 40 horas semanais	**8**
45º	Erika de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**8**
46º	FABIANi Magalhães Alves	Visitador- 40 horas semanais	**8**
47º	Breno César da Silva Mendes	Visitador- 40 horas semanais	**8**
48º	Maria dos Anjos Aparecida	Visitador- 40 horas semanais	**8**
49º	Tatiana Márcia de Araújo Marques	Visitador- 40 horas semanais	**8**
50º	Rhanna Carolliny Santos Costa	Visitador- 40 horas semanais	**8**
51º	Vitoria karoline	Visitador- 40 horas semanais	**8**
52º	Rosilene Mendes Macedo Brandão	Visitador- 40 horas semanais	**8**

53º	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	Visitador- 40 horas semanais	**8**
54º	Leonardo Correa Gomes da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**8**
55º	Rosélia das graças ferreira	Visitador- 40 horas semanais	**7,5**
56º	Ronildo da Conceição Roberto Teixeira	Visitador- 40 horas semanais	**7,5**

Página 2

.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
57º	Pamela Caroline Azevedo Norberto da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**7**
58º	Kezia kethlin venancio dos reis	Visitador- 40 horas semanais	**7**
59º	Fábio Drumond de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**7**
60º	Patrick Erison Leão	Visitador- 40 horas semanais	**7**
61º	Erica Stephany Neri Pedrozo	Visitador- 40 horas semanais	**7**
62º	Lorene Rodrigues de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**7**
63º	Giselle Bispo Dornas	Visitador- 40 horas semanais	**6,5**
64º	Erica Renata da Silva Alves	Visitador- 40 horas semanais	**6**
65º	Grazielle Dayara Rocha	Visitador- 40 horas semanais	**5,5**
66º	Morgana Teodoro da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**5,5**
67º	THAYNA CAROLINE GUILHERME SILVA	Visitador- 40 horas semanais	**5,5**
68º	Adriana Campos salles	Visitador- 40 horas semanais	**5,5**
69º	Neide Aparecida Soares	Visitador- 40 horas semanais	**5**
70º	Maria de Fátima da Silva Nicacio	Visitador- 40 horas semanais	**5**
71º	Elaine Marcelina dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**5**
72º	Maria Aparecida Fernandes Batista	Visitador- 40 horas semanais	**5**
73º	ISABEL MIRIAN VIANA	Visitador- 40 horas semanais	**5**
74º	Amanda Cristina Oliveira Silva Rocha	Visitador- 40 horas semanais	**5**
75º	Marta Helena dos Reis	Visitador- 40 horas semanais	**5**
76º	Neulda Alves Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**5**
77º	Patrícia cardinale dos Reis	Visitador- 40 horas semanais	**5**
78º	Maria Aparecida Gomes	Visitador- 40 horas semanais	**5**
79º	Daniela Aparecida Santos Fonseca	Visitador- 40 horas semanais	**4,5**
80º	Carla Marisa De Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**4,5**
81º	Priscila Sara de Lima Veneno Costa	Visitador- 40 horas semanais	**4,5**
82º	Edvania Gomes dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**4,5**
83º	Vagner Candido da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**4**
84º	Keila soares dos reis Silva	Visitador- 40 horas semanais	**4**
85º	Isabelle gomes de oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**4**

Página 3

.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
86º	Raquel Sidnei da Cruz	Visitador- 40 horas semanais	**4**
87º	eduardo wambasther marques oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**4**
88º	Simone Guilherme Dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**3,5**
89º	AIRLENE DE PAULA FARIA CUNHA	Visitador- 40 horas semanais	**3,5**
90º	Thais Ramos Ferreira	Visitador- 40 horas semanais	**3,5**
91º	Salete Ribeiro da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**3,5**
92º	Jéssica Maciel Romão da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**3,5**
93º	Maria madalena moura nascente matos	Visitador- 40 horas semanais	**3,5**
94º	Sirlene Das Graças Nunes Silva	Visitador- 40 horas semanais	**3**
95º	Leandro Carlos de Paula Mathias	Visitador- 40 horas semanais	**3**
96º	Regiane Cristina de Paula Neto	Visitador- 40 horas semanais	**3**
97º	Mikaella louise Queiroz Bohnen	Visitador- 40 horas semanais	**3**
98º	Francisca Orivan da Silva Alves	Visitador- 40 horas semanais	**3**
99º	Keila Lucia Barbosa	Visitador- 40 horas semanais	**3**
100º	Kelli Regina de Oliveira Amaro	Visitador- 40 horas semanais	**3**
101º	Jullio cesar de sousa	Visitador- 40 horas semanais	**3**
102º	ELIZANGELA PEREIRA	Visitador- 40 horas semanais	**3**
103º	Elizângela Das Dores da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**3**
104º	Cintia Gisele de Carvalho	Visitador- 40 horas semanais	**3**
105º	Rayssa Marrayne César de Sousa	Visitador- 40 horas semanais	**2,5**
106º	Sonia Ramos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**2,5**
107º	Rosângela Martins Lobato	Visitador- 40 horas semanais	**2,5**
108º	Jussara Pereira do Rosário	Visitador- 40 horas semanais	**2,5**
109º	Bruno Henrique Pereira Santos	Visitador- 40 horas semanais	**2**
110º	Márcia Maria da Costa Lima	Visitador- 40 horas semanais	**2**
111º	Adriana Gonçalves da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**2**
112º	Léia Oliveira de jesus	Visitador- 40 horas semanais	**2**
113º	Lucimar Aparecida de Souza Monteiro	Visitador- 40 horas semanais	**2**
114º	Joice Luciana Ventura Marques	Visitador- 40 horas semanais	**2**

Página 4

.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL

PARCIAL			
115º	Elizabete de Oliveira Santos Drumond	Visitador- 40 horas semanais	**2**
116º	Diana Souza Silva	Visitador- 40 horas semanais	**2**
117º	Mislaine Romualdo	Visitador- 40 horas semanais	**1,5**
118º	LUCIANA ALVES PEREIRA	Visitador- 40 horas semanais	**1,5**
119º	Leticia de jesus vidal	Visitador- 40 horas semanais	**1,5**
120º	Alexandra Ribeiro Nazaro	Visitador- 40 horas semanais	**1,5**
121º	Mariana de Freitas Cordeiro	Visitador- 40 horas semanais	**1,5**
122º	Rosimeire Martins de Souza Santos	Visitador- 40 horas semanais	**1,5**
123º	deise silva rocha	Visitador- 40 horas semanais	**1,5**
124º	mislene silva porto brito	Visitador- 40 horas semanais	**1,5**
125º	Dimy de Souza Soares Moreira	Visitador- 40 horas semanais	**1**
126º	Marcia Aparecida Jovelino	Visitador- 40 horas semanais	**1**
127º	Marcela Soares dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**1**
128º	Janaína Raquel Nascimento Ferreira	Visitador- 40 horas semanais	**1**
129º	Claudia Moraes de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**1**
130º	Ana claudia martins lopes	Visitador- 40 horas semanais	**1**
131º	Rose Batista de Souza	Visitador- 40 horas semanais	**1**
132º	Maria Socorro de Andrade Fernandes	Visitador- 40 horas semanais	**1**
133º	Kelly Cristina Rodrigues dos SAntos	Visitador- 40 horas semanais	**1**
134º	Beatriz do Nascimento	Visitador- 40 horas semanais	**1**
135º	Valéria Ramos Rosa Nascimento	Visitador- 40 horas semanais	**1**
136º	Denise De Fátima da Mota	Visitador- 40 horas semanais	**1**
137º	Estéfany Medeiros soares ferreira	Visitador- 40 horas semanais	**1**
138º	Ana Cláudia Meireles de Almeida	Visitador- 40 horas semanais	**1**
139º	Ludmila Regina Valariano Roque	Visitador- 40 horas semanais	**1**
140º	Viviane Aparecida dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**1**
141º	Cleide de Fátima Alves Lima	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
142º	Floriana Alice da Silva Fonseca	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
143º	Gisele serafim santos	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**

.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
144º	Silmara Luiza da Silva Oliveira Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
145º	Alexandra Siqueira Souza dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
146º	Karla Magalhães dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
147º	Caterine Jéssica clemente Almeida	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
148º	Joseana de Oliveira Cardoso Marques	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
149º	Adriana Aparecida Alvim Lima	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
150º	Maria da Conceição Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
151º	Yasmin de Miranda Tostes	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
152º	Joyce Aparecida Almeida Dias	Visitador- 40 horas semanais	**0,5**
153º	Maria da Conceição de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
154º	MARIA ROMILDA DIOGA TELES	Visitador- 40 horas semanais	**0**
155º	Tânia Maria Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
156º	Luciana Cassia de Medeiros gama	Visitador- 40 horas semanais	**0**
157º	Marilene de fatima menezes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
158º	Solange da Paz Fernandes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
159º	Márcia Maria da Silva Marques	Visitador- 40 horas semanais	**0**
160º	Cledina Maria de Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
161º	Sirlene da Silva Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
162º	ODETE ALVES PEREIRA de Almeida	Visitador- 40 horas semanais	**0**
163º	Rita Pereira de Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
164º	Hélia simonica da Silva barroso santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
165º	claudia renata da silva dias	Visitador- 40 horas semanais	**0**
166º	Avanie Maria Soares	Visitador- 40 horas semanais	**0**
167º	Adriana Flávia Barbosa de Assis Guilherme	Visitador- 40 horas semanais	**0**
168º	Claudia Rodrigues Rocha	Visitador- 40 horas semanais	**0**
169º	Viviana Garcia Soares	Visitador- 40 horas semanais	**0**
170º	Aparecida da Silva Vieira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
171º	Patricia Aparecida Fernandes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
172º	Elizângela de Oliveira Alves	Visitador- 40 horas semanais	**0**

.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
173º	Cristiana coelho estorco gomes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
174º	Edilene da rocha	Visitador- 40 horas semanais	**0**
175º	Ivone Souza Lopes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
176º	SILVANE CELESTINO DA MOTA	Visitador- 40 horas semanais	**0**
177º	RENATA PATRICIO RODRIGUES MARINHO	Visitador- 40 horas semanais	**0**
178º	Valdirene de Oliveira Martins Soares	Visitador- 40 horas semanais	**0**
179º	Valdilene Brito Novais	Visitador- 40 horas semanais	**0**
180º	Luciana Coimbra da Silva de Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
181º	Michelle Martins Pinheiro	Visitador- 40 horas semanais	**0**
182º	Elisangela cruz de oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
183º	Nair Angélica Gomes Moura	Visitador- 40 horas semanais	**0**

184º	Soelia de Souza Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
185º	Wenderson Francisco dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
186º	Mary Nanci Ribeiro de Deus	Visitador- 40 horas semanais	**0**
187º	Claudia Jardim da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
188º	Elisângela Castro de Souza Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
189º	Edna Gonçalves Botelho de Andrade	Visitador- 40 horas semanais	**0**
190º	Rute Sidnei	Visitador- 40 horas semanais	**0**
191º	Sandra Fernandes da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
192º	Sandra Teixeira da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
193º	Lisangela Ferreira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
194º	Ediane Aparecida Pereira dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
195º	Carla Lisboa Alves Magalhães	Visitador- 40 horas semanais	**0**
196º	Andressa Santiago Gonçalves	Visitador- 40 horas semanais	**0**
197º	ELIANE FATIMA VIEIRA DE OLIVERIA	Visitador- 40 horas semanais	**0**
198º	Lana Malu da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
199º	Danubia Xavier da Silva Gonçalves	Visitador- 40 horas semanais	**0**
200º	Mônica de Oliveira Martins	Visitador- 40 horas semanais	**0**
201º	Cristiane das dores corrêa	Visitador- 40 horas semanais	**0**

Página 7

.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
202º	Rosimar Santos Ferreira Gonçalves	Visitador- 40 horas semanais	**0**
203º	Michele Batista Lopes Rodrigues	Visitador- 40 horas semanais	**0**
204º	Kelly Cristina Ribeiro	Visitador- 40 horas semanais	**0**
205º	Tatiane Eunice de Oliveira Ribeiro	Visitador- 40 horas semanais	**0**
206º	Jefferson Pereira de Jesus	Visitador- 40 horas semanais	**0**
207º	Wilson oliveira da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
208º	Leonardo de Freitas junio	Visitador- 40 horas semanais	**0**
209º	Marlene dos Santos e Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
210º	Janaina Maria Miguel	Visitador- 40 horas semanais	**0**
211º	Janaina de Fatima Vicente	Visitador- 40 horas semanais	**0**
212º	Sayonara Duarte de Jesus	Visitador- 40 horas semanais	**0**
213º	Rute Coelho da cruz sousa	Visitador- 40 horas semanais	**0**
214º	Marcilene Moreira da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
215º	Janaina Dias Rodrigues	Visitador- 40 horas semanais	**0**
216º	Telma Dos Santos Cardoso	Visitador- 40 horas semanais	**0**
217º	Debora da silva lopes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
218º	Dinalva ferreira da silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
219º	Glicelia Rogéria da Silva Andrade	Visitador- 40 horas semanais	**0**
220º	LUCIANA RAMOS VIEIRA ROSA	Visitador- 40 horas semanais	**0**
221º	Sueli Florenco Soares	Visitador- 40 horas semanais	**0**
222º	Carlos Eduardo Ancelmo	Visitador- 40 horas semanais	**0**
223º	Lauriana de Paula	Visitador- 40 horas semanais	**0**
224º	Aline Angélica Martins Lages	Visitador- 40 horas semanais	**0**
225º	Josélia de Lourdes dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
226º	Janileide Cristina batista de Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
227º	Welbert Jonathan Magalhães Do Carmo	Visitador- 40 horas semanais	**0**
228º	Lidiane Ribeiro Alves santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
229º	Renata Costa Bragança	Visitador- 40 horas semanais	**0**
230º	Fernando pereira de jesus	Visitador- 40 horas semanais	**0**

Página 8

.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
231º	Luciana Silva Rodrigues	Visitador- 40 horas semanais	**0**
232º	Leda Michely Gonçalves Barreiros dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
233º	Jaqueline Venâncio da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
234º	Edivania da Silva Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
235º	viviane miranda da silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
236º	Marilene Alves Pontes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
237º	JAQUELINE DOS SANTOS ARAUJO	Visitador- 40 horas semanais	**0**
238º	AILMA MAGNA VAZ DOS REIS	Visitador- 40 horas semanais	**0**
239º	Elisangela pereira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
240º	Simone Oliveira de Jesus Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
241º	Daniela Siqueira leopoldino	Visitador- 40 horas semanais	**0**
242º	Thais Rodrigues de Oliveira Alves	Visitador- 40 horas semanais	**0**
243º	Sheila Benvinda alves	Visitador- 40 horas semanais	**0**
244º	Carina Moura de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
245º	Adeilton Lopes de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
246º	Tatiane Silva Costa parreiras	Visitador- 40 horas semanais	**0**
247º	Glaycimar ferreira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
248º	Daniele Araújo dos Reis	Visitador- 40 horas semanais	**0**
249º	Gilda Clara dos Santos Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
250º	Joelma Soares Miranda	Visitador- 40 horas semanais	**0**
251º	Silmara Vitor da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
252º	Rejane Lais Vitor Reis	Visitador- 40 horas semanais	**0**
253º	Maximira dias	Visitador- 40 horas semanais	**0**

254º	Laureana aparecida da cruz	Visitador- 40 horas semanais	**0**
255º	Maria de Fatima Acacio	Visitador- 40 horas semanais	**0**
256º	Érika Caroline da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
257º	Alex Domingos Pereira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
258º	TIAGO JUNIO DIOGO TELES	Visitador- 40 horas semanais	**0**
259º	Eliana Souza de Jesus	Visitador- 40 horas semanais	**0**

Página 9

.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
260º	Danielle dos santos silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
261º	Rodrigo nunes menezes dos santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
262º	Miriam Lopes de Oliveira Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
263º	Nathalia Christina Custódio Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
264º	Paulo César Da Costa Leite Junior	Visitador- 40 horas semanais	**0**
265º	Fernanda Gusmão de Figueiredo	Visitador- 40 horas semanais	**0**
266º	Aline Daiana de Jesus Costa	Visitador- 40 horas semanais	**0**
267º	Virgínia Bassi de Freitas	Visitador- 40 horas semanais	**0**
268º	Kelly Maria da Silva santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
269º	Mariana Silva de Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
270º	Thiago Rosa Bastos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
271º	Marlúcia Pereira Da silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
272º	Mariana Alves Gomes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
273º	Elaine Aparecida Soares Maximiano	Visitador- 40 horas semanais	**0**
274º	Rafaela Almeida Rodrigues	Visitador- 40 horas semanais	**0**
275º	Dayana de Souza martiniano	Visitador- 40 horas semanais	**0**
276º	Tatiana Magalhães Peixoto	Visitador- 40 horas semanais	**0**
277º	Joana Cardoso Moreira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
278º	Damiane Santana duraes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
279º	Marcilene da silva pereira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
280º	Jennifer Martins Teixeira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
281º	Cintia Rafaela Alves dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
282º	Francisca Jamiliane da Silva do Nascimento Cândido	Visitador- 40 horas semanais	**0**
283º	Naiara souza neto	Visitador- 40 horas semanais	**0**
284º	Willer de Jesus Rodrigues Lima	Visitador- 40 horas semanais	**0**
285º	Karine Rodrigues Gomes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
286º	Tereza Cristina de Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
287º	Eduarda Karoliny da Silva Gomes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
288º	Daiane marques Moreira	Visitador- 40 horas semanais	**0**

Página 10

.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
289º	kenia silva do nascimento	Visitador- 40 horas semanais	**0**
290º	Suellen Sued	Visitador- 40 horas semanais	**0**
291º	Franciele Cristina de Oliveira Carvalho	Visitador- 40 horas semanais	**0**
292º	Magnus Galliza Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
293º	Thais ribeiro do nascimento	Visitador- 40 horas semanais	**0**
294º	Tamires Ferreira Nunes Arruda	Visitador- 40 horas semanais	**0**
295º	Deise Campolino Lopes Barros	Visitador- 40 horas semanais	**0**
296º	MAYRA SEBASTIANA GOMES DA SILVA FERREIRA	Visitador- 40 horas semanais	**0**
297º	Anne Karine Nunes Leal	Visitador- 40 horas semanais	**0**
298º	Jean Christian Lacerda Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
299º	Jéssica Coelho de Jesus Pinto de Oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
300º	Leiziane Gomes de oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
301º	MARCELA CRISTINA SANTOS	Visitador- 40 horas semanais	**0**
302º	Tamiris da Silva Rosa	Visitador- 40 horas semanais	**0**
303º	Nathália Ricardo Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
304º	Cassia Pereira Gomes	Visitador- 40 horas semanais	**0**
305º	Ana Cláudia Guimarães Ferreira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
306º	Geovandro Morais Greis da Silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
307º	Daiany caroliny Lopes de oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
308º	Mariana Gabriele Araujo Lassi	Visitador- 40 horas semanais	**0**
309º	Marinara Beatriz Pereira cota	Visitador- 40 horas semanais	**0**
310º	Gleiciane santos drumond de oliveira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
311º	Elaine Tais Dos Santos Barros	Visitador- 40 horas semanais	**0**
312º	Simone de Jesus Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
313º	Crizelaine Aparecida Carvalho dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	**0**
314º	Lorrayne almeida teixeira	Visitador- 40 horas semanais	**0**
315º	Noralaine Dos Santos Souza	Visitador- 40 horas semanais	**0**
316º	Monique debora pinheiro da silva	Visitador- 40 horas semanais	**0**
317º	Amanda Deiziele santos de jesus	Visitador- 40 horas semanais	**0**

Página 11

.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
318º	Walter ribeiro de oliveira	Visitador- 40 horas semanais	0
319º	ANA ALICE DA SILVA ARAÚJO	Visitador- 40 horas semanais	0
320º	Rafaela Breder Pereira	Visitador- 40 horas semanais	0
321º	Mariana da Gama	Visitador- 40 horas semanais	0
322º	Tatiana de jesus Lourenço	Visitador- 40 horas semanais	0
323º	Aline de Sousa oliveira	Visitador- 40 horas semanais	0
324º	Amanda Sara da Silva Moreira Pereira de Carvalho	Visitador- 40 horas semanais	0
325º	Paloma Ferreira do Carmo	Visitador- 40 horas semanais	0
326º	Sara de Jesus Almeida	Visitador- 40 horas semanais	0
327º	Tatiane Paula Souza Alvarenga	Visitador- 40 horas semanais	0
328º	Daniela Gomes Batista Fernandes	Visitador- 40 horas semanais	0
329º	Fabiana Honorato julio	Visitador- 40 horas semanais	0
330º	Rafaela Claudia de laia Souza	Visitador- 40 horas semanais	0
331º	Patiely Parlan de Souza Lima	Visitador- 40 horas semanais	0
332º	Iara Carvalho Neves	Visitador- 40 horas semanais	0
333º	larissa jenifer de souza pires	Visitador- 40 horas semanais	0
334º	Gleiciele Rocha de Souza	Visitador- 40 horas semanais	0
335º	Taynara aparecida fatima soares	Visitador- 40 horas semanais	0
336º	Glauciane Lacerda Foresto	Visitador- 40 horas semanais	0
337º	Lilian Pinheiro dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	0
338º	Alexandre Ribamar Melo Mendes Silva	Visitador- 40 horas semanais	0
339º	Fernanda Aparecida Braga dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	0
340º	Samiris Debora Norberto Bento	Visitador- 40 horas semanais	0
341º	Edilayne Eduarda Gonçalves de Lima	Visitador- 40 horas semanais	0
342º	Rachel Núbia Silva dos Reis	Visitador- 40 horas semanais	0
343º	Juliana Martins Gomes	Visitador- 40 horas semanais	0
344º	Marcelle Aparecida Moreira	Visitador- 40 horas semanais	0
345º	Andreza Cristina Pinheiro Silva Barreto	Visitador- 40 horas semanais	0
346º	Pamela Gomes Alves	Visitador- 40 horas semanais	0

Página 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
347º	Izabelly Lorrayne Garcia Miranda	Visitador- 40 horas semanais	0
348º	Luana Marcondes de Souza	Visitador- 40 horas semanais	0
349º	Náttaly Soares Cypriano da Silva	Visitador- 40 horas semanais	0
350º	BRUNO ALVES FERREIRA	Visitador- 40 horas semanais	0
351º	Stefane Letícia da Silva Faria	Visitador- 40 horas semanais	0
352º	Camila Aparecida Santos de jesus	Visitador- 40 horas semanais	0
353º	Bruna Kellen Teixeira Fantone	Visitador- 40 horas semanais	0
354º	Ana alice Rodrigues	Visitador- 40 horas semanais	0
355º	Alice Izabelly Franklin Santos	Visitador- 40 horas semanais	0
356º	Thamiris Soares dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	0
357º	Henrique Alan Lima Ferreira	Visitador- 40 horas semanais	0
358º	Bruna Valesca Pereira Silva	Visitador- 40 horas semanais	0
359º	Ingrid sainara batista dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	0
360º	Dâmaris Costa de Paulo	Visitador- 40 horas semanais	0
361º	PAULA LUIZA MENDES FONTES	Visitador- 40 horas semanais	0
362º	Linda Nayara Andrade Miranda	Visitador- 40 horas semanais	0
363º	Henrique Inácio Lopes	Visitador- 40 horas semanais	0
364º	Maria Aparecida Alves Coimbra	Visitador- 40 horas semanais	0
365º	Bruna Monteiro Costa	Visitador- 40 horas semanais	0
366º	Melissa Emanuelle Schettini Azevedo	Visitador- 40 horas semanais	0
367º	Eshley de Souza miranda	Visitador- 40 horas semanais	0
368º	Herisson Rodrigues Dias	Visitador- 40 horas semanais	0
369º	Beatriz inara Magalhães Alves	Visitador- 40 horas semanais	0
370º	Andressa Tamiris Pereira Gomes	Visitador- 40 horas semanais	0
371º	Ana Karolina Andrade da Silva Braga	Visitador- 40 horas semanais	0
372º	ana júlia ferreira de oliveira	Visitador- 40 horas semanais	0
373º	Ana Caroline de Jesus Souza	Visitador- 40 horas semanais	0
374º	Alexandre Aurélio Diniz Silva	Visitador- 40 horas semanais	0
375º	Joana jenifer de Oliveira Lima	Visitador- 40 horas semanais	0

Página 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 SMDSC PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
376º	Maria Eduarda da Silva Gomes	Visitador- 40 horas semanais	0
377º	Ana Emanuelly Garcia Sousa	Visitador- 40 horas semanais	0
378º	Dilson Henrique Carvalho Santos	Visitador- 40 horas semanais	0
379º	Andressa Souza França	Visitador- 40 horas semanais	0
380º	Isabella Fernandes Fraga	Visitador- 40 horas semanais	0
381º	João Vitor Rodrigues de Almeida	Visitador- 40 horas semanais	0
382º	Camila Eduarda Lopes Braga	Visitador- 40 horas semanais	0
383º	Cibelly Vitoria Expedita Acacio	Visitador- 40 horas semanais	0
384º	Ingredy Lopes Alves	Visitador- 40 horas semanais	0
385º	Gustavo Henrique da Lomba Lima	Visitador- 40 horas semanais	0
386º	Eduardo Felipe Ribeiro Dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	0
387º	Emily ketlhen da Silva Miranda	Visitador- 40 horas semanais	0
388º	Luis Gustavo Martins dos Santos	Visitador- 40 horas semanais	0
389º	Allanis Eduarda Souza	Visitador- 40 horas semanais	0
390º	Antonia Lilian moreira	Visitador- 40 horas semanais	0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE3C9B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 032/2024, Processo n.º 077/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 20/05/2024, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pessoas cadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) e para os usuários do Centro de Atenção Básica (CAPS)., conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicadas às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: ALEX DIONISIO VIEIRA-ME - **CPF/CNPJ:** 26.500.445/0001-24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 2 – Cód. Int. 30660 – BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG	1.000,00	PACOTE	25,90	25.900,00
Marca: UAU CHIPS **Fabricante:** UAU CHIPS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 3 – Cód. Int. 30661 – CREME DE LEITE s/ LACTOSE- 200 G	100,00	UNIDADE	5,02	502,00
Marca: PIRACANJUBA **Fabricante:** PIRACANJUBA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 4 – Cód. Int. 30662 – CHOCOLATE PÓ 50 % CACAU- 200 G	600,00	UNIDADE	13,90	8.340,00
Marca: MELKEN **Fabricante:** MELKEN **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 7 – Cód. Int. 30665 – LEITE CONDENSADO S/ LACTOSE- 395 G	100,00	PACOTE	7,06	706,00
Marca: PIRACANJUBA **Fabricante:** PIRACANJUBA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 22 – Cód. Int. 35495 – ACHOCOLATADO PÓ PACOTE DE 400GR	1.600,00	UNIDADE	3,59	5.744,00
Marca: espeiale **Fabricante:** especiale **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 23 – Cód. Int. 35496 – AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500G	530,00	UNIDADE	7,92	4.197,60
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 24 – Cód. Int. 35497 – AMENDOIM VERMELHO CRU COM PELE 500 GR	20,00	UNIDADE	11,33	226,60
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 25 – Cód. Int. 35498 – AMIDO MILHO-500 G	758,00	UNIDADE	7,39	5.601,62
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 27 – Cód. Int. 35500 – AVEIA- EM FLOCOS GROSSOS-500 G	366,00	UNIDADE	10,49	3.839,34
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 29 – Cód. Int. 35502 – BISCOITO CREAM CRACKER-1.5KG	694,00	CAIXA	17,10	11.867,40
Marca: aymore **Fabricante:** aymore **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 30 – Cód. Int. 35503– BISCOITO MAISENA	3.138,00	UNIDADE	4,69	14.717,22
Marca: renata **Fabricante:** renata **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 31 – Cód. Int. 35504 – BISCOITO ROSQUINHA 1,5 KG-SABOR COCO	1.700,00	CAIXA	19,45	33.065,00
Marca: krokero **Fabricante:** krokero **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 32 – Cód. Int. 35505 – CANJICA BRANCA 500G	740,00	UNIDADE	5,71	4.225,40
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 33 – Cód. Int. 35506 – CANJIQUINHA DE MILHO- C/ 500 GR	1.265,00	UNIDADE	1,89	2.390,85
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 36 – Cód. Int. 35509 – CORANTE- 500 GR COLORÍFICO	1.750,00	UNIDADE	7,78	13.615,00
Marca: sinha **Fabricante:** sinha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 40 – Cód. Int. 35513 – FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG	644,00	UNIDADE	5,83	3.754,52
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 41 – Cód. Int. 35514 – FARINHA DE MILHO BIJU-1KG	600,00	UNIDADE	5,98	3.588,00
Marca: tio antonio **Fabricante:** tio antonio **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 42 – Cód. Int. 35515 – FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO-1KG	2.250,00	UNIDADE	4,84	10.890,00
Marca: boa sorte **Fabricante:** boa sorte **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 43 – Cód. Int. 35516– FEIJÃO CARIOQUINHA C/ 01 KG	6.730,00	UNIDADE	5,90	39.707,00
Marca: granpettit **Fabricante:** granpettit **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 44 – Cód. Int. 35517 – FEIJÃO PRETO TIPO I C/ 01 KG	1.360,00	UNIDADE	7,89	10.730,40
Marca: gran pettit **Fabricante:** gran pettit **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 45 – Cód. Int. 35518 – FUBA - 01 KG	1.400,00	UNIDADE	3,00	4.200,00
Marca: sinha **Fabricante:** sinha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 47 – Cód. Int. 35520 – LEITE DE COCO C/200 ML	260,00	UNIDADE	4,16	1.081,60
Marca: coquil **Fabricante:** coquil **Modelo:**				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 50 – Cód. Int. 35523 – MACARRÃO ESPAGUETE- C/ 500 G	2.576,00	UNIDADE	2,59	6.671,84
Marca: don sapore **Fabricante:** don sapore **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 51 – Cód. Int. 35524 – MACARRÃO PARAFUSO -500G	2.320,00	UNIDADE	2,59	6.008,80
Marca: don sapore **Fabricante:** don sapore **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 52 – Cód. Int. 35525 – MILHO P/PIPOCA C/500GR	532,00	UNIDADE	3,69	1.963,08
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 53 – Cód. Int. 35526 – MILHO VERDE -1,7 KG	300,00	UNIDADE	32,60	9.780,00
Marca: predilecta **Fabricante:** predilecta **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 54 – Cód. Int. 35527 – MILHO VERDE-200 G	540,00	UNIDADE	3,54	1.911,60
Marca: minas mais **Fabricante:** minas mais **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 56 – Cód. Int. 35529– ÓLEO DE SOJA 900 ML	2.300,00	UNIDADE	6,32	14.536,00
Marca: liza **Fabricante:** LIZA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 58 – Cód. Int. 35532 – SAL REFINADO IODADO C/ 01 KG	380,00	UNIDADE	1,79	680,20
Marca: FAVORITO **Fabricante:** FAVORITO **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 59 – Cód. Int. 35533 – SARDINHA EM LATA -125 G	2.980,00	UNIDADE	5,07	15.108,60
Marca: PALMEIRA **Fabricante:** PALMEIRA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 60 – Cód. Int. 35534 – SUCO DE CAJU- CONCENTRADO - C/ 500 ML	2.100,00	UNIDADE	3,44	7.224,00
Marca: IMPERIAL **Fabricante:** IMPERIAL **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 61 – Cód. Int. 35535 – SUCO DE GOIABA CONCENTRADO C/ 500 ML	2.100,00	UNIDADE	4,44	9.324,00
Marca: IMPERIAL **Fabricante:** IMPERIAL **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 62 – Cód. Int. 35536 – SUCO DE MANGA CONCENTRADO C/ 500 ML	2.200,00	UNIDADE	4,39	9.658,00
Marca: IMPERIAL **Fabricante:** IMPERIAL **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 64 – Cód. Int. 35538 – SUCO UVA E MAÇÃ-200 ML (c/ CANUDO)	4.100,00	UNIDADE	2,36	9.676,00
Marca: DA FRUTA **Fabricante:** DA FRUTA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 65 – Cód. Int. 35539 – TRIGO PARA QUIBE - 500 G	160,00	UNIDADE	5,48	876,80
Marca: PACHA **Fabricante:** PACHA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 69 – Cód. Int. 35543 – BISCOITO AGUA E SAL	144,00	UNIDADE	5,89	848,16
Marca: RENATA **Fabricante:** RENATA **Modelo:**				
Total Fornecedor Alex Dionisio Vieira-ME: R$ 303.156,63 (trezentos e tres mil, cento e cinqueta e seis reais e sessenta e tres centavos)				

Fornecedor: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.016.690/0001-47				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 – Cód. Int. 30659 – BATATA PALHA-300 G	498,00	PACOTE	10,70	5.328,60
Marca: OURO DE MINAS **Fabricante:** OURO DE MINAS **Modelo:** OURO DE MINAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 70 – Cód. Int. 35564 – ARROZ AGULHINHA TIPO 1- 5KG - COTA MPE	1.198,00	UNIDADE	30,40	36.419,20
Marca: Golden **Fabricante:** Golden				
Total do **Fornecedor:** Cordial Generos Alimenticios Ltda: R$41.747,80 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)				

Fornecedor: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - **CPF/CNPJ:** 25.836.495/0001-14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOTE 26 – Cód. Int. 35499 – ARROZ AGULHINHA TIPO 1- 5KG	3.600,00	UNIDADE	28,10	101.160,00
Marca: DONA XEPA **Fabricante:** COCAL CEREAIS **Modelo:** NACIONAL				
Total do Fornecedor Mercearia Campos e Rabelo Ltda: R$ 101.160,00 (cento e um mil, cento e sessenta reais)				

Fornecedor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 22.077.561/0001-21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 9 – Cód. Int. 30667 – LOURO-15 G LOURO (FOLHAS DESIDRATADAS), PACOTE COM 15 GRAMAS.	548,00	PACOTE	4,60	2.520,80
Marca: AZ ALIMENTOS **Fabricante:** AZ ALIMENTOS **Modelo:** PACOTE 15 GRAMAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 14 – Cód. Int. 30673 – CASTANHA DO PARÁ	152,00	UNIDADE	40,50	6.156,00
Marca: AZ ALIMENTOS **Fabricante:** AZ ALIMENTOS **Modelo:** PACOTE 500 GRAMAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 15 – Cód. Int. 30674 – FARINHA DE ARROZ-1 KG	100,00	UNIDADE	10,60	1.060,00
Marca: URBANO **Fabricante:** URBANO **Modelo:** KG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 17– Cód. Int. 30677 – MISTURA BOLO S/ GLÚTEN- 300G	160,00	UNIDADE	13,60	2.176,00
Marca: RISOVITA **Fabricante:** RISOVITA **Modelo:** PACOTE 300 GRAMAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 18 – Cód. Int. 30678 – AMEIXA SECA- 200 G	100,00	UNIDADE	13,57	1.357,00
Marca: AZ ALIMENTOS **Fabricante:** AZ ALIMENTOS **Modelo:** PACOTE 200 GRAMAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 19 – Cód. Int. 30679 – PÃO S/ GLÚTEN-200 G	100,00	UNIDADE	20,45	2.045,00
Marca: SCHAR **Fabricante:** SCHAR **Modelo:** PACOTE 200 GRAMAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 20 – Cód. Int. 30680 – MACARRÃO ARROZ-500 G	200,00	UNIDADE	5,88	1.176,00
Marca: URBANO **Fabricante:** URBANO **Modelo:** PACOTE 500 GRAMAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 21 – Cód. Int. 35494 – ACHOCOLATADO DIET- 200 G	100,00	UNIDADE	22,35	2.235,00
Marca: LOWÇUCAR **Fabricante:** LOWÇUCAR **Modelo:** POTE 200 GRAMAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 28 – Cód. Int. 35501 – BISCOITO ARROZ-150 GR	200,00	UNIDADE	8,23	1.646,00
Marca: CAMIL **Fabricante:** CAMIL **Modelo:** PACOTE 150 GRAMAS				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 57 – Cód. Int. 35530 – ORÉGANO DESIDRATADO- 500 G	515,00	UNIDADE	16,20	8.343,00
Marca: AZ ALIMENTOS **Fabricante:** AZ ALIMENTOS **Modelo:** PACOTE 500 GRAMAS				
Total do fornecedor: MR Alimentos Saudaveis Ltda: R$ 28.714,80 (vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)				

Fornecedor: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA - **CPF/CNPJ:** 01.971.799/0001-26				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 6 – Cód. Int. 30664 – LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE c/ 400 G	500,00	PACOTE	20,19	10.095,00
Marca: itambe **Fabricante:** itambe **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 10 – Cód. Int. 30669 – ADOÇANTE DIETÉTICO- 400 G	108,00	PACOTE	35,30	3.812,40
Marca: uniao **Fabricante:** uniao **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 11 – Cód. Int. 30670 – BEBIDA SOJA- 1 LT	100,00	UNIDADE	8,00	800,00
Marca: ades **Fabricante:** ades **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 12 – Cód. Int. 30671 – BISCOITO POLVILHO-100 GR	688,00	UNIDADE	5,90	4.059,20
Marca: garotinho **Fabricante:** garotinho **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 39 – Cód. Int. 35512 – EXTRATO DE TOMATE-350 G	2.400,00	UNIDADE	3,37	8.088,00
Marca: predilecta **Fabricante:** predilecta **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 48 – Cód. Int. 35521 – LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO C/ 400GR	10.300,00	UNIDADE	13,62	140.286,00
Marca: pacha **Fabricante:** pacha **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 68 – Cód. Int. 35542 – PÃO BISNAGUINHA/ MINI PÃO DOCE - 300G	544,00	UNIDADE	7,64	4.156,16
Marca: dupao **Fabricante:** dupao **Modelo:**				
Total do Fornecedor: Supermercado VP BCOC Ltda: R$ 171.296,76 (cento e setenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 646.075,99 (seiscentos e quarenta e seis mil, setenata e cinco reais e noventa e nove centavos).

Santa Bárbara, 18 de junho de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6B6272CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 90/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basilio Soares Barroso, 21, lj A, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada pelo seu procurador, Senhor Itamar Medeiros Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.096.548-27, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 15/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 36/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 25/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a quantidade de 25% da quantidade total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lâmpada BULBO - 50w	UNID	15	R$ 27,00	R$ 405,00
02	Cabo PP Flexivel 2x1mm: 2 Vias; Bitola do cabo (mm²): 1; Tipo de cabo: PP; Cor: Preto	METRO	75	R$ 3,99	R$ 299,25
03	Cabo PP Flexível 3x6mm: 3 Vias; Bitola do cabo (mm²): 6; Tipo de cabo: PP; Cor: Preto	METRO	50	R$ 12,00	R$ 600,00
04	Fio Flexivel 2,5mm Cores Diversas: - Produto: Cabo Flexível - Seção Bitola: 2,50 mm - Potência Máxima em 110V: 2640 W - Potência Máxima em 220V: 5280 W - Corrente Elétrica (Ampère): 24 A - Tipo do Condutor: Fase - Material do Condutor: Cobre - Cores Diversas - Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C - Tensão Elétrica Máxima: 750V - Norma Técnica NBR NM 247-3 - Aprovado pelo Inmetro	METRO	500	R$ 1,50	R$ 750,00
05	Fio Flexivel 4mm Cores Diversas - Produto: Cabo Flexível - Seção Bitola: 4 mm - Material do Condutor: Cobre - Cores Diversas	METROS	150	R$ 2,00	R$ 300,00
06	Fio Flexivel 6mm - Produto: Cabo Flexível - Seção Bitola: 6 mm - Material do Condutor: Cobre - Cores Diversas	METROS	250	R$ 2,14	R$ 535,00
07	Cabo Flexível Paralelo 2x4mm: Tensão Nominal: 300V;Temperatura Máxima: 70°C; Diâmetro Nominal do Condutor: 1,5mm; Espessura Nominal da Isolação: 0,8mm; Material do Condutor: Cobre; 2 Vias	METROS	100	R$ 4,00	R$ 400,00
08	Cabo Flexível Paralelo 2x2,5mm: Tensão Nominal: 300V; Temperatura Máxima: 70°C; Diâmetro Nominal do Condutor: 1,5mm; Espessura Nominal da Isolação: 0,8mm; Material do Condutor: Cobre; 2 Vias	METROS	125	R$ 2,70	R$ 337,50

09	Relé Fotoelétrico Bivolt (127v/220v): Potência: 1800va/1000w; Frequência: 50/60hz; Com janela; Proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos; Proteção contra poeira e umidade (IP-54). Contatos de encaixe em latão estanhado (antioxidação);	UNID	07	R$ 11,00	R$ 77,00
10	Base de Relé Fotoelétrico: Base em ABS; Haste em metal; Fio com 1,50mm² e 25cm de comprimento	UNID	07	R$ 5,00	R$ 35,00
11	Cabo PP Flexivel 2x4mm: 2 Vias; Bitola do cabo (mm²): 4; Tipo de cabo: PP; Cor: Preto	METRO	100	R$ 6,00	R$ 600,00
12	Cabo Flexível Paralelo 2x1,5mm: Tensão Nominal: 300V; Temperatura Máxima: 70°C; Diâmetro Nominal do Condutor: 1,5mm; Espessura Nominal da Isolação: 0,8mm; Material do Condutor: Cobre; 2 Vias	UNID	62	R$ 1,70	R$ 105,40
13	Lâmpada BULBO - 30w	UNID	25	R$ 15,00	R$ 375,00
14	Lampada BULBO - 20w	UNID	12	R$ 10,00	R$ 120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
O valor do aditivo ao contrato 90/2023 será de R$ 4.939,15 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF SOB O Nº 07.310.718/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:88C83017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, firmado em 29 de agosto de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 115/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 086/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira, Quinta e Anexo I e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste aditivo a **inclusão** de:

- 01 (um) sistema de alarme no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, localizado à Av. Felinto Muller, nº. 216-A, Bairro Ipiranga; ficando **acrescido o valor de R$ 1.424,28** (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) ao contrato;
- 01 (um) sistema de alarme na UBS Parque das Nações, localizada à Av. das Américas, nº 09, bairro Parque das Nações, ficando **acrescido o valor de R$ 1.424,68** (mil quatrocentos e vinte e quatro reais nae sessenta e oito centavos) ao contrato ;
- 02 (dois) serviços de instalação e monitoramento com câmera na sede do Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif, localizado à Rua Baru, nº 15, Bairro Nova Três Marias, ficando **acrescido o valor de R$ 2.849,36** (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) ao contrato.

Parágrafo Único. O Anexo I do Contrato original passa a vigorar acrescido do **Item 36A** - CREAS; **Item 36B** - UBS Parque das Nações e **Item 12A** - Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif, conforme quantitativo e especificação dos serviços descrito no Anexo do presente instrumento.

CLÁSULA SEGUNDA: Devido a alteração constante na cláusula anterior, será acrescido **R$ 1.424,68 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais não sessenta e oito centavos)**, no **valor mensal** pela prestação de serviços, totalizando o acréscimo de **R$ 5.698,72 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) ao valor total do contrato, com início a partir de 01 de maio de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias que passam a ser incluídas:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade: 02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif. Orçamentária: 08.244.0109.2055 – Manutenção do CREAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recur. não vinculado de Impostos – Despesas ASPS

Unidade: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade: 02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif. Orçamentária: 08.243.0110.2085 – Manutenção do CRVAPN
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração nº. 016/2024 e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal n°. 8.666/93 e 65, § 8º, da Lei Federal n°. 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 042/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 15 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – CONTRATANTE
Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA– CONTRATADA
Ezequias Francisco de Oliveira – Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____ ____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOTE ÚNICO: SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM CÂMERA

ITEM	LOCAIS A SEREM INSTALADOS OS SISTEMAS DE ALARME - MONITORAMENTO	ENDEREÇO	UND.	QUANT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL				
36A	CREAS	AV. FELINTO MULLER, Nº. 216-A, BAIRRO IPIRANGA	SERV.	01
36B	CENTRO DE REFERÊNCIA VEREADOR ARNALDO PASSOS NACIF	RUA BARU, Nº 15, BAIRRO NOVA TRÊS MARIAS	SERV.	02

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
Monitoramento de alarme

ITEM	*QUANT.*	*ESPECIFICAÇÃO*
01	*01*	TECLADO (INTELBRAS)
02	*02*	SIRENE (PIEZO ALTA POTENCIA)
03	*01*	BATERIA 7,2 AH - 12V SELADA
04	*01*	TRANSFORMADOR 16V 1.5 A
05	*01*	CENTRAL (INTELBRAS)
06	*06*	INFRA (INTELBRAS)
07	*145m*	CABO CCI-CM 50X 2 PARES MEGATRON

CENTRO DE REFERÊNCIA VEREADOR ARNALDO PASSOS NACIF - CRVAPN
(CÂMERAS INTERNAS)
Monitoramento de alarme

ITEM	*QUANT.*	*ESPECIFICAÇÃO*
01	*01*	ESTD ALONE Áudio bidirecional -Capacidade para 1 HD com conexão SATA de ate 2TB Sistema dual-bitstream, função pentaplex real, operação remota: monitoramento configurações totais do sistema, controle PTZ, reprodução download de arquivos gravados, informações sobreregistros, acionamento das saídas de relé, controle de câmerasspeed dome (PTZ) preset, varredura, autopan, autotour, rotina efunções auxiliares (com speed dome Intelbras é possível oposicionamento 3D)
02	*02*	Câmeras internas VR 325 e lente de 6mm/ resolução horizontal de 420 linhas/ 30Leds infravermelhos/ iluminação mínima com Leds desligados: 0,1 f1.2/ alimentação 12 vdc/ grau de proteção ip66
03	*02*	Fonte de Alimentação; chaveada e estabilizada 12V-DC/ corrente máxima de 1a/ seleção automática de tensão (100-240 VAC)50/60Hz. Med: 4cmx5cmx6,5cm
04	*42m*	Metros de cabo
05	*01*	hD Capacidade: 500GB, Cache: 16MB, form, Factor:3,5 RPM: 7200RPM, latência media: não especificado, taxa de transferência: 126 MB/s

CENTRO DE REFERÊNCIA VEREADOR ARNALDO PASSOS NACIF - CRVAPN
(CÂMERAS EXTERNAS)
Monitoramento de alarme

ITEM	*QUANT.*	*ESPECIFICAÇÃO*
01	*01*	ESTD ALONE Áudio bidirecional -Capacidade para 1 HD com conexão SATA de ate 2TB Sistema dual-bitstream, função pentaplex real, operação remota: monitoramento configurações totais do sistema, controle PTZ, reprodução download de arquivos gravados, informações sobreregistros, acionamento das saídas de relé, controle de câmerasspeed dome (PTZ) preset, varredura, autopan, autotour, rotina efunções auxiliares (com speed dome Intelbras é possível oposicionamento 3D)
02	*02*	Câmeras externas VR 325 e lente de 6mm/ resolução horizontal de 420 linhas/ 30Leds infravermelhos/ iluminação mínima com Leds desligados: 0,1 f1.2/ alimentação 12 vdc/ grau de proteção ip66
03	*02*	Fonte de Alimentação; chaveada e estabilizada 12V-DC/ corrente máxima de 1a/ seleção automática de tensão (100-240 VAC)50/60Hz. Med: 4cmx5cmx6,5cm
04	*42m*	Metros de cabo
05	*01*	hD Capacidade: 500GB, Cache: 16MB, form, Factor:3,5 RPM: 7200RPM, latência media: não especificado, taxa de transferência: 126 MB/s

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
12A	UBS PARQUE DAS NAÇÕES	AV. DAS AMÉRICAS, Nº 09, BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES	SERV.	01

UBS – PARQUE DAS NAÇÕES

ITEM	*QUANT.*	*ESPECIFICAÇÃO*
01	*01*	TECLADO (INTELBRAS)
02	*02*	SIRENE (PIEZO ALTA POTENCIA)
03	*01*	BATERIA 7,2 AH - 12V SELADA
04	*01*	TRANSFORMADOR 16V 1.5 A
05	*01*	CENTRAL (INTELBRAS)
06	*06*	INFRA (INTELBRAS)
07	*145m*	CABO CCI-CM 50X 2 PARES MEGATRON

Total de Pontos (Locais): 43
Total de Serviços (Monitoramento e/ou Câmera): 69

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:D0896DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 6/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALORDA MULTA
DHG8E81	AG02823951	26/02/2024	5452-1	195,23
LAW1613	AG02823950	26/02/2024	5452-2	195,23
CRK8038	AG02823936	27/02/2024	5452-6	195,23
RTT8H22	AG02823937	27/02/2024	5452-6	195,23
DJL8I72	AG02823939	27/02/2024	5487-0	195,23
QOM3490	AG02823940	27/02/2024	7366-2	130,16
GRJ4362	AG02823942	27/02/2024	5525-0	130,16
GXN7980	AG02823946	28/02/2024	7030-1	293,47
OQD5161	AG02823949	28/02/2024	5452-6	195,23
HCW0I82	AG02823952	28/02/2024	5452-2	195,23
OXC5F77	AG02823955	02/03/2024	5452-2	195,23
GUW9787	AG02823958	02/03/2024	5541-4	195,23
MSC1B16	AG02823957	02/03/2024	5185-1	195,23
OWZ3A00	AG02823956	02/03/2024	5452-6	195,23
ETV6J62	AG02823954	02/03/2024	5452-6	195,23
QXH4185	AG02823953	02/03/2024	5541-4	195,23
FKU0703	AG02823962	04/03/2024	7633-2	293,47

GUE6F95	AG02823362	07/03/2024	5541-1	195,23
EIF7H55	AG02823965	07/03/2024	5207-0	88,38
BAM9082	AG02823363	07/03/2024	5452-2	195,23
GWV3E46	AG02823966	07/03/2024	5452-6	195,23
EDW0327	AG02823364	07/03/2024	5452-2	195,23
FXE7C74	AG02823365	07/03/2024	5452-6	195,23
KIG0849	AG02823967	10/03/2024	6530-0	195,23

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3F199DFE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190- 000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALORDAMULTA
RTP9I04	AG02823947	28/02/2024	7633-2	293,47
RMU2A39	AG02823945	28/02/2024	7633-2	293,47
FYD3C68	AG02823367	12/03/2024	5452-2	195,23
GHN4A23	AG02823368	12/03/2024	7633-2	293,47
OQV4H66	AG02823369	12/03/2024	5398-0	88,38
RTT2C64	AG02823370	12/03/2024	5452-2	195,23
EYJ6E08	AG02823483	20/03/2024	5541-4	195,23
QPS3J93	AG02823488	22/03/2024	5452-6	195,23
BSU3331	AG02823491	22/03/2024	5452-2	195,23
MKC0D44	AG02823490	22/03/2024	5479-0	130,16
FMO7A52	AG02823489	22/03/2024	5452-6	195,23
ODT0B15	AG02823487	22/03/2024	5550-0	130,16
OPZ6089	AG02823486	22/03/2024	5452-6	195,23
ENH8G02	AG02823485	22/03/2024	5452-2	195,23
QOX9823	AG02823484	22/03/2024	7366-2	130,16
RNG5G77	AG02823571	26/03/2024	5410-0	130,16
RNG5G77	AG02823572	26/03/2024	5207-0	88,38
LOT9G93	AG02823579	27/03/2024	5452-2	195,23
QXX8B88	AG02823580	27/03/2024	5452-2	195,23
GHW1235	AG02823495	27/03/2024	5380-0	130,16

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4A32FAA5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 057/2024 – ADESÃO N.º 010/2024 – PROCESSO N.º 100/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** AZ Sinalização Viária Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.533.559/0001-36. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	9016014	12	M²	**SINALIZAÇÃO VERTICAL** Fornecimento e instalação de sinalização vertical em chapa de aço 18 , em pintura eletrostática , com cantos arredondados, com espessura de 1,20mm, com película refletiva GT Tipo I, ABNT NBR 14644/2021, com todos os dispositivos necessários à sua fixação - padrão DETRAN. Placas acima de 1 m² moduladas em metalon 20 x 30mm	R$ 598,40	R$ 7.180,80
05	9016015	37	MT	**SUPORTE DE MADEIRA TRATADA** Fornecimento e instalação de suporte de madeira tratada - diamantada 7x7 cm, pintado com furação. O comprimento da madeira será de acordo com a necessidade da instalação da placa.	R$ 29,92	R$ 1.107,04

LOTE 02						
ITEM	**CÓDIGO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	9016019	887,50	M²	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL** Execução e fornecimento e aplicação de sinalização horizontal de vias consistindo de pintura (demarcação viária), com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica a base de solvente com espessura úmida de 0,06mm, NBR 11862, com micro esfera de vidro, aplicação mecanizada, nas avenidas e ruas do município	R$ 36,49	R$ 32.384,87
11	9016021	103	UNIDADE	**FORNECIMENTO E APLICAÇÃO TACHAS BIDIRECIONAL REFLETIVAS**	R$ 19,65	R$ 2.023,95

				Bidirecional de com medida aproximada de 100x80x2mm, com um pino de aço galvanizado para sua fixação com uso de cola, inclusive com todos os materiais e equipamentos necessários para sua fixação		
12	9016022	33	UNIDADE	**FORNECIMENTO E APLICAÇÃO TACHÕES BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 250X150X50MM** Com dois pinos de aço galvanizado para fixação com uso de cola, inclusive com todos os materiais e equipamentos necessários para sua fixação.	R$ 39,29	R$ 1.296,57

Data: 07/06/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:88A17E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

FOLHA DE DESPACHO	
INTERESSADO:	Setor de Compras
ASSUNTO:	Análise de amostras – Processo Licitatório nº 75/2024 - Pregão Presencial nº 20 /2024

Ao Setor de Compras,

1. Trata-se da análise de amostras descritos no Processo Licitatório nº 75/2024 e Pregão Presencial nº 20/2024 – **UTENSÍLIOS DE COZINHA**, para avaliação dos itens que cada proponente vencedora apresentou.
2. Os itens que foram apresentados para avaliação, obtiveram o Parecer **APROVADO/ REPROVADO**, emitido pela Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo. Os itens que receberam Parecer Reprovado seguiram de justificativa.
3. Como houve itens Reprovados e itens que não foram entregues para avaliação, após o parecer emitido pela comissão foi convocado para apresentar a amostra para avaliação, o fornecedor que apresentou o **2º menor preço** por item da sessão de lances.
4. Como houve itens Reprovados, após o parecer emitido pela comissão foi convocado para apresentar a amostra para avaliação, o fornecedor que apresentou o **3º menor preço** por item da sessão de lances.
5. Como houve itens Reprovados, após o parecer emitido pela comissão foi convocado para apresentar a amostra para avaliação, o fornecedor que apresentou o **4º menor preço** por item da sessão de lances.
6. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Amostras, juntamente com o Parecer de Análise das referidas amostras.
7. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providências cabíveis.

Alterosa, 29 de maio de 2024.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DOS ITENS DESCRITOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024 – UTENSÍLIOS DE COZINHA - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
Aos 08 dias do mês de maio de 2.024 (08/05/2024), às 8h00min, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa – MG, os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: Representantes Técnicos da Secretaria de Educação – a Sra. Regiane Machado e a Sra. Andréia Helena Rocha; Representantes da Secretaria Municipal de Educação – a Sra. Fabiene Aparecida de Oliveira e a Sra. Neusa Ribeiro Machado; Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - Renato dos Reis Martins e a Sra Carla Aparecida Pereira; Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – a Srta. Eliene Pereira Rodrigues e Sra Juliana Rodrigues da Silva e representante das Escolas Municipais – a Sra. Nara Luzia de Araújo Ippólito e a Sra Suely Maria Moreira para julgamento e análise das amostras de Utensílios de Cozinha a ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação para equipar as cozinhas das Escolas Municipais e CEMEIs. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores: Carlos Roberto Maciel CNPJ: 25.941.501/0001- 01; H. A Distribuidora LTDA CNPJ: 01.255.291/0001-21; Jorge Luiz Marques Dias Eireli CNPJ: 40.411.805/0001-42, Maycon Cezar de Oliveira CNPJ: 38.007.065/0001-31; S&G Produtos e Serviços LTDA CNPJ: 28.622.594/0001-91;
Utilidol Utilidades do Lar LTDA CNPJ: 07.684.544/0001-69. Os referidos fornecedores apresentaram as amostras no prazo estabelecido no edital, conforme Anexo do Pregão Presencial nº 20/2024 / Processo Licitatório nº 75/2024. Ademais para a análise e o julgamento das amostras foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos e quando necessário foram realizados outros testes externos, ou seja, as amostras foram analisadas nas instituições onde serão utilizadas no dia-a-dia. Vale ressaltar que os fornecedores devem entregar os

produtos de acordo com as especificações descritas no edital. Diante disso, as amostras foram analisadas e testadas.

1ª CHAMADA

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO UTENSÍLIOS DE COZINHA

DA EMPRESA: H. A DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 01.255.291/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
31	**LUVA TERMICA:** luva termica para cozinha, cano longo para forno e fogão, produzida com material térmico que protege de altas temperaturas, temperatura máxima suportada 225ºC interno 100% poliester e externo 100% algodão metalizado, tamanho: 25 cm X 15 cm.	Secalux	APROVADO
34	**PINCEL EM SILICONE** para uso alimentício especificação: pincel em silicone; dimensões: 225 mm x 44 mm x 18 mm; resistente a temperaturas de até 230ºc.	Yangzi	APROVADO

1ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO UTENSÍLIOS DE COZINHA

Da Empresa: S&G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.622.594/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
23	**ESCUMADEIRA INOX MÉDIA**: medindo entre 45 e 55 cm de comprimento, com no mínimo 2,5mm de espessura, diâmetro de aproximadamente 10 cm. Feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	Hércules	APROVADO

1ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO UTENSÍLIOS DE COZINHA

Da Empresa: CARLOS ROBERTO MACIEL CNPJ: 25.941.501/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
29	**GARRAFA TÉRMICA** com capacidade de 1,8 l. Material externo em aço inox, co jato forte e estabilidade ao bombear. Dimensões aproximadas 15,2 cm X 13,5 cm X 36,7 cm; 992 g..	Invicta	APROVADO

1ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO UTENSÍLIOS DE COZINHA

Da Empresa: JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI CNPJ: 40.411.805/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	**AFIADOR DE FACAS** em aço inox revestido em cromo duro, cabo revestido de polipropileno. Dimensões aproximadas 43,5 cm x 7 cm x 2 cm; 0,22 g	Original - MX	APROVADO
03	**ASSADEIRA QUADRADA GRANDE**: Tamanho Grande, espessura de no mínimo 2,5mm, comprimento de aproximadamente 30 cm, largura de aproximadamente 30 cm; altura e 7 cm. Fabricado em alumínio polido, design quadrado, para uso em forno a gás e elétrico.	Asj-Indus	APROVADO
04	**ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE**: Tamanho Grande, nº 07, espessura de no mínimo 2,5mm, comprimento de aproximadamente 60 cm, largura de aproximadamente 40 cm; altura 8cm. Fabricado em alumínio polido, design retangular, para uso em forno a gás e elétrico.	Asj-Indus	APROVADO
06	**BACIA PLÁSTICA**, alta resistência, com capacidade aproximada de 8 litros. Com dimensões mínimas de 100 mm de altura 320 mm de diâmetro e 1,1 de espessura.	Inplast-Cria	REPROVADO
07	**BULE** com aro de alumínio e cabo de baquelite. Capacidade 5 litros	Asj- Hotel	APROVADO
14	**CANECA LEITEIRA** Fervedor de alumínio polido reforçado. 5 LT.	Asj- Hotel	APROVADO
16	**COLHER PARA ARROZ** – Colher para arroz em inox. Linha industrial/profissional. Dimensões aproximadas 38 cm.32cmX8cm	Original - Or	APROVADO
17	**CONCHA** em aço inox para feijão. Dimensões aproximadas 29 cm.	Original - Or	APROVADO
18	**COPO DE VIDRO** transparente para água, com capacidade de 300 ml.	Nadir Cairo	APROVADO
19	**DESCASCADOR DE LEGUMES** – Descascador de legumes em inox tipo lamina. Dimensões aproximadas 15 cm	Keita - Max	APROVADO
21	**ESCORREDOR** para arroz e legumes em geral em alumínio. Diâmetro 30 cm. Altura aproximada 12 cm.	Asj- Hotel	APROVADO
22	**ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 8** especificação : escumadeira em alumínio reforçado com 08 cm de diâmetro, com cabo medindo entre 30cm e 35cm;	Original - Or	APROVADO
25	**FACA DE MESA** em inox n° 04. Dimensões aproximadas 205 x 19 x 2 mm.	Original - Me	REPROVADO
26	**FACA PARA CORTE DE LEGUMES**: Faca de cozinha em metal com cabo de plástico / polipropileno, entre 4 e 6 polegadas. Produzida com a lâmina de metal, a faca deve ser afiada, resistente que garanta um corte rápido dos alimentos e durável e que seja ideal para uso diário. Medidas: comprimento entre 25 e 35 cm, largura aproximada de 4,5 cm, altura aproximada de 2 cm e peso aproximado de 115g.	Original - Le	APROVADO
28	**GARFO DE MESA** especificação: composição: aço inox. comprimento: 20cm. medidas da ponta: extensão 7 cm e 3 cm de largura.	Original - Or	REPROVADO
33	**PANELA GRANDE 10 LITROS** com tampa, com alça em alumínio. Especificação : Em alumínio, com capacidade de 10 litros, medindo aproximadamente 16 cm de altura x 30 cm de diâmetro x 3 mm de espessura.	Asj- Hotel	APROVADO
35	**PRATO EM POLIPROPILENO**: material em polipropileno atóxico, cor azul, acabamento brilhante, resistência à temperatura de 100° Celsius por no mínimo 20 minutos, com capacidade para 600 ml na forma redonda e com aba, contendo as seguintes dimensões aproximadas: altura externa 32 mm, espessura das paredes e do fundo: 2,5 mm, largura da aba 15 mm, diâmetro interno da boca de 195 mm, diâmetro interno da base 127 mm.	Arquiplast	APROVADO
36	**PRATOS DE VIDRO** Prato fundo, em vidro temperado, cor transparente.	Duralex - Pri	APROVADO
37	**RALADOR DE LEGUMES EM INOX** Especificação : 6 faces – 22 cm . Mede C-14,5cm, L-11cm, A-23cm e pesa 222 gramas	Original - Inc	APROVADO
40	**VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA**. Capacidade 11 litros. Dimensões aproximadas 39,2 x 28,4 x 13,6 cm.	Inplast - Max	APROVADO

ITEM 06: **REPROVADO.** Bacia plástica recebeu o parecer de reprovado pela comissão de avaliação de produtos, uma vez que não atende as especificações do edital.

1. Qualidade do Material:

· **Resistência Insuficiente:** A bacia apresentou uma resistência abaixo do esperado em testes de impacto e pressão, indicando que pode se romper facilmente sob uso regular.

2. Durabilidade:

· **Desgaste Rápido:** Testes de durabilidade mostraram que a bacia apresenta desgaste significativo após um curto período de uso, o que compromete sua vida útil.

3. Feedback de Usuários:

· **Reclamações Frequentes:** Relatos de usuários sobre a baixa qualidade do produto contribuíram para a decisão de reprovação.

Conclusão
Dada a soma das deficiências e problemas identificados durante a avaliação, a comissão decidiu reprovar a amostra de bacia de plástico. É recomendado que o fornecedor revisite o processo de fabricação, melhorando a qualidade do material, assegurando a conformidade com as normas aplicáveis, e implementando melhorias para atender às expectativas de durabilidade e funcionalidade

ITEM 25: **REPROVADO.** Faca de mesa recebeu o parecer de reprovado pela comissão de avaliação de produtos, uma vez que não atende as especificações do edital. A amostra apresenta fio cego, e a parte de aço não apresenta aderência no cabo de plástico.

ITEM 28: **REPROVADO.** Garfo de mesa recebeu o parecer de reprovado pela comissão de avaliação de produtos, uma vez que não atende as especificações do edital. A amostra apresenta fragilidade: Durante os testes de uso, os dentes do garfo dobraram facilmente, indicando uma fragilidade inaceitável para um utensílio de mesa.

1ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO UTENSÍLIOS DE COZINHA

Minas Empresa: MAYCON CEZAR DE OLIVEIRA CNPJ: 38.007.065/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
11	**CANECA** – Caneca plástica para merenda escolar. Formato redonda e lisa. Cor verde. Capacidade 300 ml. Dimensões aproximadas 09 x 07 x 09 cm	Santana	APROVADO
12	**CANECA DE POLIPROPILENO**: com alça de 350 ml, material em polipropileno atóxico, cor azul, acabamento	Santana	APROVADO
	brilhante, resistência à temperatura de 100° Celsius por no mínimo 20 minutos, com capacidade para 300 ml, contendo as seguintes dimensões aproximadas: altura externa 85 mm, diâmetro interno da boca de 77 mm, espessura da parede e fundo da caneca 3,0 mm, largura da alça 1,5 cm, diâmetro externo no final do raio da base 50 mm, com graduação externa para 200 ml.		
24	**ESPÁTULA DE SILICONE** e cabo em polipropileno. ponta flexível, dobrável, não retém cheiro nem sabor, pode ser lavado em máquina lava-louças. cor: laranja; material: aço inoxidável; dimensões aproximadas: (cxlxa): 24,5 x 5 x 2 cm	HM	APROVADO
27	FUÊ : **Batedor Profissional, confeccionado em aço inox, comprimento 36 cm.**	Tag Inox	APROVADO
32	**PANELA EM ALUMÍNIO** fundido (batido) 35 litros. Especificação: fabricado em alumínio fundido (batido) grosso; diâmetro: 50 cm; espessura: 5 mm; alça inteiriça e fundida; modelo: caçarola; tipo de panela: tachos; capacidade em volume: 35 litros; tampa em alumínio leve; alta qualidade e durabilidade.	Continental	APROVADO
38	**RALO FATIADOR DE LEGUMES** dupla face, lâmina de aço inoxidável, corpo de plástico, 24 x 7,5 cm	Keita	APROVADO

1ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO UTENSÍLIOS DE COZINHA

Da Empresa: UTILIDOL UTILIDADES DO LAR LTDA CNPJ: 07.684.544/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
02	**ASSADEIRA QUADRADA GRANDE**: Tamanho Grande, espessura de no mínimo 2,5mm, comprimento de aproximadamente 30 cm, largura de aproximadamente 30 cm; altura e 7 cm. Fabricado em aço inox, design quadrado, para uso em forno a gás e elétrico.	MSR	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
05	**ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA**: Tamanho Médio, nº 06, espessura de no mínimo 2,5mm, comprimento de aproximadamente 50cm, largura de aproximadamente 35cm, altura 7cm. Fabricado em alumínio polido, design retangular, para uso em forno a gás e elétrico.	MSR	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
08	**CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GRANDE**: com capacidade entre 16 e 20 litros, tamanho grande, diâmetro de aproximadamente 36 cm, altura de aproximadamente 17 cm, em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm.	SJ	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
09	**CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 15 LITROS**. Especificação : Caldeirão em alumínio com tampa e alças laterais de alumínio, medindo aproximadamente 25cm de altura x 28cm de diâmetro x 2mm de espessura.	SJ	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
10	**CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 30 LITROS**. Especificação : Caldeirão com tampa em alumínio de alças nas laterais, capacidade para 30 litros, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro x 32 cm de altura X 2 mm de espessura.	SJ	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
13	**CANECA LEITEIRA** Fervedor de alumínio polido reforçado. 4 LT.	MSR	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
15	**COLHER DE SOPA** em aço inox. Dimensões aproximadas: Altura 19 cm x 2 mm de espessura.	ORIG	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
20	**ESCORREDOR DE LOUÇA INOX**, 16 pratos com suporte individual móvel para talheres em inox. Bandeja para pratos superior e bandeja para copos inferior. Laterais em aço inox. Dimensões aproximadas 30 x 28 x 41 cm	ART	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
30	**KIT DE TÁBUAS PARA CORTE** material em polipropileno atóxico, com 06 tábuas de corte lisas, sendo 01 peça de cada cor, nas seguintes cores: azul, amarelo, bege, branca, verde e vermelho, com 01 suporte para as 06 tábuas. Dimensões aproximadas 30 cm X 25 cm.	KIT	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
39	**TABUA DE CORTES** Tábua de carne média PVC. Dimensões aproximadas 30 x 50 cm.	KIT	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Após o Parecer da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo foi convocado conforme estipulado pelo Setor de Compras e Licitação para apresentar amostra para análise e aprovação,o fornecedor que apresentou o **2º menor preço** por item da sessão de lances, em conformidade com a ata da sessão do Pregão Presencial nº 20/2024, Processo Licitatório nº 75/2024, do tipo menor preço por item. O fornecedor protocolou sua amostra respeitando a data estipulada no edital. Aos (15/05/2024) quinze dias do mês de maio de 2024, às 13h00min, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa – MG reuniram-se os membros representantes da Comissão de Avaliação de Materiais de Consumo para julgamento e análise das amostras dos Utensílios de Cozinha a ser adquiridos pela Secretaria de Educação para equipar as cozinhas das Escolas Municipais e CEMEIs.

2ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCOLAR

Da Empresa: H.A DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 01.255.291/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
06	**BACIA PLÁSTICA**, alta resistência, com capacidade aproximada de 8 litros. Com dimensões mínimas de 100 mm de altura 320 mm de diâmetro e 1,1 de espessura.	Arquiplast	APROVADO

2ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCOLAR

Da Empresa: MAYCON CEZAR DE OLIVEIRA CNPJ: 38.007.065/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
25	**FACA DE MESA** em inox n° 04. Dimensões aproximadas 205 x 19 x 2 mm.	Martinazzo	APROVADO
28	**GARFO DE MESA** especificação: composição: aço inox. comprimento: 20cm. medidas da ponta: extensão 7 cm e 3 cm de largura.	Martinazzo	APROVADO

2ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCOLAR

Da Empresa: JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI CNPJ: 40.411.805/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
02	**ASSADEIRA QUADRADA GRANDE**: Tamanho Grande, espessura de no mínimo 2,5mm, comprimento de aproximadamente 30 cm, largura de aproximadamente 30 cm; altura e 7 cm. Fabricado em aço inox, design quadrado, para uso em forno a gás e elétrico.	Ke – Home JL	APROVADO
05	**ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA**: Tamanho Médio, nº 06, espessura de no mínimo 2,5mm, comprimento de aproximadamente 50cm, largura de aproximadamente 35cm, altura 7cm. Fabricado em alumínio polido, design retangular, para uso em forno a gás e elétrico.	ASJ Indus	APROVADO

08	**CAÇAROLA EM ALUMÍNIO GRANDE**: com capacidade entre 16 e 20 litros, tamanho grande, diâmetro de aproximadamente 36 cm, altura de aproximadamente 17 cm, em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm.	ASJ Indus	APROVADO
09	**CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 15 LITROS**. Especificação : Caldeirão em alumínio com tampa e alças laterais de alumínio, medindo aproximadamente 25cm de altura x 28cm de diâmetro x 2mm de espessura.	ASJ Indus	APROVADO
10	**CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 30 LITROS**. Especificação : Caldeirão com tampa em alumínio de alças nas laterais, capacidade para 30 litros, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro x 32 cm de altura X 2 mm de espessura.	ASJ Indus	APROVADO
13	**CANECA LEITEIRA** Fervedor de alumínio polido reforçado. 4 LT.	ASJ Hotel	APROVADO
15	**COLHER DE SOPA** em aço inox. Dimensões aproximadas: Altura 19 cm x 2 mm de espessura.	Original Oriente	REPROVADO
20	**ESCORREDOR DE LOUÇA INOX**, 16 pratos com suporte individual móvel para talheres em inox. Bandeja para pratos superior e bandeja para copos inferior. Laterais em aço inox. Dimensões aproximadas 30 x 28 x 41 cm	Dinax Inox	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
30	**KIT DE TÁBUAS PARA CORTE** material em polipropileno atóxico, com 06 tábuas de corte lisas, sendo 01 peça de cada cor, nas seguintes cores: azul, amarelo, bege, branca, verde e vermelho, com 01 suporte para as 06 tábuas. Dimensões aproximadas 30 cm X 25 cm.	Max Bran	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

ITEM 15: **REPROVADO.** Colher de mesa recebeu o parecer de reprovado pela comissão de avaliação de produtos, uma vez que não atende as especificações do edital. A amostra apresenta fragilidade: Durante os testes de uso, o cabo da colher dobrou-se com facilidade, indicando uma fragilidade inaceitável para um utensílio de mesa.

ITEM 20: **ESCORREDOR DE LOUÇA INOX.** O fornecedor não apresentou uma amostra desse item para ser avaliado pela comissão de avaliação de materiais, impedindo assim de a comissão realizar testes no item acima.
ITEM 30: **KIT DE TÁBUA DE CARNE PARA CORTES.** O fornecedor não
apresentou uma amostra desse item para ser avaliado pela comissão de avaliação de materiais, impedindo assim de a comissão realizar testes no item acima.
2ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCOLAR
Da Empresa: S&G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.622.594/0001-91

39	**TABUA DE CORTES** Tábua de carne média PVC. Dimensões aproximadas 30 x 50 cm.	Plast	APROVADA

Após o Parecer da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo foi convocado conforme estipulado pelo Setor de Compras e Licitação para apresentar amostra para análise e aprovação,o fornecedor que apresentou o **3º menor preço** por item da sessão de lances, em conformidade com a ata da sessão do Pregão Presencial nº 20/2024, Processo Licitatório nº 75/2024, do tipo menor preço por item. O fornecedor protocolou sua amostra respeitando a data estipulada no edital. Aos (22/05/2024) vinte e dois dias do mês de maio de 2024, às 13h00min, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa – MG reuniram-se os membros representantes da Comissão de Avaliação de Materiais de Consumo para julgamento e análise das amostras dos Utensílios de Cozinha a ser adquiridos pela Secretaria de Educação para equipar as cozinhas das Escolas Municipais e CEMEIs.
3ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO UTENSÍLIOS DE COZINHA
Da Empresa: H.A DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 01.255.291/0001-21

15	**COLHER DE SOPA** em aço inox. Dimensões aproximadas: Altura 19 cm x 2 mm de espessura.	Sk Recife	REPROVADA
30	**KIT DE TÁBUAS PARA CORTE** material em polipropileno atóxico, com 06 tábuas de corte lisas, sendo 01 peça de cada cor, nas seguintes cores: azul, amarelo, bege, branca, verde e vermelho, com 01 suporte para as 06 tábuas. Dimensões aproximadas 30 cm X 25 cm.	D.5 Comércio	APROVADA

ITEM 15: **REPROVADO.** Colher de mesa recebeu o parecer de reprovado pela comissão de avaliação de produtos, uma vez que não atende as especificações do edital. A amostra apresenta fragilidade: Durante os testes de uso, o cabo da colher dobrou-se com facilidade, indicando uma fragilidade inaceitável para um utensílio de mesa.
3ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO UTENSÍLIOS DE COZINHA
Da Empresa: MAYCON CEZAR DE OLIVEIRA CNPJ: 38.007.065/0001-31

20	**ESCORREDOR DE LOUÇA INOX**, 16 pratos com suporte individual móvel para talheres em inox. Bandeja para pratos superior e bandeja para copos inferior. Laterais em aço inox. Dimensões aproximadas 30 x 28 x 41 cm	Mak - Inox	APROVADA

Após o Parecer da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo foi convocado conforme estipulado pelo Setor de Compras e Licitação para apresentar amostra para análise e aprovação,o fornecedor que apresentou o **4º menor preço** por item da sessão de lances, em conformidade com a ata da sessão do Pregão Presencial nº 20/2024, Processo Licitatório nº 75/2024, do tipo menor preço por item. O fornecedor protocolou sua amostra respeitando a data estipulada no edital. Aos (29/05/2024) vinte e nove dias do mês de maio de 2024, às 13h00min, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa – MG reuniram-se os membros representantes da Comissão de Avaliação de Materiais de Consumo para julgamento e análise das amostras dos Utensílios de Cozinha a ser adquiridos pela Secretaria de Educação para equipar as cozinhas das Escolas Municipais e CEMEIs.
4ª CHAMADA
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO UTENSÍLIOS DE COZINHA

Da Empresa: MAYCON CEZAR DE OLIVEIRA CNPJ: 38.007.065/0001-31

15	**COLHER DE SOPA** em aço inox. Dimensões aproximadas: Altura 19 cm x 2 mm de espessura.	Martinazzo	APROVADA

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras a ser adquirida para o exercício 2024/2025, e para constar eu, Andréia Helena Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 29 de maio de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO
Portaria nº 123, de 15 de abril de 2021._

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:0FF810DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAUDE - 9ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 07/2023

09ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2023**, para comparecer Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 09/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 19 de junho de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I –9ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 07/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
11	HOSANA SILVA SANTOS VIEIRA	17/07/1980	07-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
12	KÉLYDA BARBOSA DE FARIAS	26/02/2004	07-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
13	TEYCCIANNE BARBOSA DA SILVA	31/10/1985	07-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:564018EE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAUDE - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 17/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 017/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°017/2024
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 017/2024, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária **no ano de 2024**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 19 de junho de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 017 2024- SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	KARINE ALMEIDA PRADO	22/04/1994	17-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – VAZAMOR	85
2	LUANA LIMA PEREIRA	06/02/1993	17-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – VAZAMOR	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	PEDRO EURIPEDES GUIMARÃES	15/02/1961	017-002	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	91,5
2	ROSIMAR DA SILVA COSTA	14/12/1975	017-002	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DESCLASSIFICADO
3	EVERTON NUNES DA SILVA	06/05/1988	017-002	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	CLESIO SOUSA MARINHO DOS ANJOS	18/04/1987	017-003	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100
2	TAYNARA ESTEFÂNY CÂNDIDO	15/09/1996	017-003	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84
2	ÉRICA PAULAA SILVA	18/07/1986	017-002	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81
3	WELLINGTON NUNES DA SILVA	12/09/1990	017-002	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3FD3C239

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 17/2024

01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 017/2024**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 017/2024**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 19 de junho de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 017/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	KARINE ALMEIDA PRADO	22/04/1994	17-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – VAZAMOR
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	CLESIO SOUSA MARINHO DOS ANJOS	18/04/1987	017-003	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:145BC8BA

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 19/2024

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 19/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°19/2024

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 19/2024.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 19/2024, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 24/**06/2024.**

Vazante, 19 de junho de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 19/2024 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	FLÁVIA CRISTINA PIMENTEL PERES	11/07/1966	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	122
2	POLIANA DE PAULA CORREA	03/02/1989	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	118
3	MARA CRISTINA VAZ DE MELO	21/06/1985	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	103
4	POLLYANA CAIXETA CARVALO	29/08/1990	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	89
5	SHARA JANE CRSITINA FERREIRA SILVA	26/02/1996	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	88
6	RÂNIA RODRIGUES AMORIM	05/09/2005	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	87
7	ANNE FRANCINE FERREIRA CALÇADO	08/10/1987	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	87
8	ÉLICA GONÇALVES DOS SANTOS	23/02/1993	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	85
9	PALOMA CALDAS OLIVEIRA	28/02/1998	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	85
10	TAMIRES FERNANDA FERREIRA DUARTE	21/08/1993	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	81
11	TÚLIO ALVES CABECEIRA	21/03/1995	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	78
12	NÁTALIA CUNHA SOUZA	29/10/2000	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	73
13	MATHEUS EDUARDO MACIEL CARDOSO	26/10/2005	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	70
14	KETLY GONÇALVES CORREIA	05/06/2005	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	63
15	LUDYMILLA DE ANDRADE RIBEIRO	02/04/1993	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	DESCLASSIFICADO
16	CARLOS EDUARDO DE JESUS PEREIRA	26/04/2004	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	DESCLASSIFICADO
17	ADRIANA ANGELICA DA SILVA BARBOSA	09/05/1991	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	DESCLASSIFICADO
18	GEYSE GONÇALVES SOUZA	06/11/1991	19-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÍBLICA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADES DE SERVIÇO VINCULADOOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:79351B40